Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Processo:	Data de abertura:	Data limite de conclusão
PR2025.11/CLHO-00582	24/11/2025 09:56:36	Não informada

Informações gerais

Assunto inicial:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do destinatário:	Setor do destinatário:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	João Alves de Macedo	Departamento Gestão e Planejamento

Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2025.11/CLHO-05597	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	24/11/2025 09:56:36	24/11/2025 09:56:36	Criado
PT2025.11/CLHO-05597	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	24/11/2025 09:56:36	24/11/2025 09:56:36	Tramitado
PT2025.11/CLHO-05597	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	24/11/2025 09:56:36	24/11/2025 09:59:50	Recebido
PT2025.11/CLHO-05598	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	24/11/2025 10:01:09	24/11/2025 10:01:09	Tramitado
PT2025.11/CLHO-05598	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	24/11/2025 10:01:09	24/11/2025 18:14:26	Recebido
PT2025.11/CLHO-05642	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	24/11/2025 18:16:48	24/11/2025 18:16:48	Tramitado
PT2025.11/CLHO-05642	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	24/11/2025 18:16:48	24/11/2025 18:17:58	Recebido
PT2025.11/CLHO-05643	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais	24/11/2025 18:30:15	24/11/2025 18:30:15	Tramitado
PT2025.11/CLHO-05643	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais	24/11/2025 18:30:15	25/11/2025 09:54:35	Recebido
PT2025.11/CLHO-05647	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	25/11/2025 10:20:24	25/11/2025 10:20:24	Tramitado
PT2025.11/CLHO-05647	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	25/11/2025 10:20:24	25/11/2025 10:31:03	Recebido
PT2025.11/CLHO-05651	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	25/11/2025 10:38:51	25/11/2025 10:38:51	Tramitado
PT2025.11/CLHO-05651	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	25/11/2025 10:38:51	25/11/2025 10:43:56	Recebido

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2025.11/CLHO-05655	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	25/11/2025 10:54:24	25/11/2025 10:54:24	Tramitado
PT2025.11/CLHO-05655	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	25/11/2025 10:54:24	25/11/2025 11:06:54	Recebido
PT2025.11/CLHO-05656	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	25/11/2025 11:08:12	25/11/2025 11:08:12	Tramitado
PT2025.11/CLHO-05656	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	25/11/2025 11:08:12	26/11/2025 08:28:15	Recebido
PT2025.11/CLHO-05676	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	26/11/2025 08:42:53	26/11/2025 08:42:53	Tramitado
PT2025.11/CLHO-05676	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	26/11/2025 08:42:53	26/11/2025 10:05:13	Recebido
PT2025.11/CLHO-05682	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	26/11/2025 10:19:28	26/11/2025 10:19:28	Tramitado
PT2025.11/CLHO-05682	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	26/11/2025 10:19:28	26/11/2025 10:39:53	Recebido
PT2025.11/CLHO-05695	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	26/11/2025 16:36:53	26/11/2025 16:36:53	Tramitado
PT2025.11/CLHO-05695	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	26/11/2025 16:36:53	26/11/2025 16:41:16	Recebido
PT2025.11/CLHO-05704	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	27/11/2025 10:00:03	27/11/2025 10:00:03	Tramitado
PT2025.11/CLHO-05704	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	27/11/2025 10:00:03	27/11/2025 15:45:12	Recebido
PT2025.11/CLHO-05719	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	28/11/2025 11:26:20	28/11/2025 11:26:20	Tramitado
PT2025.11/CLHO-05719	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	28/11/2025 11:26:20	01/12/2025 15:37:51	Recebido
PT2025.12/CLHO-05737	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	01/12/2025 15:39:16	01/12/2025 15:39:16	Tramitado
PT2025.12/CLHO-05737	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	01/12/2025 15:39:16	02/12/2025 10:35:38	Recebido
PT2025.12/CLHO-05750	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	02/12/2025 10:36:32	02/12/2025 10:36:32	Tramitado
PT2025.12/CLHO-05750	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	02/12/2025 10:36:32	03/12/2025 08:48:56	Recebido
PT2025.12/CLHO-05778	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	03/12/2025 09:38:42	03/12/2025 09:38:42	Tramitado
PT2025.12/CLHO-05778	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	03/12/2025 09:38:42	03/12/2025 14:31:18	Recebido

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2025.12/CLHO-05778	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	03/12/2025 09:38:42	18/12/2025 06:47:26	Bloqueado
PT2025.12/CLHO-05778	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	26/12/2025 16:41:28	26/12/2025 16:41:28	Desbloqueado
PT2025.12/CLHO-05778	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	26/12/2025 16:41:28	26/12/2025 16:41:28	Recebido
PT2025.12/CLHO-06308	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	26/12/2025 16:44:46	26/12/2025 16:44:46	Tramitado
PT2025.12/CLHO-06308	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	26/12/2025 16:44:46	26/12/2025 17:34:15	Recebido
PT2025.12/CLHO-06313	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	26/12/2025 17:35:50	26/12/2025 17:35:50	Tramitado
PT2025.12/CLHO-06313	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	26/12/2025 17:35:50	29/01/2026 11:39:58	Recebido
PT2026.01/CLHO-00542	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	29/01/2026 11:43:08	29/01/2026 11:43:08	Tramitado
PT2026.01/CLHO-00542	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	29/01/2026 11:43:08	29/01/2026 11:50:10	Recebido
PT2026.01/CLHO-00544	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	29/01/2026 11:57:41	29/01/2026 11:57:41	Tramitado
PT2026.01/CLHO-00544	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	29/01/2026 11:57:41	29/01/2026 12:13:16	Recebido
PT2026.01/CLHO-00547	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	29/01/2026 12:16:15	29/01/2026 12:16:15	Tramitado
PT2026.01/CLHO-00547	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	29/01/2026 12:16:15	09/02/2026 23:20:03	Recebido
PT2026.02/CLHO-00734	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	09/02/2026 23:26:29	09/02/2026 23:26:29	Tramitado
PT2026.02/CLHO-00734	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	09/02/2026 23:26:29	05/03/2026 20:20:12	Recebido
PT2026.03/CLHO-01046	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	06/03/2026 17:38:10	06/03/2026 17:38:10	Tramitado
PT2026.03/CLHO-01046	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	06/03/2026 17:38:10	06/03/2026 17:51:59	Recebido
PT2026.03/CLHO-01047	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	06/03/2026 18:31:16	06/03/2026 18:31:16	Tramitado
PT2026.03/CLHO-01047	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	06/03/2026 18:31:16	09/03/2026 10:35:19	Recebido
PT2026.03/CLHO-01089	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	11/03/2026 12:44:46	11/03/2026 12:44:46	Tramitado

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2026.03/CLHO-01089	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	11/03/2026 12:44:46	11/03/2026 15:14:32	Recebido
PT2026.03/CLHO-01089	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	11/03/2026 12:44:46	26/03/2026 19:58:52	Bloqueado
PT2026.03/CLHO-01089	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	31/03/2026 11:04:01	31/03/2026 11:04:01	Desbloqueado
PT2026.03/CLHO-01089	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	31/03/2026 11:04:01	31/03/2026 11:04:01	Recebido
PT2026.03/CLHO-01322	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	31/03/2026 11:10:05	31/03/2026 11:10:05	Tramitado
PT2026.03/CLHO-01322	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	31/03/2026 11:10:05	31/03/2026 11:10:16	Recebido
PT2026.03/CLHO-01324	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	31/03/2026 11:46:02	31/03/2026 11:46:02	Tramitado
PT2026.03/CLHO-01324	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	31/03/2026 11:46:02	31/03/2026 11:46:12	Recebido
PT2026.03/CLHO-01325	Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	31/03/2026 11:48:24	31/03/2026 11:48:24	Tramitado

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.11/CLHO-05597	24/11/2025 09:56:36	24/11/2025 09:56:36	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	João Alves de Macedo	Departamento Gestão e Planejamento
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
120 Dias (Úteis)	15/05/2026 23:59:59	15/05/2026 23:59:59	Alta

Despacho

MEMO 2025/SEMGO Coelho Neto - MA, 24 de novembro de 2025.

A Ilmo. Sr.

JOÃO ALVES DE MACEDO NETO
Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para Registro de preços, visando a futura e eventual Registro de Preços para Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos Próprios e Outros da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento.**

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 24/11/2025 às 09:56
Código de validação: 1521abda-9ee2-430b-885b-4b197f9ddfb6

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

MEMO 2025/SEMGO Coelho Neto - MA, 24 de novembro de 2025.

A Ilmo. Sr.
JOÃO ALVES DE MACEDO NETO
Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para Registro de preços, visando a futura e eventual Registro de Preços para Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos Próprios e Outros da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento.**

Atenciosamente,

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2025.11.24 09:54:49 -03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Documento de Formalização de Demanda – DFD			
Nome da Unidade (Setor) requisitante: Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento			
Responsável designado para elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Welbsterlane Cardoso Lima			
Responsável designado para elaboração do Termo de Referência: Danniele Almeida Marques			
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	**UNIDADE**	**TIPO**	**QUANTIDADE**
Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.	ANEXO	ANEXO	ANEXO

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A presente aquisição de produtos e acessórios de segurança destina-se à melhoria das condições de trabalho dos Guardas Municipais, visando à otimização dos serviços de segurança pública prestados à população pela Prefeitura Municipal. A medida busca garantir maior eficiência, proteção e padronização nas atividades operacionais da corporação, contribuindo para a execução das ações de patrulhamento, fiscalização e ordenamento urbano.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Próprios e Outros da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento.

Coelho Neto/MA, 24 de novembro de 2025.

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2025.11.24 09:55:02 -03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	**30**
2	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicação policiamento	**30**
3	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio, Princípio Ativo Agente Pimenta, Alcance 5,0 A 6,0 M, Aplicação Controle De distúrbios Civis	**60**
4	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros	**30**
5	Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG)	**30**
6	Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs, Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias, Alcance: 40 Km, Faixa Frequência: 438 A 470 Mhz	**30**
7	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas E Porta	**30**
8	Porta algema, cor azul marinho	**30**
9	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, características adicionais: partes metálicas protegidas por fosfatização	**30**
10	Coldre tático de perna, cor azul marinho	**30**
11	Porta Tonfa, cor azul marinho	**30**
12	Lanterna Tática	**30**
13	Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho	**30**
14	Porta carregador para fuzil, cor azul marinho	**30**
15	Coldre de cintura, cor azul marinho	**30**
16	Fiel Retrátil	**30**

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.11/CLHO-05598	24/11/2025 10:01:09	24/11/2025 10:01:09	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
João Alves de Macedo	Departamento Gestão e Planejamento	Welbsterlane Cardoso Lima	Assessoria Técnica Administrativa
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
202 Dias (Úteis)	10/09/2026 23:59:59	08/09/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para Registro de preços, visando a futura e eventual Registro de Preços para Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

João Alves de Macedo
Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório

Assinado eletronicamente por
João Alves de Macedo
Em 24/11/2025 às 10:01
Código de validação: 27451a7d-4387-4e75-a144-1509636bd557
Token: APVUN2N6

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.11/CLHO-05642	24/11/2025 18:16:48	24/11/2025 18:16:48	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Welbsterlane Cardoso Lima	Assessoria Técnica Administrativa	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
120 Dias (Úteis)	15/05/2026 23:59:59	15/05/2026 23:59:59	Alta

Despacho

Prezado Senhor,

Segue em anexo o Estudo Técnico preliminar para aprovação e demais providências.

Assinado eletronicamente por
Welbsterlane Cardoso Lima
Em 24/11/2025 às 18:16
Código de validação: 0680242b-1b7d-4d29-8a30-0f27e7cacf5e
Token: IQ2I2ML8

SETOR DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a análise de viabilidade da aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, por meio da aquisição de equipamentos, produtos e acessórios de segurança destinados ao apoio das atividades de patrulhamento preventivo, proteção do patrimônio público e atendimento às ocorrências de interesse municipal. A demanda decorre da necessidade de estruturar de forma adequada as equipes operacionais garantindo condições mínimas de segurança, comunicação e proteção individual aos servidores.

Para esse fim, torna-se necessária a aquisição de equipamentos e acessórios de segurança, incluindo armas de incapacitação neuromuscular, tonfas, espargidores defensivos, detectores de metais, coletes balísticos e rádios transceptores, todos essenciais ao desempenho seguro e eficiente das atribuições institucionais da corporação.

Esses materiais são indispensáveis para padronizar os meios de atuação, minimizar riscos aos agentes e ao público, aprimorar a capacidade de resposta às ocorrências e consolidar a estrutura mínima necessária para que a Guarda Municipal

execute suas funções de forma profissional, eficaz e alinhada aos protocolos de segurança pública.

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. Destaca-se ainda o disposto no art. 5 da Lei nº 14.133/2021, que elenca os princípios que regem as contratações públicas, em especial os da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público, todos observados na presente necessidade de contratação.

Além disso, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal assegura que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública sejam contratados mediante processo de licitação pública, salvo hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, o que reforça a necessidade da realização de certame para esta contratação.

Dessa forma, a contratação ora proposta é necessária para assegurar mobilidade institucional, eficiência administrativa e suporte operacional adequado às atividades finalísticas da gestão pública municipal, refletindo melhoria na prestação dos serviços públicos e atendimento à coletividade

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja logrado de forma satisfatória, faz-se necessário o atendimento de alguns requisitos gerais, além dos requisitos de capacidade técnica e de execução.

Os **REQUISITOS GERAIS** compreendem**:**

- Os materiais devem ser novos, de primeira linha e de procedência reconhecida no mercado. Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou com desgaste. Com garantia mínima estabelecida em lei ou pelo fabricante;
- Os itens devem apresentar durabilidade, resistência e qualidade adequadas ao emprego em atividades de segurança pública;

- O fornecedor deve garantir assistência técnica e suporte durante o período de garantia, quando aplicável;
- **Certificação:** Os produtos, quando aplicável, devem possuir certificação de órgãos competentes (ex.: INMETRO para algemas);

Os **requisitos legais** são aqueles exigidos para as contratações em geral, conforme o texto da Lei, descrito abaixo:

> ***Art. 66.*** *A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*

- **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU
- **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Documentos pessoais dos sócios;**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

No que tange aos requisitos técnicos e de execução o texto da lei diz:

> ***Art. 67****. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
>
> *I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de*

SETOR DE PLANEJAMENTO

responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Para o objeto em específico é exigido a seguinte documentação para comprovação da capacidade técnica:

- **Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados;**
- **O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.**

SETOR DE PLANEJAMENTO

As exigências fiscais, sociais e trabalhistas a serem cumpridas são aquelas dispostas no art. 68 da Lei 14.133/21:

> ***Art. 68.*** *As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*
>
> *I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
>
> *II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
>
> *III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
>
> *IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
>
> *V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*
>
> *VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

Nesses termos, a documentação a ser exigida para cumprimento desse requisito é a que segue:

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ)

  atualizado;

- Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles

SETOR DE PLANEJAMENTO

relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- **Prova** de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);
- **Prova** de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **Prova** de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre**;**
- **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Quanto aos critérios de habilitação econômico-financeira, o art. 69 delimita que são os seguintes:

> I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
>
> II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

No que diz respeito à **certidão negativa de falência**, considera-se válida dentro do prazo descrito na certidão, ou ainda na ausência de descrição da validade no corpo da mesma, o prazo de 30 dias após a emissão desta.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado se caracteriza como bem comum nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

> ***Art. 6º.*** *Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas à identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se à análise das possibilidades de contratação, levando-se em consideração a legislação vigente, a natureza do objeto e as práticas usuais da Administração Pública. Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Pregão Eletrônico

A adoção do pregão eletrônico apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como **bens comuns**, conforme art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e podem ser descritos de forma objetiva no Termo de Referência. Essa modalidade amplia a competitividade, garante maior transparência, proporciona economia de escala e eficiência processual, além de possibilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades, assegurando proposta mais vantajosa para o Município.

2. Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não se mostra aplicável no presente caso, haja vista que o valor global estimado da contratação, que será demonstrado no decorrer deste estudo técnico preliminar, supera os limites legais para essa hipótese. Ademais, não se verifica situação emergencial ou excepcional

que justifique a adoção desse procedimento. Assim, a utilização da dispensa seria juridicamente inadequada e incompatível com as necessidades aqui apresentadas.

3. Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

A adesão a ata de registro de preços poderia ser considerada como alternativa para aquisição dos materiais, desde que identificada ata vigente, compatível e vantajosa. Contudo, essa opção restringe a autonomia do Município em definir especificações próprias, prazos e condições de entrega ajustados às suas peculiaridades, além de limitar a amplitude da competição. Dessa forma, tal medida não se mostra a mais adequada neste momento.

Ademais, durante a elaboração deste estudo, não foram encontradas atas compatíveis com os itens e quantidades da presente contratação.

Modalidade escolhida

Diante do exposto, conclui-se que a utilização do **Pregão Eletrônico** é a forma mais adequada para a contratação, por garantir maior isonomia entre os licitantes, competitividade, transparência e economicidade, além de estar em consonância com a legislação aplicável e com as melhores práticas de gestão pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de um conjunto de equipamentos e acessórios de segurança destinados a estruturar as condições operacionais da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, que iniciará suas atividades em 2026 e que ainda se encontra em processo de fortalecimento logístico. A compra dos materiais — contemplando itens de proteção individual, dispositivos de defesa, equipamentos de comunicação e instrumentos de apoio às ações de fiscalização — permitirá dotar os agentes dos meios indispensáveis para o desempenho seguro e eficiente de suas atribuições legais.

A implementação da solução visa garantir maior capacidade de resposta às ocorrências, padronização dos procedimentos operacionais, redução de riscos à integridade física dos guardas e dos cidadãos, além de contribuir para a

profissionalização das rotinas de patrulhamento preventivo, atendimento a emergências e proteção do patrimônio público. O conjunto dos itens adquiridos compõe uma estrutura mínima necessária para assegurar condições adequadas de trabalho, fortalecer a atuação preventiva da corporação e elevar a qualidade do serviço prestado à população. Trata-se, portanto, de uma solução integrada que alinha segurança, eficiência e conformidade com os protocolos contemporâneos de atuação das guardas municipais.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi apresentada pelo Gestor no Documento de Formalização da Demanda, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	**30**
2	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicação policiamento	**30**
3	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio, Princípio Ativo Agente Pimenta, Alcance 5,0 A 6,0 M, Aplicação Controle De distúrbios Civis	**60**
4	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros	**30**
5	Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG)	**30**
6	Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs, Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias, Alcance: 40 Km, Faixa Freqüência: 438 A 470 Mhz	**30**
7	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas E Porta	**30**
8	Porta algema, cor azul marinho	**30**
9	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, características adicionais: partes metálicas protegidas por fosfatização	**30**
10	Coldre tático de perna	**30**
11	Porta Tonfa, cor azul marinho	**30**
12	Lanterna Tática	**30**

13	Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho	**30**
14	Porta carregador para fuzil, cor azul marinho	**30**
15	Coldre de cintura	**30**
16	Fiel Retrátil	**30**

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a composição do valor estimado, buscou-se utilizar métodos estabelecidos na Instrução Normativa 65/2021, conforme as peculiaridades da contratação. A referida IN diz que:

> ***Art. 5º*** *A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada medidante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preções em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
>
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja*

> *apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou*
>
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.*

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de contratações similares de outros entes públicos, através da ferramenta "Banco de Preços". Dessa forma, assegurou-se a composição integral do valor estimado, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa aplicável.

O valor estimado total para a contratação é de **R$ 373.869,30 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)**. Os documentos que fazem parte da pesquisa de preços estarão apostos no Anexo do presente instrumento.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, nas contratações de bens, deverá sempre que possível promover o parcelamento do objeto, desde que preservada a economia de escala, a eficiência do certame e a viabilidade técnica e econômica da contratação.

O parcelamento da solução em itens mostra-se necessário em razão da natureza distinta dos materiais a serem adquiridos, que envolvem equipamentos de proteção individual, dispositivos de defesa, ferramentas de apoio operacional e equipamentos de comunicação. Cada grupo apresenta especificidades próprias de fabricação, fornecimento e composição técnica, o que inviabiliza a contratação de forma unificada sem prejuízo à competitividade. O fracionamento permite ampliar a participação de fornecedores especializados em cada segmento, garantindo maior economicidade,

aderência às necessidades da Guarda Civil Municipal e observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. A aquisição que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que a contratação em questão não está inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, porém será inserida por meio de atualização do referido plano, em razão da necessidade superveniente devidamente justificada e da relevância do objeto para a continuidade das atividades administrativas.

Ressalta-se que as repercussões financeiras decorrentes dessa contratação foram analisadas e serão devidamente consideradas no planejamento orçamentário dos exercícios subsequentes, de forma a assegurar a compatibilidade com as metas fiscais e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, nos termos do art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos equipamentos gera impactos ambientais mínimos, uma vez que se trata de produtos duráveis, de uso contínuo e de baixa geração de resíduos durante sua vida útil. Os principais impactos potenciais relacionam-se ao descarte futuro de itens eletrônicos, baterias, embalagens e materiais sintéticos, os quais devem ser destinados a locais apropriados, preferencialmente por meio de logística reversa ou programas de reciclagem disponibilizados pelos fabricantes ou fornecedores. A correta utilização, manutenção e descarte dos equipamentos contribui para a mitigação de impactos e para a conformidade com as normas ambientais aplicáveis. Caso necessário, a Administração adotará procedimentos internos para armazenamento temporário e descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil dos materiais.

SETOR DE PLANEJAMENTO

16. MATRIZ DE RISCO

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de contingência
Atraso na entrega dos equipamentos	Comprometimento do início/continuidade das atividades operacionais da Guarda Municipal	Média	Médio	Previsão de prazos realistas e exigência de capacidade técnica do fornecedor	Notificação formal, aplicação de penalidades e substituição do fornecedor, se necessário
Fornecimento de itens em desacordo com as especificações	Prejuízo à segurança dos agentes e inadequação operacional dos materiais	Baixa	Alto	Verificação técnica rigorosa das especificações e exigência de amostras ou certificados	Recusa do material e exigência de substituição imediata
Falhas de funcionamento em equipamentos eletrônicos (rádios, detectores)	Interrupção da comunicação ou da segurança nas operações	Média	Médio	Aquisição de produtos novos, com garantia e assistência técnica	Acionamento da garantia e substituição ou reparo dos equipamentos
Dificuldade de reposição ou manutenção futura	Risco de descontinuidade na utilização dos itens	Baixa	Médio	Seleção de fornecedores que ofereçam suporte técnico e garantia adequada	Abertura de novo processo para reposição ou manutenção emergencial
Armazenamento inadequado dos materiais	Danos físicos, perda de eficiência ou inutilização	Baixa	Médio	Destinação de local apropriado para armazenamento e controle de estoque	Reposição de itens danificados e revisão dos procedimentos de guarda

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação mostra-se viável ao assegurar a implantação adequada da infraestrutura mínima necessária ao funcionamento da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, cuja atuação exige equipamentos compatíveis com as demandas de segurança urbana. A solução proposta atende a um conjunto de necessidades operacionais ainda não supridas, permitindo que a corporação execute suas atribuições com maior precisão, segurança e regularidade.

SETOR DE PLANEJAMENTO

Do ponto de vista técnico, os itens a serem adquiridos integram o conjunto de recursos indispensáveis às rotinas de patrulhamento, controle operacional e proteção individual, constituindo elementos essenciais para a conformidade das atividades com padrões profissionais de atuação.

Sob a perspectiva econômica, trata-se de investimento proporcional às necessidades da corporação e compatível com o ciclo de vida dos equipamentos, que possuem durabilidade adequada e favorecem o uso racional dos recursos públicos. Além disso, o processo de compra, estruturado de forma a estimular a concorrência, contribui para a obtenção de melhores condições de fornecimento.

Diante desse conjunto de fatores, conclui-se que a contratação é plenamente viável e se apresenta como medida necessária para consolidar a capacidade operacional da Guarda Civil Municipal, fortalecendo a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à população.

Coelho Neto/MA, 24 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WELBSTERLANE CARDOSO LIMA
Data: 24/11/2025 18:13:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Welbsterlane Cardoso Lima
Portaria nº 017/2025 – SEMGO

ANEXOS

1. PLANILHA DE PREÇOS

2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA PESQUISA DE PREÇO

SETOR DE PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	29.138.369/0001-47 - MUNICIPIO DE TERESOPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS	46.439.683/0001-89 - MUNICIPIO DE AGUAS DE LINDOIA / 2 - PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	18.128.207/0001-01 - MUNICIPIO DE UBA / 0000 - PM DE UBÁ	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	UNIDADE	30	R$ 5.538,40	R$ 9.017,04	R$ 6.878,69	R$ 7.144,71	R$ 214.341,30
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**06.302.492/0001-56 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP**	**09.538.279/0001-36 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 13ºBrigada de Infantaria Motorizada | 58ºBatalhão de Infantaria Motorizado**	**10.486.016/0001-00 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ªBrigada de Infantaria Motorizada | 12ºBatalhão de Infantaria**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopoliciamento	UNIDADE	30	R$ 44,03	R$ 36,62	R$ 38,00	R$ 39,55	R$ 1.186,50
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**Polícia Militar do Estado do Espírito Santo**	**00.394.502/0034-02 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Capitania dos Portos do Estado de Alagoas**	**51.174.001/0001-93 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 2ª Região/SP**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

SETOR DE PLANEJAMENTO

3	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Princípio Ativo Agente Pimenta, Alcance 5,0 A 6,0 M, Aplicação Controle Dedistúrbios Civis	UNIDADE	60	R$ 588,18	R$ 510,00	R$ 684,02	R$ 594,07	R$ 35.644,20
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada | 9ºGrupo de Artilharia de Campanha**	**MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM**	**10.635.424/0001-86 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Media e Tecnológica | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade	UNIDADE	30	R$ 106,48	R$ 195,68	R$ 230,50	R$ 177,55	R$ 5.326,50

SETOR DE PLANEJAMENTO

	De Localização De Até Ate 4 Metros							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS / 1 - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - Departamento de Compras e Licitações**	**Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra**	**29.138.328/0001-50 - Prefeitura Municipal de Caxias**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG)	UNIDADE	30	R$ 1.700,00	R$ 2.270,00	R$ 2.099,00	R$ 2.023,00	R$ 60.690,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**	**Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**	**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Procuradora-Geral de Justiça Adjunta do Estado do Rio Grande do Norte**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

SETOR DE PLANEJAMENTO

6	Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs , Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias , Alcance: 40 Km, Faixa Freqüência: 438 A 470 Mhz	CONJUNTO	30	R$ 738,00	R$ 700,00	R$ 470,00	R$ 636,00	R$ 19.080,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA / 090008 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB**	**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	ESP-PENIT. DE IRAPURU**	**MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO / 200098 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO 22A.REGIAO/PI**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas E Porta	UNIDADE	30	R$ 149,00	R$ 197,98	R$ 163,00	R$ 169,99	R$ 5.099,70
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 1051005 - COMPRAS**	**44.733.608/0001-09 - MUNICIPIO DE INDAIATUBA / 2222 - Indaiatuba**	**46.756.029/0001-07 - MUNICIPIO DE SALES OLIVEIRA / 1 - PREFEITURA**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

SETOR DE PLANEJAMENTO

						MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA		
8	Porta algema, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 64,80	R$ 66,04	R$ 46,96	R$ 59,27	R$ 1.778,10
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | COMANDO FLUVIAL DE BRASILIA**	**MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ**	**MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE BOA VISTA**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, características adicionais: partes metálicas protegidas por fosfatização	UNIDADE	30	R$ 122,39	R$ 180,86	R$ 263,50	R$ 188,92	R$ 5.667,60

AMOR PAX LABOR

SETOR DE PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS	83.102.467/0001-70 - MUNICIPIO DE CORUPA / 07003 - CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL	45.122.603/0001-02 - MUNICIPIO DE CATANDUVA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Coldre tático de perna, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 332,00	R$ 295,00	R$ 255,00	R$ 294,00	R$ 8.820,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL	08.159.071/0001-43 - MUNICIPIO DE JAPI / 08159071000143 - Prefeitura	83.102.459/0001-23 - MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Porta Tonfa, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 35,00	R$ 36,21	R$ 29,00	R$ 33,40	R$ 1.002,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE QUIXADA / 202511 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP - FUNRESP/MS / 158 - Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul	MUNICIPIO DE TRES LAGOAS / 22 - Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Lanterna Tática	UNIDADE	30	R$ 89,00	R$ 64,15	R$ 170,02	R$ 107,72	R$ 3.231,60

SETOR DE PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	83.102.459/0001-23 - MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	46.634.051/0001-76 - MUNICIPIO DE VOTORANTIM / 2229 - Votorantim	76.276.849/0001-54 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA / 000000001 - MINISTERIO PUBLICO ESTADO SANTA CATARINA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 80,00	R$ 58,70	R$ 62,31	R$ 67,00	R$ 2.010,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE**	**46.377.800/0001-27 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE OSASCO**	**44.733.608/0001-09 - MUNICIPIO DE INDAIATUBA / 2222 - Indaiatuba**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	Porta carregador para fuzil, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 96,00	R$ 174,00	R$ 55,20	R$ 108,40	R$ 3.252,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR / 10 - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**	**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul**	**76.105.659/0001-74 - MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

SETOR DE PLANEJAMENTO

						ALMIRANTE TAMANDARE		
15	Coldre de cintura, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 117,00	R$ 155,00	R$ 230,00	R$ 167,33	R$ 5.019,90
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**	**MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - Municipio de Diadema-SP**	**95.988.309/0001-48 - MUNICIPIO DE RIQUEZA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	Fiel Retrátil	UNIDADE	30	R$ 45,00	R$ 67,00	R$ 60,00	R$ 57,33	R$ 1.719,90
TOTAL								**R$ 373.869,30**

AMOR PAX LABOR

CNPJ: **05.281.738/0001-98**

Relatório de Cotação: PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DOS GUARDAS MUNICIPAIS

Pesquisa realizada em 24/11/2025 10:41:54

Relatório gerado no dia 24/11/2025 10:45:30 (IP: 2804:1b2:aa43:a352:64b1:bf5a:ec74:1ba)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: armas eletroeletrônicas de incapacitação neuromuscular

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R$ 7.144,71 (un)	-	R$ 7.144,71	57,3%	R$ 214.341,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	29.138.369/0001-47 - MUNICIPIO DE TERESOPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS	29138369000147-1-000076/2025	18/08/2025	R$ 5.538,40
2	46.439.683/0001-89 - MUNICIPIO DE AGUAS DE LINDOIA / 2 - PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	46439683000189-1-000047/2025	08/05/2025	R$ 9.017,04
3	18.128.207/0001-01 - MUNICIPIO DE UBA / 0000 - PM DE UBÁ	18128207000101-1-000409/2024	27/11/2024	R$ 6.878,69
Valor Unitário				**R$ 7.144,71**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6.878,69

Média dos Preços Obtidos: R$ 7.144,71

Item 2: Tonfa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 30	30	R$ 39,55 (un)	-	R$ 39,55	0,3%	R$ 1.186,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.302.492/0001-56 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP	NºPregão:900272025 UASG:070018	24/03/2025	R$ 44,03
2	09.538.279/0001-36 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 13ºBrigada de Infantaria Motorizada | 58ºBatalhão de Infantaria Motorizado	NºPregão:900012025 UASG:160095	21/02/2025	R$ 36,62
3	10.486.016/0001-00 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ªBrigada de Infantaria Motorizada | 12ºBatalhão de Infantaria	NºPregão:900052024 UASG:160108	07/01/2025	R$ 38,00

Valor Unitário	**R$ 39,55**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 38,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 39,55

Item 3: Spray de pimenta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	60	R$ 594,07 (un)	-	R$ 594,07	9,5%	R$ 35.644,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Polícia Militar do Estado do Espírito Santo	NºPregão:900122025 UASG:925794	15/08/2025	R$ 588,18
2	00.394.502/0034-02 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Capitania dos Portos do Estado de Alagoas	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 783310	13/06/2025	R$ 510,00
3	51.174.001/0001-93 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 2ª Região/SP	NºPregão:900712024 UASG:080010	11/11/2024	R$ 684,02
Valor Unitário				**R$ 594,06**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 588,18 | Média dos Preços Obtidos: R$ 594,07

Item 4: Detector de metal portátil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	30	R$ 177,55 (un)	-	R$ 177,55	1,4%	R$ 5.326,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada | 9ºGrupo de Artilharia de Campanha	NºPregão:900012025 UASG:160151	06/08/2025	R$ 106,48
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	NºPregão:900492025 UASG:120628	23/06/2025	R$ 195,68
3	10.635.424/0001-86 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Media e Tecnológica | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense	NºPregão:906882024 UASG:158125	03/02/2025	R$ 230,50
Valor Unitário				**R$ 177,55**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 195,68 | Média dos Preços Obtidos: R$ 177,55

Item 5: Colete balístico com capa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	30	R$ 2.023,00 (un)	-	R$ 2.023,00	16,2%	R$ 60.690,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS / 1 - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - Departamento de Compras e Licitações	46523197000144-1-000360/2025	10/10/2025	R$ 1.700,00
Valor Unitário				**R$ 1.700,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra	032_2025_Araçoiaba da Serra	23/09/2025	R$ 2.270,00
2	29.138.328/0001-50 - Prefeitura Municipal de Caxias	381052	14/04/2025	R$ 2.099,00
Valor Unitário				**R$ 2.184,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.099,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.023,00

Item 6: RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL (HT – Hand Talk)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 84	30	R$ 636,00 (un)	-	R$ 636,00	5,1%	R$ 19.080,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	Dispensa de Licitação Nº 90018/2025 UASG: 926314	20/08/2025	R$ 738,00
2	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	Dispensa de Licitação Nº 90012/2025 UASG: 925464	14/08/2025	R$ 700,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Procuradora-Geral de Justiça Adjunta do Estado do Rio Grande do Norte	NºPregão:900102025 UASG:925603	01/04/2025	R$ 470,00
Valor Unitário				**R$ 636,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 700,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 636,00

Item 7: Algemas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	30	R$ 169,99 (un)	-	R$ 169,99	1,4%	R$ 5.099,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA / 090008 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB	00508903000188-1-002568/2025	27/10/2025	R$ 149,00
2	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO / 200098 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO 22A.REGIAO/PI	26989715000102-1-001747/2025	27/08/2025	R$ 163,00
3	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-PENIT. DE IRAPURU	NºPregão:900102025 UASG:380230	13/08/2025	R$ 197,98
Valor Unitário				**R$ 169,99**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 163,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 169,99

Item 8: Porta algema

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R$ 59,27 (un)	-	R$ 59,27	0,5%	R$ 1.778,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 1051005 - COMPRAS	16866394000103-1-000074/2025	19/09/2025	R$ 64,80

2	44.733.608/0001-09 - MUNICIPIO DE INDAIATUBA / 2222 - Indaiatuba	44733608000109-1-000418/2025	02/06/2025	R$ 66,04
3	46.756.029/0001-07 - MUNICIPIO DE SALES OLIVEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	46756029000107-1-000079/2025	13/05/2025	R$ 46,96
Valor Unitário				**R$ 59,27**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 64,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 59,27

Item 9: Faca Operação Tática

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 32	30	R$ 188,92 (un)	-	R$ 188,92	1,5%	R$ 5.667,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | COMANDO FLUVIAL DE BRASILIA	Dispensa de Licitação Nº 9/2025 UASG: 787320	09/10/2025	R$ 122,39
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ	NºPregão:900162025 UASG:791010	14/08/2025	R$ 180,86
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE BOA VISTA	NºPregão:900892025 UASG:120637	21/07/2025	R$ 263,50
Valor Unitário				**R$ 188,92**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 180,86 | Média dos Preços Obtidos: R$ 188,92

Item 10: Coldre tático de perna

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R$ 294,00 (un)	-	R$ 294,00	2,4%	R$ 8.820,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS	01613940000119-1-000314/2025	15/10/2025	R$ 332,00
2	83.102.467/0001-70 - MUNICIPIO DE CORUPA / 07003 - CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL	83102467000170-1-000100/2025	16/07/2025	R$ 295,00
3	45.122.603/0001-02 - MUNICIPIO DE CATANDUVA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	45122603000102-1-000914/2024	04/02/2025	R$ 255,00
Valor Unitário				**R$ 294,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 295,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 294,00

Item 11: Porta Tonfa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R$ 33,40 (un)	-	R$ 33,40	0,3%	R$ 1.002,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL	06373414000142-1-000077/2025	27/08/2025	R$ 35,00
2	08.159.071/0001-43 - MUNICIPIO DE JAPI / 08159071000143 - Prefeitura	08159071000143-1-000047/2025	20/08/2025	R$ 36,21

3	83.102.459/0001-23 - MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	83102459000123-1-001248/2025	30/07/2025	R$ 29,00
Valor Unitário				**R$ 33,40**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 35,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 33,40

Item 12: Lanterna Tática

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R$ 107,72 (un)	-	R$ 107,72	0,9%	R$ 3.231,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE QUIXADA / 202511 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23444748000189-1-000129/2025	05/11/2025	R$ 89,00
2	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP - FUNRESP/MS / 158 - Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul	03540647000102-1-000013/2025	28/10/2025	R$ 64,15
3	MUNICIPIO DE TRES LAGOAS / 22 - Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS	03184041000173-1-000105/2025	11/09/2025	R$ 170,02
Valor Unitário				**R$ 107,72**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 89,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 107,72

Item 13: Porta carregador de pistola duplo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R$ 67,00 (un)	-	R$ 67,00	0,5%	R$ 2.010,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	83.102.459/0001-23 - MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	83102459000123-1-001248/2025	30/07/2025	R$ 80,00
2	46.634.051/0001-76 - MUNICIPIO DE VOTORANTIM / 2229 - Votorantim	46634051000176-1-000081/2025	07/05/2025	R$ 58,70
3	76.276.849/0001-54 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA / 000000001 - MINISTERIO PUBLICO ESTADO SANTA CATARINA	76276849000154-1-000007/2025	07/02/2025	R$ 62,31
Valor Unitário				**R$ 67,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 62,31 | Média dos Preços Obtidos: R$ 67,00

Item 14: Porta carregador modular para fuzil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 27	30	R$ 108,40 (un)	-	R$ 108,40	0,9%	R$ 3.252,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE	NºPregão:900032025 UASG:120638	10/07/2025	R$ 96,00
2	46.377.800/0001-27 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE OSASCO	NºPregão:900052025 UASG:180276	05/06/2025	R$ 174,00
3	44.733.608/0001-09 - MUNICIPIO DE INDAIATUBA / 2222 - Indaiatuba	44733608000109-1-000418/2025	02/06/2025	R$ 55,20

Valor Unitário	R$ 108,40

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 96,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 108,40

Item 15: Coldre para cintura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R$ 167,33 (un)	-	R$ 167,33	1,3%	R$ 5.019,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR / 10 - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	14186135000106-1-000025/2025	03/10/2025	R$ 117,00
2	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	83102459000123-1-001401/2025	16/09/2025	R$ 155,00
3	76.105.659/0001-74 - MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	76105659000174-1-000048/2025	24/03/2025	R$ 230,00
Valor Unitário				**R$ 167,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 155,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 167,33

Item 16: Fiel retrátil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R$ 57,33 (un)	-	R$ 57,33	0,5%	R$ 1.719,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS	01613940000119-1-000314/2025	15/10/2025	R$ 45,00
2	MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - Municipio de Diadema- SP	46523247000193-1-000123/2025	30/09/2025	R$ 67,00
3	95.988.309/0001-48 - MUNICIPIO DE RIQUEZA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA	95988309000148-1-000187/2024	09/12/2024	R$ 60,00
Valor Unitário				**R$ 57,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 60,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 57,33

Valor Global: R$ 373.869,30

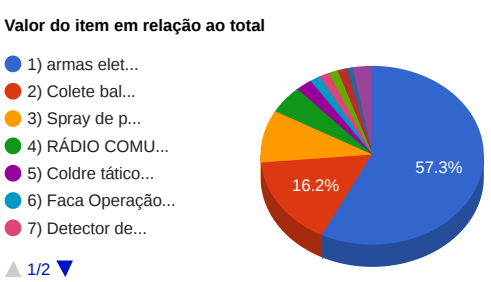

Detalhamento dos Itens

Item 1: armas eletroeletrônicas de incapacitação neuromuscular

Preço Estimado: R$ 7.144,71 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7.144,71 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7.144,71

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	armas eletroeletrônicas de incapacitação neuromuscular	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 5.538,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.138.369/0001-47
Órgão: MUNICIPIO DE TERESOPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS
Objeto: Aquisição Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular (AINM),
Descrição: **ARMA ELETROELETRÔNICA DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR (AINM) -** ARMA ELETROELETRÔNICA DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR (AINM)

Data: 18/08/2025 14:45
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 29138369000147-1-000076/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.092.431/0001-96 *VENCEDOR*	CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	R$ 5.538,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Nova Iguaçu	RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160	(21) 2667-1196

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 9.017,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.439.683/0001-89
Órgão: MUNICIPIO DE AGUAS DE LINDOIA / 2 - PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMA DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR
Descrição: **EQUIPAMENTO - ARMA DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR - AINM -** EQUIPAMENTO - ARMA DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR - AINM

Data: 08/05/2025 16:07
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 46439683000189-1-000047/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.092.431/0001-96 *VENCEDOR*	CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	R$ 9.017,04

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Nova Iguaçu	RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160	(21) 2667-1196

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 6.878,69**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.128.207/0001-01
Órgão: MUNICIPIO DE UBA / 0000 - PM DE UBÁ
Objeto: Aquisicao de arma eletroeletronica de incapacitacao neuromuscular tambem conhecida como pistola de emissao de impulso eletrico PEIE
Descrição: **ARMA ELETRONICA DE INCAPACITACAO NEUROMUSCULAR AINM** - ARMA ELETRONICA DE INCAPACITACAO NEUROMUSCULAR AINM

Data: 27/11/2024 15:42
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 18128207000101-1-000409/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.092.431/0001-96 *VENCEDOR*	CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	R$ 6.878,69

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Nova Iguaçu	RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160	(21) 2667-1196

Item 2: Tonfa

Preço Estimado: R$ 39,55 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 39,55 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 39,55

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopoliciamento	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 44,03**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.302.492/0001-56
Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP
Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo
Descrição: **Tonfa** - TONFA, MATERIAL FIBRA DE CARBONO, COMPRIMENTO 58 CM, COR PRETA, APLICAÇÃOPOLICIAMENTO
CatMat: **299290** - Tonfa - Material: Fibra De Carbono | Comprimento: 58 CM | Cor: Preta | Aplicação: Policiamento

Data: 24/03/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900272025 / UASG:070018
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Homologação: 10/04/2025 17:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 21
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.324.338/0001-01	43.324.338 EMILLY LOURIANE VALHEIRO *VENCEDOR*	R$ 41,00

Marca: BÉLICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONFA MILITAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.996.003/0001-16 QKZ COMERCIAL LTDA — R$ 42,50

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tonfa
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.595.098/0001-33 53.595.098 BENEDITA EVA DOS SANTOS CUNHA — R$ 43,00

Marca: BLC TONFA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME TR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

55.416.530/0001-07 KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA — R$ 44,00

Marca: BELICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONFA E PORTA TONFA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
NAZARETH, 262	(62) 3207-3737	karolcouto88@gmail.com

27.495.602/0001-13 GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA — R$ 44,05

Marca: BÉLICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONFA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	EQ 02/ 03 LOTE, 09	(61) 3388-3586	chelinho.a@gmail.com

---

59.012.539/0001-03 RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA — R$ 44,05

Marca: BELICA/CIA MILITAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONFA 58 CM
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

61.080.107/0001-81 LIBERO COMERCIAL LTDA — R$ 50,00

Marca: PROPRIA / PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL / 2025
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ADEMAR DE AZEVEDO MARQUES, 70	(11) 2201-3755	liberocomercial@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 999,00

Marca: Tonfa
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tonfa
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 36,62**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.538.279/0001-36
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
13ºBrigada de Infantaria Motorizada
58ºBatalhão de Infantaria Motorizado
Objeto: Aquisição de Material para o Ano de Instrução do 58º BI Mtz.
Descrição: **Tonfa -** TONFA, MATERIAL FIBRA DE CARBONO, COMPRIMENTO 58 CM, COR PRETA, APLICAÇÃOPOLICIAMENTO
CatMat: **299290** - Tonfa - Material: Fibra De Carbono | Comprimento: 58 CM | Cor: Preta | Aplicação: Policiamento

Data: 21/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:160095
Lote/Item: /61
Ata: Link Ata
Homologação: 13/03/2025 17:45
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 65
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.012.539/0001-03 *VENCEDOR*	RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA	R$ 36,50

Marca: belica
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tonfa
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.053.476/0001-78	CENTAURO ARTIGOS MILITARES EIRELI	R$ 36,60

Marca: braspol
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 58cm
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Charqueadas	R HORTA BARBOSA, 70	Henry	(51) 9993-0401	henry_souza@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.442.242/0001-35	GILOPLASTIC IND. E COM. DE BENEFICIAMENTO PLASTICO LTDA	R$ 36,64

Marca: GILOPLASTIC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BTI58/PR24
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Araucária	RUA ZDENKO GAYER, 09	Gilson Macedo Osternak	(41) 3092-3946	comercial@giloplastic.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 37,73

Marca: Tonfa Material: Fibra De Carbono, Comprimento: 58C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tonfa Material: Fibra De Carbono, Comprimento: 58C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 38,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.486.016/0001-00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ªBrigada de Infantaria Motorizada
12ºBatalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de Material para Instrução Militar, destinada a atender às necessidades do 12º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha e dos demais órgãos participantes, localizados nas guarnições de Belo Horizonte-MG e Sete Lagoas-MG.

Descrição: **Tonfa** - TONFA, MATERIAL FIBRA DE CARBONO, COMPRIMENTO 58 CM, COR PRETA, APLICAÇÃOPOLICIAMENTO

CatMat: **299290** - Tonfa - Material: Fibra De Carbono | Comprimento: 58 CM | Cor: Preta | Aplicação: Policiamento

Data: 07/01/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:160108

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Homologação: 28/01/2025 11:05

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.416.530/0001-07 *VENCEDOR*	KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 25,85

Marca: BELICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONFA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
NAZARETH, 262	(62) 3207-3737	karolcouto88@gmail.com

51.453.617/0001-01	51.453.617 LEONARDO RIUL BARETI	R$ 25,90

Marca: GILOPLASTIC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GILOPLASTIC
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

41.053.476/0001-78	CENTAURO ARTIGOS MILITARES EIRELI	R$ 29,00

Marca: braspol
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 58cm
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Charqueadas	R HORTA BARBOSA, 70	Henry	(51) 9993-0401	henry_souza@terra.com.br

31.897.141/0001-82	IDEAL FARDAMENTOS MILITARES LTDA	R$ 31,00

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: propria
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SERRA GRANDE, 244	(34) 8418-3311	gerencia@idealconsultoria.com.br

53.463.762/0001-90	53.463.762 MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA	R$ 31,15

Marca: BELICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONFA 58CM
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SHCS CRS 516 BL B LT 6/9, S/N	(61) 8160-2546	mc.consultoriaecomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

25.434.062/0001-32 MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA — R$ 34,01

Marca: BLC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONFA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Tubarão	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4120	(48) 3628-1819	gabriela@montese.net

41.254.133/0001-71 MICHELLE CRISTINA ALVES DE PAIVA SILVA 04215487625 — R$ 35,00

Marca: Giloplastic
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 58cm
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

27.495.602/0001-13 GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA — R$ 35,00

Marca: GILOPLASTIC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONFA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	EQ 02/ 03 LOTE, 09	(61) 3388-3586	chelinho.a@gmail.com

22.293.524/0001-50 SOUZAGREEN CONFECCOES LTDA — R$ 36,00

Marca: giloplastic
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tonfa Material: Fibra De Carbono, Comprimento: 58C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.730.121/0001-40 ARBJI COMERCIO DE ELETRONICOS E COMPONENTES LTDA — R$ 40,00

Marca: SUNFLOWER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONFA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	RUA MARIZ E BARROS, 1120	Arão Orlean	(21) 2565-5714

48.727.347/0001-67 GENERAL MTM! MERCADO TATICO MAYNARD LTDA — R$ 42,00

Marca: próprio fabricante
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tonfa
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ENGENHEIROS REBOUCAS, 1891	(41) 3332-9272	email@email.com

40.676.882/0001-24 HS SOLDAS LTDA — R$ 43,00

Marca: GILOPLASTIC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONFA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 4125	(31) 2524-4417	contabilidadeegc@gmail.com

45.769.327/0001-60 MILITARIA FMA LTDA — R$ 43,00

Marca: STG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BASTÃO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.444.741/0001-15	POVOA COMERCIO DE ARTIGOS DE PROTECAO LTDA	R$ 43,73

Marca: ARM/GL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tonfa /conf edital
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA PEDRO VICENTE, 480	Vanda	(11) 3315-8444	armazemmilitar@gmail.com

49.688.766/0001-08	BETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 43,79

Marca: BETEL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BT-001.029
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

25.044.856/0001-90	LUANA MILENA PINTO MARQUES 00485699508	R$ 43,79

Marca: Militar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Militar
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SQN 305 BLOCO E, 403	(61) 8225-2647	luanamilly@hotmail.com

25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 45,00

Marca: taticos Militar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: taticos Militar
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 45,16

Marca: Tonfa Material: Fibra De Carbono, Comprimento: 58C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tonfa Material: Fibra De Carbono, Comprimento: 58C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org

Item 3: Spray de pimenta

Preço Estimado: R$ 594,07 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 594,07 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 594,07

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Princípio Ativo Agente Pimenta, Alcance 5,0 A 6,0 M, Aplicaç ão Controle Dedistúrbios Civis	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 588,18**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo

Objeto: Registro de Preços de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO): Munições, Granadas, Refis e Espargidores

Descrição: **Espargidor defensivo** - ESPARGIDOR DEFENSIVO, TIPO SPRAY, MATERIAL EMBALAGEM CILÍNDRICO DE ALUMÍNIO,PRINCÍPIO ATIVO AGENTE PIMENTA, ALCANCE 5,0 A 6,0 M, APLICAÇÃO CONTROLE DEDISTÚRBIOS CIVIS

CatMat: **458226** - Espargidor Defensivo - Tipo: Spray | Material Embalagem: Cilíndrico De Alumínio | Princípio Ativo: Agente Pimenta | Alcance: 5,0 A 6,0 M | Aplicação: Controle De Distúrbios Civis

Data: 15/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900122025 / UASG:925794

Lote/Item: /15

Ata: Link Ata

Homologação: 30/09/2025 14:34

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 9.850

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.092.431/0001-96 *VENCEDOR*	CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	R$ 404,80

Marca: Condor
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Nova Iguaçu	RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160	(21) 2667-1196

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 771,55

Marca: Espargidor Defensivo Tipo: Spray, Material Embalag
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Espargidor Defensivo Tipo: Spray, Material Embalag
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FILIPE DE GUSMAO, 123	(11) 3255-4399	dalessandro@apponte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 510,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0034-02

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Capitania dos Portos do Estado de Alagoas

Objeto: Aquisição de Materiais de Segurança Orgânica.

Descrição: **Espargidor Defensivo** - ESPARGIDOR DEFENSIVO, TIPO SPRAY, MATERIAL EMBALAGEM CILÍNDRICO DE ALUMÍNIO,PRINCÍPIO ATIVO AGENTE PIMENTA, ALCANCE 5,0 A 6,0 M, APLICAÇÃO CONTROLE DEDISTÚRBIOS CIVIS

CatMat: **458226** - Espargidor Defensivo - Tipo: Spray | Material Embalagem: Cilíndrico De Alumínio | Princípio Ativo: Agente Pimenta | Alcance: 5,0 A 6,0 M | Aplicação: Controle De Distúrbios Civis

Data: 13/06/2025 12:44

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 783310

Lote/Item: /14

Ata: Link Ata

Homologação: 09/07/2025 15:58

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.703.176/0001-00 *VENCEDOR*	JOAO VAGNO DA COSTA SILVA MIRANDA 89407180204	R$ 299,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	ROD DOS TRABALHADORES, 7B	MIRANDA	(91) 8162-1781	mirandalicitacao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.366.172/0001-63	58.366.172 ALAN DOS SANTOS MEDEIROS UF endereço: RS	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R$ 510,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45	(22) 9281-4838	contato@manprime.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R$ 511,00

Marca: EMGESA 900112025
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EMGESA 900112025
Descrição: Espargidor Defensivo - Espargidor Defensivo Tipo: Spray, Material Embalagem: Cilíndrico De Alumínio, Princípio Ativo: Agente Pimenta, Alcance: 5,0 A 6,0M, Aplicação: Controle De Distúrbios Civis

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LAURINDO DE BRITO, 592	(11) 4801-3111	saraiva@emgesa.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 527,43

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 684,02**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 51.174.001/0001-93
Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
2ª Região/SP
Objeto: Registro de preços para aquisição de espargidores de pimenta
Descrição: **Espargidor defensivo** - Espargidor Defensivo Tipo: Spray, Material Embalagem: Cilíndrico De Alumínio, Princípio Ativo: Agente Pimenta, Alcance: 5,0 A 6,0M, Aplicação: Controle De Distúrbios Civis
CatMat: **458226** - Espargidor Defensivo - Tipo: Spray | Material Embalagem: Cilíndrico De Alumínio | Princípio Ativo: Agente Pimenta | Alcance: 5,0 A 6,0 M | Aplicação: Controle De Distúrbios Civis

Data: 11/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900712024 / UASG:080010
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 06/12/2024 20:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.092.431/0001-96 *VENCEDOR*	CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	R$ 222,00

Marca: condor
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Nova Iguaçu	RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160	(21) 2667-1196

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.919.328/0001-54	R J C DEFESA E AEROESPACIAL LTDA	R$ 630,00

Marca: RJC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: G PIM SUPER B
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Lorena	ESTRADA DO PIAGUI, S/N	José Carlos	(12) 3152-2611	rjc@fastnet.com.br

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 738,04

Marca: Espargidor Defensivo Tipo: Spray, Material Embalag
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Espargidor Defensivo Tipo: Spray, Material Embalag
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org

02.734.727/0001-28	XCOMM COMERCIO SERVICOS E LOGISTICA LTDA	R$ 750,00

Marca: proprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: proprio
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Caetano do Sul	RUA ALAGOAS, 451	(11) 3333-3333	aflaviomoreira@gmail.com

Item 4: Detector de metal portátil

Preço Estimado: R$ 177,55 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 177,55 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 177,55

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador D e Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 106,48**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada
9ºGrupo de Artilharia de Campanha

Objeto: Aquisição de material GLO para atender as necessidades do 9º GAC.

Descrição: **Detector metais** - DETECTOR METAIS, FORMATO BASTÃO, TIPO ALARME SONORO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CAPACIDADE DE LOCALIZAÇÃO DE ATÉ ATE 4 METROS, MATERIAL PLÁSTICOINJETADO ABS ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO, COMPONENTES ADICIONAIS CARREGADOR,BATERIA RECARREGÁVEL, APLICAçãO LOCALIZADOR DE MASSAS METÁLICASFERROMAGNÉTICAS

CatMat: **614601** - Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros

Data: 06/08/2025 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:160151
Lote/Item: /91
Ata: Link Ata
Homologação: 28/08/2025 15:21
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 45
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.406.069/0001-05 *VENCEDOR*	ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 37,99

Marca: KNUP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KNUP
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SOPI CONJUNTO A LOTE, 22	(61) 3552-3707	contato@armadefense.com.br

56.993.250/0001-24	56.993.250 NALINAEL DE PAULA RODRIGUES	R$ 38,00

Marca: LUATEK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Luatek LWJ-158
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R$ 55,00

Marca: SUPER SCANNER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIDADE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	RUA JOVINO TRISTAO, 11	Luiz	(38) 2101-7265	tnutri2@gmail.com

14.499.338/0001-44	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	R$ 55,50

Marca: scanner
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: detector
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	RUA DOS GERANIOS, 158	IVAN	(11) 3531-2009	marcktec@yahoo.com.br

43.431.371/0001-30	DLS COMERCIO	R$ 89,98

Marca: TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL LTDA	R$ 122,98

Marca: Super Scanner
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Portátil
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA Rua Francisco Nunes, 337	Elcio	(41) 98879-3507	rpf@rpfcomercial.com.br

21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 122,99

Marca: SUPER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SUPER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	RUA COPAIBA, 01	NELSON/PAULO	(61) 99924-2800	dfferramentas@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.194.208/0001-01	ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	R$ 123,00

Marca: MD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MD3003-B1
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	RUA ISRAEL DE ALMEIDA, 137	JACKLINE	(47) 2125-8303	vendas@alnoor.com.br

41.053.476/0001-78	CENTAURO ARTIGOS MILITARES EIRELI	R$ 123,00

Marca: KNUP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DETECTOR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Charqueadas	R HORTA BARBOSA, 70	Henry	(51) 9993-0401	henry_souza@terra.com.br

29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 19.999,00

Marca: Detector metais
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Detector metais
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 195,68**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de consumo para suprir os Hotéis de Trânsito, as Barracas de Campanha, os apartamentos cedidos pela Prefeitura de Aeronáutica de Belém, e outras Unidades apoiadas pelo GAP-BE, visando atender as demandas durante o evento da COP 30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo A - Lista de Itens.

Descrição: **Detector metais** - DETECTOR METAIS, FORMATO: BASTÃO , TIPO ALARME: SONORO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE LOCALIZAÇÃO DE ATÉ ATE 4 METROS , MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO ABS ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO , COMPONENTES ADICIONAIS: CARREGADOR, BATERIA RECARREGÁVEL , APLICAçãO: LOCALIZADOR DE MASSAS METÁLICAS FERROMAGNÉTICAS

CatMat: **614601** - Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros

Data: 23/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900492025 / UASG:120628
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Homologação: 11/09/2025 15:55
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 21
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. *VENCEDOR*	R$ 188,59

Marca: Detector Metais Formato: Bastão, Tipo Alarme: Sono
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Detector Metais Formato: Bastão, Tipo Alarme: Sono
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FILIPE DE GUSMAO, 123	(11) 3255-4399	dalessandro@apponte.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 191,36

Marca: Detector Metais Formato: Bastão, Tipo Alarme: Sono
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Detector Metais Formato: Bastão, Tipo Alarme: Sono
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.934.956/0001-17	ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 200,00

Marca: PR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	TV WE 63 A, 1281	(91) 8339-6119	pantojacontabil@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.643.485/0001-72	LUCAS O. SANTOS LTDA	R$ 10.000,00

Marca: VB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VB
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PAULISTA, 1471	(11) 1208-0028	lucas@vibrothers.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 230,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.635.424/0001-86

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Media e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço da proposta mais vantajosa para eventual aquisi ção de Insumos e Equipamentos Agrícolas de lis ta complementar e itens de copa e cozinha para atender as necessidades do Instituto Federal C atarinense Campus Camboriú e demais órgãos pa rticipantes.

Descrição: **DETECTOR METAIS, FORMATO BASTÃO, TIPO ALARME SONORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE DE LOCALIZAÇÃO DE ATÉ ATE 4 METROS, MATERIAL PLÁSTICO INJETADO ABS ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO, COMPONENTES ADICIONAIS CARREGADOR, BATERIA RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO LOCAL** - DETECTOR METAIS, FORMATO BASTÃO, TIPO ALARME SONORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE DE LOCALIZAÇÃO DE ATÉ ATE 4 METROS, MATERIAL PLÁSTICO INJETADO ABS ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO, COMPONENTES ADICIONAIS CARREGADOR, BATERIA RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO LOCALIZADOR DE MASSAS METÁLICAS FERROMAGNÉTICAS

CatMat: **614601** - Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros

Data: 03/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:906882024 / UASG:158125
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Homologação: 27/02/2025 14:46
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.765.012/0001-24	MH COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC *VENCEDOR*	R$ 230,50

Marca: One Key Control Handh
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 5: Colete balístico com capa

Preço Estimado: R$ 2.023,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.023,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.023,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Colete balístico com capa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.700,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS / 1 - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - Departamento de Compras e Licitações

Objeto: AQUISICAO DE COLETE DE PROTECAO BALISTIC A

Descrição: **COLETE DE PROTECAO BALISTICA NIVEL II em tamanhos variados a combinar, padrao masculinoe feminino, confeccionado em material leve e flexivel de Aramida XP, Nvel II, para protecao nascostas, torax,abdomen e das laterais do tronco dousuario, de forma que no** - COLETE DE PROTECAO BALISTICA NIVEL II em tamanhos variados a combinar, padrao masculinoe feminino, confeccionado em material leve e flexivel de Aramida XP, Nvel II, para protecao nascostas, torax,abdomen e das laterais do tronco dousuario, de forma que no minimo toda a area vitalacima da cintura e abaixo do pescoo fiquem protegidos e que atenda aos requisitos da Norma NIJStandard 0101.04:Com 01 capa sobressalente e emborrachados.

Data: 10/10/2025 10:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46523197000144-1-000360/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 36
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.468.237/0001-25 *VENCEDOR*	BLINSUL EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: HILDEBRANDO DULCIO, 280
Telefone: (41) 3252-3511
Email: blinsul@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.270,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Objeto: Segurança/Proteção

Descrição: **COLETE BALISTICO COM CAPA SOBRESSALENTE CAPA MODULAR** - COLETE BALISTICO COM CAPA SOBRESSALENTE CAPA MODULAR

Data: 23/09/2025 09:30
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 032_2025_Araçoiaba da Serra
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 56
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.468.237/0001-25 *VENCEDOR*	BLINSUL EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.270,00

Marca: BLINTEC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: HILDEBRANDO DULCIO, 280
Telefone: (41) 3252-3511
Email: blinsul@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.099,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.138.328/0001-50
Órgão: Prefeitura Municipal de Caxias
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA A GUARDA MUNICIPAL
Descrição: **Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)** - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)

Data: 14/04/2025 11:29
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 381052
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.838.764/0001-60 *VENCEDOR*	ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	R$ 1.580,00

Marca: Propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Proprio
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

17.184.211/0001-24 I. L. MENDES JUNIOR LTDA R$ 1.998,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Quatro Barras	AVENIDA 25 DE JANEIRO, 2460	Inácio Mendes	(41) 3045-0112	contato@finktecnologia.com.br

41.714.003/0001-74 SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA R$ 2.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QUADRA 3 CONJUNTO B LOTE, 28/29	FABRICIO FERNANDES DE JESUS	(61) 8273-5904	cleidemdf@gmail.com

49.850.552/0001-88 Penteado Enterprises LTDA. R$ 4.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 6: RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL (HT – Hand Talk)

Preço Estimado: R$ 636,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 636,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 636,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs , Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias , Alcance: 40 Km, Faixa Freqüência: 438 A 470 Mhz	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 738,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Aquisição de insumos diversos, tais como balões, pirulitos, balinhas, TNT (tecido não tecido), rádio de comunicação e compressor de balões, com vistas a atender às demandas do evento institucional de atendimento ao público feminino, realizado mensalmente pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF "Dia da Mulher", conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Aviso de Contratação Direta.

Descrição: **Rádio Transceptor** - RÁDIO TRANSCEPTOR, TIPO: WALK TALK , POTÊNCIA TRANSMISSÃO: 2 W, OPERAÇÃO: 22 CANAIS, SENDO 7 CANAIS GMRS , ACESSÓRIOS: CARREGADOR DE BATERIA E BATERIAS , ALCANCE: 40 KM, FAIXA FREQÜÊNCIA: 438 A 470 MHZ

CatMat: **360048** - Rádio Transceptor - Tipo: Walk Talk | Potência Transmissão: 2 W | Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs | Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias | Alcance: 40 KM | Faixa Freqüência: 438 A 470 MHZ

Data: 20/08/2025 15:54

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90018/2025 / UASG: 926314

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Homologação: 08/09/2025 17:14

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Conjunto

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.431.371/0001-30 *VENCEDOR*	DLS COMERCIO	R$ 694,88

Marca: Baofeng
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Uv-9r
Descrição: Rádio Transceptor - Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk, Potência Transmissão: 2W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs, Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias, Alcance: 40KM, Faixa Freqência: 438 A 470MHZ

Endereço:
,

61.633.573/0001-47	61.633.573 TIAGO GOMES DA SILVA UF endereço: DF	R$ 709,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

18.878.698/0001-08	18.878.698 ARISTOTELES GOMES ROCHA	R$ 728,77

Marca: Motorola
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T210BR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
SAUS QUADRA 6 BLOCO O, SN

Telefone:
(61) 8296-6848

Email:
aristoteles.rocha@falanteportatil.com

60.771.616/0001-98	60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA	R$ 735,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

58.577.734/0001-18	58.577.734 LUAN FELIPE GOMES SOARES	R$ 737,00

Marca: baofeng
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BF 7775
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.070.380/0001-25	61.070.380 MARCELO ALVES DA FONSECA FILHO UF endereço: DF	R$ 738,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.110.177/0001-06	62.110.177 ANDERSON HIRLEY COELHO DA SILVA UF endereço: DF	R$ 738,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.118.061/0001-86	19.118.061 ELSON CONCEICAO DOS SANTOS	R$ 738,00

Marca: Radio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2W
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.291.167/0001-29	LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 738,00

Marca: Diversos
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Diversos
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA, 599	(71) 3345-7788	irinaldocruz@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.685.672/0001-98	RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI	R$ 738,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Suzano	AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 663	Rick	(11) 2630-0884	rick_colato@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.472.358/0001-10	52.472.358 CAROLINA LIMONGE CAVLAC	R$ 738,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.615.275/0001-07	CURINGA COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R$ 738,52

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CND 6 LOTE, 07	RAFAEL	(61) 3024-3911	contato@curingatic.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R$ 738,53

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.593.835/0001-94	55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO	R$ 780,00

Marca: motorola
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: talkabout
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PEDRO CLEMENTE FERNANDES, 869	(11) 4693-3797	comercialnataliasiqueira@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.389.097/0001-07	51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA	R$ 799,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.719.507/0001-63	PEDRO BRUNO DE SOUSA SILVA HENRIQUE MOREIRA 01046459112	R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	COND QR 603 CHACARA 39, 46B	(61) 8474-7624	bfprodutos1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 700,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Aquisição por dispensa de licitação dede equipamentos eletrônicos, sendo: (I) 1 (um) Aparelho Telefônico iPhone 16 Pro Max 512 GB, (II) 1 (um) Apple USB-C Power Adapter 20W, (III) 1 (um) Microfone de Lapela Sem Fio Hollyland Lark M2 Duo Combo Duplo e (IV) 12 (doze) rádios comunicadores de longo alcance 20Km, sem necessidade de serviços de instalação, montagem ou treinamento, com a finalidade de atender demanda da Diretoria-Geral de Relações Institucionais e Comunicação (DRC) do T

Descrição: **Rádio Transceptor** - RÁDIO TRANSCEPTOR, TIPO WALK TALK, POTÊNCIA TRANSMISSÃO 2 W, OPERAÇÃO 22CANAIS, SENDO 7 CANAIS GMRS, ACESSÓRIOS CARREGADOR DE BATERIA E BATERIAS,ALCANCE 40 KM, FAIXA FREQÜÊNCIA 438 A 470 MHZ

CatMat: **360048** - Rádio Transceptor - Tipo: Walk Talk | Potência Transmissão: 2 W | Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs | Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias | Alcance: 40 KM | Faixa Freqüência: 438 A 470 MHZ

Data: 14/08/2025 18:24
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90012/2025 / UASG: 925464
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Homologação: 08/09/2025 16:25
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Conjunto
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.603.282/0001-48 *VENCEDOR*	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS CORREIA MONTEIRO 09834582781	R$ 242,59

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MAGNO MARTINS, 51	(21) 6459-8094	domuncommercii@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

56.931.081/0001-06 56.931.081 JOAO VITOR LOPES CANDIDO UF endereço: RJ R$ 242,74

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

33.275.120/0001-50 SUPER LICITE LICITACOES EIRELI R$ 243,82

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	R JACOB FERREIRA DE MELLO, 192	(48) 3024-6528	superlicite@gmail.com

38.060.757/0001-43 MOTORADIO TELECOMUNICACOES LTDA R$ 245,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santos	AV ANA COSTA, 79	Murilo	(13) 3222-7736	murilo@motoradiosantos.com

57.662.499/0001-10 57.662.499 FILIPE OLIVEIRA VIEIRA R$ 246,00

Marca: Conforme tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

59.800.957/0001-65 59.800.957 ANA CAROLINA GAMA DE FREITAS FERREIRA UF endereço: RJ R$ 246,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

59.477.332/0001-04 59.477.332 BRUNO LIRA DE ARAUJO UF endereço: BA R$ 274,05

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.188.920/0001-16 MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA R$ 274,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS ACACIAS, 518	(21) 6434-1191	ms.reparosnavais@gmail.com

43.270.088/0001-74 MATHEUS FERREIRA DE PAULA XAVIER 02896212086 R$ 275,05

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA VISCONDE DE PELOTAS, 155	(51) 9101-3283	licitasafe@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.624.283/0001-92	ATRIAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E MERCADORIAS EM GERAL LTDA	R$ 281,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MARIA FREITAS, 00110	(21) 3048-3293	contato.atriam@srccontabil.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.785.289/0001-50	DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 281,17

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	R PINTOR EDUARDO DIAS, 706	(47) 3032-1001	contato@ledflex.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R$ 283,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TRECHO SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 216, SN	Vinicius Chaves dos Santos	(61) 3568-9392	vcs.vendas@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.344.243/0001-61	NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ 60373759339	R$ 293,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Santa Inês	R RUI BARBOSA, 512	(98) 8204-0916	suellenmarques81@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.846.976/0001-05	BR ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 294,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA FAUSTINO CALO, SN	(73) 9900-2021	bralvescomercioeservicos@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.722.384/0001-57	FRANCISCA BEATRIZ INACIO ALVES	R$ 358,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 6139	(85) 8218-6606/ (0000) 0000-0000	contato.flytelecom@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R$ 359,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Q QR 100 CONJUNTO P, 12	(61) 9173-5998	contato.caango@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

53.950.596/0001-57 53.950.596 MARIA CRISTINA VERDIANA DE SOUZA R$ 359,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PORTUGAL, 539	(21) 99192-8448	cvsstorerj@gmail.com

35.238.790/0001-22 ABA LAGOS LTDA R$ 360,00

Marca: baofeng
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: upp
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

18.878.698/0001-08 18.878.698 ARISTOTELES GOMES ROCHA R$ 370,62

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SAUS QUADRA 6 BLOCO O, SN	(61) 8296-6848	aristoteles.rocha@falanteportatil.com

17.058.263/0001-54 AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 390,00

Marca: importado
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tranceptor
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA GENERAL SILVIO PEREIRA DA SILVA, 00133	DANIEL FERNANDES DE ALMEIDA	(21) 3150-0440	dan.cont@yahoo.com.br

50.861.265/0001-52 50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ALENCAR, 62	GABRIEL	(68) 99237-9334	barros6881@gmail.com

42.166.294/0001-76 EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI R$ 555,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jacareí	R DOUTOR POMPILIO MERCADANTE, 398	Ezequiel	(12) 3953-4221	easinf@easinf.com

41.345.975/0001-39 41.345.975 INES CORREA GOMES CARDINOT R$ 599,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.855.721/0001-23	ELISON ARAUJO DE SOUSA 05073627300	R$ 600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

43.431.371/0001-30	DLS COMERCIO	R$ 688,99

Marca: intelbras
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RC-3002 G2
Descrição: Rádio Transceptor - Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk, Potência Transmissão: 2W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs, Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias, Alcance: 40KM, Faixa Freqência: 438 A 470MHZ

Endereço:
,

48.040.995/0001-40	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771	R$ 700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JOSE CESARINI, 32	(21) 6425-5933	luthorcomercio@gmail.com

49.012.603/0001-00	49.012.603 GABRIEL LUIS SELBACH SCROCK	R$ 800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.232.454/0001-66	50.232.454 ALEXSSANDRO COSTA SEABRA	R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

30.110.694/0001-80	LIFEBITS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R DELFINA ENES, 00083	(21) 9646-3564

23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	RUA MANUEL BANDEIRA, 6	LUCIANO	(21) 3069-6030	propagamultivendas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.980.229/0001-94	MP COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 1.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.433.253/0001-52	52.433.253 KAIQUE DA SILVA VALENTIM	R$ 1.900,00

Marca: Intelbras
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RPD 8
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

56.187.319/0001-22	56.187.319 FERNANDA DUTRA DE ALMEIDA SOUSA	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

60.746.892/0001-04	EXCLUSIVVE CORPORATE BUSINESS LTDA UF endereço: GO	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

45.404.628/0001-90	FALCAO DE ITAGUAI COMERCIO LTDA	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DOUTOR CURVELO CAVALCANTI, 239	(21) 9836-0536	falcaoescritorio2@gmail.com

40.050.950/0001-45	JOTA 1 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 2.000,00

Marca: Intelbras
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RC 3002 G2
Descrição: Rádio Transceptor - Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk, Potência Transmissão: 2W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs, Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias, Alcance: 40KM, Faixa Freqência: 438 A 470MHZ

Endereço:
,

50.996.832/0001-88	50.996.832 ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
VIANA JUNIOR, 00033	(21) 9882-1811	litimaxcs@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.982.586/0001-59	34.982.586 MICHELE FEQUES LANZELLOTTI	R$ 4.509,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.236.764/0001-70	49.236.764 ANDRE WASCHINGTON DA SILVA LOPES	R$ 5.000,00

Marca: Nacional
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Nacional
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CRISTOVAO COLOMBO, 19	(91) 2123-9189	silvalopes.solucoes@gmail.com

---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.981.651/0001-57	GF SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 5.000,00

Marca: Conforme tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme tr
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SRES QUADRA 4 BLOCO G, SN	GELSON JUNIOR FRACALOSSI	(61) 8112-3998	gelsonjr82@gmail.com

---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.522.055/0001-09	36.522.055 HERBERT ESPINDOLA MARTINS	R$ 5.000,00

Marca: radio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20km
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.944.553/0001-80	41.944.553 DANILO KLEIN JUNIOR UF endereço: PR	R$ 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.053.109/0001-28	51.053.109 MAYKON VIEIRA DA COSTA BOECHAT DA SILVA	R$ 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.925.162/0001-34	52.925.162 LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA TELLES	R$ 10.000,00

Marca: diversos
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: walk talk
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.314.564/0001-41	59.314.564 LORENA POSSIDONIO DE LIMA UF endereço: MG	R$ 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R$ 10.000,00

Marca: EMGESA 900332025
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EMGESA 900332025
Descrição: Rádio Transceptor - Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk, Potência Transmissão: 2W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs, Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias, Alcance: 40KM, Faixa Freqência: 438 A 470MHZ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LAURINDO DE BRITO, 592	(11) 4801-3111	saraiva@emgesa.com.br

15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO LTDA	R$ 10.000,00

Marca: OEM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OEM
Descrição: Rádio Transceptor - Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk, Potência Transmissão: 2W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs, Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias, Alcance: 40KM, Faixa Freqência: 438 A 470MHZ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA AFONSO PENA, 262	Rogerio	(31) 4141-5595	qualityatacado@gmail.com

58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R$ 100.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

17.839.055/0001-92	ESTRUTTOS LTDA	R$ 500.000,00

Marca: intelbras ou similar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: intelbras ou similar
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DIONISIO PEDRELLINI, 119	(11) 3999-9999/ (11) 3666-6666	sememail@gmail.com

27.050.408/0001-24	ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA	R$ 10.000.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA IBIRAJA, 61	(11) 5512-9545/ (11) 8186-9163	aribeiro@arsit.com.br

55.593.835/0001-94	55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO	R$ 10.000.000.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PEDRO CLEMENTE FERNANDES, 869	(11) 4693-3797	comercialnataliasiqueira@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 470,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta do Estado do Rio Grande do Norte

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos utilizáveis em eventos (microfones, canhão de luz, suporte de tv, rádios comunicadores, porta banner, totem vertical e speakerphone para áudio).

Descrição: **Rádio transceptor** - RÁDIO TRANSCEPTOR, TIPO WALK TALK, POTÊNCIA TRANSMISSÃO 2 W, OPERAÇÃO 22CANAIS, SENDO 7 CANAIS GMRS, ACESSÓRIOS CARREGADOR DE BATERIA E BATERIAS,ALCANCE 40 KM, FAIXA FREQÜÊNCIA 438 A 470 MHZ

CatMat: **360048** - Rádio Transceptor - Tipo: Walk Talk | Potência Transmissão: 2 W | Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs | Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias | Alcance: 40 KM | Faixa Freqüência: 438 A 470 MHZ

Data: 01/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900102025 / UASG:925603
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Homologação: 28/05/2025 11:18
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Conjunto
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.290.717/0001-44 *VENCEDOR*	ABB SERVICOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 396,00

Marca: Motorola
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Motorola T110
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.672.935/0001-08	ICT COMERCIO, IMPORTACAO E MANUTENCAO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 396,05

Marca: Motorola
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Motorola T110
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R FRANCISCO BRAZ BERTAGNOLI JUNIOR, 485	(41) 9931-9464	contato@ictcomercio.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.441.643/0001-01	FERREIRA CARVALHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 409,95

Marca: Motorola
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T210BR 32km Vermelho/Preto
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PROFESSOR MAGALHAES NETO, 001450	(71) 9381-4027	rpccontabil@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.950.966/0001-77	ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 409,96

Marca: MOTOROLA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T110BR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SAAN QUADRA 3 LOTE 560/580 LOJA 02, SN	Guilherme	(61) 8305-4066	guilherme@alpslabor.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.982.586/0001-59	34.982.586 MICHELE FEQUES LANZELLOTTI	R$ 441,00

Marca: motorla
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: t210
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.555.218/0001-03	MARLIANNE PINHEIRO ARAUJO 04894532441	R$ 448,87

Marca: BAOFENG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UV
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, 2795	(84) 9868-7157	lilibyte.comercial@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

05.379.350/0001-24 MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA — R$ 448,88

Marca: MOTOROLA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TALKBOUT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	RUA LUIZ ALBERTO DANTAS, 14	MAELSON	(84) 3222-4410	maelson_rn@hotmail.com

27.389.167/0001-42 SW2 COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA — R$ 460,00

Marca: Motorola
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T210
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ALFREDO ANDRE, 93	PAULO	(11) 98381-8767	orcamento.sw2@gmail.com

51.750.663/0001-64 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES — R$ 470,00

Marca: Rádio transceptor
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Rádio transceptor
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

43.270.088/0001-74 MATHEUS FERREIRA DE PAULA XAVIER 02896212086 — R$ 486,73

Marca: MOTOROLA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T210BR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA VISCONDE DE PELOTAS, 155	(51) 9101-3283	licitasafe@gmail.com

33.785.289/0001-50 DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA — R$ 486,74

Marca: MOTOROLA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T210BR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	R PINTOR EDUARDO DIAS, 706	(47) 3032-1001	contato@ledflex.com.br

47.327.708/0001-15 CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA — R$ 489,00

Marca: CONFORME TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME TR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	R TAMANDARE, 485	Caio	(77) 99980-2085	cme.solucoes@outlook.com

40.050.950/0001-45 JOTA 1 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA — R$ 499,98

Marca: MOtorola
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Motorola
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.445.037/0001-00	VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA 10362838607	R$ 499,99

Marca: Motorola
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T210BR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QSB 14, 35	VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA	(61) 3000-0000	contato@nkstech.com.br

32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R$ 500,00

Marca: CONFORME TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME TR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LAURINDO DE BRITO, 592	(11) 4801-3111	saraiva@emgesa.com.br

36.839.023/0001-31	WISLEY MIRANDA PINTO	R$ 502,00

Marca: MOTOROLA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TALKABOUT T210BR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MANOEL NOVAES, 911	(75) 9208-3500	empresamirandapinto@gmail.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 518,85

Marca: Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk, Potência Transm
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk, Potência Transm
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org

Item 7: Algemas

Preço Estimado: R$ 169,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 169,99 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 169,99

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Pulso , Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas E Porta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 149,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA / 090008 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos para os membros do Grupo Especial de Segurança (GES) da JFPB.
Descrição: **Algema material: aço inoxidável, aplicação: pulso, características adicionais: duas chaves no mesmo material das algemas e porta** - Algema material: aço inoxidável, aplicação: pulso, características adicionais: duas chaves no mesmo material das algemas e porta

Data: 27/10/2025 09:19
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00508903000188-1-002568/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 27/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 22
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.491.564/0001-75 *VENCEDOR*	CASERNA ARTIGOS MILITARES LTDA	R$ 149,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 163,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO / 200098 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO 22A.REGIAO/PI

Objeto: Aquisição de uniformes

Descrição: **Algema aplicação: pulso, características adicionais: duas chaves no mesmo material das algemas e porta, material: aço inoxidável** - Algema aplicação: pulso, características adicionais: duas chaves no mesmo material das algemas e porta, material: aço inoxidável

Data: 27/08/2025 12:36
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 26989715000102-1-001747/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.327.728/0001-37 *VENCEDOR*	EQUIP SEG EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	R$ 163,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
HIGINO CUNHA, 1283

Telefone:
(86) 2106-0953

Email:
lojaequipseg@grupocetseg.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 197,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-PENIT. DE IRAPURU

Objeto: Processo de aquisição de material de higiene, limpeza e habitação, material de escritório e conservação e insumos farmacêuticos

Descrição: **Algema** - Algema Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas E Porta

Data: 13/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900102025 / UASG:380230
Lote/Item: /79
Ata: Link Ata
Homologação: 28/08/2025 16:58
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.012.539/0001-03 *VENCEDOR*	RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA	R$ 145,98

Marca: INVICTUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ALGEMA DE PULSO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

58.428.006/0001-44	58.428.006 ANDERSON AECIO RANGEL DE PAULA UF endereço: SP	R$ 146,00

Marca: Algema
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Algema
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.074.208/0001-02	WG2R COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LIMITADA	R$ 249,95

Marca: Algema
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TR 6164838
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Francisco Morato	RUA PEDRO DA SILVA, 169	PAULA	(11) 4881-5770	wgr.vendas@terra.com.br

03.788.306/0001-42	A2G COMERCIAL LTDA.	R$ 250,00

Marca: ALGEMAS BRASIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ALGEMA INOX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 587	ALESSANDRO	(18) 3221-5335	a2gcomercio@gmail.com

Item 8: Porta algema

Preço Estimado: R$ 59,27 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 59,27 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 59,27

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Porta algema	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 64,80**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 1051005 - COMPRAS

Objeto: Aquisição de Cinturão/Cintos de guarnição e acessórios, sob a forma de entrega integral, conforme especificações e condições constantes no Aviso de Dispensa de Licitação por Valor e dos seus anexos.

Descrição: **PORTA ALGEMA - MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDA: 12CM (ALT) X 11CM (LARG) X 3CM (ESPESSURA); FIXACAO: TRAVA POR PRESSAO E FECHAMENTO EM VELCRO; COR: PRETA;** - PORTA ALGEMA - MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDA: 12CM (ALT) X 11CM (LARG) X 3CM (ESPESSURA); FIXACAO: TRAVA POR PRESSAO E FECHAMENTO EM VELCRO; COR: PRETA;

Data: 19/09/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 16866394000103-1-000074/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: 1,00 UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.265.966/0001-49 *VENCEDOR*	POSITIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R$ 64,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: RUA ANTONIO SILVA, 67
Telefone: (31) 3621-2222
Email: contato@contabilidadebicalho.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 66,04**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.733.608/0001-09
Órgão: MUNICIPIO DE INDAIATUBA / 2222 - Indaiatuba
Objeto: Aquisição de algema, balaclava, bota tática, bota cano curto e demais materiais táticos, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega, em até 30 (trinta) dias.
Descrição: **PORTA ALGEMA EM POLIAMIDA DE USO DA GUARDA CIVIL** - PORTA ALGEMA EM POLIAMIDA DE USO DA GUARDA CIVIL

Data: 02/06/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44733608000109-1-000418/2025
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 11/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.869.459/0001-14 *VENCEDOR*	M.A.S.- MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	R$ 66,04

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP
Cidade: São Paulo
Endereço: RUA JOAO TEODORO, 16
Telefone: (11) 3329-9520
Email: m.arcoverde@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 46,96**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.756.029/0001-07
Órgão: MUNICIPIO DE SALES OLIVEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL
Descrição: **PORTA ALGEMA - GUARDA MUNICIPAL** - PORTA ALGEMA - GUARDA MUNICIPAL

Data: 13/05/2025 16:01
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46756029000107-1-000079/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 13/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 13
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.699.701/0001-21 *VENCEDOR*	AGS CONFECCOES LTDA	R$ 46,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DAS LARANJEIRAS, 49	Adriana Goncalves	(62) 3326-1365	licita@gruporomper.com.br

Item 9: Faca Operação Tática

Preço Estimado: R$ 188,92 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 188,92 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 188,92

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, compriment o fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, carac - Faca Operação Tática ma terial lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessu ra lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, características adicionais: partes metálicas protegidas por f osfatização	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 122,39**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
COMANDO FLUVIAL DE BRASILIA

Objeto: Aquisição de material de mergulho.

Descrição: **Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, carac** - Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, características adicionais: partes metálicas protegidas por fosfatização

CatMat: **438970** - Faca Operação Tática - Material Lâmina: Aço Carbono (Liga Aisi 1070) | Material Cabo: Poliamida | Material Bainha Exterior: Poliamida | Comprimento Fio Lâmina: 178 MM | Espessura Lâmina: 4,50 MM | Têmpera Lâmina: Austêmpera | Aplicação: Comando Operações Táticas | Características Adicionais: Partes Metálicas Protegidas Por Fosfatização

Data: 09/10/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2025 / UASG: 787320
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Homologação: 15/10/2025 13:49
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.002.498/0001-82 *VENCEDOR*	BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 89,80

Marca: FUN DIVE/CONTACT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FACA PARA MERGULHO K-
Descrição: Faca Operação Tática - material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, características adicionais: partes metálicas protegidas por fosfatização

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	AVENIDA ANCHIETA, 1235	ROSA	(12) 3921-7353	bellsubcontato@gmail.com

48.859.449/0001-36	SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA	R$ 107,76

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ROBERTO DUARTE, 840	(21) 6860-8870	jaquellinelima@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.519.684/0001-82	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Paulínia	AV JOSE PUCCINELLI, 110	Marcone	(19) 3888-2279	suprimentos@groupmca.com.br

53.273.957/0001-78	LUCKPROTECTION LTDA	R$ 122,39

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

37.185.944/0001-90	NEW SUB ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 122,39

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Tijucas	R 13 DE JUNHO, 733	(48) 9934-5980	lu_marilu@hotmail.com

37.145.431/0001-56	RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA	R$ 125,87

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

39.999.415/0001-56	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	R$ 2.209,76

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	RUA BARRINHA, 81	(19) 8827-2705	be.empresarial1@hotmail.com

58.343.942/0001-52	58.343.942 BRUNO RABELO DE CARVALHO	R$ 2.222,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 180,86**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ

Objeto: Aquisição de materiais de mergulho

Descrição: **Faca operação tática -** FACA OPERAÇÃO TÁTICA, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO (LIGA AISI 1070), MATERIALCABO POLIAMIDA, MATERIAL BAINHA EXTERIOR POLIAMIDA, COMPRIMENTO FIO LÂMINA 178MM, ESPESSURA LÂMINA 4,50 MM, TÊMPERA LÂMINA AUSTÊMPERA, APLICAÇÃO COMANDOOPERAÇÕES TÁTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTES METÁLICAS PROTEGIDAS PORFOSFATIZAÇÃO

CatMat: **438970 -** Faca Operação Tática - Material Lâmina: Aço Carbono (Liga Aisi 1070) | Material Cabo: Poliamida | Material Bainha Exterior: Poliamida | Comprimento Fio Lâmina: 178 MM | Espessura Lâmina: 4,50 MM | Têmpera Lâmina: Austêmpera | Aplicação: Comando Operações Táticas | Características Adicionais: Partes Metálicas Protegidas Por Fosfatização

Data: 14/08/2025 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900162025 / UASG:791010
Lote/Item: /55
Ata: Link Ata
Homologação: 08/09/2025 15:49
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 468
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.016.341/0001-31 *VENCEDOR*	SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 95,00

Marca: Fun Dive
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Faca
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA VISCONDE DE NACAR, 370	Bruna	(41) 3026-7766	comercialsegline@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.113.697/0001-84	BR MIX COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$ 97,00

Marca: FUN DIVE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: K-02
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.185.944/0001-90	NEW SUB ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 110,00

Marca: FUN DIVE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: K-02
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Tijucas	R 13 DE JUNHO, 733	(48) 9934-5980	lu_marilu@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.273.957/0001-78	LUCKPROTECTION LTDA	R$ 111,47

Marca: ALBATROZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ALBATROZ
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.002.498/0001-82	BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 149,00

Marca: Seasub / Seasub
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Faca de Mergulho Sharp
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	AVENIDA ANCHIETA, 1235	ROSA	(12) 3921-7353	bellsubcontato@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

48.859.449/0001-36 SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA — R$ 149,10

Marca: CRESSI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Faca Operação Tática Material Lâmina: Aço Carbono
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ROBERTO DUARTE, 840	(21) 6860-8870	jaquellinelima@outlook.com

23.380.134/0001-80 EFFORT NEGOCIOS LTDA — R$ 169,80

Marca: CRESSI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FACA CRESSI VIGO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

25.235.133/0001-78 SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 169,90

Marca: Faca operação tática
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Faca operação tática
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

70.994.140/0001-08 SEA & NAUTICA LTDA — R$ 170,00

Marca: CRESSI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRESSI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA RIO DE JANEIRO, 1109	Willian Geraldo Moreira	(31) 3273-0047	nautica@seanaunticamg.com.br

21.849.320/0001-90 ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA — R$ 191,72

Marca: CRESSI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FACA CETUS ORCA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Piraquara	RUA PREFEITO AMBROSIO BINI, 82	ADRIANA	(41) 3113-2334	pclnegocios@pclnegocios.com.br

49.366.302/0001-77 ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 225,00

Marca: Cressi
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: vigo
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DOUTOR HUMBERTO DE QUEIROZ MATOSO, 541	(00) 1111-1111	ecmtardellidistribuidoraltda@email.com

53.169.506/0001-95 A M M CORREA — R$ 239,00

Marca: FD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FACA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

60.754.773/0001-95 HORIZON TATICAL EXPORT LTDA UF endereço: MG — R$ 239,00

Marca: Faca operação tática
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Faca operação tática
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

44.513.773/0001-47 GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R$ 239,97

Marca: Seasub
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Hammer
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R OLAVO BILAC, 1276	(41) 9815-7891	global.eagle.import@gmail.com

49.935.709/0001-78 PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA R$ 239,99

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

26.580.101/0001-72 APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. R$ 245,60

Marca: Faca Operação Tática Material Lâmina: Aço Carbono
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Faca Operação Tática Material Lâmina: Aço Carbono
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FILIPE DE GUSMAO, 123	(11) 3255-4399	dalessandro@apponte.com.br

33.329.509/0001-31 PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA R$ 250,00

Marca: SS/SS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Hammer
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 67	Felipe	(21) 2233-4766	ping.pong.vendas@hotmail.com

53.441.926/0001-89 AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 350,00

Marca: Faca operação tática
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Faca operação tática
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28	MARIO	(31) 8677-9407	augusmed.comercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 263,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE BOA VISTA

Objeto: Aquisição de Materiais e Acessórios de Infantaria

Descrição: **Faca Operação Tática** - FACA OPERAÇÃO TÁTICA, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO (LIGA AISI 1070), MATERIALCABO POLIAMIDA, MATERIAL BAINHA EXTERIOR POLIAMIDA, COMPRIMENTO FIO LÂMINA 178MM, ESPESSURA LÂMINA 4,50 MM, TÊMPERA LÂMINA AUSTÊMPERA, APLICAÇÃO COMANDOOPERAÇÕES TÁTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTES METÁLICAS PROTEGIDAS PORFOSFATIZAÇÃO

CatMat: **438970** - Faca Operação Tática - Material Lâmina: Aço Carbono (Liga Aisi 1070) | Material Cabo: Poliamida | Material Bainha Exterior: Poliamida | Comprimento Fio Lâmina: 178 MM | Espessura Lâmina: 4,50 MM | Têmpera Lâmina: Austêmpera | Aplicação: Comando Operações Táticas | Características Adicionais: Partes Metálicas Protegidas Por Fosfatização

Data: 21/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900892025 / UASG:120637
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Homologação: 17/09/2025 11:42
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.169.506/0001-95	A M M CORREA *VENCEDOR*	R$ 149,89

Marca: CVL TATICOS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TATICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.599.969/0001-07 50.599.969 SUELEN MARIA OLIVEIRA R$ 260,00

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

13.472.069/0001-60 TRIBINO FERRERA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R$ 260,00

Marca: Faca Operação Tática
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Faca Operação Tática
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA JOAO ALENCAR, 496	(95) 9114-5453/ (95) 9159-4713	tribinoferrera@gmail.com

44.781.659/0001-06 S. N. DA CUNHA R$ 267,00

Marca: TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA JONATHAS PEDROSA, 2130	(92) 9142-7922	contato@solucoescontabilidade.com

55.593.835/0001-94 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO R$ 270,00

Marca: .
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: .
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PEDRO CLEMENTE FERNANDES, 869	(11) 4693-3797	comercialnataliasiqueira@gmail.com

53.111.650/0001-70 GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA R$ 100.000,00

Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N	(61) 8125-6740	gprsolucoesconsultivas@gmail.com

Item 10: Coldre tático de perna

Preço Estimado: R$ 294,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 294,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 294,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Coldre tático de perna	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 332,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PARA A GCM
Descrição: **COLDRE TÁTICO BÉLICO PERNA** - COLDRE TÁTICO BÉLICO PERNA

Data: 15/10/2025 08:21
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01613940000119-1-000314/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 03/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.931.242/0001-16 *VENCEDOR*	JULIANA ANDRADE DE ABREU SILVA	R$ 332,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 295,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.467/0001-70
Órgão: MUNICIPIO DE CORUPA / 07003 - CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL
Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL TÁTICO E PEÇAS COMPLEMENTARES PARA USO DA POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ/SC, DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 237/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: **COLDRES DE PERNA PC** - COLDRES DE PERNA PC

Data: 16/07/2025 08:26
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83102467000170-1-000100/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 16/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.570.465/0001-34 *VENCEDOR*	RAMOS ARMAS E MUNICOES LTDA	R$ 295,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 255,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.122.603/0001-02
Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Capa de Colete Tático Modular, Coldre de Perna e Cinto Tático Modular, com entrega total e imediata, para o efetivo policial militar lotado no município de Catanduva-SP, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
Descrição: **COLDRE DE PERNA** - COLDRE DE PERNA

Data: 04/02/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 45122603000102-1-000914/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 110
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.567.315/0001-05 *VENCEDOR*	METAL PLASTEC COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA E CAMPING EIRELI	R$ 255,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Timbó	RUA FRITZ LORENZ, 2071	(47) 3333-1759	gerencia@belicamilitar.com.br

Item 11: Porta Tonfa

Preço Estimado: R$ 33,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 33,40 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 33,40

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Porta Tonfa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 35,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA PROFISSIONAL DE SEGURANÇA QUE PRESTARÁ SERVIÇO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO.
Descrição: **PORTA TONFA** - PORTA TONFA

Data: 27/08/2025 10:40
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06373414000142-1-000077/2025
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 12/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.763.554/0001-05 *VENCEDOR*	WILMAR RODRIGUES DE SOUZA 71471782115	R$ 35,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 36,21**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.159.071/0001-43
Órgão: MUNICIPIO DE JAPI / 08159071000143 - Prefeitura
Objeto: Aquisição de uniformes e equipamentos operacionais destinados à Guarda Municipal do município de Japi/RN, com o objetivo de padronizar, qualificar e assegurar melhores condições de trabalho aos agentes, contribuindo para a segurança pública municipal.
Descrição: **PORTA TONFA BELICA** - PORTA TONFA BELICA

Data: 20/08/2025 13:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08159071000143-1-000047/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 25/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Und.
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.874.781/0001-50 *VENCEDOR*	L & L COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 36,21

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 367	(84) 9991-1975	acaserna@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 29,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.459/0001-23
Órgão: MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
Objeto: AQUISIÇÃO DE 12 PROTETOR LOMBAR MODULAR, COR PRETA, 12 CINTO TÁTICO, MODELO COR PRETA, 12 PORTA CARREGADOR DUPLO UNIVERSAL EM POLÍMERO, COR PRETA, 12 PORTA ALGEMA UNIVERSAL EM POLÍMERO, COR PRETA, 12 PORTA LANTERNA, COR PRETA, 12 KIT COLDRE, COR PRETA, 12 PORTA TONFA , COR PRETA PARA GARANTIR A SEGURANÇA, PROTEÇÃO E EFICIÊNCIA DOS AGENTES DURANTE O SERVIÇO. OS ITENS ACIMA SÃO INDISPENSÁVEIS NAS ATIVIDADES COTIDIANAS E OPERACIONAIS. A PADRONIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DESSES MATERIAIS ASSEGURAM MELHOR DESEMPENHO E CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA. A MEDIDA VISA PRESERVAR VIDAS E APRIMORAR A ATUAÇÃO POLICIAL. PROCESSO SEI 0205010000.000166/2025-68
Descrição: **PORTA TONFA** - PORTA TONFA

Data: 30/07/2025 14:43
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83102459000123-1-001248/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 15/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: PÇ
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.634.891/0001-48 *VENCEDOR*	MARISA DE FATIMA ALMEIDA WILHELM 66362504968 (FORÇA TAREFA)	R$ 29,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 12: Lanterna Tática

Preço Estimado: R$ 107,72 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 107,72 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 107,72

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Lanterna Tática	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 89,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUIXADA / 202511 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, VISANDO FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, INSPEÇÃO, COLETA, REGISTRO E CONTROLE DE FOCOS DE DOENÇAS ENDÊMICAS NO MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.

Descrição: **LANTERNA TATICA** - LANTERNA TATICA

Data: 05/11/2025 16:11
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 23444748000189-1-000129/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 11/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.393.102/0001-08 *VENCEDOR*	E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 89,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA CORONEL ALEXANDRINO, 906	(85) 3295-4413	fs_joaoalmeida@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 64,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP - FUNRESP/MS / 158 - Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PORTÁTEIS

Descrição: **Lanterna - Tipo: tática; Lâmpada: Led; Capacidade luminosa: Mínima de 800 lúmens; Funções : alta, média, baixa, estrobo e sos.** - Lanterna - Tipo: tática; Lâmpada: Led; Capacidade luminosa: Mínima de 800 lúmens; Funções : alta, média, baixa, estrobo e sos.

Data: 28/10/2025 09:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 03540647000102-1-000013/2025
Lote/Item: 1/8551
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: 1 - Un.
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.220.317/0001-40 *VENCEDOR*	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 64,15

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA SETE DE SETEMBRO, 305	Henrique	(67) 3211-2958	contato@hdmonline.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 170,02**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TRES LAGOAS / 22 - Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS

Objeto: Aquisição de equipamentos operacionais para todos Agentes de Fiscalização de Trânsito, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência.

Descrição: **LANTERNA DE MÃO - TÁTICA (LED)** - LANTERNA DE MÃO - TÁTICA (LED)

Data: 11/09/2025 08:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 03184041000173-1-000105/2025
Lote/Item: 1/1923413
Ata: N/A
Homologação: 11/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.525.687/0001-17 *VENCEDOR*	45525687 LAIS LECTO DOS SANTOS	R$ 170,02

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Rodovia Joao Gualberto Soares, 6175
Telefone: (48) 8830-5407
Email: layslecto@gmail.com

Item 13: Porta carregador de pistola duplo

Preço Estimado: R$ 67,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 67,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 67,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Porta carregador de pistola duplo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 80,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.459/0001-23

Órgão: MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

Objeto: AQUISIÇÃO DE 12 PROTETOR LOMBAR MODULAR, COR PRETA, 12 CINTO TÁTICO, MODELO COR PRETA, 12 PORTA CARREGADOR DUPLO UNIVERSAL EM POLÍMERO, COR PRETA, 12 PORTA ALGEMA UNIVERSAL EM POLÍMERO, COR PRETA, 12 PORTA LANTERNA, COR PRETA, 12 KIT COLDRE, COR PRETA, 12 PORTA TONFA , COR PRETA PARA GARANTIR A SEGURANÇA, PROTEÇÃO E EFICIÊNCIA DOS AGENTES DURANTE O SERVIÇO. OS ITENS ACIMA SÃO INDISPENSÁVEIS NAS ATIVIDADES COTIDIANAS E OPERACIONAIS. A PADRONIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DESSES MATERIAIS ASSEGURAM MELHOR DESEMPENHO E CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA. A MEDIDA VISA PRESERVAR VIDAS E APRIMORAR A ATUAÇÃO POLICIAL. PROCESSO SEI 0205010000.000166/2025-68

Descrição: **PORTA CARREGADOR DE PISTOLA DUPLO** - PORTA CARREGADOR DE PISTOLA DUPLO

Data: 30/07/2025 14:43
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83102459000123-1-001248/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 15/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.634.891/0001-48 *VENCEDOR*	MARISA DE FATIMA ALMEIDA WILHELM 66362504968 (FORÇA TAREFA)	R$ 80,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 58,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.051/0001-76
Órgão: MUNICIPIO DE VOTORANTIM / 2229 - Votorantim
Objeto: Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal
Descrição: **PORTA CARREGADOR PISTOLA DUPLO. - Possui na parte frontal inferior travete circular de 0,8cm de diâmetro para saída de resíduos.** - PORTA CARREGADOR PISTOLA DUPLO. - Possui na parte frontal inferior travete circular de 0,8cm de diâmetro para saída de resíduos.

Data: 07/05/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46634051000176-1-000081/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 23/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE - UNID
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.970.705/0001-20 *VENCEDOR*	COMERCIAL THIALLI LTDA	R$ 58,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA TERESINHA, 228	ALEX	(11) 2213-7307	thialli@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 62,31**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.276.849/0001-54
Órgão: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA / 000000001 - MINISTERIO PUBLICO ESTADO SANTA CATARINA
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Capas de Coletes Modulares Táticos e Acessórios.
Descrição: **Porta Carregador Duplo de Pistola.** - Porta Carregador Duplo de Pistola.

Data: 07/02/2025 13:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 76276849000154-1-000007/2025
Lote/Item: 1/10004
Ata: N/A
Homologação: 20/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.463.762/0001-90 *VENCEDOR*	53.463.762 MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA	R$ 62,31

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: SHCS CRS 516 BL B LT 6/9, S/N
Telefone: (61) 8160-2546
Email: mc.consultoriaecomercio@gmail.com

Item 14: Porta carregador modular para fuzil

Preço Estimado: R$ 108,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 108,40 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 108,40

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Porta carregador modular para fuzil	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 96,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

Objeto: Aquisic¸a~o de material de material ta´tico-operacional, de policiamento, que sera~o empregados no atendimento aos militares da Base Ae´rea de Campo Grande (BACG).

Descrição: **ESTOJO PORTA CARREGADOR** - ESTOJO PORTA CARREGADOR, MATERIAL POLIAMIDA, COR VERDE OLIVA, CAPACIDADE UMCARREGADOR, APLICAÇÃO FUZIL

CatMat: **476991** - Estojo Porta Carregador - Material: Poliamida | Cor: Verde Oliva | Capacidade: Um Carregador | Aplicação: Fuzil

Data: 10/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:120638
Lote/Item: /25
Ata: Link Ata
Homologação: 01/10/2025 17:54
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 374
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.406.069/0001-05 *VENCEDOR*	ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 33,65

Marca: ARMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TEXTEIS ARMA
Descrição: Descrição não informada

Endereço: SOPI CONJUNTO A LOTE, 22
Telefone: (61) 3552-3707
Email: contato@armadefense.com.br

30.775.478/0001-54	AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 49,00

Marca: AKILA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TATICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço: ALMIRANTE GRENFALL, 405
Telefone: (21) 8165-2016
Email: akilaprime8@gmail.com

38.284.367/0001-57	SR BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 60,00

Marca: SR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tatico
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

19.880.472/0001-04 SIMARA DE MELO 05478399604 R$ 81,00

Marca: Coouraça
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Porta carregador
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

29.567.315/0001-05 METAL PLASTEC COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA E CAMPING EIRELI R$ 83,00

Marca: Bélica
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Porta carregador universal
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Timbó	RUA FRITZ LORENZ, 2071	(47) 3333-1759	gerencia@belicamilitar.com.br

43.324.338/0001-01 43.324.338 EMILLY LOURIANE VALHEIRO R$ 84,50

Marca: FOR HONOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FAST MAG COM ABA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.463.762/0001-90 53.463.762 MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA R$ 86,00

Marca: WTC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PORTA CARREGADOR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SHCS CRS 516 BL B LT 6/9, S/N	(61) 8160-2546	mc.consultoriaecomercio@gmail.com

41.840.518/0001-10 NASCELIO BARBOSA ALVES 08589362400 R$ 88,80

Marca: Dunamisx
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Porta Carregador
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R DEPUTADO METODIO GODOY (COM NOVA MORADA), 106	(81) 9856-7364	jcdcomerciome@gmail.com

29.926.189/0001-20 SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 94,89

Marca: FORHONOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Porta Carregador Modular / FAST MAG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R ASSIS BRASIL, 4233	PAMELA	(48) 3375-1151	adm.sislicitacoes@gmail.com

23.933.934/0001-81 ALZENIR CONFECCOES LTDA R$ 96,00

Marca: ALZENIR CONFECCOES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FAST MAG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	RUA PIRAQUARA, 01002	(21) 2401-6193

36.463.309/0001-65 ERGINO FERREIRA CISCATI JUNIOR 30099643820 R$ 99,00

Marca: COYOTE BOLSAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PORTA CARREGADOR - FAST MAG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Birigui	R BRAZ SANCHES ARRIAGA, 2439	(18) 9735-0630	erginojunior@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

55.416.530/0001-07 KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R$ 106,00

Marca: FOR HONOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FAST MAG 556
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
NAZARETH, 262	(62) 3207-3737	karolcouto88@gmail.com

04.730.121/0001-40 ARBJI COMERCIO DE ELETRONICOS E COMPONENTES LTDA R$ 109,00

Marca: SUNFLOWER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PORTA CARREGADOR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	RUA MARIZ E BARROS, 1120	Arão Orlean	(21) 2565-5714

30.282.303/0001-05 ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S EIRELI R$ 115,00

Marca: Nacional
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Próprio
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R RUY BARBOSA, 04	(71) 9612-8807	versalesindustria@hotmail.com

44.101.859/0001-62 BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA R$ 118,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA JOSE TOME, 150	(31) 3390-7777	deleg1@sevencontabilidade.com.br

32.005.178/0001-11 EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI R$ 118,40

Marca: EMGESA 908202025
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EMGESA 908202025
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LAURINDO DE BRITO, 592	(11) 4801-3111	saraiva@emgesa.com.br

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA R$ 120,17

Marca: PORTA CARREGADOR DE FUZIL MODULAR NA COR VERDE OLI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PORTA CARREGADOR DE FUZIL MODULAR NA COR VERDE OLI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org

25.235.133/0001-78 SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 1.000,00

Marca: Mat
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mat
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 9.999,00

Marca: ESTOJO PORTA CARREGADOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ESTOJO PORTA CARREGADOR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 174,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.377.800/0001-27
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE OSASCO
Objeto: Aquisição de artigos e acessórios para o Grupo de Operações Especiais de Osasco.
Descrição: **Estojo Porta Carregador** - ESTOJO PORTA CARREGADOR, MATERIAL POLIAMIDA, COR VERDE OLIVA, CAPACIDADE UMCARREGADOR, APLICAÇÃO FUZIL
CatMat: **476991** - Estojo Porta Carregador - Material: Poliamida | Cor: Verde Oliva | Capacidade: Um Carregador | Aplicação: Fuzil

Data: 05/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:180276
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Homologação: 26/06/2025 16:16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.880.472/0001-04 *VENCEDOR*	SIMARA DE MELO 05478399604	R$ 70,00

Marca: Coouraça
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Porta carregador
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

59.012.539/0001-03	RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA	R$ 73,50

Marca: FOR HONOR/INVICTUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PORTA CARREGADOR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

55.416.530/0001-07	KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 78,49

Marca: FOR HONOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FAST MAG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
NAZARETH, 262	(62) 3207-3737	karolcouto88@gmail.com

08.827.377/0001-20	VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA	R$ 174,00

Marca: FORHONOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FAST MAG MODULAR 7.62
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araraquara	RUA LINO MORGANTI, 30	(16) 3335-5729/ (16) 9727-0575	qruartigospoliciais@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.909.249/0001-67	59.909.249 AMANDA FERREIRA E LINO DE ANDRADE UF endereço: DF	R$ 185,00

Marca: Bélica
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EPC2
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.678.007/0001-49	CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	R$ 200,00

Marca: Conforme o TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme o TR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Praia Grande	AV PRESIDENTE KENNEDY, 6137	(13) 3591-7004/ (13) 3591-1629	secretaria@contabilidaderh.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 200,00

Marca: Estojo Porta Carregador
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Estojo Porta Carregador
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 55,20**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.733.608/0001-09
Órgão: MUNICIPIO DE INDAIATUBA / 2222 - Indaiatuba
Objeto: Aquisição de algema, balaclava, bota tática, bota cano curto e demais materiais táticos, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega, em até 30 (trinta) dias.
Descrição: **PORTA CARREGADOR DE FUZIL; COMPATÍVEL COM 5.56 OU 7.62** - PORTA CARREGADOR DE FUZIL; COMPATÍVEL COM 5.56 OU 7.62

Data: 02/06/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44733608000109-1-000418/2025
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 11/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.869.459/0001-14 *VENCEDOR*	M.A.S.- MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	R$ 55,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA JOAO TEODORO, 16	(11) 3329-9520	m.arcoverde@yahoo.com.br

Item 15: Coldre para cintura

Preço Estimado: R$ 167,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 167,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 167,33

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Coldre para cintura (destro e canhoto)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 117,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR / 10 - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para o curso de armamento e tiro

Descrição: **COLDRE PARA REVOLVER/PISTOLA COLDRE PARA REVOLVER/PISTOLA - COLDRE DE CINTURA COM CATRACA EM POLIMERO** - COLDRE PARA REVOLVER/PISTOLA COLDRE PARA REVOLVER/PISTOLA - COLDRE DE CINTURA COM CATRACA EM POLIMERO

Data: 03/10/2025 11:50
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14186135000106-1-000025/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 03/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 35
Unidade: Peça
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.622.899/0001-70 *VENCEDOR*	COMÉRCIO DE ARMAS 9ª LEGIÃOLTDA	R$ 117,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 155,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

Objeto: AQUISIÇÃO DE 10 UNIDADES DE COLDRE VELADO PRETO - DESTRO (COMPATÍVEL COM PISTOLA BERETTA/APX COM LANTERNA DEDICADA OLIGHT VALKYRIE PL-2 MINI) PROCESSO SEI 0205010000.000251/2025-26

Descrição: **COLDRE DE CINTURA** - COLDRE DE CINTURA

Data: 16/09/2025 11:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83102459000123-1-001401/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.714.542/0001-73 *VENCEDOR*	TANGLIAN CARMEL DA	R$ 155,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 230,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.105.659/0001-74
Órgão: MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
Objeto: Aquisição de equipamentos táticos para a Guarda Municipal
Descrição: **Coldre de Cintura Universal em Polímero** - Coldre de Cintura Universal em Polímero

Data: 24/03/2025 09:02
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 76105659000174-1-000048/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 24/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADES
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.404.111/0001-76 *VENCEDOR*	TRAPPER LTDA	R$ 230,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 16: Fiel retrátil

Preço Estimado: R$ 57,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 57,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 57,33

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Fiel retrátil	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 45,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PARA A GCM
Descrição: **FIÉL RETRÁTIL** - FIÉL RETRÁTIL

Data: 15/10/2025 08:21
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01613940000119-1-000314/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 03/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.931.242/0001-16 *VENCEDOR*	JULIANA ANDRADE DE ABREU SILVA	R$ 45,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 67,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - Municipio de Diadema- SP

Objeto: PEC 117/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DIADEMA

Descrição: **FIEL RETRÁTIL PRETO - O equipamento deverá manter a arma sempre próxima ao corpo do usuário evitando a queda ao solo. Características Mínimas: Fiel retrátil preto liso sem brasão, com cordão de poliamida, deverá ser fabricado com nylon injetado e possuir** - FIEL RETRÁTIL PRETO - O equipamento deverá manter a arma sempre próxima ao corpo do usuário evitando a queda ao solo. Características Mínimas: Fiel retrátil preto liso sem brasão, com cordão de poliamida, deverá ser fabricado com nylon injetado e possuir gancho na ponta do cordão para prender a arma evitando acidentes, além de manter a arma próxima ao corpo do usuário em diversas situações.

Data: 30/09/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46523247000193-1-000123/2025

Lote/Item: 1/1950766

Ata: N/A

Homologação: 28/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.205.147/0001-98 *VENCEDOR*	G.L COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 67,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mauá	AVENIDA CAPITAO JOAO, 70	(11) 4514-6969 / (11) 4514-6969	damiao.org@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 60,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.988.309/0001-48

Órgão: MUNICIPIO DE RIQUEZA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

Objeto: Aquisicao de uniformes conforme oficio e documentos em anexo Convenio Policia Civil

Descrição: **Fiel retratil belica** - Fiel retratil belica

Data: 09/12/2024 09:40

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 95988309000148-1-000187/2024

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 06/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.062.335/0001-53 *VENCEDOR*	RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA	R$ 60,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São Miguel do Oeste	R ITABERABA, 1219	PABLO	(49) 3197-0221/ (49) 8807-3434	spartacusmilitar@gmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 21/11/2025 11:28:22*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Compras.gov.br — *Data: 06/11/2025 12:13:19*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Portal de Compras Publicas — *Data: 21/11/2025 11:32:01*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 06/11/2025 11:32:45*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.11/CLHO-05643	24/11/2025 18:30:15	24/11/2025 18:30:15	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Danniele Almeida Marques	Não se aplica
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
120 Dias (Úteis)	15/05/2026 23:59:59	15/05/2026 23:59:59	Alta

Despacho

Prezada,

Considerando o Estudo Técnico preliminar apresentado que versa sobre a possibilidade de Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Pode-se concluir que a necessidade da contratação está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a lei 14.133/21, **APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 24/11/2025 às 18:30
Código de validação: a0228c3e-9230-4d52-80c8-413d4a0d502e
Token: MDWG8EZ7

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

TERMO DE APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o Estudo Técnico preliminar apresentado que versa sobre a possibilidade de Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Pode-se concluir que a necessidade da contratação está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a lei 14.133/21, **APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Coelho Neto-MA, 24 de novembro de 2025

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2025.11.24 18:26:59 -03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento Portaria nº 001/2025-CC

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.11/CLHO-05647	25/11/2025 10:20:24	25/11/2025 10:20:24	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Danniele Almeida Marques	Não se aplica	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
202 Dias (Úteis)	11/09/2026 23:59:59	09/09/2026 23:59:59	Alta

Despacho

Considerando a elaboração do Termo de Referência envio para a sua avaliação e aprovação. Reforço que o documento está em conformidade com os critérios legais e normativos, e aguardo sua manifestação para o prosseguimento da tramitação.

Caso haja necessidade de ajustes, estou à disposição para realizar as modificações permitidas.

Atenciosamente,

Danniele Almeida Marques

Assinado eletronicamente por
Danniele Almeida Marques
Em 25/11/2025 às 10:20
Código de validação: 2af310c8-52ee-46f9-96b4-46e8ff04e6f1
Token: 5WBWLUPB

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	UNIDADE	30	R$ 7.144,71	R$ 214.341,30
2	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopoliciamento	UNIDADE	30	R$ 39,55	R$ 1.186,50
3	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Princípio Ativo Agente Pimenta, Alcance 5,0 A 6,0 M, Aplicação Controle Dedistúrbios Civis	UNIDADE	60	R$ 594,07	R$ 35.644,20
4	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros	UNIDADE	30	R$ 177,55	R$ 5.326,50
5	Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG)	UNIDADE	30	R$ 2.023,00	R$ 60.690,00
6	Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs , Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias , Alcance: 40 Km, Faixa Freqüência: 438 A 470 Mhz	CONJUNTO	30	R$ 636,00	R$ 19.080,00
7	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas E Porta	UNIDADE	30	R$ 169,99	R$ 5.099,70
8	Porta algema, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 59,27	R$ 1.778,10

9	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, características adicionais: partes metálicas protegidas por fosfatização	UNIDADE	30	R$ 188,92	R$ 5.667,60
10	Coldre tático de perna, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 294,00	R$ 8.820,00
11	Porta Tonfa, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 33,40	R$ 1.002,00
12	Lanterna Tática	UNIDADE	30	R$ 107,72	R$ 3.231,60
13	Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 67,00	R$ 2.010,00
14	Porta carregador para fuzil, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 108,40	R$ 3.252,00
15	Coldre de cintura, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 167,33	R$ 5.019,90
16	Fiel Retrátil	UNIDADE	30	R$ 57,33	R$ 1.719,90
TOTAL					**R$ 373.869,30**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Descrição da Necessidade da Contratação e sua fundamentação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/21, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. ENTREGA DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. 5.1. A entrega dos itens deverá ser feita até no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente.

5.1.1. O local de entrega do objeto será acordado com a secretaria demandante no momento da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. O objeto será recebido em horário de expediente das 8:00hs as 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs na forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e depois definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, Termo de referência e seus anexos;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Fornecer à Contratada, quando da emissão da ordem de Fornecimento, as identidades visuais a serem utilizadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Subcontratação

8.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2. Garantia da contratação

8.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

8.3 Vistoria

8.3.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8.4. Requisitos Gerais

8.4.1. Os materiais devem ser novos, de primeira linha e de procedência reconhecida no mercado. Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou com desgaste. Com garantia mínima estabelecida em lei ou pelo fabricante.

8.4.2. Os itens devem apresentar durabilidade, resistência e qualidade adequadas ao emprego em atividades de segurança pública.

8.4.3. O fornecedor deve garantir assistência técnica e suporte durante o período de garantia, quando aplicável.

8.4.4. **Certificação:** Os produtos, quando aplicável, devem possuir certificação de órgãos competentes (ex.: INMETRO para algemas).

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para tratativas das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7. Os demais critérios de gestão e fiscalização do contrato serão realizados conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,

sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado para a contratação é de **R$ 373.869,30 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme indicado pelo gestor:

Recursos Próprios e Outros da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento (SEMGO).

15.2 A classificação orçamentária será indicada em momento oportuno pelo setor competente e inserido no Contrato a ser firmado entre as partes.

16. DO CONTRATO

16.1. Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

16.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

16.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano em que for assinado, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivas vezes por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Quando da prorrogação do prazo de vigência será renovado o saldo da contratação para um novo período de 12 (doze) meses, sendo desprezado o saldo remanescente da vigência anterior.

17.3. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.3.1. A extinção mencionada no item 17.2 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme arts. 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

19. DO REAJUSTE

19.1. O valor contratual decorrente desta contratação poderá ser **reajustado anualmente**, observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses** contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento que lhe serviu de base, conforme o disposto no **art. 92, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

19.2. O reajuste terá como finalidade recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, face à variação dos custos de produção e insumos, adotando-se como índice de atualização o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, por refletir de forma mais adequada a variação média dos preços no setor de bens e equipamentos médico-hospitalares.

19.3. Na hipótese de extinção do índice adotado, será utilizado outro que melhor represente a variação dos custos de mercado, mediante justificativa técnica e formalização por termo aditivo.

19.4. O reajuste não será concedido automaticamente, devendo a contratada requerê-lo formalmente, instruindo o pedido com a memória de cálculo e a publicação oficial do índice aplicável, cabendo à Administração a análise e autorização expressa para sua aplicação

20. DAS SANÇÕES

20.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

20.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

21. FORO

21.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Coelho Neto/MA, 25 de novembro de 2025

DANNIELE ALMEIDA MARQUES:00844442313

Assinado de forma digital por DANNIELE ALMEIDA MARQUES:00844442313
Dados: 2025.11.25 10:18:47 -03'00'

Danniele Almeida Marques
Assessora Especial de Procedimentos Licitatórios
Portaria nº 018/2025 – SEMGO

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.11/CLHO-05651	25/11/2025 10:38:51	25/11/2025 10:38:51	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
120 Dias (Úteis)	18/05/2026 23:59:59	18/05/2026 23:59:59	Alta

Despacho

Segue em anexo a Aprovação do Termo de Refência.

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 25/11/2025 às 10:38
Código de validação: 75ff4677-ab3b-40dd-add3-f5bb42107780
Token: FCLTKKP7

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO o documento de formalização da demanda acostado aos autos;

CONSIDERANDO o Estudo técnico preliminar devidamente aprovado no qual declara como viável a contratação;

APROVO o termo de referência em anexo.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Coelho Neto, 25 de novembro de 2025

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2025.11.25 10:33:28 -03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.11/CLHO-05655	25/11/2025 10:54:24	25/11/2025 10:54:24	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Marison Assunção de Oliveira	Departamento de Compras e Almoxarifado
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
120 Dias (Úteis)	18/05/2026 23:59:59	18/05/2026 23:59:59	Alta

Despacho

MEMO/2025 Coelho Neto (MA), 25 de novembro de 2025

AO

SETOR DE COMPRAS

Att. Sr: Marison Assunção de Oliveira

ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria a proposta comercial, documentação que comprove o preço e a capacidade técnica para Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos Próprios e Outros da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento.

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 25/11/2025 às 10:54
Código de validação: 24eb7de0-422c-45b1-bfc9-81dc58f69627
Token: HOB8IWOW

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

MEMO/2025 Coelho Neto (MA), 25 de novembro de 2025

AO
SETOR DE COMPRAS
Att. Sr: Marison Assunção de Oliveira

ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria a proposta comercial, documentação que comprove o preço e a capacidade técnica para Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos Próprios e Outros da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento.

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2025.11.25 10:52:08 -03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria n° 001/2025

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.11/CLHO-05656	25/11/2025 11:08:12	25/11/2025 11:08:12	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Marison Assunção de Oliveira	Departamento de Compras e Almoxarifado	Gleybson Amorim Marques	Contadoria Geral
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
202 Dias (Úteis)	11/09/2026 23:59:59	09/09/2026 23:59:59	Alta

Despacho

Solicito dotação orçamentária em conformidade com as políticas e diretrizes internas. Após a conclusão desse processo, peço que encaminhe a Controladoria para análise inicial.

Marison Assunção de Oliveira
Chefe do departamento de Compras

Assinado eletronicamente por
Marison Assunção de Oliveira
Em 25/11/2025 às 11:08
Código de validação: b6ba2336-89c4-4b48-ba9e-705c8a8037db
Token: PVPU7R7A

CNPJ: **05.281.738/0001-98**

Relatório de Cotação: PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DOS GUARDAS MUNICIPAIS

Pesquisa realizada em 25/11/2025 11:03:56

Relatório gerado no dia 25/11/2025 11:04:42 (IP: 179.179.255.246)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: armas eletroeletrônicas de incapacitação neuromuscular

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R$ 7.144,71 (un)	-	R$ 7.144,71	57,3%	R$ 214.341,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	29.138.369/0001-47 - MUNICIPIO DE TERESOPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS	29138369000147-1-000076/2025	18/08/2025	R$ 5.538,40
2	46.439.683/0001-89 - MUNICIPIO DE AGUAS DE LINDOIA / 2 - PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	46439683000189-1-000047/2025	08/05/2025	R$ 9.017,04
3	18.128.207/0001-01 - MUNICIPIO DE UBA / 0000 - PM DE UBÁ	18128207000101-1-000409/2024	27/11/2024	R$ 6.878,69
Valor Unitário				**R$ 7.144,71**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6.878,69

Média dos Preços Obtidos: R$ 7.144,71

Item 2: Tonfa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 30	30	R$ 39,55 (un)	-	R$ 39,55	0,3%	R$ 1.186,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.302.492/0001-56 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP	NºPregão:900272025 UASG:070018	24/03/2025	R$ 44,03
2	09.538.279/0001-36 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 13ºBrigada de Infantaria Motorizada | 58ºBatalhão de Infantaria Motorizado	NºPregão:900012025 UASG:160095	21/02/2025	R$ 36,62
3	10.486.016/0001-00 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ªBrigada de Infantaria Motorizada | 12ºBatalhão de Infantaria	NºPregão:900052024 UASG:160108	07/01/2025	R$ 38,00

Valor Unitário	**R$ 39,55**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 38,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 39,55

Item 3: Spray de pimenta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	60	R$ 594,07 (un)	-	R$ 594,07	9,5%	R$ 35.644,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Polícia Militar do Estado do Espírito Santo	NºPregão:900122025 UASG:925794	15/08/2025	R$ 588,18
2	00.394.502/0034-02 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Capitania dos Portos do Estado de Alagoas	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 783310	13/06/2025	R$ 510,00
3	51.174.001/0001-93 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 2ª Região/SP	NºPregão:900712024 UASG:080010	11/11/2024	R$ 684,02
Valor Unitário				**R$ 594,06**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 588,18 | Média dos Preços Obtidos: R$ 594,07

Item 4: Detector de metal portátil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	30	R$ 177,55 (un)	-	R$ 177,55	1,4%	R$ 5.326,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada | 9ºGrupo de Artilharia de Campanha	NºPregão:900012025 UASG:160151	06/08/2025	R$ 106,48
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	NºPregão:900492025 UASG:120628	23/06/2025	R$ 195,68
3	10.635.424/0001-86 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Media e Tecnológica | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense	NºPregão:906882024 UASG:158125	03/02/2025	R$ 230,50
Valor Unitário				**R$ 177,55**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 195,68 | Média dos Preços Obtidos: R$ 177,55

Item 5: Colete balístico com capa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	30	R$ 2.023,00 (un)	-	R$ 2.023,00	16,2%	R$ 60.690,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS / 1 - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - Departamento de Compras e Licitações	46523197000144-1-000360/2025	10/10/2025	R$ 1.700,00
Valor Unitário				**R$ 1.700,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra	032_2025_Araçoiaba da Serra	23/09/2025	R$ 2.270,00
2	29.138.328/0001-50 - Prefeitura Municipal de Caxias	381052	14/04/2025	R$ 2.099,00
Valor Unitário				**R$ 2.184,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.099,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.023,00

Item 6: RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL (HT – Hand Talk)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 84	30	R$ 636,00 (un)	-	R$ 636,00	5,1%	R$ 19.080,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	Dispensa de Licitação Nº 90018/2025 UASG: 926314	20/08/2025	R$ 738,00
2	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	Dispensa de Licitação Nº 90012/2025 UASG: 925464	14/08/2025	R$ 700,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Procuradora-Geral de Justiça Adjunta do Estado do Rio Grande do Norte	NºPregão:900102025 UASG:925603	01/04/2025	R$ 470,00
Valor Unitário				**R$ 636,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 700,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 636,00

Item 7: Algemas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	30	R$ 169,99 (un)	-	R$ 169,99	1,4%	R$ 5.099,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA / 090008 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB	00508903000188-1-002568/2025	27/10/2025	R$ 149,00
2	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO / 200098 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO 22A.REGIAO/PI	26989715000102-1-001747/2025	27/08/2025	R$ 163,00
3	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-PENIT. DE IRAPURU	NºPregão:900102025 UASG:380230	13/08/2025	R$ 197,98
Valor Unitário				**R$ 169,99**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 163,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 169,99

Item 8: Porta algema

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R$ 59,27 (un)	-	R$ 59,27	0,5%	R$ 1.778,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 1051005 - COMPRAS	16866394000103-1-000074/2025	19/09/2025	R$ 64,80

2	44.733.608/0001-09 - MUNICIPIO DE INDAIATUBA / 2222 - Indaiatuba	44733608000109-1-000418/2025	02/06/2025	R$ 66,04
3	46.756.029/0001-07 - MUNICIPIO DE SALES OLIVEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	46756029000107-1-000079/2025	13/05/2025	R$ 46,96
Valor Unitário				**R$ 59,27**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 64,80

Média dos Preços Obtidos: R$ 59,27

Item 9: Faca Operação Tática

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 32	30	R$ 188,92 (un)	-	R$ 188,92	1,5%	R$ 5.667,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | COMANDO FLUVIAL DE BRASILIA	Dispensa de Licitação Nº 9/2025 UASG: 787320	09/10/2025	R$ 122,39
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ	NºPregão:900162025 UASG:791010	14/08/2025	R$ 180,86
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE BOA VISTA	NºPregão:900892025 UASG:120637	21/07/2025	R$ 263,50
Valor Unitário				**R$ 188,92**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 180,86

Média dos Preços Obtidos: R$ 188,92

Item 10: Coldre tático de perna

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R$ 294,00 (un)	-	R$ 294,00	2,4%	R$ 8.820,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS	01613940000119-1-000314/2025	15/10/2025	R$ 332,00
2	83.102.467/0001-70 - MUNICIPIO DE CORUPA / 07003 - CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL	83102467000170-1-000100/2025	16/07/2025	R$ 295,00
3	45.122.603/0001-02 - MUNICIPIO DE CATANDUVA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	45122603000102-1-000914/2024	04/02/2025	R$ 255,00
Valor Unitário				**R$ 294,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 295,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 294,00

Item 11: Porta Tonfa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R$ 33,40 (un)	-	R$ 33,40	0,3%	R$ 1.002,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL	06373414000142-1-000077/2025	27/08/2025	R$ 35,00
2	08.159.071/0001-43 - MUNICIPIO DE JAPI / 08159071000143 - Prefeitura	08159071000143-1-000047/2025	20/08/2025	R$ 36,21

3	83.102.459/0001-23 - MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	83102459000123-1-001248/2025	30/07/2025	R$ 29,00
Valor Unitário				**R$ 33,40**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 35,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 33,40

Item 12: Lanterna Tática

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R$ 107,72 (un)	-	R$ 107,72	0,9%	R$ 3.231,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE QUIXADA / 202511 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23444748000189-1-000129/2025	05/11/2025	R$ 89,00
2	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP - FUNRESP/MS / 158 - Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul	03540647000102-1-000013/2025	28/10/2025	R$ 64,15
3	MUNICIPIO DE TRES LAGOAS / 22 - Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS	03184041000173-1-000105/2025	11/09/2025	R$ 170,02
Valor Unitário				**R$ 107,72**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 89,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 107,72

Item 13: Porta carregador de pistola duplo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R$ 67,00 (un)	-	R$ 67,00	0,5%	R$ 2.010,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	83.102.459/0001-23 - MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	83102459000123-1-001248/2025	30/07/2025	R$ 80,00
2	46.634.051/0001-76 - MUNICIPIO DE VOTORANTIM / 2229 - Votorantim	46634051000176-1-000081/2025	07/05/2025	R$ 58,70
3	76.276.849/0001-54 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA / 000000001 - MINISTERIO PUBLICO ESTADO SANTA CATARINA	76276849000154-1-000007/2025	07/02/2025	R$ 62,31
Valor Unitário				**R$ 67,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 62,31 | Média dos Preços Obtidos: R$ 67,00

Item 14: Porta carregador modular para fuzil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 27	30	R$ 108,40 (un)	-	R$ 108,40	0,9%	R$ 3.252,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE	NºPregão:900032025 UASG:120638	10/07/2025	R$ 96,00
2	46.377.800/0001-27 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE OSASCO	NºPregão:900052025 UASG:180276	05/06/2025	R$ 174,00
3	44.733.608/0001-09 - MUNICIPIO DE INDAIATUBA / 2222 - Indaiatuba	44733608000109-1-000418/2025	02/06/2025	R$ 55,20

Valor Unitário	R$ 108,40

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 96,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 108,40

Item 15: Coldre para cintura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R$ 167,33 (un)	-	R$ 167,33	1,3%	R$ 5.019,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR / 10 - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	14186135000106-1-000025/2025	03/10/2025	R$ 117,00
2	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	83102459000123-1-001401/2025	16/09/2025	R$ 155,00
3	76.105.659/0001-74 - MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	76105659000174-1-000048/2025	24/03/2025	R$ 230,00
Valor Unitário				**R$ 167,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 155,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 167,33

Item 16: Fiel retrátil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R$ 57,33 (un)	-	R$ 57,33	0,5%	R$ 1.719,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS	01613940000119-1-000314/2025	15/10/2025	R$ 45,00
2	MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - Municipio de Diadema- SP	46523247000193-1-000123/2025	30/09/2025	R$ 67,00
3	95.988.309/0001-48 - MUNICIPIO DE RIQUEZA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA	95988309000148-1-000187/2024	09/12/2024	R$ 60,00
Valor Unitário				**R$ 57,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 60,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 57,33

Valor Global: R$ 373.869,30

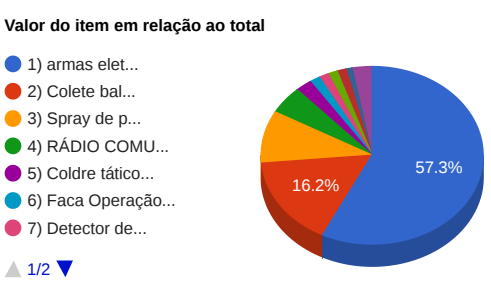

Detalhamento dos Itens

Item 1: armas eletroeletrônicas de incapacitação neuromuscular

Preço Estimado: R$ 7.144,71 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7.144,71 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7.144,71

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	armas eletroeletrônicas de incapacitação neuromuscular	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 5.538,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.138.369/0001-47
Órgão: MUNICIPIO DE TERESOPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS
Objeto: Aquisição Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular (AINM),
Descrição: **ARMA ELETROELETRÔNICA DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR (AINM) -** ARMA ELETROELETRÔNICA DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR (AINM)

Data: 18/08/2025 14:45
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 29138369000147-1-000076/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.092.431/0001-96 *VENCEDOR*	CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	R$ 5.538,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Nova Iguaçu	RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160	(21) 2667-1196

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 9.017,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.439.683/0001-89
Órgão: MUNICIPIO DE AGUAS DE LINDOIA / 2 - PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMA DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR
Descrição: **EQUIPAMENTO - ARMA DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR - AINM -** EQUIPAMENTO - ARMA DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR - AINM

Data: 08/05/2025 16:07
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 46439683000189-1-000047/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.092.431/0001-96 *VENCEDOR*	CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	R$ 9.017,04

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Nova Iguaçu	RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160	(21) 2667-1196

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 6.878,69**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.128.207/0001-01
Órgão: MUNICIPIO DE UBA / 0000 - PM DE UBÁ
Objeto: Aquisicao de arma eletroeletronica de incapacitacao neuromuscular tambem conhecida como pistola de emissao de impulso eletrico PEIE
Descrição: **ARMA ELETRONICA DE INCAPACITACAO NEUROMUSCULAR AINM** - ARMA ELETRONICA DE INCAPACITACAO NEUROMUSCULAR AINM

Data: 27/11/2024 15:42
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 18128207000101-1-000409/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.092.431/0001-96 *VENCEDOR*	CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	R$ 6.878,69

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Nova Iguaçu	RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160	(21) 2667-1196

Item 2: Tonfa

Preço Estimado: R$ 39,55 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 39,55 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 39,55

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopoliciamento	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 44,03**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.302.492/0001-56
Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP
Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo
Descrição: **Tonfa** - TONFA, MATERIAL FIBRA DE CARBONO, COMPRIMENTO 58 CM, COR PRETA, APLICAÇÃOPOLICIAMENTO
CatMat: **299290** - Tonfa - Material: Fibra De Carbono | Comprimento: 58 CM | Cor: Preta | Aplicação: Policiamento

Data: 24/03/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900272025 / UASG:070018
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Homologação: 10/04/2025 17:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 21
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.324.338/0001-01	43.324.338 EMILLY LOURIANE VALHEIRO	R$ 41,00

VENCEDOR

Marca: BÉLICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONFA MILITAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.996.003/0001-16 QKZ COMERCIAL LTDA — R$ 42,50

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tonfa
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.595.098/0001-33 53.595.098 BENEDITA EVA DOS SANTOS CUNHA — R$ 43,00

Marca: BLC TONFA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME TR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

55.416.530/0001-07 KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA — R$ 44,00

Marca: BELICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONFA E PORTA TONFA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
NAZARETH, 262	(62) 3207-3737	karolcouto88@gmail.com

27.495.602/0001-13 GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA — R$ 44,05

Marca: BÉLICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONFA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	EQ 02/ 03 LOTE, 09	(61) 3388-3586	chelinho.a@gmail.com

---

59.012.539/0001-03 RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA — R$ 44,05

Marca: BELICA/CIA MILITAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONFA 58 CM
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

61.080.107/0001-81 LIBERO COMERCIAL LTDA — R$ 50,00

Marca: PROPRIA / PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL / 2025
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ADEMAR DE AZEVEDO MARQUES, 70	(11) 2201-3755	liberocomercial@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 999,00

Marca: Tonfa
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tonfa
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 36,62**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.538.279/0001-36
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
13ºBrigada de Infantaria Motorizada
58ºBatalhão de Infantaria Motorizado
Objeto: Aquisição de Material para o Ano de Instrução do 58º BI Mtz.
Descrição: **Tonfa -** TONFA, MATERIAL FIBRA DE CARBONO, COMPRIMENTO 58 CM, COR PRETA, APLICAÇÃOPOLICIAMENTO
CatMat: **299290** - Tonfa - Material: Fibra De Carbono | Comprimento: 58 CM | Cor: Preta | Aplicação: Policiamento

Data: 21/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:160095
Lote/Item: /61
Ata: Link Ata
Homologação: 13/03/2025 17:45
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 65
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.012.539/0001-03 *VENCEDOR*	RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA	R$ 36,50

Marca: belica
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tonfa
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.053.476/0001-78	CENTAURO ARTIGOS MILITARES EIRELI	R$ 36,60

Marca: braspol
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 58cm
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Charqueadas	R HORTA BARBOSA, 70	Henry	(51) 9993-0401	henry_souza@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.442.242/0001-35	GILOPLASTIC IND. E COM. DE BENEFICIAMENTO PLASTICO LTDA	R$ 36,64

Marca: GILOPLASTIC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BTI58/PR24
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Araucária	RUA ZDENKO GAYER, 09	Gilson Macedo Osternak	(41) 3092-3946	comercial@giloplastic.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 37,73

Marca: Tonfa Material: Fibra De Carbono, Comprimento: 58C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tonfa Material: Fibra De Carbono, Comprimento: 58C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 38,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.486.016/0001-00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ªBrigada de Infantaria Motorizada
12ºBatalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de Material para Instrução Militar, destinada a atender às necessidades do 12º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha e dos demais órgãos participantes, localizados nas guarnições de Belo Horizonte-MG e Sete Lagoas-MG.

Descrição: **Tonfa** - TONFA, MATERIAL FIBRA DE CARBONO, COMPRIMENTO 58 CM, COR PRETA, APLICAÇÃOPOLICIAMENTO

CatMat: **299290** - Tonfa - Material: Fibra De Carbono | Comprimento: 58 CM | Cor: Preta | Aplicação: Policiamento

Data: 07/01/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:160108

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Homologação: 28/01/2025 11:05

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.416.530/0001-07 *VENCEDOR*	KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 25,85

Marca: BELICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONFA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
NAZARETH, 262	(62) 3207-3737	karolcouto88@gmail.com

51.453.617/0001-01	51.453.617 LEONARDO RIUL BARETI	R$ 25,90

Marca: GILOPLASTIC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GILOPLASTIC
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

41.053.476/0001-78	CENTAURO ARTIGOS MILITARES EIRELI	R$ 29,00

Marca: braspol
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 58cm
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Charqueadas	R HORTA BARBOSA, 70	Henry	(51) 9993-0401	henry_souza@terra.com.br

31.897.141/0001-82	IDEAL FARDAMENTOS MILITARES LTDA	R$ 31,00

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: propria
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SERRA GRANDE, 244	(34) 8418-3311	gerencia@idealconsultoria.com.br

53.463.762/0001-90	53.463.762 MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA	R$ 31,15

Marca: BELICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONFA 58CM
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SHCS CRS 516 BL B LT 6/9, S/N	(61) 8160-2546	mc.consultoriaecomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

25.434.062/0001-32 MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA — R$ 34,01

Marca: BLC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONFA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Tubarão	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4120	(48) 3628-1819	gabriela@montese.net

41.254.133/0001-71 MICHELLE CRISTINA ALVES DE PAIVA SILVA 04215487625 — R$ 35,00

Marca: Giloplastic
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 58cm
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

27.495.602/0001-13 GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA — R$ 35,00

Marca: GILOPLASTIC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONFA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	EQ 02/ 03 LOTE, 09	(61) 3388-3586	chelinho.a@gmail.com

22.293.524/0001-50 SOUZAGREEN CONFECCOES LTDA — R$ 36,00

Marca: giloplastic
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tonfa Material: Fibra De Carbono, Comprimento: 58C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.730.121/0001-40 ARBJI COMERCIO DE ELETRONICOS E COMPONENTES LTDA — R$ 40,00

Marca: SUNFLOWER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONFA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	RUA MARIZ E BARROS, 1120	Arão Orlean	(21) 2565-5714

48.727.347/0001-67 GENERAL MTM! MERCADO TATICO MAYNARD LTDA — R$ 42,00

Marca: próprio fabricante
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tonfa
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ENGENHEIROS REBOUCAS, 1891	(41) 3332-9272	email@email.com

40.676.882/0001-24 HS SOLDAS LTDA — R$ 43,00

Marca: GILOPLASTIC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONFA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 4125	(31) 2524-4417	contabilidadeegc@gmail.com

45.769.327/0001-60 MILITARIA FMA LTDA — R$ 43,00

Marca: STG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BASTÃO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.444.741/0001-15	POVOA COMERCIO DE ARTIGOS DE PROTECAO LTDA	R$ 43,73

Marca: ARM/GL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tonfa /conf edital
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA PEDRO VICENTE, 480	Vanda	(11) 3315-8444	armazemmilitar@gmail.com

49.688.766/0001-08	BETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 43,79

Marca: BETEL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BT-001.029
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

25.044.856/0001-90	LUANA MILENA PINTO MARQUES 00485699508	R$ 43,79

Marca: Militar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Militar
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SQN 305 BLOCO E, 403	(61) 8225-2647	luanamilly@hotmail.com

25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 45,00

Marca: taticos Militar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: taticos Militar
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 45,16

Marca: Tonfa Material: Fibra De Carbono, Comprimento: 58C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tonfa Material: Fibra De Carbono, Comprimento: 58C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org

Item 3: Spray de pimenta

Preço Estimado: R$ 594,07 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 594,07 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 594,07

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Princípio Ativo Agente Pimenta, Alcance 5,0 A 6,0 M, Aplicaç ão Controle Dedistúrbios Civis	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 588,18**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo

Objeto: Registro de Preços de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO): Munições, Granadas, Refis e Espargidores

Descrição: **Espargidor defensivo** - ESPARGIDOR DEFENSIVO, TIPO SPRAY, MATERIAL EMBALAGEM CILÍNDRICO DE ALUMÍNIO,PRINCÍPIO ATIVO AGENTE PIMENTA, ALCANCE 5,0 A 6,0 M, APLICAÇÃO CONTROLE DEDISTÚRBIOS CIVIS

CatMat: **458226** - Espargidor Defensivo - Tipo: Spray | Material Embalagem: Cilíndrico De Alumínio | Princípio Ativo: Agente Pimenta | Alcance: 5,0 A 6,0 M | Aplicação: Controle De Distúrbios Civis

Data: 15/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900122025 / UASG:925794
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Homologação: 30/09/2025 14:34
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 9.850
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.092.431/0001-96 *VENCEDOR*	CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	R$ 404,80

Marca: Condor
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Nova Iguaçu	RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160	(21) 2667-1196

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 771,55

Marca: Espargidor Defensivo Tipo: Spray, Material Embalag
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Espargidor Defensivo Tipo: Spray, Material Embalag
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FILIPE DE GUSMAO, 123	(11) 3255-4399	dalessandro@apponte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 510,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0034-02

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Capitania dos Portos do Estado de Alagoas

Objeto: Aquisição de Materiais de Segurança Orgânica.

Descrição: **Espargidor Defensivo** - ESPARGIDOR DEFENSIVO, TIPO SPRAY, MATERIAL EMBALAGEM CILÍNDRICO DE ALUMÍNIO,PRINCÍPIO ATIVO AGENTE PIMENTA, ALCANCE 5,0 A 6,0 M, APLICAÇÃO CONTROLE DEDISTÚRBIOS CIVIS

CatMat: **458226** - Espargidor Defensivo - Tipo: Spray | Material Embalagem: Cilíndrico De Alumínio | Princípio Ativo: Agente Pimenta | Alcance: 5,0 A 6,0 M | Aplicação: Controle De Distúrbios Civis

Data: 13/06/2025 12:44
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 783310
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Homologação: 09/07/2025 15:58
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.703.176/0001-00 *VENCEDOR*	JOAO VAGNO DA COSTA SILVA MIRANDA 89407180204	R$ 299,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	ROD DOS TRABALHADORES, 7B	MIRANDA	(91) 8162-1781	mirandalicitacao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.366.172/0001-63	58.366.172 ALAN DOS SANTOS MEDEIROS UF endereço: RS	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R$ 510,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45	(22) 9281-4838	contato@manprime.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R$ 511,00

Marca: EMGESA 900112025
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EMGESA 900112025
Descrição: Espargidor Defensivo - Espargidor Defensivo Tipo: Spray, Material Embalagem: Cilíndrico De Alumínio, Princípio Ativo: Agente Pimenta, Alcance: 5,0 A 6,0M, Aplicação: Controle De Distúrbios Civis

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LAURINDO DE BRITO, 592	(11) 4801-3111	saraiva@emgesa.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 527,43

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 684,02**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 51.174.001/0001-93
Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
2ª Região/SP
Objeto: Registro de preços para aquisição de espargidores de pimenta
Descrição: **Espargidor defensivo** - Espargidor Defensivo Tipo: Spray, Material Embalagem: Cilíndrico De Alumínio, Princípio Ativo: Agente Pimenta, Alcance: 5,0 A 6,0M, Aplicação: Controle De Distúrbios Civis
CatMat: **458226** - Espargidor Defensivo - Tipo: Spray | Material Embalagem: Cilíndrico De Alumínio | Princípio Ativo: Agente Pimenta | Alcance: 5,0 A 6,0 M | Aplicação: Controle De Distúrbios Civis

Data: 11/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900712024 / UASG:080010
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 06/12/2024 20:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.092.431/0001-96 *VENCEDOR*	CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	R$ 222,00

Marca: condor
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Nova Iguaçu	RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160	(21) 2667-1196

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.919.328/0001-54	R J C DEFESA E AEROESPACIAL LTDA	R$ 630,00

Marca: RJC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: G PIM SUPER B
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Lorena	ESTRADA DO PIAGUI, S/N	José Carlos	(12) 3152-2611	rjc@fastnet.com.br

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 738,04

Marca: Espargidor Defensivo Tipo: Spray, Material Embalag
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Espargidor Defensivo Tipo: Spray, Material Embalag
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org

02.734.727/0001-28	XCOMM COMERCIO SERVICOS E LOGISTICA LTDA	R$ 750,00

Marca: proprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: proprio
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Caetano do Sul	RUA ALAGOAS, 451	(11) 3333-3333	aflaviomoreira@gmail.com

Item 4: Detector de metal portátil

Preço Estimado: R$ 177,55 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 177,55 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 177,55

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador D e Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 106,48**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada
9ºGrupo de Artilharia de Campanha

Objeto: Aquisição de material GLO para atender as necessidades do 9º GAC.

Descrição: **Detector metais** - DETECTOR METAIS, FORMATO BASTÃO, TIPO ALARME SONORO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CAPACIDADE DE LOCALIZAÇÃO DE ATÉ ATE 4 METROS, MATERIAL PLÁSTICOINJETADO ABS ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO, COMPONENTES ADICIONAIS CARREGADOR,BATERIA RECARREGÁVEL, APLICAçãO LOCALIZADOR DE MASSAS METÁLICASFERROMAGNÉTICAS

CatMat: **614601** - Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros

Data: 06/08/2025 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:160151
Lote/Item: /91
Ata: Link Ata
Homologação: 28/08/2025 15:21
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 45
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.406.069/0001-05 *VENCEDOR*	ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 37,99

Marca: KNUP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KNUP
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SOPI CONJUNTO A LOTE, 22	(61) 3552-3707	contato@armadefense.com.br

56.993.250/0001-24	56.993.250 NALINAEL DE PAULA RODRIGUES	R$ 38,00

Marca: LUATEK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Luatek LWJ-158
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R$ 55,00

Marca: SUPER SCANNER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIDADE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	RUA JOVINO TRISTAO, 11	Luiz	(38) 2101-7265	tnutri2@gmail.com

14.499.338/0001-44	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	R$ 55,50

Marca: scanner
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: detector
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	RUA DOS GERANIOS, 158	IVAN	(11) 3531-2009	marcktec@yahoo.com.br

43.431.371/0001-30	DLS COMERCIO	R$ 89,98

Marca: TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL LTDA	R$ 122,98

Marca: Super Scanner
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Portátil
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA Rua Francisco Nunes, 337	Elcio	(41) 98879-3507	rpf@rpfcomercial.com.br

21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 122,99

Marca: SUPER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SUPER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	RUA COPAIBA, 01	NELSON/PAULO	(61) 99924-2800	dfferramentas@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.194.208/0001-01	ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	R$ 123,00

Marca: MD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MD3003-B1
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	RUA ISRAEL DE ALMEIDA, 137	JACKLINE	(47) 2125-8303	vendas@alnoor.com.br

41.053.476/0001-78	CENTAURO ARTIGOS MILITARES EIRELI	R$ 123,00

Marca: KNUP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DETECTOR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Charqueadas	R HORTA BARBOSA, 70	Henry	(51) 9993-0401	henry_souza@terra.com.br

29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 19.999,00

Marca: Detector metais
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Detector metais
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 195,68**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de consumo para suprir os Hotéis de Trânsito, as Barracas de Campanha, os apartamentos cedidos pela Prefeitura de Aeronáutica de Belém, e outras Unidades apoiadas pelo GAP-BE, visando atender as demandas durante o evento da COP 30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo A - Lista de Itens.

Descrição: **Detector metais** - DETECTOR METAIS, FORMATO: BASTÃO , TIPO ALARME: SONORO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE LOCALIZAÇÃO DE ATÉ ATE 4 METROS , MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO ABS ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO , COMPONENTES ADICIONAIS: CARREGADOR, BATERIA RECARREGÁVEL , APLICAçãO: LOCALIZADOR DE MASSAS METÁLICAS FERROMAGNÉTICAS

CatMat: **614601** - Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros

Data: 23/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900492025 / UASG:120628
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Homologação: 11/09/2025 15:55
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 21
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.580.101/0001-72 *VENCEDOR*	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 188,59

Marca: Detector Metais Formato: Bastão, Tipo Alarme: Sono
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Detector Metais Formato: Bastão, Tipo Alarme: Sono
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FILIPE DE GUSMAO, 123	(11) 3255-4399	dalessandro@apponte.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 191,36

Marca: Detector Metais Formato: Bastão, Tipo Alarme: Sono
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Detector Metais Formato: Bastão, Tipo Alarme: Sono
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.934.956/0001-17	ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 200,00

Marca: PR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	TV WE 63 A, 1281	(91) 8339-6119	pantojacontabil@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.643.485/0001-72	LUCAS O. SANTOS LTDA	R$ 10.000,00

Marca: VB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VB
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PAULISTA, 1471	(11) 1208-0028	lucas@vibrothers.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 230,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.635.424/0001-86
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Media e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço da proposta mais vantajosa para eventual aquisi ção de Insumos e Equipamentos Agrícolas de lis ta complementar e itens de copa e cozinha para atender as necessidades do Instituto Federal C atarinense Campus Camboriú e demais órgãos pa rticipantes.
Descrição: **DETECTOR METAIS, FORMATO BASTÃO, TIPO ALARME SONORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE DE LOCALIZAÇÃO DE ATÉ ATE 4 METROS, MATERIAL PLÁSTICO INJETADO ABS ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO, COMPONENTES ADICIONAIS CARREGADOR, BATERIA RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO LOCAL** - DETECTOR METAIS, FORMATO BASTÃO, TIPO ALARME SONORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE DE LOCALIZAÇÃO DE ATÉ ATE 4 METROS, MATERIAL PLÁSTICO INJETADO ABS ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO, COMPONENTES ADICIONAIS CARREGADOR, BATERIA RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO LOCALIZADOR DE MASSAS METÁLICAS FERROMAGNÉTICAS
CatMat: **614601** - Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros

Data: 03/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:906882024 / UASG:158125
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Homologação: 27/02/2025 14:46
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.765.012/0001-24	MH COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC *VENCEDOR*	R$ 230,50

Marca: One Key Control Handh
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 5: Colete balístico com capa

Preço Estimado: R$ 2.023,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.023,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.023,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Colete balístico com capa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.700,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS / 1 - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - Departamento de Compras e Licitações
Objeto: AQUISICAO DE COLETE DE PROTECAO BALISTIC A
Descrição: **COLETE DE PROTECAO BALISTICA NIVEL II em tamanhos variados a combinar, padrao masculinoe feminino, confeccionado em material leve e flexivel de Aramida XP, Nvel II, para protecao nascostas, torax,abdomen e das laterais do tronco dousuario, de forma que no** - COLETE DE PROTECAO BALISTICA NIVEL II em tamanhos variados a combinar, padrao masculinoe feminino, confeccionado em material leve e flexivel de Aramida XP, Nvel II, para protecao nascostas, torax,abdomen e das laterais do tronco dousuario, de forma que no minimo toda a area vitalacima da cintura e abaixo do pescoo fiquem protegidos e que atenda aos requisitos da Norma NIJStandard 0101.04:Com 01 capa sobressalente e emborrachados.

Data: 10/10/2025 10:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46523197000144-1-000360/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 36
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.468.237/0001-25 *VENCEDOR*	BLINSUL EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: HILDEBRANDO DULCIO, 280
Telefone: (41) 3252-3511
Email: blinsul@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.270,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
Objeto: Segurança/Proteção
Descrição: **COLETE BALISTICO COM CAPA SOBRESSALENTE CAPA MODULAR** - COLETE BALISTICO COM CAPA SOBRESSALENTE CAPA MODULAR

Data: 23/09/2025 09:30
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 032_2025_Araçoiaba da Serra
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 56
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.468.237/0001-25 *VENCEDOR*	BLINSUL EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.270,00

Marca: BLINTEC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: HILDEBRANDO DULCIO, 280
Telefone: (41) 3252-3511
Email: blinsul@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.099,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.138.328/0001-50
Órgão: Prefeitura Municipal de Caxias
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA A GUARDA MUNICIPAL
Descrição: **Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)** - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)

Data: 14/04/2025 11:29
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 381052
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.838.764/0001-60 *VENCEDOR*	ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	R$ 1.580,00

Marca: Propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Proprio
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

17.184.211/0001-24 I. L. MENDES JUNIOR LTDA R$ 1.998,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Quatro Barras	AVENIDA 25 DE JANEIRO, 2460	Inácio Mendes	(41) 3045-0112	contato@finktecnologia.com.br

41.714.003/0001-74 SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA R$ 2.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QUADRA 3 CONJUNTO B LOTE, 28/29	FABRICIO FERNANDES DE JESUS	(61) 8273-5904	cleidemdf@gmail.com

49.850.552/0001-88 Penteado Enterprises LTDA. R$ 4.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 6: RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL (HT – Hand Talk)

Preço Estimado: R$ 636,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 636,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 636,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs , Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias , Alcance: 40 Km, Faixa Freqüência: 438 A 470 Mhz	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 738,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Aquisição de insumos diversos, tais como balões, pirulitos, balinhas, TNT (tecido não tecido), rádio de comunicação e compressor de balões, com vistas a atender às demandas do evento institucional de atendimento ao público feminino, realizado mensalmente pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF "Dia da Mulher", conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Aviso de Contratação Direta.

Descrição: **Rádio Transceptor** - RÁDIO TRANSCEPTOR, TIPO: WALK TALK , POTÊNCIA TRANSMISSÃO: 2 W, OPERAÇÃO: 22 CANAIS, SENDO 7 CANAIS GMRS , ACESSÓRIOS: CARREGADOR DE BATERIA E BATERIAS , ALCANCE: 40 KM, FAIXA FREQÜÊNCIA: 438 A 470 MHZ

CatMat: **360048** - Rádio Transceptor - Tipo: Walk Talk | Potência Transmissão: 2 W | Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs | Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias | Alcance: 40 KM | Faixa Freqüência: 438 A 470 MHZ

Data: 20/08/2025 15:54

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90018/2025 / UASG: 926314

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Homologação: 08/09/2025 17:14

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Conjunto

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.431.371/0001-30 *VENCEDOR*	DLS COMERCIO	R$ 694,88

Marca: Baofeng
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Uv-9r
Descrição: Rádio Transceptor - Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk, Potência Transmissão: 2W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs, Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias, Alcance: 40KM, Faixa Freqência: 438 A 470MHZ

Endereço:
,

61.633.573/0001-47 61.633.573 TIAGO GOMES DA SILVA UF endereço: DF — R$ 709,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

18.878.698/0001-08 18.878.698 ARISTOTELES GOMES ROCHA — R$ 728,77

Marca: Motorola
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T210BR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
SAUS QUADRA 6 BLOCO O, SN

Telefone:
(61) 8296-6848

Email:
aristoteles.rocha@falanteportatil.com

60.771.616/0001-98 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA — R$ 735,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

58.577.734/0001-18 58.577.734 LUAN FELIPE GOMES SOARES — R$ 737,00

Marca: baofeng
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BF 7775
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.070.380/0001-25	61.070.380 MARCELO ALVES DA FONSECA FILHO UF endereço: DF	R$ 738,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.110.177/0001-06	62.110.177 ANDERSON HIRLEY COELHO DA SILVA UF endereço: DF	R$ 738,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.118.061/0001-86	19.118.061 ELSON CONCEICAO DOS SANTOS	R$ 738,00

Marca: Radio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2W
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.291.167/0001-29	LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 738,00

Marca: Diversos
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Diversos
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA, 599	(71) 3345-7788	irinaldocruz@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.685.672/0001-98	RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI	R$ 738,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Suzano	AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 663	Rick	(11) 2630-0884	rick_colato@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.472.358/0001-10	52.472.358 CAROLINA LIMONGE CAVLAC	R$ 738,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.615.275/0001-07	CURINGA COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R$ 738,52

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CND 6 LOTE, 07	RAFAEL	(61) 3024-3911	contato@curingatic.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R$ 738,53

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.593.835/0001-94	55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO	R$ 780,00

Marca: motorola
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: talkabout
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PEDRO CLEMENTE FERNANDES, 869	(11) 4693-3797	comercialnataliasiqueira@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.389.097/0001-07	51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA	R$ 799,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.719.507/0001-63	PEDRO BRUNO DE SOUSA SILVA HENRIQUE MOREIRA 01046459112	R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	COND QR 603 CHACARA 39, 46B	(61) 8474-7624	bfprodutos1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 700,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Objeto: Aquisição por dispensa de licitação dede equipamentos eletrônicos, sendo: (I) 1 (um) Aparelho Telefônico iPhone 16 Pro Max 512 GB, (II) 1 (um) Apple USB-C Power Adapter 20W, (III) 1 (um) Microfone de Lapela Sem Fio Hollyland Lark M2 Duo Combo Duplo e (IV) 12 (doze) rádios comunicadores de longo alcance 20Km, sem necessidade de serviços de instalação, montagem ou treinamento, com a finalidade de atender demanda da Diretoria-Geral de Relações Institucionais e Comunicação (DRC) do T
Descrição: **Rádio Transceptor** - RÁDIO TRANSCEPTOR, TIPO WALK TALK, POTÊNCIA TRANSMISSÃO 2 W, OPERAÇÃO 22CANAIS, SENDO 7 CANAIS GMRS, ACESSÓRIOS CARREGADOR DE BATERIA E BATERIAS,ALCANCE 40 KM, FAIXA FREQÜÊNCIA 438 A 470 MHZ
CatMat: **360048** - Rádio Transceptor - Tipo: Walk Talk | Potência Transmissão: 2 W | Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs | Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias | Alcance: 40 KM | Faixa Freqüência: 438 A 470 MHZ

Data: 14/08/2025 18:24
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90012/2025 / UASG: 925464
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Homologação: 08/09/2025 16:25
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Conjunto
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.603.282/0001-48 *VENCEDOR*	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS CORREIA MONTEIRO 09834582781	R$ 242,59

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MAGNO MARTINS, 51	(21) 6459-8094	domuncommercii@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.931.081/0001-06	56.931.081 JOAO VITOR LOPES CANDIDO UF endereço: RJ	R$ 242,74

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.275.120/0001-50	SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	R$ 243,82

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	R JACOB FERREIRA DE MELLO, 192	(48) 3024-6528	superlicite@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.060.757/0001-43	MOTORADIO TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 245,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santos	AV ANA COSTA, 79	Murilo	(13) 3222-7736	murilo@motoradiosantos.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.662.499/0001-10	57.662.499 FILIPE OLIVEIRA VIEIRA	R$ 246,00

Marca: Conforme tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.800.957/0001-65	59.800.957 ANA CAROLINA GAMA DE FREITAS FERREIRA UF endereço: RJ	R$ 246,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.477.332/0001-04	59.477.332 BRUNO LIRA DE ARAUJO UF endereço: BA	R$ 274,05

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.188.920/0001-16	MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA	R$ 274,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS ACACIAS, 518	(21) 6434-1191	ms.reparosnavais@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.270.088/0001-74	MATHEUS FERREIRA DE PAULA XAVIER 02896212086	R$ 275,05

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA VISCONDE DE PELOTAS, 155	(51) 9101-3283	licitasafe@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.624.283/0001-92	ATRIAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E MERCADORIAS EM GERAL LTDA	R$ 281,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MARIA FREITAS, 00110	(21) 3048-3293	contato.atriam@srccontabil.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.785.289/0001-50	DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 281,17

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	R PINTOR EDUARDO DIAS, 706	(47) 3032-1001	contato@ledflex.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R$ 283,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TRECHO SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 216, SN	Vinicius Chaves dos Santos	(61) 3568-9392	vcs.vendas@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.344.243/0001-61	NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ 60373759339	R$ 293,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Santa Inês	R RUI BARBOSA, 512	(98) 8204-0916	suellenmarques81@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.846.976/0001-05	BR ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 294,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA FAUSTINO CALO, SN	(73) 9900-2021	bralvescomercioeservicos@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.722.384/0001-57	FRANCISCA BEATRIZ INACIO ALVES	R$ 358,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 6139	(85) 8218-6606/ (0000) 0000-0000	contato.flytelecom@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R$ 359,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Q QR 100 CONJUNTO P, 12	(61) 9173-5998	contato.caango@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.950.596/0001-57	53.950.596 MARIA CRISTINA VERDIANA DE SOUZA	R$ 359,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PORTUGAL, 539	(21) 99192-8448	cvsstorerj@gmail.com

35.238.790/0001-22	ABA LAGOS LTDA	R$ 360,00

Marca: baofeng
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: upp
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

18.878.698/0001-08	18.878.698 ARISTOTELES GOMES ROCHA	R$ 370,62

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SAUS QUADRA 6 BLOCO O, SN	(61) 8296-6848	aristoteles.rocha@falanteportatil.com

17.058.263/0001-54	AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 390,00

Marca: importado
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tranceptor
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA GENERAL SILVIO PEREIRA DA SILVA, 00133	DANIEL FERNANDES DE ALMEIDA	(21) 3150-0440	dan.cont@yahoo.com.br

50.861.265/0001-52	50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS	R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ALENCAR, 62	GABRIEL	(68) 99237-9334	barros6881@gmail.com

42.166.294/0001-76	EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 555,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jacareí	R DOUTOR POMPILIO MERCADANTE, 398	Ezequiel	(12) 3953-4221	easinf@easinf.com

41.345.975/0001-39	41.345.975 INES CORREA GOMES CARDINOT	R$ 599,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.855.721/0001-23	ELISON ARAUJO DE SOUSA 05073627300	R$ 600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.431.371/0001-30	DLS COMERCIO	R$ 688,99

Marca: intelbras
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RC-3002 G2
Descrição: Rádio Transceptor - Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk, Potência Transmissão: 2W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs, Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias, Alcance: 40KM, Faixa Freqência: 438 A 470MHZ

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.040.995/0001-40	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771	R$ 700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JOSE CESARINI, 32	(21) 6425-5933	luthorcomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.012.603/0001-00	49.012.603 GABRIEL LUIS SELBACH SCROCK	R$ 800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.232.454/0001-66	50.232.454 ALEXSSANDRO COSTA SEABRA	R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.110.694/0001-80	LIFEBITS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R DELFINA ENES, 00083	(21) 9646-3564

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	RUA MANUEL BANDEIRA, 6	LUCIANO	(21) 3069-6030	propagamultivendas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.980.229/0001-94	MP COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 1.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.433.253/0001-52	52.433.253 KAIQUE DA SILVA VALENTIM	R$ 1.900,00

Marca: Intelbras
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RPD 8
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

56.187.319/0001-22	56.187.319 FERNANDA DUTRA DE ALMEIDA SOUSA	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

60.746.892/0001-04	EXCLUSIVVE CORPORATE BUSINESS LTDA UF endereço: GO	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

45.404.628/0001-90	FALCAO DE ITAGUAI COMERCIO LTDA	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DOUTOR CURVELO CAVALCANTI, 239	(21) 9836-0536	falcaoescritorio2@gmail.com

40.050.950/0001-45	JOTA 1 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 2.000,00

Marca: Intelbras
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RC 3002 G2
Descrição: Rádio Transceptor - Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk, Potência Transmissão: 2W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs, Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias, Alcance: 40KM, Faixa Freqência: 438 A 470MHZ

Endereço:
,

50.996.832/0001-88	50.996.832 ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
VIANA JUNIOR, 00033	(21) 9882-1811	litimaxcs@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.982.586/0001-59	34.982.586 MICHELE FEQUES LANZELLOTTI	R$ 4.509,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.236.764/0001-70	49.236.764 ANDRE WASCHINGTON DA SILVA LOPES	R$ 5.000,00

Marca: Nacional
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Nacional
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CRISTOVAO COLOMBO, 19	(91) 2123-9189	silvalopes.solucoes@gmail.com

---

36.981.651/0001-57	GF SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 5.000,00

Marca: Conforme tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme tr
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SRES QUADRA 4 BLOCO G, SN	GELSON JUNIOR FRACALOSSI	(61) 8112-3998	gelsonjr82@gmail.com

---

36.522.055/0001-09	36.522.055 HERBERT ESPINDOLA MARTINS	R$ 5.000,00

Marca: radio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20km
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

41.944.553/0001-80	41.944.553 DANILO KLEIN JUNIOR UF endereço: PR	R$ 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.053.109/0001-28	51.053.109 MAYKON VIEIRA DA COSTA BOECHAT DA SILVA	R$ 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.925.162/0001-34	52.925.162 LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA TELLES	R$ 10.000,00

Marca: diversos
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: walk talk
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

59.314.564/0001-41	59.314.564 LORENA POSSIDONIO DE LIMA UF endereço: MG	R$ 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R$ 10.000,00

Marca: EMGESA 900332025
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EMGESA 900332025
Descrição: Rádio Transceptor - Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk, Potência Transmissão: 2W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs, Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias, Alcance: 40KM, Faixa Freqência: 438 A 470MHZ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LAURINDO DE BRITO, 592	(11) 4801-3111	saraiva@emgesa.com.br

15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO LTDA	R$ 10.000,00

Marca: OEM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OEM
Descrição: Rádio Transceptor - Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk, Potência Transmissão: 2W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs, Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias, Alcance: 40KM, Faixa Freqência: 438 A 470MHZ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA AFONSO PENA, 262	Rogerio	(31) 4141-5595	qualityatacado@gmail.com

58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R$ 100.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

17.839.055/0001-92	ESTRUTTOS LTDA	R$ 500.000,00

Marca: intelbras ou similar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: intelbras ou similar
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DIONISIO PEDRELLINI, 119	(11) 3999-9999/ (11) 3666-6666	sememail@gmail.com

27.050.408/0001-24	ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA	R$ 10.000.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA IBIRAJA, 61	(11) 5512-9545/ (11) 8186-9163	aribeiro@arsit.com.br

55.593.835/0001-94	55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO	R$ 10.000.000.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PEDRO CLEMENTE FERNANDES, 869	(11) 4693-3797	comercialnataliasiqueira@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 470,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta do Estado do Rio Grande do Norte

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos utilizáveis em eventos (microfones, canhão de luz, suporte de tv, rádios comunicadores, porta banner, totem vertical e speakerphone para áudio).

Descrição: **Rádio transceptor** - RÁDIO TRANSCEPTOR, TIPO WALK TALK, POTÊNCIA TRANSMISSÃO 2 W, OPERAÇÃO 22CANAIS, SENDO 7 CANAIS GMRS, ACESSÓRIOS CARREGADOR DE BATERIA E BATERIAS,ALCANCE 40 KM, FAIXA FREQÜÊNCIA 438 A 470 MHZ

CatMat: **360048** - Rádio Transceptor - Tipo: Walk Talk | Potência Transmissão: 2 W | Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs | Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias | Alcance: 40 KM | Faixa Freqüência: 438 A 470 MHZ

Data: 01/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900102025 / UASG:925603
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Homologação: 28/05/2025 11:18
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Conjunto
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.290.717/0001-44 *VENCEDOR*	ABB SERVICOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 396,00

Marca: Motorola
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Motorola T110
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.672.935/0001-08	ICT COMERCIO, IMPORTACAO E MANUTENCAO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 396,05

Marca: Motorola
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Motorola T110
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R FRANCISCO BRAZ BERTAGNOLI JUNIOR, 485	(41) 9931-9464	contato@ictcomercio.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.441.643/0001-01	FERREIRA CARVALHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 409,95

Marca: Motorola
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T210BR 32km Vermelho/Preto
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PROFESSOR MAGALHAES NETO, 001450	(71) 9381-4027	rpccontabil@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.950.966/0001-77	ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 409,96

Marca: MOTOROLA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T110BR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SAAN QUADRA 3 LOTE 560/580 LOJA 02, SN	Guilherme	(61) 8305-4066	guilherme@alpslabor.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.982.586/0001-59	34.982.586 MICHELE FEQUES LANZELLOTTI	R$ 441,00

Marca: motorla
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: t210
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.555.218/0001-03	MARLIANNE PINHEIRO ARAUJO 04894532441	R$ 448,87

Marca: BAOFENG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UV
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, 2795	(84) 9868-7157	lilibyte.comercial@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

05.379.350/0001-24 MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA — R$ 448,88

Marca: MOTOROLA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TALKBOUT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	RUA LUIZ ALBERTO DANTAS, 14	MAELSON	(84) 3222-4410	maelson_rn@hotmail.com

27.389.167/0001-42 SW2 COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA — R$ 460,00

Marca: Motorola
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T210
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ALFREDO ANDRE, 93	PAULO	(11) 98381-8767	orcamento.sw2@gmail.com

51.750.663/0001-64 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES — R$ 470,00

Marca: Rádio transceptor
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Rádio transceptor
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

43.270.088/0001-74 MATHEUS FERREIRA DE PAULA XAVIER 02896212086 — R$ 486,73

Marca: MOTOROLA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T210BR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA VISCONDE DE PELOTAS, 155	(51) 9101-3283	licitasafe@gmail.com

33.785.289/0001-50 DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA — R$ 486,74

Marca: MOTOROLA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T210BR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	R PINTOR EDUARDO DIAS, 706	(47) 3032-1001	contato@ledflex.com.br

47.327.708/0001-15 CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA — R$ 489,00

Marca: CONFORME TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME TR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	R TAMANDARE, 485	Caio	(77) 99980-2085	cme.solucoes@outlook.com

40.050.950/0001-45 JOTA 1 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA — R$ 499,98

Marca: MOtorola
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Motorola
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.445.037/0001-00	VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA 10362838607	R$ 499,99

Marca: Motorola
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T210BR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QSB 14, 35	VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA	(61) 3000-0000	contato@nkstech.com.br

32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R$ 500,00

Marca: CONFORME TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME TR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LAURINDO DE BRITO, 592	(11) 4801-3111	saraiva@emgesa.com.br

36.839.023/0001-31	WISLEY MIRANDA PINTO	R$ 502,00

Marca: MOTOROLA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TALKABOUT T210BR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MANOEL NOVAES, 911	(75) 9208-3500	empresamirandapinto@gmail.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 518,85

Marca: Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk, Potência Transm
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk, Potência Transm
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org

Item 7: Algemas

Preço Estimado: R$ 169,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 169,99 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 169,99

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Pulso , Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas E Porta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 149,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA / 090008 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos para os membros do Grupo Especial de Segurança (GES) da JFPB.
Descrição: **Algema material: aço inoxidável, aplicação: pulso, características adicionais: duas chaves no mesmo material das algemas e porta** - Algema material: aço inoxidável, aplicação: pulso, características adicionais: duas chaves no mesmo material das algemas e porta

Data: 27/10/2025 09:19
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00508903000188-1-002568/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 27/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 22
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.491.564/0001-75 *VENCEDOR*	CASERNA ARTIGOS MILITARES LTDA	R$ 149,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 163,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO / 200098 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO 22A.REGIAO/PI
Objeto: Aquisição de uniformes
Descrição: **Algema aplicação: pulso, características adicionais: duas chaves no mesmo material das algemas e porta, material: aço inoxidável** - Algema aplicação: pulso, características adicionais: duas chaves no mesmo material das algemas e porta, material: aço inoxidável

Data: 27/08/2025 12:36
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 26989715000102-1-001747/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.327.728/0001-37 *VENCEDOR*	EQUIP SEG EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	R$ 163,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
HIGINO CUNHA, 1283

Telefone:
(86) 2106-0953

Email:
lojaequipseg@grupocetseg.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 197,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-PENIT. DE IRAPURU
Objeto: Processo de aquisição de material de higiene, limpeza e habitação, material de escritório e conservação e insumos farmacêuticos
Descrição: **Algema** - Algema Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas E Porta

Data: 13/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900102025 / UASG:380230
Lote/Item: /79
Ata: Link Ata
Homologação: 28/08/2025 16:58
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.012.539/0001-03 *VENCEDOR*	RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA	R$ 145,98

Marca: INVICTUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ALGEMA DE PULSO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

58.428.006/0001-44	58.428.006 ANDERSON AECIO RANGEL DE PAULA UF endereço: SP	R$ 146,00

Marca: Algema
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Algema
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.074.208/0001-02	WG2R COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LIMITADA	R$ 249,95

Marca: Algema
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TR 6164838
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Francisco Morato	RUA PEDRO DA SILVA, 169	PAULA	(11) 4881-5770	wgr.vendas@terra.com.br

03.788.306/0001-42	A2G COMERCIAL LTDA.	R$ 250,00

Marca: ALGEMAS BRASIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ALGEMA INOX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 587	ALESSANDRO	(18) 3221-5335	a2gcomercio@gmail.com

Item 8: Porta algema

Preço Estimado: R$ 59,27 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 59,27 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 59,27

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Porta algema	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 64,80**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 1051005 - COMPRAS

Objeto: Aquisição de Cinturão/Cintos de guarnição e acessórios, sob a forma de entrega integral, conforme especificações e condições constantes no Aviso de Dispensa de Licitação por Valor e dos seus anexos.

Descrição: **PORTA ALGEMA - MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDA: 12CM (ALT) X 11CM (LARG) X 3CM (ESPESSURA); FIXACAO: TRAVA POR PRESSAO E FECHAMENTO EM VELCRO; COR: PRETA;** - PORTA ALGEMA - MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDA: 12CM (ALT) X 11CM (LARG) X 3CM (ESPESSURA); FIXACAO: TRAVA POR PRESSAO E FECHAMENTO EM VELCRO; COR: PRETA;

Data: 19/09/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 16866394000103-1-000074/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: 1,00 UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.265.966/0001-49 *VENCEDOR*	POSITIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R$ 64,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ANTONIO SILVA, 67	(31) 3621-2222	contato@contabilidadebicalho.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 66,04**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.733.608/0001-09
Órgão: MUNICIPIO DE INDAIATUBA / 2222 - Indaiatuba
Objeto: Aquisição de algema, balaclava, bota tática, bota cano curto e demais materiais táticos, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega, em até 30 (trinta) dias.
Descrição: **PORTA ALGEMA EM POLIAMIDA DE USO DA GUARDA CIVIL** - PORTA ALGEMA EM POLIAMIDA DE USO DA GUARDA CIVIL

Data: 02/06/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44733608000109-1-000418/2025
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 11/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.869.459/0001-14 *VENCEDOR*	M.A.S.- MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	R$ 66,04

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA JOAO TEODORO, 16	(11) 3329-9520	m.arcoverde@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 46,96**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.756.029/0001-07
Órgão: MUNICIPIO DE SALES OLIVEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL
Descrição: **PORTA ALGEMA - GUARDA MUNICIPAL** - PORTA ALGEMA - GUARDA MUNICIPAL

Data: 13/05/2025 16:01
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46756029000107-1-000079/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 13/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 13
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.699.701/0001-21 *VENCEDOR*	AGS CONFECCOES LTDA	R$ 46,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DAS LARANJEIRAS, 49	Adriana Goncalves	(62) 3326-1365	licita@gruporomper.com.br

Item 9: Faca Operação Tática

Preço Estimado: R$ 188,92 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 188,92 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 188,92

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, compriment o fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, carac - Faca Operação Tática ma terial lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessu ra lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, características adicionais: partes metálicas protegidas por f osfatização	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 122,39**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
COMANDO FLUVIAL DE BRASILIA

Objeto: Aquisição de material de mergulho.

Descrição: **Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, carac** - Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, características adicionais: partes metálicas protegidas por fosfatização

CatMat: **438970** - Faca Operação Tática - Material Lâmina: Aço Carbono (Liga Aisi 1070) | Material Cabo: Poliamida | Material Bainha Exterior: Poliamida | Comprimento Fio Lâmina: 178 MM | Espessura Lâmina: 4,50 MM | Têmpera Lâmina: Austêmpera | Aplicação: Comando Operações Táticas | Características Adicionais: Partes Metálicas Protegidas Por Fosfatização

Data: 09/10/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2025 / UASG: 787320
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Homologação: 15/10/2025 13:49
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.002.498/0001-82 *VENCEDOR*	BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 89,80

Marca: FUN DIVE/CONTACT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FACA PARA MERGULHO K-
Descrição: Faca Operação Tática - material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, características adicionais: partes metálicas protegidas por fosfatização

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	AVENIDA ANCHIETA, 1235	ROSA	(12) 3921-7353	bellsubcontato@gmail.com

48.859.449/0001-36	SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA	R$ 107,76

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ROBERTO DUARTE, 840	(21) 6860-8870	jaquellinelima@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.519.684/0001-82	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Paulínia	AV JOSE PUCCINELLI, 110	Marcone	(19) 3888-2279	suprimentos@groupmca.com.br

53.273.957/0001-78	LUCKPROTECTION LTDA	R$ 122,39

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

37.185.944/0001-90	NEW SUB ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 122,39

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Tijucas	R 13 DE JUNHO, 733	(48) 9934-5980	lu_marilu@hotmail.com

37.145.431/0001-56	RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA	R$ 125,87

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

39.999.415/0001-56	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	R$ 2.209,76

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	RUA BARRINHA, 81	(19) 8827-2705	be.empresarial1@hotmail.com

58.343.942/0001-52	58.343.942 BRUNO RABELO DE CARVALHO	R$ 2.222,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 180,86**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ

Objeto: Aquisição de materiais de mergulho

Descrição: **Faca operação tática -** FACA OPERAÇÃO TÁTICA, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO (LIGA AISI 1070), MATERIALCABO POLIAMIDA, MATERIAL BAINHA EXTERIOR POLIAMIDA, COMPRIMENTO FIO LÂMINA 178MM, ESPESSURA LÂMINA 4,50 MM, TÊMPERA LÂMINA AUSTÊMPERA, APLICAÇÃO COMANDOOPERAÇÕES TÁTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTES METÁLICAS PROTEGIDAS PORFOSFATIZAÇÃO

CatMat: **438970 -** Faca Operação Tática - Material Lâmina: Aço Carbono (Liga Aisi 1070) | Material Cabo: Poliamida | Material Bainha Exterior: Poliamida | Comprimento Fio Lâmina: 178 MM | Espessura Lâmina: 4,50 MM | Têmpera Lâmina: Austêmpera | Aplicação: Comando Operações Táticas | Características Adicionais: Partes Metálicas Protegidas Por Fosfatização

Data: 14/08/2025 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900162025 / UASG:791010
Lote/Item: /55
Ata: Link Ata
Homologação: 08/09/2025 15:49
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 468
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.016.341/0001-31 *VENCEDOR*	SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 95,00

Marca: Fun Dive
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Faca
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA VISCONDE DE NACAR, 370	Bruna	(41) 3026-7766	comercialsegline@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.113.697/0001-84	BR MIX COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$ 97,00

Marca: FUN DIVE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: K-02
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.185.944/0001-90	NEW SUB ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 110,00

Marca: FUN DIVE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: K-02
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Tijucas	R 13 DE JUNHO, 733	(48) 9934-5980	lu_marilu@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.273.957/0001-78	LUCKPROTECTION LTDA	R$ 111,47

Marca: ALBATROZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ALBATROZ
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.002.498/0001-82	BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 149,00

Marca: Seasub / Seasub
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Faca de Mergulho Sharp
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	AVENIDA ANCHIETA, 1235	ROSA	(12) 3921-7353	bellsubcontato@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

48.859.449/0001-36 SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA — R$ 149,10

Marca: CRESSI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Faca Operação Tática Material Lâmina: Aço Carbono
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ROBERTO DUARTE, 840	(21) 6860-8870	jaquellinelima@outlook.com

23.380.134/0001-80 EFFORT NEGOCIOS LTDA — R$ 169,80

Marca: CRESSI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FACA CRESSI VIGO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

25.235.133/0001-78 SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 169,90

Marca: Faca operação tática
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Faca operação tática
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

70.994.140/0001-08 SEA & NAUTICA LTDA — R$ 170,00

Marca: CRESSI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRESSI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA RIO DE JANEIRO, 1109	Willian Geraldo Moreira	(31) 3273-0047	nautica@seanaunticamg.com.br

21.849.320/0001-90 ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA — R$ 191,72

Marca: CRESSI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FACA CETUS ORCA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Piraquara	RUA PREFEITO AMBROSIO BINI, 82	ADRIANA	(41) 3113-2334	pclnegocios@pclnegocios.com.br

49.366.302/0001-77 ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 225,00

Marca: Cressi
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: vigo
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DOUTOR HUMBERTO DE QUEIROZ MATOSO, 541	(00) 1111-1111	ecmtardellidistribuidoraltda@email.com

53.169.506/0001-95 A M M CORREA — R$ 239,00

Marca: FD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FACA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

60.754.773/0001-95 HORIZON TATICAL EXPORT LTDA UF endereço: MG — R$ 239,00

Marca: Faca operação tática
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Faca operação tática
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.513.773/0001-47	GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 239,97

Marca: Seasub
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Hammer
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R OLAVO BILAC, 1276	(41) 9815-7891	global.eagle.import@gmail.com

49.935.709/0001-78	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 239,99

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 245,60

Marca: Faca Operação Tática Material Lâmina: Aço Carbono
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Faca Operação Tática Material Lâmina: Aço Carbono
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FILIPE DE GUSMAO, 123	(11) 3255-4399	dalessandro@apponte.com.br

33.329.509/0001-31	PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 250,00

Marca: SS/SS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Hammer
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 67	Felipe	(21) 2233-4766	ping.pong.vendas@hotmail.com

53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 350,00

Marca: Faca operação tática
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Faca operação tática
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28	MARIO	(31) 8677-9407	augusmed.comercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 263,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE BOA VISTA

Objeto: Aquisição de Materiais e Acessórios de Infantaria

Descrição: **Faca Operação Tática** - FACA OPERAÇÃO TÁTICA, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO (LIGA AISI 1070), MATERIALCABO POLIAMIDA, MATERIAL BAINHA EXTERIOR POLIAMIDA, COMPRIMENTO FIO LÂMINA 178MM, ESPESSURA LÂMINA 4,50 MM, TÊMPERA LÂMINA AUSTÊMPERA, APLICAÇÃO COMANDOOPERAÇÕES TÁTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTES METÁLICAS PROTEGIDAS PORFOSFATIZAÇÃO

CatMat: **438970** - Faca Operação Tática - Material Lâmina: Aço Carbono (Liga Aisi 1070) | Material Cabo: Poliamida | Material Bainha Exterior: Poliamida | Comprimento Fio Lâmina: 178 MM | Espessura Lâmina: 4,50 MM | Têmpera Lâmina: Austêmpera | Aplicação: Comando Operações Táticas | Características Adicionais: Partes Metálicas Protegidas Por Fosfatização

Data: 21/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900892025 / UASG:120637
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Homologação: 17/09/2025 11:42
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.169.506/0001-95	A M M CORREA *VENCEDOR*	R$ 149,89

Marca: CVL TATICOS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TATICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.599.969/0001-07 50.599.969 SUELEN MARIA OLIVEIRA R$ 260,00

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

13.472.069/0001-60 TRIBINO FERRERA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R$ 260,00

Marca: Faca Operação Tática
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Faca Operação Tática
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA JOAO ALENCAR, 496	(95) 9114-5453/ (95) 9159-4713	tribinoferrera@gmail.com

44.781.659/0001-06 S. N. DA CUNHA R$ 267,00

Marca: TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA JONATHAS PEDROSA, 2130	(92) 9142-7922	contato@solucoescontabilidade.com

55.593.835/0001-94 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO R$ 270,00

Marca: .
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: .
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PEDRO CLEMENTE FERNANDES, 869	(11) 4693-3797	comercialnataliasiqueira@gmail.com

53.111.650/0001-70 GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA R$ 100.000,00

Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N	(61) 8125-6740	gprsolucoesconsultivas@gmail.com

Item 10: Coldre tático de perna

Preço Estimado: R$ 294,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 294,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 294,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Coldre tático de perna	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 332,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PARA A GCM
Descrição: **COLDRE TÁTICO BÉLICO PERNA** - COLDRE TÁTICO BÉLICO PERNA

Data: 15/10/2025 08:21
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01613940000119-1-000314/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 03/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.931.242/0001-16 *VENCEDOR*	JULIANA ANDRADE DE ABREU SILVA	R$ 332,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 295,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.467/0001-70
Órgão: MUNICIPIO DE CORUPA / 07003 - CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL
Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL TÁTICO E PEÇAS COMPLEMENTARES PARA USO DA POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ/SC, DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 237/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: **COLDRES DE PERNA PC** - COLDRES DE PERNA PC

Data: 16/07/2025 08:26
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83102467000170-1-000100/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 16/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.570.465/0001-34 *VENCEDOR*	RAMOS ARMAS E MUNICOES LTDA	R$ 295,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 255,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.122.603/0001-02
Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Capa de Colete Tático Modular, Coldre de Perna e Cinto Tático Modular, com entrega total e imediata, para o efetivo policial militar lotado no município de Catanduva-SP, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
Descrição: **COLDRE DE PERNA** - COLDRE DE PERNA

Data: 04/02/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 45122603000102-1-000914/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 110
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.567.315/0001-05 *VENCEDOR*	METAL PLASTEC COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA E CAMPING EIRELI	R$ 255,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Timbó	RUA FRITZ LORENZ, 2071	(47) 3333-1759	gerencia@belicamilitar.com.br

Item 11: Porta Tonfa

Preço Estimado: R$ 33,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 33,40 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 33,40

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Porta Tonfa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 35,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA PROFISSIONAL DE SEGURANÇA QUE PRESTARÁ SERVIÇO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO.
Descrição: **PORTA TONFA** - PORTA TONFA

Data: 27/08/2025 10:40
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06373414000142-1-000077/2025
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 12/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.763.554/0001-05 *VENCEDOR*	WILMAR RODRIGUES DE SOUZA 71471782115	R$ 35,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 36,21**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.159.071/0001-43
Órgão: MUNICIPIO DE JAPI / 08159071000143 - Prefeitura
Objeto: Aquisição de uniformes e equipamentos operacionais destinados à Guarda Municipal do município de Japi/RN, com o objetivo de padronizar, qualificar e assegurar melhores condições de trabalho aos agentes, contribuindo para a segurança pública municipal.
Descrição: **PORTA TONFA BELICA** - PORTA TONFA BELICA

Data: 20/08/2025 13:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08159071000143-1-000047/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 25/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Und.
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.874.781/0001-50 *VENCEDOR*	L & L COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 36,21

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 367	(84) 9991-1975	acaserna@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 29,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.459/0001-23
Órgão: MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
Objeto: AQUISIÇÃO DE 12 PROTETOR LOMBAR MODULAR, COR PRETA, 12 CINTO TÁTICO, MODELO COR PRETA, 12 PORTA CARREGADOR DUPLO UNIVERSAL EM POLÍMERO, COR PRETA, 12 PORTA ALGEMA UNIVERSAL EM POLÍMERO, COR PRETA, 12 PORTA LANTERNA, COR PRETA, 12 KIT COLDRE, COR PRETA, 12 PORTA TONFA , COR PRETA PARA GARANTIR A SEGURANÇA, PROTEÇÃO E EFICIÊNCIA DOS AGENTES DURANTE O SERVIÇO. OS ITENS ACIMA SÃO INDISPENSÁVEIS NAS ATIVIDADES COTIDIANAS E OPERACIONAIS. A PADRONIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DESSES MATERIAIS ASSEGURAM MELHOR DESEMPENHO E CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA. A MEDIDA VISA PRESERVAR VIDAS E APRIMORAR A ATUAÇÃO POLICIAL. PROCESSO SEI 0205010000.000166/2025-68
Descrição: **PORTA TONFA** - PORTA TONFA

Data: 30/07/2025 14:43
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83102459000123-1-001248/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 15/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: PÇ
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.634.891/0001-48 *VENCEDOR*	MARISA DE FATIMA ALMEIDA WILHELM 66362504968 (FORÇA TAREFA)	R$ 29,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 12: Lanterna Tática

Preço Estimado: R$ 107,72 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 107,72 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 107,72

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Lanterna Tática	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 89,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUIXADA / 202511 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, VISANDO FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, INSPEÇÃO, COLETA, REGISTRO E CONTROLE DE FOCOS DE DOENÇAS ENDÊMICAS NO MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.

Descrição: **LANTERNA TATICA** - LANTERNA TATICA

Data: 05/11/2025 16:11
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 23444748000189-1-000129/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 11/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.393.102/0001-08 *VENCEDOR*	E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 89,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA CORONEL ALEXANDRINO, 906	(85) 3295-4413	fs_joaoalmeida@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 64,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP - FUNRESP/MS / 158 - Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PORTÁTEIS

Descrição: **Lanterna - Tipo: tática; Lâmpada: Led; Capacidade luminosa: Mínima de 800 lúmens; Funções : alta, média, baixa, estrobo e sos.** - Lanterna - Tipo: tática; Lâmpada: Led; Capacidade luminosa: Mínima de 800 lúmens; Funções : alta, média, baixa, estrobo e sos.

Data: 28/10/2025 09:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 03540647000102-1-000013/2025
Lote/Item: 1/8551
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: 1 - Un.
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.220.317/0001-40 *VENCEDOR*	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 64,15

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA SETE DE SETEMBRO, 305	Henrique	(67) 3211-2958	contato@hdmonline.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 170,02**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TRES LAGOAS / 22 - Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS

Objeto: Aquisição de equipamentos operacionais para todos Agentes de Fiscalização de Trânsito, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência.

Descrição: **LANTERNA DE MÃO - TÁTICA (LED)** - LANTERNA DE MÃO - TÁTICA (LED)

Data: 11/09/2025 08:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 03184041000173-1-000105/2025
Lote/Item: 1/1923413
Ata: N/A
Homologação: 11/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.525.687/0001-17 *VENCEDOR*	45525687 LAIS LECTO DOS SANTOS	R$ 170,02

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Rodovia Joao Gualberto Soares, 6175
Telefone: (48) 8830-5407
Email: layslecto@gmail.com

Item 13: Porta carregador de pistola duplo

Preço Estimado: R$ 67,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 67,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 67,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Porta carregador de pistola duplo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 80,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.459/0001-23

Órgão: MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

Objeto: AQUISIÇÃO DE 12 PROTETOR LOMBAR MODULAR, COR PRETA, 12 CINTO TÁTICO, MODELO COR PRETA, 12 PORTA CARREGADOR DUPLO UNIVERSAL EM POLÍMERO, COR PRETA, 12 PORTA ALGEMA UNIVERSAL EM POLÍMERO, COR PRETA, 12 PORTA LANTERNA, COR PRETA, 12 KIT COLDRE, COR PRETA, 12 PORTA TONFA , COR PRETA PARA GARANTIR A SEGURANÇA, PROTEÇÃO E EFICIÊNCIA DOS AGENTES DURANTE O SERVIÇO. OS ITENS ACIMA SÃO INDISPENSÁVEIS NAS ATIVIDADES COTIDIANAS E OPERACIONAIS. A PADRONIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DESSES MATERIAIS ASSEGURAM MELHOR DESEMPENHO E CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA. A MEDIDA VISA PRESERVAR VIDAS E APRIMORAR A ATUAÇÃO POLICIAL. PROCESSO SEI 0205010000.000166/2025-68

Descrição: **PORTA CARREGADOR DE PISTOLA DUPLO** - PORTA CARREGADOR DE PISTOLA DUPLO

Data: 30/07/2025 14:43
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83102459000123-1-001248/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 15/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.634.891/0001-48 *VENCEDOR*	MARISA DE FATIMA ALMEIDA WILHELM 66362504968 (FORÇA TAREFA)	R$ 80,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 58,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.051/0001-76
Órgão: MUNICIPIO DE VOTORANTIM / 2229 - Votorantim
Objeto: Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal
Descrição: **PORTA CARREGADOR PISTOLA DUPLO. - Possui na parte frontal inferior travete circular de 0,8cm de diâmetro para saída de resíduos.** - PORTA CARREGADOR PISTOLA DUPLO. - Possui na parte frontal inferior travete circular de 0,8cm de diâmetro para saída de resíduos.

Data: 07/05/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46634051000176-1-000081/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 23/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE - UNID
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.970.705/0001-20 *VENCEDOR*	COMERCIAL THIALLI LTDA	R$ 58,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA TERESINHA, 228	ALEX	(11) 2213-7307	thialli@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 62,31**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.276.849/0001-54
Órgão: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA / 000000001 - MINISTERIO PUBLICO ESTADO SANTA CATARINA
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Capas de Coletes Modulares Táticos e Acessórios.
Descrição: **Porta Carregador Duplo de Pistola.** - Porta Carregador Duplo de Pistola.

Data: 07/02/2025 13:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 76276849000154-1-000007/2025
Lote/Item: 1/10004
Ata: N/A
Homologação: 20/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.463.762/0001-90 *VENCEDOR*	53.463.762 MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA	R$ 62,31

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: SHCS CRS 516 BL B LT 6/9, S/N
Telefone: (61) 8160-2546
Email: mc.consultoriaecomercio@gmail.com

Item 14: Porta carregador modular para fuzil

Preço Estimado: R$ 108,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 108,40 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 108,40

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Porta carregador modular para fuzil	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 96,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

Objeto: Aquisic¸a~o de material de material ta´tico-operacional, de policiamento, que sera~o empregados no atendimento aos militares da Base Ae´rea de Campo Grande (BACG).

Descrição: **ESTOJO PORTA CARREGADOR** - ESTOJO PORTA CARREGADOR, MATERIAL POLIAMIDA, COR VERDE OLIVA, CAPACIDADE UMCARREGADOR, APLICAÇÃO FUZIL

CatMat: **476991** - Estojo Porta Carregador - Material: Poliamida | Cor: Verde Oliva | Capacidade: Um Carregador | Aplicação: Fuzil

Data: 10/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:120638
Lote/Item: /25
Ata: Link Ata
Homologação: 01/10/2025 17:54
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 374
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.406.069/0001-05 *VENCEDOR*	ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 33,65

Marca: ARMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TEXTEIS ARMA
Descrição: Descrição não informada

Endereço: SOPI CONJUNTO A LOTE, 22
Telefone: (61) 3552-3707
Email: contato@armadefense.com.br

30.775.478/0001-54	AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 49,00

Marca: AKILA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TATICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço: ALMIRANTE GRENFALL, 405
Telefone: (21) 8165-2016
Email: akilaprime8@gmail.com

38.284.367/0001-57	SR BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 60,00

Marca: SR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tatico
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

19.880.472/0001-04 SIMARA DE MELO 05478399604 R$ 81,00

Marca: Coouraça
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Porta carregador
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

29.567.315/0001-05 METAL PLASTEC COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA E CAMPING EIRELI R$ 83,00

Marca: Bélica
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Porta carregador universal
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Timbó	RUA FRITZ LORENZ, 2071	(47) 3333-1759	gerencia@belicamilitar.com.br

43.324.338/0001-01 43.324.338 EMILLY LOURIANE VALHEIRO R$ 84,50

Marca: FOR HONOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FAST MAG COM ABA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.463.762/0001-90 53.463.762 MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA R$ 86,00

Marca: WTC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PORTA CARREGADOR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SHCS CRS 516 BL B LT 6/9, S/N	(61) 8160-2546	mc.consultoriaecomercio@gmail.com

41.840.518/0001-10 NASCELIO BARBOSA ALVES 08589362400 R$ 88,80

Marca: Dunamisx
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Porta Carregador
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R DEPUTADO METODIO GODOY (COM NOVA MORADA), 106	(81) 9856-7364	jcdcomerciome@gmail.com

29.926.189/0001-20 SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 94,89

Marca: FORHONOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Porta Carregador Modular / FAST MAG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R ASSIS BRASIL, 4233	PAMELA	(48) 3375-1151	adm.sislicitacoes@gmail.com

23.933.934/0001-81 ALZENIR CONFECCOES LTDA R$ 96,00

Marca: ALZENIR CONFECCOES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FAST MAG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	RUA PIRAQUARA, 01002	(21) 2401-6193

36.463.309/0001-65 ERGINO FERREIRA CISCATI JUNIOR 30099643820 R$ 99,00

Marca: COYOTE BOLSAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PORTA CARREGADOR - FAST MAG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Birigui	R BRAZ SANCHES ARRIAGA, 2439	(18) 9735-0630	erginojunior@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

55.416.530/0001-07 KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R$ 106,00

Marca: FOR HONOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FAST MAG 556
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
NAZARETH, 262	(62) 3207-3737	karolcouto88@gmail.com

04.730.121/0001-40 ARBJI COMERCIO DE ELETRONICOS E COMPONENTES LTDA R$ 109,00

Marca: SUNFLOWER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PORTA CARREGADOR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	RUA MARIZ E BARROS, 1120	Arão Orlean	(21) 2565-5714

30.282.303/0001-05 ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S EIRELI R$ 115,00

Marca: Nacional
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Próprio
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R RUY BARBOSA, 04	(71) 9612-8807	versalesindustria@hotmail.com

44.101.859/0001-62 BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA R$ 118,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA JOSE TOME, 150	(31) 3390-7777	deleg1@sevencontabilidade.com.br

32.005.178/0001-11 EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI R$ 118,40

Marca: EMGESA 908202025
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EMGESA 908202025
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LAURINDO DE BRITO, 592	(11) 4801-3111	saraiva@emgesa.com.br

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA R$ 120,17

Marca: PORTA CARREGADOR DE FUZIL MODULAR NA COR VERDE OLI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PORTA CARREGADOR DE FUZIL MODULAR NA COR VERDE OLI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org

25.235.133/0001-78 SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 1.000,00

Marca: Mat
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mat
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 9.999,00

Marca: ESTOJO PORTA CARREGADOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ESTOJO PORTA CARREGADOR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 174,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.377.800/0001-27

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE OSASCO

Objeto: Aquisição de artigos e acessórios para o Grupo de Operações Especiais de Osasco.

Descrição: **Estojo Porta Carregador** - ESTOJO PORTA CARREGADOR, MATERIAL POLIAMIDA, COR VERDE OLIVA, CAPACIDADE UMCARREGADOR, APLICAÇÃO FUZIL

CatMat: **476991** - Estojo Porta Carregador - Material: Poliamida | Cor: Verde Oliva | Capacidade: Um Carregador | Aplicação: Fuzil

Data: 05/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:180276
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Homologação: 26/06/2025 16:16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.880.472/0001-04 *VENCEDOR*	SIMARA DE MELO 05478399604	R$ 70,00

Marca: Coouraça
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Porta carregador
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

59.012.539/0001-03	RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA	R$ 73,50

Marca: FOR HONOR/INVICTUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PORTA CARREGADOR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

55.416.530/0001-07	KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 78,49

Marca: FOR HONOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FAST MAG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
NAZARETH, 262	(62) 3207-3737	karolcouto88@gmail.com

08.827.377/0001-20	VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA	R$ 174,00

Marca: FORHONOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FAST MAG MODULAR 7.62
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araraquara	RUA LINO MORGANTI, 30	(16) 3335-5729/ (16) 9727-0575	qruartigospoliciais@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.909.249/0001-67	59.909.249 AMANDA FERREIRA E LINO DE ANDRADE UF endereço: DF	R$ 185,00

Marca: Bélica
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EPC2
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.678.007/0001-49	CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	R$ 200,00

Marca: Conforme o TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme o TR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Praia Grande	AV PRESIDENTE KENNEDY, 6137	(13) 3591-7004/ (13) 3591-1629	secretaria@contabilidaderh.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 200,00

Marca: Estojo Porta Carregador
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Estojo Porta Carregador
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 55,20**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.733.608/0001-09
Órgão: MUNICIPIO DE INDAIATUBA / 2222 - Indaiatuba
Objeto: Aquisição de algema, balaclava, bota tática, bota cano curto e demais materiais táticos, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega, em até 30 (trinta) dias.
Descrição: **PORTA CARREGADOR DE FUZIL; COMPATÍVEL COM 5.56 OU 7.62** - PORTA CARREGADOR DE FUZIL; COMPATÍVEL COM 5.56 OU 7.62

Data: 02/06/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44733608000109-1-000418/2025
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 11/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.869.459/0001-14 *VENCEDOR*	M.A.S.- MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	R$ 55,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA JOAO TEODORO, 16	(11) 3329-9520	m.arcoverde@yahoo.com.br

Item 15: Coldre para cintura

Preço Estimado: R$ 167,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 167,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 167,33

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Coldre para cintura (destro e canhoto)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 117,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR / 10 - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para o curso de armamento e tiro

Descrição: **COLDRE PARA REVOLVER/PISTOLA COLDRE PARA REVOLVER/PISTOLA - COLDRE DE CINTURA COM CATRACA EM POLIMERO** - COLDRE PARA REVOLVER/PISTOLA COLDRE PARA REVOLVER/PISTOLA - COLDRE DE CINTURA COM CATRACA EM POLIMERO

Data: 03/10/2025 11:50
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14186135000106-1-000025/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 03/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 35
Unidade: Peça
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.622.899/0001-70 *VENCEDOR*	COMÉRCIO DE ARMAS 9ª LEGIÃOLTDA	R$ 117,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 155,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

Objeto: AQUISIÇÃO DE 10 UNIDADES DE COLDRE VELADO PRETO - DESTRO (COMPATÍVEL COM PISTOLA BERETTA/APX COM LANTERNA DEDICADA OLIGHT VALKYRIE PL-2 MINI) PROCESSO SEI 0205010000.000251/2025-26

Descrição: **COLDRE DE CINTURA** - COLDRE DE CINTURA

Data: 16/09/2025 11:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83102459000123-1-001401/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.714.542/0001-73 *VENCEDOR*	TANGLIAN CARMEL DA	R$ 155,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 230,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.105.659/0001-74
Órgão: MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
Objeto: Aquisição de equipamentos táticos para a Guarda Municipal
Descrição: **Coldre de Cintura Universal em Polímero** - Coldre de Cintura Universal em Polímero

Data: 24/03/2025 09:02
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 76105659000174-1-000048/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 24/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADES
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.404.111/0001-76 *VENCEDOR*	TRAPPER LTDA	R$ 230,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 16: Fiel retrátil

Preço Estimado: R$ 57,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 57,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 57,33

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Fiel retrátil	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 45,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PARA A GCM
Descrição: **FIÉL RETRÁTIL** - FIÉL RETRÁTIL

Data: 15/10/2025 08:21
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01613940000119-1-000314/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 03/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.931.242/0001-16 *VENCEDOR*	JULIANA ANDRADE DE ABREU SILVA	R$ 45,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 67,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - Municipio de Diadema- SP

Objeto: PEC 117/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DIADEMA

Descrição: **FIEL RETRÁTIL PRETO - O equipamento deverá manter a arma sempre próxima ao corpo do usuário evitando a queda ao solo. Características Mínimas: Fiel retrátil preto liso sem brasão, com cordão de poliamida, deverá ser fabricado com nylon injetado e possuir** - FIEL RETRÁTIL PRETO - O equipamento deverá manter a arma sempre próxima ao corpo do usuário evitando a queda ao solo. Características Mínimas: Fiel retrátil preto liso sem brasão, com cordão de poliamida, deverá ser fabricado com nylon injetado e possuir gancho na ponta do cordão para prender a arma evitando acidentes, além de manter a arma próxima ao corpo do usuário em diversas situações.

Data: 30/09/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46523247000193-1-000123/2025
Lote/Item: 1/1950766
Ata: N/A
Homologação: 28/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.205.147/0001-98 *VENCEDOR*	G.L COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 67,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mauá	AVENIDA CAPITAO JOAO, 70	(11) 4514-6969 / (11) 4514-6969	damiao.org@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 60,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.988.309/0001-48

Órgão: MUNICIPIO DE RIQUEZA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

Objeto: Aquisicao de uniformes conforme oficio e documentos em anexo Convenio Policia Civil

Descrição: **Fiel retratil belica** - Fiel retratil belica

Data: 09/12/2024 09:40
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 95988309000148-1-000187/2024
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 06/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.062.335/0001-53 *VENCEDOR*	RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA	R$ 60,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São Miguel do Oeste	R ITABERABA, 1219	PABLO	(49) 3197-0221/ (49) 8807-3434	spartacusmilitar@gmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 21/11/2025 11:28:22*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Compras.gov.br — *Data: 06/11/2025 12:13:19*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Portal de Compras Publicas — *Data: 21/11/2025 11:32:01*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 06/11/2025 11:32:45*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	29.138.369/0001-47 - MUNICIPIO DE TERESOPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS	46.439.683/0001-89 - MUNICIPIO DE AGUAS DE LINDOIA / 2 - PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	18.128.207/0001-01 - MUNICIPIO DE UBA / 0000 - PM DE UBÁ	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	UNIDADE	30	R$ 5.538,40	R$ 9.017,04	R$ 6.878,69	R$ 7.144,71	R$ 214.341,30
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**06.302.492/0001-56 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP**	**09.538.279/0001-36 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 13ºBrigada de Infantaria Motorizada | 58ºBatalhão de Infantaria Motorizado**	**10.486.016/0001-00 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ªBrigada de Infantaria Motorizada | 12ºBatalhão de Infantaria**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopoliciamento	UNIDADE	30	R$ 44,03	R$ 36,62	R$ 38,00	R$ 39,55	R$ 1.186,50
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**Polícia Militar do Estado do Espírito Santo**	**00.394.502/0034-02 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Capitania dos Portos do Estado de Alagoas**	**51.174.001/0001-93 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 2ª Região/SP**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Princípio Ativo Agente Pimenta, Alcance 5,0 A 6,0 M, Aplicação Controle Dedistúrbios Civis	UNIDADE	60	R$ 588,18	R$ 510,00	R$ 684,02	R$ 594,07	R$ 35.644,20
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada | 9ºGrupo de Artilharia de Campanha**	**MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM**	**10.635.424/0001-86 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Media e Tecnológica | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros	UNIDADE	30	R$ 106,48	R$ 195,68	R$ 230,50	R$ 177,55	R$ 5.326,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS / 1 - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - Departamento de Compras e Licitações	Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra	29.138.328/0001-50 - Prefeitura Municipal de Caxias	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG)	UNIDADE	30	R$ 1.700,00	R$ 2.270,00	R$ 2.099,00	R$ 2.023,00	R$ 60.690,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**	**Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**	**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Procuradora-Geral de Justiça Adjunta do Estado do Rio Grande do Norte**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs , Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias , Alcance: 40 Km, Faixa Freqüência: 438 A 470 Mhz	CONJUNTO	30	R$ 738,00	R$ 700,00	R$ 470,00	R$ 636,00	R$ 19.080,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA / 090008 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB**	**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-PENIT. DE IRAPURU**	**MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO / 200098 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO 22A.REGIAO/PI**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas E Porta	UNIDADE	30	R$ 149,00	R$ 197,98	R$ 163,00	R$ 169,99	R$ 5.099,70
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 1051005 - COMPRAS**	**44.733.608/0001-09 - MUNICIPIO DE INDAIATUBA / 2222 - Indaiatuba**	**46.756.029/0001-07 - MUNICIPIO DE SALES OLIVEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	Porta algema, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 64,80	R$ 66,04	R$ 46,96	R$ 59,27	R$ 1.778,10
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | COMANDO FLUVIAL DE BRASILIA**	**MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ**	**MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE BOA VISTA**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, características adicionais: partes metálicas protegidas por fosfatização	UNIDADE	30	R$ 122,39	R$ 180,86	R$ 263,50	R$ 188,92	R$ 5.667,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS	83.102.467/0001-70 - MUNICIPIO DE CORUPA / 07003 - CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL	45.122.603/0001-02 - MUNICIPIO DE CATANDUVA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Coldre tático de perna, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 332,00	R$ 295,00	R$ 255,00	R$ 294,00	R$ 8.820,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL	08.159.071/0001-43 - MUNICIPIO DE JAPI / 08159071000143 - Prefeitura	83.102.459/0001-23 - MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Porta Tonfa, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 35,00	R$ 36,21	R$ 29,00	R$ 33,40	R$ 1.002,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE QUIXADA / 202511 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP - FUNRESP/MS / 158 - Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul	MUNICIPIO DE TRES LAGOAS / 22 - Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Lanterna Tática	UNIDADE	30	R$ 89,00	R$ 64,15	R$ 170,02	R$ 107,72	R$ 3.231,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	83.102.459/0001-23 - MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	46.634.051/0001-76 - MUNICIPIO DE VOTORANTIM / 2229 - Votorantim	76.276.849/0001-54 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA / 000000001 - MINISTERIO PUBLICO ESTADO SANTA CATARINA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 80,00	R$ 58,70	R$ 62,31	R$ 67,00	R$ 2.010,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE	46.377.800/0001-27 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE OSASCO	44.733.608/0001-09 - MUNICIPIO DE INDAIATUBA / 2222 - Indaiatuba	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Porta carregador para fuzil, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 96,00	R$ 174,00	R$ 55,20	R$ 108,40	R$ 3.252,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR / 10 - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	76.105.659/0001-74 - MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Coldre de cintura, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 117,00	R$ 155,00	R$ 230,00	R$ 167,33	R$ 5.019,90
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS	MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - Municipio de Diadema- SP	95.988.309/0001-48 - MUNICIPIO DE RIQUEZA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Fiel Retrátil	UNIDADE	30	R$ 45,00	R$ 67,00	R$ 60,00	R$ 57,33	R$ 1.719,90
TOTAL								R$ 373.869,30

MARISON ASSUNCAO DE OLIVEIRA:07749085300

Assinado de forma digital por MARISON ASSUNCAO DE OLIVEIRA:07749085300
Dados: 2025.11.25 11:05:58 -03'00'

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.11/CLHO-05676	26/11/2025 08:42:53	26/11/2025 08:42:53	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Gleybson Amorim Marques	Contadoria Geral	Fernanda Pereira de Sousa	Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
30 Dias (Corridos)	27/12/2025 23:59:59	27/12/2025 23:59:59	Alta

Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentária.

3201 Secretaria Mun. Seg.Pública e Mob. Urban

06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

3201 Secretaria Mun. Seg.Pública e Mob. Urban

06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Gleybson Amorim Marques
Contador

Assinado eletronicamente por
Gleybson Amorim Marques
Em 26/11/2025 às 08:42
Código de validação: d262b03b-7a79-4b3a-8fc9-5b0bad8cb7d5
Token: SYDTZFT7

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

SETOR DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

3201 Secretaria Mun. Seg.Pública e Mob. Urban
06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

3201 Secretaria Mun. Seg.Pública e Mob. Urban
06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Encaminhe os autos à Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 26 de novembro de 2025.

GLEYBSON AMORIM MARQUES:04605119396

Assinado de forma digital por GLEYBSON AMORIM MARQUES:04605119396
Dados: 2025.11.26 08:41:33 -03'00'

Gleybson Amorim Marques
Contador Geral
CPF:046.051.193-96
Portaria Nº 002/2025

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.11/CLHO-05682	26/11/2025 10:19:28	26/11/2025 10:19:28	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Fernanda Pereira de Sousa	Controladoria Geral do Município - CGM	Mateus Almeida Silva	Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
10 Dias (Úteis)	10/12/2025 23:59:59	10/12/2025 23:59:59	Normal

Despacho

Prezado,

Encaminho para análise.

Att,

Fernanda Pereira de Sousa

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 26/11/2025 às 10:19
Código de validação: 414fe346-9605-48e1-b7ed-c27c447a7e42
Token: 6W3N7K86

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.11/CLHO-05695	26/11/2025 16:36:53	26/11/2025 16:36:53	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Mateus Almeida Silva	Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
10 Dias (Úteis)	10/12/2025 23:59:59	10/12/2025 23:59:59	Normal

Despacho

Após análise dos autos, considerando a juntada de documentação pertinente, encaminho o presente para prosseguimento processual com a seguinte recomendação:

- Inclusão no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 até a data da publicação.

Mateus Almeida Silva
Assessor Técnico de Acompanhamento, Fiscalização e Controle

Assinado eletronicamente por
Mateus Almeida Silva
Em 26/11/2025 às 16:36
Código de validação: c5937252-ea9f-4738-97ad-b58a4565986d
Token: P6KFAMJW

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.11/CLHO-05704	27/11/2025 10:00:03	27/11/2025 10:00:03	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Raymonyce Dos Reis Coelho	Não se aplica
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
120 Dias (Úteis)	20/05/2026 23:59:59	20/05/2026 23:59:59	Alta

Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

AUTORIZO Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a contratação.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO o termo de referência em anexo, e encaminho minuta para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 27/11/2025 às 10:00
Código de validação: 2c486c2f-77c4-4247-a91d-2b02a41577fe
Token: OOV0NOET

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA)**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica http://www.licitacoelhoneto.com.br/). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:00M DO DIA __/__/2025 (HORÁRIO DEBRASÍLIA).
LOCAL:	http://www.licitacoelhoneto.com.br/
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no http://www.licitacoelhoneto.com.br/ que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no sítio (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no http://www.licitacoelhoneto.com.br/ e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **SUCEDERÁ** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.6. Declaração de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constuição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata o item 4.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de

habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor expresso em Reais (R$).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente

encerrada a recepção de lances.

6.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. empresas brasileiras;

6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31.1. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Possuir Cadastro do Portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.1.4. Espelhos da Consulta de Empresas Inidôneas e Suspensas (Certidão consolidada TCU).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento

similares, dentre outros.

7.4.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8.4. Serão aceitos como comprovante de exequibilidade da proposta, os seguintes documentos atualizados: planilha de composição de custos acompanhada de notas fiscais de entrada e saída.

Não serão aceitas notas fiscais emitidas após a publicação do edital, assim como também não serão aceitas notas fiscais emitidas após um ano da data divulgação do edital.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá a ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1.**Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documento de identificação dos administradores.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.3.No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados daúltima auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.3.7. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.8. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4. Declarações (conforme modelo anexo III)

8.4.1. Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. l4 da Federal nº 14.133/2021;

8.4.2**.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021;

8.4.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021;

8.4.5. Declaração de que não emprega menor, nos termos da constituição federal;

8.4.6. Declaração de que cumpre os requisitos exigidos para a contratação pretendida;

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados.

8.5.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

8.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.5.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação

8.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período,a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.5.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.5.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será

declarado vencedor.

8.5.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratações, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.6. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2. 2.. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar, ou;

10.1.4. retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.6. fraudar a licitação;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7

e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.19. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar

e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados no âmbito da Administração Pública Municipal.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados no endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. Os prazos de entrega do objeto estão disciplinados no Tópico 5 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento serão conforme item 13 do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1. A fiscalização e gestão contratual ocorrerá nos termos elencados nos itens 10 e 11 do Termo de referência (Anexo I deste Edital).

15. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

15.1. A vigência do contrato estará disciplinada no Tópico 17 do Termo de Referência, e cláusula segunda da Minuta de Contrato.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/ e https://coelhoneto.ma.gov.br/

18.11. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do http://www.licitacoelhoneto.com.br/ ou endereço eletrônico indicado a seguir: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.12.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

18.12.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

18.12.4. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES.

18.12.5. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Coelho Neto/MA, ___ de _____ de 2025.

(Assinatura do responsável)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LC 123/06
1	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	UNIDADE	23	R$ 7.144,71	R$ 164.328,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	UNIDADE	7	R$ 7.144,71	R$ 50.012,97	RESERVADA ME/EPP
3	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopoliciamento	UNIDADE	30	R$ 39,55	R$ 1.186,50	EXCLUSIVA ME/EPP
4	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Princípio Ativo Agente Pimenta, Alcance 5,0 A 6,0 M, Aplicação Controle Dedistúrbios Civis	UNIDADE	60	R$ 594,07	R$ 35.644,20	EXCLUSIVA ME/EPP
5	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros	UNIDADE	30	R$ 177,55	R$ 5.326,50	EXCLUSIVA ME/EPP
6	Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG)	UNIDADE	30	R$ 2.023,00	R$ 60.690,00	EXCLUSIVA ME/EPP
7	Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs , Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias , Alcance: 40 Km, Faixa Freqüência: 438 A 470 Mhz	CONJUNTO	30	R$ 636,00	R$ 19.080,00	EXCLUSIVA ME/EPP
8	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas E Porta	UNIDADE	30	R$ 169,99	R$ 5.099,70	EXCLUSIVA ME/EPP
9	Porta algema, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 59,27	R$ 1.778,10	EXCLUSIVA ME/EPP

10	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, características adicionais: partes metálicas protegidas por fosfatização	UNIDADE	30	R$ 188,92	R$ 5.667,60	EXCLUSIVA ME/EPP
11	Coldre tático de perna, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 294,00	R$ 8.820,00	EXCLUSIVA ME/EPP
12	Porta Tonfa, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 33,40	R$ 1.002,00	EXCLUSIVA ME/EPP
13	Lanterna Tática	UNIDADE	30	R$ 107,72	R$ 3.231,60	EXCLUSIVA ME/EPP
14	Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 67,00	R$ 2.010,00	EXCLUSIVA ME/EPP
15	Porta carregador para fuzil, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 108,40	R$ 3.252,00	EXCLUSIVA ME/EPP
16	Coldre de cintura, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 167,33	R$ 5.019,90	EXCLUSIVA ME/EPP
17	Fiel Retrátil	UNIDADE	30	R$ 57,33	R$ 1.719,90	EXCLUSIVA ME/EPP
TOTAL					**R$ 373.869,30**	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Descrição da Necessidade da Contratação e sua fundamentação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/21, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. ENTREGA DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. 5.1. A entrega dos itens deverá ser feita até no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente.

5.1.1. O local de entrega do objeto será acordado com a secretaria demandante no momento da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. O objeto será recebido em horário de expediente das 8:00hs as 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs na forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e depois definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, Termo de referência e seus anexos;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Fornecer à Contratada, quando da emissão da ordem de Fornecimento, as identidades visuais a serem utilizadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Subcontratação

8.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2. Garantia da contratação

8.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

8.3 Vistoria

8.3.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8.4. Requisitos Gerais

8.4.1. Os materiais devem ser novos, de primeira linha e de procedência reconhecida no mercado. Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou com desgaste. Com garantia mínima estabelecida em lei ou pelo fabricante.

8.4.2. Os itens devem apresentar durabilidade, resistência e qualidade adequadas ao emprego em atividades de segurança pública.

8.4.3. O fornecedor deve garantir assistência técnica e suporte durante o período de garantia, quando aplicável.

8.4.4. **Certificação:** Os produtos, quando aplicável, devem possuir certificação de órgãos competentes (ex.: INMETRO para algemas).

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas

e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para tratativas das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7. Os demais critérios de gestão e fiscalização do contrato serão realizados conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos

oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente

justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,

sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado para a contratação é de **R$ 373.869,30 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme indicado pelo gestor:

3201 Secretaria Mun. Seg.Pública e Mob. Urban
06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

3201 Secretaria Mun. Seg.Pública e Mob. Urban
06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

16. DO CONTRATO

16.1. Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

16.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

16.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano em que for assinado, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivas vezes por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Quando da prorrogação do prazo de vigência será renovado o saldo da contratação para um novo período de 12 (doze) meses, sendo desprezado o saldo remanescente da vigência anterior.

17.3. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.3.1. A extinção mencionada no item 17.3 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme arts. 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

19. DO REAJUSTE

19.1. O valor contratual decorrente desta contratação poderá ser **reajustado anualmente**, observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses** contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento que lhe serviu de base, conforme o disposto no **art. 92, § 1º, inciso III, da Lei**

nº 14.133/2021.

19.2. O reajuste terá como finalidade recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, face à variação dos custos de produção e insumos, adotando-se como índice de atualização o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, por refletir de forma mais adequada a variação média dos preços no setor de bens e equipamentos médico-hospitalares.

19.3. Na hipótese de extinção do índice adotado, será utilizado outro que melhor represente a variação dos custos de mercado, mediante justificativa técnica e formalização por termo aditivo.

19.4. O reajuste não será concedido automaticamente, devendo a contratada requerê-lo formalmente, instruindo o pedido com a memória de cálculo e a publicação oficial do índice aplicável, cabendo à Administração a análise e autorização expressa para sua aplicação

20. DAS SANÇÕES

20.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

20.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

21. FORO

21.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Coelho Neto/MA, 25 de novembro de 2025

Danniele Almeida Marques
Assessora Especial de Procedimentos Licitatórios
Portaria nº 018/2025 – SEMGO

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a análise de viabilidade da aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, por meio da aquisição de equipamentos, produtos e acessórios de segurança destinados ao apoio das atividades de patrulhamento preventivo, proteção do patrimônio público e atendimento às ocorrências de interesse municipal. A demanda decorre da necessidade de estruturar de forma adequada as equipes operacionais garantindo condições mínimas de segurança, comunicação e proteção individual aos servidores.

Para esse fim, torna-se necessária a aquisição de equipamentos e acessórios de segurança, incluindo armas de incapacitação neuromuscular, tonfas, espargidores defensivos, detectores de metais, coletes balísticos e rádios transceptores, todos essenciais ao desempenho seguro e eficiente das atribuições institucionais da corporação.

Esses materiais são indispensáveis para padronizar os meios de atuação, minimizar riscos aos agentes e ao público, aprimorar a capacidade de resposta às ocorrências e consolidar a estrutura mínima necessária para que a Guarda Municipal execute suas funções de forma profissional, eficaz e alinhada aos protocolos de segurança pública.

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. Destaca-se ainda o disposto no art. 5 da Lei nº 14.133/2021, que elenca os princípios que regem as contratações públicas, em especial os da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público, todos observados na presente necessidade de contratação.

Além disso, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal assegura que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública sejam contratados mediante processo de licitação pública, salvo hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, o que reforça a necessidade da realização de certame para esta contratação.

Dessa forma, a contratação ora proposta é necessária para assegurar mobilidade institucional, eficiência administrativa e suporte operacional adequado às atividades finalísticas da gestão pública municipal, refletindo melhoria na prestação dos serviços públicos e atendimento à coletividade

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja logrado de forma satisfatória, faz-se necessário o atendimento de alguns requisitos gerais, além dos requisitos de capacidade técnica e de execução.

Os **REQUISITOS GERAIS** compreendem**:**

- Os materiais devem ser novos, de primeira linha e de procedência reconhecida no mercado. Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou com desgaste. Com garantia mínima estabelecida em lei ou pelo fabricante;
- Os itens devem apresentar durabilidade, resistência e qualidade adequadas ao emprego em atividades de segurança pública;
- O fornecedor deve garantir assistência técnica e suporte durante o período de garantia, quando aplicável;
- **Certificação:** Os produtos, quando aplicável, devem possuir certificação de órgãos competentes (ex.: INMETRO para algemas);

Os **requisitos legais** são aqueles exigidos para as contratações em geral, conforme o texto da Lei, descrito abaixo:

> ***Art. 66.*** *A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*

- **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU
- **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Documentos pessoais dos sócios;**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

No que tange aos requisitos técnicos e de execução o texto da lei diz:

> ***Art. 67****. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
>
> *I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;*
>
> *II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*
>
> *III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*
>
> *IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;*
>
> *V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;*
>
> *VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*

Para o objeto em específico é exigido a seguinte documentação para comprovação da capacidade técnica:

- **Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados;**
- **O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.**

As exigências fiscais, sociais e trabalhistas a serem cumpridas são aquelas dispostas no art. 68 da Lei 14.133/21:

> ***Art. 68.*** *As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*
>
> *I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
>
> *II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
>
> *III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
>
> *IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
>
> *V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*
>
> *VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

Nesses termos, a documentação a ser exigida para cumprimento desse requisito é a que segue:

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ) atualizado;
- Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- **Prova** de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);
- **Prova** de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **Prova** de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre**;**
- **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Quanto aos critérios de habilitação econômico-financeira, o art. 69 delimita que são os seguintes:

> I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
>
> II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

No que diz respeito à **certidão negativa de falência**, considera-se válida dentro do prazo descrito na certidão, ou ainda na ausência de descrição da validade no corpo da mesma, o prazo de 30 dias após a emissão desta.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado se caracteriza como bem comum nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

> ***Art. 6º.*** *Para os fins desta Lei, consideram-se:*

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas à identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se à análise das possibilidades de contratação, levando-se em consideração a legislação vigente, a natureza do objeto e as práticas usuais da Administração Pública. Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Pregão Eletrônico

A adoção do pregão eletrônico apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como **bens comuns**, conforme art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e podem ser descritos de forma objetiva no Termo de Referência. Essa modalidade amplia a competitividade, garante maior transparência, proporciona economia de escala e eficiência processual, além de possibilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades, assegurando proposta mais vantajosa para o Município.

2. Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não se mostra aplicável no presente caso, haja vista que o valor global estimado da contratação, que será demonstrado no decorrer deste estudo técnico preliminar, supera os limites legais para essa hipótese. Ademais, não se verifica situação emergencial ou excepcional que justifique a adoção desse procedimento. Assim, a utilização da dispensa seria juridicamente inadequada e incompatível com as necessidades aqui apresentadas.

3. Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

A adesão a ata de registro de preços poderia ser considerada como alternativa para aquisição dos materiais, desde que identificada ata vigente, compatível e vantajosa. Contudo, essa opção restringe a autonomia do Município em definir especificações próprias, prazos e condições de entrega ajustados às suas peculiaridades, além de limitar a amplitude da competição. Dessa forma, tal medida não se mostra a mais adequada neste momento.

Ademais, durante a elaboração deste estudo, não foram encontradas atas compatíveis com os itens e quantidades da presente contratação.

Modalidade escolhida

Diante do exposto, conclui-se que a utilização do **Pregão Eletrônico** é a forma mais adequada para a contratação, por garantir maior isonomia entre os licitantes, competitividade, transparência e economicidade, além de estar em consonância com a legislação aplicável e com as melhores práticas de gestão pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de um conjunto de equipamentos e acessórios de segurança destinados a estruturar as condições operacionais da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, que iniciará suas atividades em 2026 e que ainda se encontra em processo de fortalecimento logístico. A compra dos materiais — contemplando itens de proteção individual, dispositivos de defesa, equipamentos de comunicação e instrumentos de apoio às ações de fiscalização — permitirá dotar os agentes dos meios indispensáveis para o desempenho seguro e eficiente de suas atribuições legais.

A implementação da solução visa garantir maior capacidade de resposta às ocorrências, padronização dos procedimentos operacionais, redução de riscos à integridade física dos guardas e dos cidadãos, além de contribuir para a profissionalização das rotinas de patrulhamento preventivo, atendimento a emergências e proteção do patrimônio público. O conjunto dos itens adquiridos compõe uma estrutura mínima necessária para assegurar condições adequadas de trabalho, fortalecer a atuação preventiva da corporação e elevar a qualidade do serviço prestado à população. Trata-se, portanto, de uma solução integrada que alinha segurança, eficiência e conformidade com os protocolos contemporâneos de atuação das guardas municipais.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi apresentada pelo Gestor no Documento de Formalização da Demanda, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	**30**
2	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicação policiamento	**30**
3	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio, Princípio Ativo Agente Pimenta, Alcance 5,0 A 6,0 M, Aplicação Controle De distúrbios Civis	**60**

4	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros	**30**
5	Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG)	**30**
6	Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs, Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias, Alcance: 40 Km, Faixa Freqüência: 438 A 470 Mhz	**30**
7	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas E Porta	**30**
8	Porta algema, cor azul marinho	**30**
9	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, características adicionais: partes metálicas protegidas por fosfatização	**30**
10	Coldre tático de perna	**30**
11	Porta Tonfa, cor azul marinho	**30**
12	Lanterna Tática	**30**
13	Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho	**30**
14	Porta carregador para fuzil, cor azul marinho	**30**
15	Coldre de cintura	**30**
16	Fiel Retrátil	**30**

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a composição do valor estimado, buscou-se utilizar métodos estabelecidos na Instrução Normativa 65/2021, conforme as peculiaridades da contratação. A referida IN diz que:

> ***Art. 5º*** *A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada medidante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preções em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de contratações similares de outros entes públicos, através da ferramenta "Banco de Preços". Dessa forma, assegurou-se a composição integral do valor estimado, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa aplicável.

O valor estimado total para a contratação é de **R$ 373.869,30 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)**. Os documentos que fazem parte da pesquisa de preços estarão apostos no Anexo do presente instrumento.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, nas contratações de bens, deverá sempre que possível promover o parcelamento do objeto, desde que preservada a economia de escala, a eficiência do certame e a viabilidade técnica e econômica da contratação.

O parcelamento da solução em itens mostra-se necessário em razão da natureza distinta dos materiais a serem adquiridos, que envolvem equipamentos de proteção individual, dispositivos de defesa, ferramentas de apoio operacional e equipamentos de comunicação. Cada grupo apresenta especificidades próprias de fabricação, fornecimento e composição técnica, o que inviabiliza a contratação de forma unificada sem prejuízo à competitividade. O fracionamento permite ampliar a participação de fornecedores especializados em cada segmento, garantindo maior economicidade, aderência às necessidades da Guarda Civil Municipal e observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. A aquisição que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que a contratação em questão não está inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, porém será inserida por meio de atualização do referido plano, em razão da necessidade superveniente devidamente justificada e da relevância do objeto para a continuidade das atividades administrativas.

Ressalta-se que as repercussões financeiras decorrentes dessa contratação foram analisadas e serão devidamente consideradas no planejamento orçamentário dos exercícios subsequentes, de forma a assegurar a compatibilidade com as metas fiscais e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, nos termos do art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos equipamentos gera impactos ambientais mínimos, uma vez que se trata de produtos duráveis, de uso contínuo e de baixa geração de resíduos durante sua vida útil. Os principais impactos potenciais relacionam-se ao descarte futuro de itens eletrônicos, baterias, embalagens e materiais sintéticos, os quais devem ser destinados a locais apropriados, preferencialmente por meio de logística reversa ou programas de reciclagem disponibilizados pelos fabricantes ou fornecedores. A correta utilização, manutenção e descarte dos equipamentos contribui para a mitigação de impactos e para a conformidade com as normas ambientais aplicáveis. Caso necessário, a Administração adotará procedimentos internos para armazenamento temporário e descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil dos materiais.

16. MATRIZ DE RISCO

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de contingência
Atraso na entrega dos equipamentos	Comprometimento do início/continuidade das atividades operacionais da Guarda Municipal	Média	Médio	Previsão de prazos realistas e exigência de capacidade técnica do fornecedor	Notificação formal, aplicação de penalidades e substituição do fornecedor, se necessário
Fornecimento de itens em desacordo com as especificações	Prejuízo à segurança dos agentes e inadequação operacional dos materiais	Baixa	Alto	Verificação técnica rigorosa das especificações e exigência de amostras ou certificados	Recusa do material e exigência de substituição imediata
Falhas de funcionamento em equipamentos eletrônicos (rádios, detectores)	Interrupção da comunicação ou da segurança nas operações	Média	Médio	Aquisição de produtos novos, com garantia e assistência técnica	Acionamento da garantia e substituição ou reparo dos equipamentos
Dificuldade de reposição ou manutenção futura	Risco de descontinuidade na utilização dos itens	Baixa	Médio	Seleção de fornecedores que ofereçam suporte técnico e garantia adequada	Abertura de novo processo para reposição ou manutenção emergencial
Armazenamento inadequado dos materiais	Danos físicos, perda de eficiência ou inutilização	Baixa	Médio	Destinação de local apropriado para armazenamento e controle de estoque	Reposição de itens danificados e revisão dos procedimentos de guarda

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação mostra-se viável ao assegurar a implantação adequada da infraestrutura mínima necessária ao funcionamento da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, cuja atuação exige equipamentos compatíveis com as demandas de segurança urbana. A solução proposta atende a um conjunto de necessidades operacionais ainda não supridas, permitindo que a corporação execute suas atribuições com maior precisão, segurança e regularidade.

Do ponto de vista técnico, os itens a serem adquiridos integram o conjunto de recursos indispensáveis às rotinas de patrulhamento, controle operacional e proteção individual, constituindo elementos essenciais para a conformidade das atividades com padrões profissionais de atuação.

Sob a perspectiva econômica, trata-se de investimento proporcional às necessidades da corporação e compatível com o ciclo de vida dos equipamentos, que possuem durabilidade adequada e favorecem o uso racional dos recursos públicos. Além disso, o processo de compra, estruturado de forma a estimular a concorrência, contribui para a obtenção de melhores condições de fornecimento.

Diante desse conjunto de fatores, conclui-se que a contratação é plenamente viável e se apresenta como medida necessária para consolidar a capacidade operacional da Guarda Civil Municipal, fortalecendo a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à população.

Coelho Neto/MA, 24 de novembro de 2025.

Welbsterlane Cardoso Lima
Portaria nº 017/2025 – SEMGO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ...../2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)……..……., ..., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA** sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou que está dispensado dessa exigência em razão de dispensa prevista na legislação;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

(data).

(representante legal).

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/20__
PREGÃO ELETRONICO Nº ___/_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/20_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da Secretaria Municipal de _____ situada à_____, _____, COELHO NETO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de _____, a/o Sr._____, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a.) _____, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico e em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é [...].

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor (Nome do Servidor).

3.3. Para a gestão contratual será designado o Servidor (Nome do Servidor).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R$ [...]**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará

condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;

8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8

8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.

9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;

9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou

antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de 2025.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
1._____	CPF:_____
2._____	CPF:_____

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.11/CLHO-05719	28/11/2025 11:26:20	28/11/2025 11:26:20	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Raymonyce Dos Reis Coelho	Não se aplica	Ingrid Giselli Nunes Pereira	Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
30 Dias (Úteis)	13/01/2026 23:59:59	13/01/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.

Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.

Raymonyce Dos Reis Coelho
Procuradora Geral Do Municipio

Assinado eletronicamente por
Raymonyce Dos Reis Coelho
Em 28/11/2025 às 11:26
Código de validação: c1df608c-d4df-4bd7-b1fe-53b5d337f7af
Token: X23SGQGU

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.12/CLHO-05737	01/12/2025 15:39:16	01/12/2025 15:39:16	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Ingrid Giselli Nunes Pereira	Procuradoria Geral do Município - PGM	Fernanda Pereira de Sousa	Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
30 Dias (Corridos)	02/01/2026 23:59:59	02/01/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para prosseguimento do feito.

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por
Ingrid Giselli Nunes Pereira
Em 01/12/2025 às 15:39
Código de validação: f7ea42b9-d3d9-4bc7-a7d0-11cacd8ec9a2
Token: J5EEJQNR

PARECER JURÍDICO Nº 0229/2025
PROCESSO: **PR2025.11/CLHO-00582**
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DE COELHO NETO -MA
ASSUNTO: CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 53, CAPUT, C/C §§ 1º E 4° DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI N° 14.133/2021).

EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA PARA USO DOS GUARDAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a Contratação de empresa para a Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto – MA.

O custo estimado da contratação é de R$ 373.869,30 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), conforme pesquisa de preço feita pelo competente setor. (Págs. 22/87 ; 107/167).

A modalidade de licitação indicada foi o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, considerando o valor de cada ITENS, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Os autos, depois de percorrerem os procedimentos necessários, vieram à esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Perscrutando os autos, depreende-se que constam, dentre outras, as seguintes peças administrativas:

- MEMO 2025/SEMGO (Págs. 01/02);
- Documento de formalização de demanda (Págs. 03/04);
- Estudo técnico preliminar (Págs. 07/87);

- Termo de aprovação de ETP (Pág. 88/89);
- Termo de referência (Págs. 91/101);
- Aprovação do termo de referência (Págs. 103);
- Pesquisa de preços (Págs. 22/87 ; 107/167);
- Dotação orçamentária (Págs. 168/169);
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira (Págs. 172);
- Minuta de Edital (Págs. 173/232);

Eis o relatório, em apertada síntese, do que realmente importa.
Passo, doravante, a opinar.

2 – DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA
2.1. – DA ATUAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, **podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações**, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que os estudos técnicos contidos no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento de seu objeto, suas características e requisitos, tenham sido

regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Por fim, com relação à atuação desta Assessoria Jurídica, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, ressaltando-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Com efeito, será examinada a adequação do procedimento administrativo instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. – DA NORMA APLICADA À CONTRATAÇÃO

Compulsando nos autos vê-se que há anotação, na Minuta de Edital, pela aplicação da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Coelho Neto/MA já possui alguns regulamentos quanto à nova lei: Decreto 085.2024 que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Coelho Neto/MA, já considerando os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, quanto ao enfrentamento da necessidade de regulamentação específica, cabe aplicação da disposição do art. 187, da Lei nº 14.133/2021, para as contratações do Município de Coelho Neto/MA em que a opção escolhida seja pela novel lei:

> Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.

Destarte, são esses os nortes legais utilizados na presente análise jurídica.

2.3 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns. Como é sabido, consideram-se bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade

podem ser de maneira concisa e objetiva definidos no edital, ou seja: para serem considerados comuns os bens devem estar em conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

A teor do art. 6º, XLI, da Lei 14.133/21 verifica-se tratar-se de adoção obrigatória não havendo qualquer margem de discricionariedade dos gestores públicos para decidir quanto à utilização desta modalidade licitatória quando se tratar da aquisição de bens ou serviços considerados comuns.

Vale frisar também que a atribuição de definir se o objeto é comum ou não, para efeito da escolha da modalidade pregão, é atribuição do órgão técnico da Administração, como se pode extrair do enunciado da Orientação Normativa nº 54 da Advocacia-Geral da União - AGU, de 25/04/2014, que assim prescreve:

> **COMPETE AO AGENTE OU SETOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAR QUE O OBJETO LICITATÓRIO É DE NATUREZA COMUM PARA EFEITO DE UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO** E DEFINIR SE O OBJETO CORRESPONDE A OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, SENDO ATRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO ANALISAR O DEVIDO ENQUADRAMENTO DA MODALIDADE LICITATÓRIA APLICÁVEL. (destacou-se).

Após a análise dos autos, verifica-se o objeto a ser licitado trata-se de bem comum, conforme acepção do termo constante do artigo 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, constata-se que no Termo de Referência consta referência expressa ao enquadramento do objeto a ser contratado na categoria de bens comuns.

Do exposto, verifica-se que a utilização da modalidade Pregão encontra-se devidamente justificada.

2.4 - DA ANÁLISE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir o processo de contratações públicas:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de

contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A análise jurídica será realizada, de forma individualizada, quanto à conformidade dos presentes autos aos principais elementos legais.

2.4.1 - DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, vale trazer à baila que, dentre as diversas disposições trazidas pela Lei nº 14.133/2021, chama atenção, pela diversidade de previsões no corpo da lei, a diretriz do planejamento, no sentido que a Administração deve, no decorrer da avaliação da demanda de contratação, aferir o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

No caso em tela, vê-se que nos procedimentos internos, Documento de Oficialização da Demanda e Estudos Preliminares, o setor demandante enquadra o requisito de planejamento à demanda.

Quanto à compatibilidade do Plano de Contratações Anual, constam nos autos apontamentos que justificam a ausência temporária, não havendo limitador para o devido prosseguimento da contratação pretendida. Pela relevância, destaque-se:

> 13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
> Informamos que a contratação em questão não está inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, porém será inserida por meio de atualização do referido plano, em razão da necessidade superveniente devidamente justificada e da relevância do objeto para a continuidade das atividades administrativas.
> Ressalta-se que as repercussões financeiras decorrentes dessa contratação foram analisadas e serão devidamente consideradas no planejamento orçamentário dos exercícios subsequentes, de forma a assegurar a compatibilidade com as metas fiscais e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, nos termos do art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

No caso em tela, vê-se que a fase preparatória (Documento de Formalização/ Planejamento/ Estudo Técnico Preliminar) estão em conformidade com a lei, pois, de modo sintético.

Pela análise jurídica, conforme disposições do art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021, vê-se conformidade do Termo de Referência em voga.

2.4.2 - DA ANÁLISE DO EDITAL

A minuta do Edital também vai ao encontro dos moldes da Lei nº 14.133/2021, vez que há o defronte das seguintes diretrizes que dão parcial regularidade ao processo de contratação.

Pela análise jurídica, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, vê-se conformidade da Minuta do Edital em voga.

2.4.3 - DA ANÁLISE DO VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Diante da relevância do delineamento do valor estimado para uma contratação pública, abre-se tópico específico para sua análise.

Pois bem, consta nos autos parcialmente documentos que compila essa fase procedimental, qual seja, a pesquisa de preços.

Recomenda-se que os autos demonstrem compatibilidade do procedimento para o orçamento estimado, diante do enfrentamento aos principais pontos: I) uso de cotações públicas; II) justificativa para escolha dos fornecedores que receberam as solicitações de cotações; III) justificativa para o uso do critério utilizado, no caso, média; IV) análise crítica dos orçamentos, com afastamento de preços excessivos e inexequíveis.

2.5 -DA ANÁLISE DA MINUTA CONTRATUAL

Dando continuidade à análise da contratação pretendida, passa-se à avaliação da Minuta Contratual.

Com efeito, vê-se, de forma geral, que constam cláusulas em harmonia com os requisitos essenciais preconizados pelo art. 92 da Lei 14.133/2021, e com as demais condições consideradas imprescindíveis pela Administração em razão da peculiaridade do objeto deste contrato.

2.6 - DA ANÁLISE DO CONTROLE DA CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA

Diante da aplicação da Lei nº 14.133/2021 para esse processo, é necessária a análise de conformidade quanto à gestão de riscos e de controle preventivo, descritas no art. 169 da menciona lei.

De forma geral quanto à viabilidade legal da contratação perquirida, com algumas ressalvas, no decorrer do trâmite processual.

3 – DA CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto, desde que observados os apontamentos indicados nos tópicos deste Parecer, opina-se pela possibilidade jurídica da aprovação do Edital e correspondente Minuta Contratual com fito de dar andamento à contratação pretendida.

Ressalvo que quanto a análise das planilhas essa assessoria jurídica não tem competência técnica para tanto, pugnando para que seja obedecido as determinações da Controladoria deste município.

É o parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

Coelho Neto (MA), 01 de dezembro de 2025.

INGRID GISELLI NUNES PEREIRA

Assinado de forma digital por INGRID GISELLI NUNES PEREIRA
Dados: 2025.12.01 15:37:43 -03'00'

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227
Portaria nº 012/2025 - SEMGO

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.12/CLHO-05750	02/12/2025 10:36:32	02/12/2025 10:36:32	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Fernanda Pereira de Sousa	Controladoria Geral do Município - CGM	Mateus Almeida Silva	Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
10 Dias (Úteis)	16/12/2025 23:59:59	16/12/2025 23:59:59	Normal

Despacho

Prezado,

Encaminho para que reaize análise e emita despacho.

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 02/12/2025 às 10:36
Código de validação: d1f0e87c-f45c-4b5a-bcf0-45453618f21c
Token: 54RYS3UG

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.12/CLHO-05778	03/12/2025 09:38:42	03/12/2025 09:38:42	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Mateus Almeida Silva	Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
10 Dias (Úteis)	17/12/2025 23:59:59	17/12/2025 23:59:59	Normal

Despacho

Segue anexo Parecer da CGM.

Mateus Almeida Silva
Assessor Técnico de Acompanhamento, Fiscalização e Controle

Assinado eletronicamente por
Mateus Almeida Silva
Em 03/12/2025 às 09:38
Código de validação: d1e97e48-273c-493b-8c87-949153c3bd62
Token: NQ50YWPO

Controladoria Geral do Município

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.11/CLHO-00582

PARECER Nº 1775/2025/CGM

UNIDADE EMITENTE: ASSESSORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENTA: PR2025.11/CLHO-00582– ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA PARA USO DOS GUARDAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DE COELHO NETO – MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *CONFORMIDADE REGULAR COM RECOMENDAÇÃO;*

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2025.11/CLHO-00582,** interessado: **Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento**, cujo objeto é **Contratação de empresa para a Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto – MA,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para exame dos aspectos técnicos e formais da fase interna.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024, especialmente no seu artigo 44, inciso I, que diz "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei n° 4320/64;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art.31, Art. 70 a 74);
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos n°14.133/21 e a Lei 8.666/93, quando for o caso;
- Plano Plurianual, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes;
- Decreto nº 085/2023 - CC "Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Coelho Neto/MA nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal e dá outras providências.

III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 18, 25 e outros correlatos da Lei nº 14.133/2021, bem como instrumentalizado no Decreto nº 085/2023-CC.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2025.11/CLHO-00582**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas;
- Documento de formalização de demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de aprovação de ETP;
- Termo de Referência;
- Autorização para contratação e aprovação do termo de referência;

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

- Pesquisa de preços realizada através do Banco de Preços;
- Mapa de Média de Preços;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Munícipio relatando conformidade;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital e anexos (Termo de referência, ETP, ARP, modelo de declarações e Minuta de Contrato);
- Parecer nº 229/2025, da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual opina-se pela possibilidade jurídica da aprovação do Edital e correspondente Minuta Contratual com fito de dar andamento à contratação pretendida.

III.I – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer Jurídico sobre tal modalidade.

Conforme o artigo 6º da Nova Lei de Licitações (14.133/2021)

> **XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;**

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

III.II – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, consideramos como regular o cumprimento da exigência do Artigo 53 da Lei 14.133/2021 que diz “Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

IV - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, fundamentada ainda pela regularidade apontada no parecer jurídico manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos. ***Ressalto que deva ser atendida a recomendação feita por esta Controladoria em despacho anterior.***

Oriento que seja instruído nos autos a designação do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio que atuará no procedimento e que o princípio da publicidade seja atendido, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal, Portal Nacional de Contratações Públicas e TCE/MA.

Ressalte-se, por sua vez, o caráter opinativo deste parecer lastreado pelos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, respeitando o poder decisório do Ordenador de Despesa, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.

É o parecer que submetemos para apreciação da Autoridade Competente, salvo melhor juízo.

Coelho Neto – MA, 03 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
MATEUS ALMEIDA SILVA
Data: 03/12/2025 09:33:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mateus Almeida Silva
Assessor Técnico de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Portaria n° 049/2025 - SEMGO
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.12/CLHO-05778	03/12/2025 09:38:42	18/12/2025 06:47:26	Bloqueado por atraso

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Mateus Almeida Silva	Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
10 Dias (Úteis)	17/12/2025 23:59:59	17/12/2025 23:59:59	Normal

Despacho

Este protocolo foi bloqueado por estar atrasado. O desbloqueio é de responsabilidade do seu superiores.

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.12/CLHO-05778	26/12/2025 16:41:28	26/12/2025 16:41:28	Desbloqueado por autorização

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Mateus Almeida Silva	Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
11 Dias (Úteis)	13/01/2026 23:59:59	12/01/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Este protocolo foi desbloqueado pelo(a) Senhor(a) Sergio Ricardo Viana Bastos , de perfil Gestor Geral e departamento/secretaria Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme justificativa abaixo:

Continuidade do processo.

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 26/12/2025 às 16:41
Código de validação: 90ccd20a-a841-4c49-b283-cb77aa36e35a
Token: 8XRFZKFS

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.12/CLHO-06308	26/12/2025 16:44:46	26/12/2025 16:44:46	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Maurício Rocha das Chagas	Presidência da CPL
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
91 Dias (Úteis)	07/05/2026 23:59:59	06/05/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Encaminho o processo para a realização da sessão pública do pregão eletrônico nº 036/2025. Segue em anexo o edital, os avisos e a portaria do pregoeiro.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 26/12/2025 às 16:44
Código de validação: 2497953a-8e95-42bf-bd2c-fb0e26d53fcb
Token: 1C7VUZ43

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.11/CLHO-00582

O **MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA)**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica http://www.licitacoelhoneto.com.br/). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:00M DO DIA 05/01/2026 (HORÁRIO DEBRASÍLIA).
LOCAL:	http://www.licitacoelhoneto.com.br/
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no http://www.licitacoelhoneto.com.br/ que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no sítio (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no http://www.licitacoelhoneto.com.br/ e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **SUCEDERÁ** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.6. Declaração de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constuição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata o item 4.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor expresso em Reais (R$).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos

termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se

encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. empresas brasileiras;

6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31.1. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Possuir Cadastro do Portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.1.4. Espelhos da Consulta de Empresas Inidôneas e Suspensas (Certidão consolidada TCU).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8.4. Serão aceitos como comprovante de exequibilidade da proposta, os seguintes documentos atualizados: planilha de composição de custos acompanhada de notas fiscais de entrada e saída. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após a publicação do edital, assim como também não serão aceitas notas fiscais emitidas após um ano da data divulgação do edital.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá a ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma

que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1.**Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documento de identificação dos administradores.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.3.No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados daúltima auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.3.7. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.8. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4. Declarações (conforme modelo anexo III)

8.4.1. Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. l4 da Federal nº 14.133/2021;

8.4.2**.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme

exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021;

8.4.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021;

8.4.5. Declaração de que não emprega menor, nos termos da constituição federal;

8.4.6. Declaração de que cumpre os requisitos exigidos para a contratação pretendida;

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados.

8.5.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

8.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.5.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação

8.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período,a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.5.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar

quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.5.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.5.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratações, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.6. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2. 2.. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar, ou;

10.1.4. retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.6. fraudar a licitação;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.19. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados no âmbito da Administração Pública Municipal.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados no endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. Os prazos de entrega do objeto estão disciplinados no Tópico 5 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento serão conforme item 13 do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1. A fiscalização e gestão contratual ocorrerá nos termos elencados nos itens 10 e 11 do Termo de referência (Anexo I deste Edital).

15. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

15.1. A vigência do contrato estará disciplinada no Tópico 17 do Termo de Referência, e cláusula segunda da Minuta de Contrato.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro,

por mais privilegiado que seja.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/ e https://coelhoneto.ma.gov.br/

18.11. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do http://www.licitacoelhoneto.com.br/ ou endereço eletrônico indicado a seguir: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.12.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

18.12.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

18.12.4. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES.

18.12.5. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Coelho Neto - MA, 09 de Dezembro de 2025.

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2025.12.09 16:26:53 -03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LC 123/06
1	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	UNIDADE	23	R$ 7.144,71	R$ 164.328,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	UNIDADE	7	R$ 7.144,71	R$ 50.012,97	RESERVADA ME/EPP
3	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopoliciamento	UNIDADE	30	R$ 39,55	R$ 1.186,50	EXCLUSIVA ME/EPP
4	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Princípio Ativo Agente Pimenta, Alcance 5,0 A 6,0 M, Aplicação Controle Dedistúrbios Civis	UNIDADE	60	R$ 594,07	R$ 35.644,20	EXCLUSIVA ME/EPP
5	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros	UNIDADE	30	R$ 177,55	R$ 5.326,50	EXCLUSIVA ME/EPP
6	Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG)	UNIDADE	30	R$ 2.023,00	R$ 60.690,00	EXCLUSIVA ME/EPP
7	Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs , Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias , Alcance: 40 Km, Faixa Freqüência: 438 A 470 Mhz	CONJUNTO	30	R$ 636,00	R$ 19.080,00	EXCLUSIVA ME/EPP
8	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas E Porta	UNIDADE	30	R$ 169,99	R$ 5.099,70	EXCLUSIVA ME/EPP
9	Porta algema, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 59,27	R$ 1.778,10	EXCLUSIVA ME/EPP

10	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, características adicionais: partes metálicas protegidas por fosfatização	UNIDADE	30	R$ 188,92	R$ 5.667,60	EXCLUSIVA ME/EPP
11	Coldre tático de perna, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 294,00	R$ 8.820,00	EXCLUSIVA ME/EPP
12	Porta Tonfa, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 33,40	R$ 1.002,00	EXCLUSIVA ME/EPP
13	Lanterna Tática	UNIDADE	30	R$ 107,72	R$ 3.231,60	EXCLUSIVA ME/EPP
14	Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 67,00	R$ 2.010,00	EXCLUSIVA ME/EPP
15	Porta carregador para fuzil, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 108,40	R$ 3.252,00	EXCLUSIVA ME/EPP
16	Coldre de cintura, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 167,33	R$ 5.019,90	EXCLUSIVA ME/EPP
17	Fiel Retrátil	UNIDADE	30	R$ 57,33	R$ 1.719,90	EXCLUSIVA ME/EPP
TOTAL					**R$ 373.869,30**	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Descrição da Necessidade da Contratação e sua fundamentação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/21, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. ENTREGA DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. 5.1. A entrega dos itens deverá ser feita até no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente.

5.1.1. O local de entrega do objeto será acordado com a secretaria demandante no momento da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. O objeto será recebido em horário de expediente das 8:00hs as 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs na forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e depois definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, Termo de referência e seus anexos;
6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Fornecer à Contratada, quando da emissão da ordem de Fornecimento, as identidades visuais a serem utilizadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Subcontratação

8.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2. Garantia da contratação

8.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

8.3 Vistoria

8.3.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8.4. Requisitos Gerais

8.4.1. Os materiais devem ser novos, de primeira linha e de procedência reconhecida no mercado. Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou com desgaste. Com garantia mínima estabelecida em lei ou pelo fabricante.

8.4.2. Os itens devem apresentar durabilidade, resistência e qualidade adequadas ao emprego em atividades de segurança pública.

8.4.3. O fornecedor deve garantir assistência técnica e suporte durante o período de garantia, quando aplicável.

8.4.4. **Certificação:** Os produtos, quando aplicável, devem possuir certificação de órgãos competentes (ex.: INMETRO para algemas).

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para tratativas das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7. Os demais critérios de gestão e fiscalização do contrato serão realizados conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até

que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,

sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado para a contratação é de **R$ 373.869,30 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme indicado pelo gestor:

3201 Secretaria Mun. Seg.Pública e Mob. Urban
06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

3201 Secretaria Mun. Seg.Pública e Mob. Urban
06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

16. DO CONTRATO

16.1. Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

16.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

16.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano em que for assinado, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivas vezes por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Quando da prorrogação do prazo de vigência será renovado o saldo da contratação para um novo período de 12 (doze) meses, sendo desprezado o saldo remanescente da vigência anterior.

17.3. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.3.1. A extinção mencionada no item 17.3 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme arts. 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

19. DO REAJUSTE

19.1. O valor contratual decorrente desta contratação poderá ser **reajustado anualmente**, observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses** contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento que lhe serviu de base, conforme o disposto no **art. 92, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

19.2. O reajuste terá como finalidade recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, face à variação dos custos de produção e insumos, adotando-se como índice de atualização o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, por refletir de forma mais adequada a variação média dos preços no setor de bens e equipamentos médico-hospitalares.

19.3. Na hipótese de extinção do índice adotado, será utilizado outro que melhor represente a variação dos custos de mercado, mediante justificativa técnica e formalização por termo aditivo.

19.4. O reajuste não será concedido automaticamente, devendo a contratada requerê-lo formalmente, instruindo o pedido com a memória de cálculo e a publicação oficial do índice aplicável, cabendo à Administração a análise e autorização expressa para sua aplicação

20. DAS SANÇÕES

20.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados

da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

20.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

21. FORO

21.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a análise de viabilidade da aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, por meio da aquisição de equipamentos, produtos e acessórios de segurança destinados ao apoio das atividades de patrulhamento preventivo, proteção do patrimônio público e atendimento às ocorrências de interesse municipal. A demanda decorre da necessidade de estruturar de forma adequada as equipes operacionais garantindo condições mínimas de segurança, comunicação e proteção individual aos servidores.

Para esse fim, torna-se necessária a aquisição de equipamentos e acessórios de segurança, incluindo armas de incapacitação neuromuscular, tonfas, espargidores defensivos, detectores de metais, coletes balísticos e rádios transceptores, todos essenciais ao desempenho seguro e eficiente das atribuições institucionais da corporação.

Esses materiais são indispensáveis para padronizar os meios de atuação, minimizar riscos aos agentes e ao público, aprimorar a capacidade de resposta às ocorrências e consolidar a estrutura mínima necessária para que a Guarda Municipal execute suas funções de forma profissional, eficaz e alinhada aos protocolos de segurança pública.

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. Destaca-se ainda o disposto no art. 5 da Lei nº 14.133/2021, que elenca os princípios que regem as contratações públicas, em especial os da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público, todos observados na presente necessidade de contratação.

Além disso, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal assegura que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública sejam contratados mediante processo de licitação pública, salvo hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, o que reforça a necessidade da realização de certame para esta contratação.

Dessa forma, a contratação ora proposta é necessária para assegurar mobilidade institucional, eficiência administrativa e suporte operacional adequado às atividades finalísticas da gestão pública municipal, refletindo melhoria na prestação dos serviços públicos e atendimento à coletividade

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja logrado de forma satisfatória, faz-se necessário o atendimento de alguns requisitos gerais, além dos requisitos de capacidade técnica e de execução.

Os **REQUISITOS GERAIS** compreendem**:**

- Os materiais devem ser novos, de primeira linha e de procedência reconhecida no mercado. Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou com desgaste. Com garantia mínima estabelecida em lei ou pelo fabricante;
- Os itens devem apresentar durabilidade, resistência e qualidade adequadas ao emprego em atividades de segurança pública;
- O fornecedor deve garantir assistência técnica e suporte durante o período de garantia, quando aplicável;
- **Certificação:** Os produtos, quando aplicável, devem possuir certificação de órgãos competentes (ex.: INMETRO para algemas);

Os **requisitos legais** são aqueles exigidos para as contratações em geral, conforme o texto da Lei, descrito abaixo:

> ***Art. 66.*** *A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*

- **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU
- **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Documentos pessoais dos sócios;**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

No que tange aos requisitos técnicos e de execução o texto da lei diz:

> ***Art. 67****. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
>
> *I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;*
>
> *II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*
>
> *III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*
>
> *IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;*
>
> *V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;*
>
> *VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*

Para o objeto em específico é exigido a seguinte documentação para comprovação da capacidade técnica:

- **Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados;**
- **O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.**

As exigências fiscais, sociais e trabalhistas a serem cumpridas são aquelas dispostas no art. 68 da Lei 14.133/21:

> ***Art. 68.*** *As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*
>
> *I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
>
> *II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
>
> *III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
>
> *IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
>
> *V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*
>
> *VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

Nesses termos, a documentação a ser exigida para cumprimento desse requisito é a que segue:

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ) atualizado;

- Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **Prova** de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);
- **Prova** de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **Prova** de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre**;**
- **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Quanto aos critérios de habilitação econômico-financeira, o art. 69 delimita que são os seguintes:

> I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
>
> II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

No que diz respeito à **certidão negativa de falência**, considera-se válida dentro do prazo descrito na certidão, ou ainda na ausência de descrição da validade no corpo da mesma, o prazo de 30 dias após a emissão desta.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado se caracteriza como bem comum nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

> ***Art. 6º.*** *Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas à identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se à análise das possibilidades de contratação, levando-se em consideração a legislação vigente, a natureza do objeto e as práticas usuais da Administração Pública. Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Pregão Eletrônico

A adoção do pregão eletrônico apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como **bens comuns**, conforme art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e podem ser descritos de forma objetiva no Termo de Referência. Essa modalidade amplia a competitividade, garante maior transparência, proporciona economia de escala e eficiência processual, além de possibilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades, assegurando proposta mais vantajosa para o Município.

2. Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não se mostra aplicável no presente caso, haja vista que o valor global estimado da contratação, que será demonstrado no decorrer deste estudo técnico preliminar, supera os limites legais para essa hipótese. Ademais, não se verifica situação emergencial ou excepcional que justifique a adoção desse procedimento. Assim, a utilização da dispensa seria juridicamente inadequada e incompatível com as necessidades aqui apresentadas.

3. Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

A adesão a ata de registro de preços poderia ser considerada como alternativa para aquisição dos materiais, desde que identificada ata vigente, compatível e vantajosa. Contudo, essa opção restringe a autonomia do Município em definir especificações próprias, prazos e condições de entrega ajustados às suas peculiaridades, além de limitar a amplitude da competição. Dessa forma, tal medida não se mostra a mais adequada neste momento.

Ademais, durante a elaboração deste estudo, não foram encontradas atas compatíveis com os itens e quantidades da presente contratação.

Modalidade escolhida

Diante do exposto, conclui-se que a utilização do **Pregão Eletrônico** é a forma mais adequada para a contratação, por garantir maior isonomia entre os licitantes, competitividade, transparência e economicidade, além de estar em consonância com a legislação aplicável e com as melhores práticas de gestão pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de um conjunto de equipamentos e acessórios de segurança destinados a estruturar as condições operacionais da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, que iniciará suas atividades em 2026 e que ainda se encontra em processo de fortalecimento logístico. A compra dos materiais — contemplando itens de proteção individual, dispositivos de defesa, equipamentos de comunicação e instrumentos de apoio às ações de fiscalização — permitirá dotar os agentes dos meios indispensáveis para o desempenho seguro e eficiente de suas atribuições legais.

A implementação da solução visa garantir maior capacidade de resposta às ocorrências, padronização dos procedimentos operacionais, redução de riscos à integridade física dos guardas e dos cidadãos, além de contribuir para a profissionalização das rotinas de patrulhamento preventivo, atendimento a emergências e proteção do patrimônio público. O conjunto dos itens adquiridos compõe uma estrutura mínima necessária para assegurar condições adequadas de trabalho, fortalecer a atuação preventiva da corporação e elevar a qualidade do serviço prestado à população. Trata-se, portanto, de uma solução integrada que alinha segurança, eficiência e conformidade com os protocolos contemporâneos de atuação das guardas municipais.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi apresentada pelo Gestor no Documento de Formalização da Demanda, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	**30**
2	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicação policiamento	**30**

3	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio, Princípio Ativo Agente Pimenta, Alcance 5,0 A 6,0 M, Aplicação Controle De distúrbios Civis	**60**
4	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros	**30**
5	Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG)	**30**
6	Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs, Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias, Alcance: 40 Km, Faixa Freqüência: 438 A 470 Mhz	**30**
7	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas E Porta	**30**
8	Porta algema, cor azul marinho	**30**
9	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, características adicionais: partes metálicas protegidas por fosfatização	**30**
10	Coldre tático de perna	**30**
11	Porta Tonfa, cor azul marinho	**30**
12	Lanterna Tática	**30**
13	Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho	**30**
14	Porta carregador para fuzil, cor azul marinho	**30**
15	Coldre de cintura	**30**
16	Fiel Retrátil	**30**

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a composição do valor estimado, buscou-se utilizar métodos estabelecidos na Instrução Normativa 65/2021, conforme as peculiaridades da contratação. A referida IN diz que:

> ***Art. 5º*** *A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada medidante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preções em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de contratações similares de outros entes públicos, através da ferramenta "Banco de Preços". Dessa forma, assegurou-se a composição integral do valor estimado, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa aplicável.

O valor estimado total para a contratação é de **R$ 373.869,30 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)**. Os documentos que fazem parte da pesquisa de preços estarão apostos no Anexo do presente instrumento.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, nas contratações de bens, deverá sempre que possível promover o parcelamento do objeto, desde que preservada a economia de escala, a eficiência do certame e a viabilidade técnica e econômica da contratação.

O parcelamento da solução em itens mostra-se necessário em razão da natureza distinta dos materiais a serem adquiridos, que envolvem equipamentos de proteção individual, dispositivos de defesa, ferramentas de apoio operacional e equipamentos de comunicação. Cada grupo apresenta especificidades próprias de fabricação, fornecimento e composição técnica, o que inviabiliza a contratação de forma unificada sem prejuízo à competitividade. O fracionamento permite ampliar a participação de fornecedores especializados em cada segmento, garantindo maior economicidade, aderência às necessidades da Guarda Civil Municipal e observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. A aquisição que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que a contratação em questão não está inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, porém será inserida por meio de atualização do referido plano, em razão da necessidade superveniente devidamente justificada e da relevância do objeto para a continuidade das atividades administrativas.

Ressalta-se que as repercussões financeiras decorrentes dessa contratação foram analisadas e serão devidamente consideradas no planejamento orçamentário dos exercícios subsequentes, de forma a assegurar a compatibilidade com as metas fiscais e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, nos termos do art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos equipamentos gera impactos ambientais mínimos, uma vez que se trata de produtos duráveis, de uso contínuo e de baixa geração de resíduos durante sua vida útil. Os principais impactos potenciais relacionam-se ao descarte futuro de itens eletrônicos, baterias, embalagens e materiais sintéticos, os quais devem ser destinados a locais apropriados, preferencialmente por meio de logística reversa ou programas de reciclagem disponibilizados

pelos fabricantes ou fornecedores. A correta utilização, manutenção e descarte dos equipamentos contribui para a mitigação de impactos e para a conformidade com as normas ambientais aplicáveis. Caso necessário, a Administração adotará procedimentos internos para armazenamento temporário e descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil dos materiais.

16. MATRIZ DE RISCO

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de contingência
Atraso na entrega dos equipamentos	Comprometimento do início/continuidade das atividades operacionais da Guarda Municipal	Média	Médio	Previsão de prazos realistas e exigência de capacidade técnica do fornecedor	Notificação formal, aplicação de penalidades e substituição do fornecedor, se necessário
Fornecimento de itens em desacordo com as especificações	Prejuízo à segurança dos agentes e inadequação operacional dos materiais	Baixa	Alto	Verificação técnica rigorosa das especificações e exigência de amostras ou certificados	Recusa do material e exigência de substituição imediata
Falhas de funcionamento em equipamentos eletrônicos (rádios, detectores)	Interrupção da comunicação ou da segurança nas operações	Média	Médio	Aquisição de produtos novos, com garantia e assistência técnica	Acionamento da garantia e substituição ou reparo dos equipamentos
Dificuldade de reposição ou manutenção futura	Risco de descontinuidade na utilização dos itens	Baixa	Médio	Seleção de fornecedores que ofereçam suporte técnico e garantia adequada	Abertura de novo processo para reposição ou manutenção emergencial
Armazenamento inadequado dos materiais	Danos físicos, perda de eficiência ou inutilização	Baixa	Médio	Destinação de local apropriado para armazenamento e controle de estoque	Reposição de itens danificados e revisão dos procedimentos de guarda

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação mostra-se viável ao assegurar a implantação adequada da infraestrutura mínima necessária ao funcionamento da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, cuja atuação exige equipamentos compatíveis com as demandas de segurança urbana. A solução proposta atende a um conjunto de necessidades operacionais ainda não supridas, permitindo que a corporação execute suas atribuições com maior precisão, segurança e regularidade.

Do ponto de vista técnico, os itens a serem adquiridos integram o conjunto de recursos indispensáveis às rotinas de patrulhamento, controle operacional e proteção individual, constituindo elementos essenciais para a conformidade das atividades com padrões profissionais de atuação.

Sob a perspectiva econômica, trata-se de investimento proporcional às necessidades da corporação e compatível com o ciclo de vida dos equipamentos, que possuem durabilidade adequada e favorecem o uso racional dos recursos públicos. Além disso, o processo de compra, estruturado de forma a estimular a concorrência, contribui para a obtenção de melhores condições de fornecimento.

Diante desse conjunto de fatores, conclui-se que a contratação é plenamente viável e se apresenta como medida necessária para consolidar a capacidade operacional da Guarda Civil Municipal, fortalecendo a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à população.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ...../2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)……..……..., ..., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA** sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou que está dispensado dessa exigência em razão de dispensa prevista na legislação;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

(data).

(representante legal).

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/20__
PREGÃO ELETRONICO Nº ___/_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/20_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da Secretaria Municipal de _____ situada à_____, _____, COELHO NETO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de _____, a/o Sr._____, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a.) _____, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico e em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é [...].

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor (Nome do Servidor).

3.3. Para a gestão contratual será designado o Servidor (Nome do Servidor).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R$ [...]**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento

ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;

8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8

8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.

9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;

9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou

antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de 2025.

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

interessados no endereço eletrônico http://www.caema.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais pelo e-mail *certame@caema.ma.gov.br*, com cópia para *licitacao@caema.ma.gov.br*. São Luís (MA), 11 de dezembro de 2025. **Patrícia Pires da S. Mendes Lemos.** Presidente da Central de Licitação. PRL/CAEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM - AÇU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027.03/2025. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em carater de orçamento sigiloso, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de combustivel altomotivo para suprir as necessidades da Secretaria e fundo Municipal de saúde do municipio de Apicum-Açu/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 29/12/2025 às 09h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portal-decomprasapicumacu.com.br, assim como no partal da transparencia www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 09 de dezembro de 2025. Wallason Ribeiro Monteiro, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026.03/2025. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em carater de orçamento sigiloso, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio hospitalar, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Apicum-Açu/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 29/12/2025 às 10:00h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portal-decomprasapicumacu.com.br, assim como no partal da transparencia www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 09 de dezembro de 2025. Wallason Ribeiro Monteiro, Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025** do tipo menor preço, para a Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, no dia 05/01/2026 às 08:00hs, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br.Edital:http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 09 de Dezembro de 2025. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Produção de Unidades Habitacionais no Município de Itinga do Maranhão – MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 05 de Janeiro de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 9 de Dezembro de 2025. Alzenir Teixeira da Silva Secretária Municipal de Assistência Social Decreto n° 004/2025- GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 025/2025 O Município de Lago do Junco/MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizada na Rua Hosano Gomes Ferreira, s/n, centro, Cep: 65.710-000, Lago do Junco – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de **nº 025/2025**, tendo por objetivo **o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, utilitários e pesados, para atender as necessidades das secretarias Municipais de Lago do Junco/MA**, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: **06/01/2025 às 09:00h** (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site https://licitalagodojuncoma.com.br/ assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://lagodojunco.ma.gov.br/ Para maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplldj2025@gmail.com. Lago do Junco – MA, em 11 de dezembro de 2025 - CARLEILDO BARBOSA DA SILVA - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025. O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que fará realizar Chamada Pública nº 002/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos/MA, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6/2020, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 02/2023 e Resolução CD/FNDE nº 3/2025, e demais normas que regem a matéria. Para tanto, os interessados em fornecer os gêneros alimentícios deverão apresentar a documentação para habilitação e o

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, no dia 05/01/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível no site http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 09 de Dezembro de 2025. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2025

Extrato do Contrato Nº 287/2025 da Dispensa Eletrônica Nº 005/2025. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Williane Silva Caldas e Silva, CPF Nº 940.871.133-53. Contratada: W7 - ODONTO COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.049.537/0001-59, Representante da Contratada: Davi Nascimento de Carvalho, CPF Nº 615.154.813-28. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de som para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 16 de dezembro de 2025 a 16 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Valor total de R$ 61.066,57 (Sessenta e um mil, sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de som para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA, homologado para a empresa a seguir: W7 - ODONTO COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 43.049.537/0001-59, pelo valor total de R$ 61.066,57 (Sessenta e um mil, sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Data da Homologação: 15 de dezembro de 2025. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Williane Silva Caldas e Silva - Secretária Municipal de Educação. Coelho Neto – MA. PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 239, terça-feira, 16 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº. 124/2025
Contratante: Município de Turvelândia, Estado de Goiás, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83. Contratada: balboa engenharia e comercio ltda-me, CNPJ SOB Nº 38.827.294/0001-00. Objeto: adição no percentual de 4,55% e a supressão no percentual de 2,52% ao valor global estipulado na clausula terceira do contrato Nº. 124/2025. Valor: o valor global estipulado na clausula terceira do contrato Nº. 124/2025, sofrerá um acréscimo de R$ 89.192,06 (oitenta e nove mil e cento e noventa e dois reais e seis centavos), passando-se, portanto, o valor do contrato de R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) para o valor de R$ 4.489.192,06 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e noventa e dois reais e seis centavos). Data de assinatura: 15 de dezembro de 2025. Da vigência: o termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2025

Tipo: Menor Preço.
O Município de Uruaçu/GO, por meio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação no dia 20/01/2026 às 08:30h, na modalidade Concorrência Eletrônica, no modo de disputa Aberto e Fechado, nos termos da lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Recapeamento Asfáltico em vias Urbanas do Município de Uruaçu/Go - Emenda Especial 09032025-076442 / 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site www.uruacu.go.gov.br e www.bnc.org.br, podendo ser requerido ainda junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruaçu, à Av. Goiás, esq. c/ Rua Goiânia, S/N.

Uruaçu/GO, 15 de dezembro de 2025
HALAHNI SILVA PASSOS
Secretário Municipal de Infraestrutura

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS.
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 461/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa BARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 09.439.967/0001-49. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento no quantitativo dos itens do Contrato n° 461/2021, respeitando os limites impostos pelo art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. DO AUMENTO DO QUANTITATIVO DOS ITENS: O Contrato Principal sofrerá aumento de quantidade de seus itens, correspondendo a um aumento no valor de R$ 1.250.548,90 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato, antes de R$ 5.060.909,18 (cinco milhões, sessenta mil, novecentos e nove reais e dezoito centavos), após acréscimo do quantitativo acima referido, corresponderá a R$ 6.311.458,08 (seis milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0005.1-005 4.4.90.51.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025. ASSINATURAS: Diego Silva Scherer (CONTRATANTE) e André Natividade Baptista (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO N° 450/2025

CREDENCIAMENTO n° 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.216/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de cirurgias de catarata com implante de lio dobrável e cirurgia de exérese de pterígio, incluindo consulta e pós-operatório e todos os custos referentes aos insumos, OPME, equipe, taxas de sala, anestesia, esterilização e descarte, para atender as necessidades do município de Barra do Corda-MA. CREDENCIAMENTO n° 03/2025. Contratado: UNIOLHOS CLINICA E OFTAMOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.343.059/0001-88. Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor estimado: R$ 197.626,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais). Classificação Orçamentária 01: Secretaria Municipal de Saúde. Unidade Orçamentária: 1401 - Sec. Mun. de saúde. Função: 10- Saúde. Sub - Função: 301 - Atenção básica. Programa: 1010- expansão e melhoria infraestrutuea da saúde. Projeto Atividade: 2.025 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica. Fonte de Recurso: 1500100200 - receita de imposto e trasnf. - saúde. Classificação Orçamentária 02: Fundo Municipal de Saúde. Unidade Orçamentária: 1901 - Fundo Mun. de saúde. Função: 10 - Saúde. Sub - Função: 302 - assistencia hospitalar e ambulatorial. Programa: 1017- promoção da gestão trab. Educ. Em saude c/ foco na saúde. Projeto Atividade: 2.096 - Manutenção e de programa de média e alta complexidade - MAC. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica. Fonte de Recurso: 1600000000 -trasnf. SUS - bloco de manutenção. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de dezembro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 451/2025

CREDENCIAMENTO n° 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.216/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de cirurgias de catarata com implante de lio dobrável e cirurgia de exérese de pterígio, incluindo consulta e pós-operatório e todos os custos referentes aos insumos, OPME, equipe, taxas de sala, anestesia, esterilização e descarte, para atender as necessidades do município de Barra do Corda-MA. CREDENCIAMENTO n° 03/2025. Contratado: SERVIÇOS MEDICOS E OFTALMOLOGICOS DE ACAILANDIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 34.517.884/0001-78. Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor estimado: R$ 197.626,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais). Classificação Orçamentária 01: Secretaria Municipal de Saúde. Unidade Orçamentária: 1401 - Sec. Mun. de saúde. Função: 10- Saúde. Sub - Função: 301 - Atenção básica. Programa: 1010- expansão e melhoria infraestrutuea da saúde. Projeto Atividade: 2.025 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica. Fonte de Recurso: 1500100200 - receita de imposto e trasnf. - saúde. Classificação Orçamentária 02: Fundo Municipal de Saúde. Unidade Orçamentária: 1901 - Fundo Mun. de saúde. Função: 10 - Saúde. Sub - Função: 302 - assistencia hospitalar e ambulatorial. Programa: 1017- promoção da gestão trab. Educ. Em saude c/ foco na saúde. Projeto Atividade: 2.096 - Manutenção e de programa de média e alta complexidade - MAC. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica. Fonte de Recurso: 1600000000 -trasnf. SUS - bloco de manutenção. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de dezembro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025 do tipo menor preço, para a Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto - MA, no dia 05/01/2026 às 08:00hs, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br.Edital:http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 9 de Dezembro de 2025.
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual e futura fornecimento de refeição (almoço/jantar) e marmitex para atender as necessidades do Município de Montes Altos - MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como anexo I. A abertura da sessão pública anteriormente marcada para 10h000min (dez horas) do dia 16 de dezembro de 2025, fica ADIADA por tempo indeterminado. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 25,00 ((vinte e cinco reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Montes Altos - Maranhão, 15 de dezembro de 2025.
FÁBIO GOMES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 10/2025

O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, ATRAVÉS DO SEU Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Concorrência n° 010/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para a execução da reforma e ampliação do CRAS no município de Montes Altos - MA, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA inscrita no CNPJ n° 20.226.913/0001-38.

Montes Altos - MA, 15 de dezembro de 2025.
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá Chamada Pública. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, com fulcro no §1º do art.14 da lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do CD/FNDE, de 17/06/2013, Resolução n.º 04 do CD/FNDE, de 02/04/2015, Decreto nº 8.473/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes. Data: a partir do dia 08 de dezembro de 2025, às 08:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: https://novaiorque.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplnovaiorque.ma@gmail.com, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localiza do na Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Nova Iorque - MA, 8 de dezembro de 2025.
LÍLIAM DE JESUS DOS PASSOS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025.
A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nomeado pela Portaria GP nº 639/2025, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 08 de janeiro de 2026, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, sítio: bnc.org.br, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia de Pavimentação em Microrrevestimento Asfáltico de Ruas no Município de Raposa/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sítio: https://www.raposa.ma.gov.br/.

Raposa/MA, 12 de dezembro de 2025.
GESIEL GOMES BRAZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Governo entrega mais de 130 títulos de propriedade em Lago do Junco e fortalece o "Paz no Campo"

DIVULGAÇÃO

Entrega de títulos de propriedade no município de Lago do Junco

O ano de 2025 caminha para o encerramento com avanços na política de regularização fundiária do Maranhão. Realizada pelo Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (Iterma), a ação integra uma das prioridades do governo do Estado, sob a liderança do governador Carlos Brandão, e reafirma o compromisso com a pacificação do campo, a segurança jurídica e o fortalecimento da agricultura familiar.

Na última sexta-feira (12), a comunidade Centro do Aguiar, no município de Lago do Junco, viveu um momento histórico com a entrega de mais de 130 títulos definitivos de propriedade rural. A iniciativa regularizou uma área de mais de 1.400 hectares e beneficiou diretamente mais de 130 famílias, que passam a ter a posse legal da terra onde vivem e produzem, garantindo estabilidade, dignidade e novas perspectivas de desenvolvimento.

Presente na solenidade, o presidente do Iterma, Anderson Ferreira, destacou que a ação atende a uma determinação do governador Carlos Brandão e representa o reconhecimento de uma trajetória marcada pela resistência e pela luta das comunidades rurais da região.

"Por determinação do nosso governador Carlos Brandão e com o apoio do secretário Orleans, estamos aqui na comunidade Centro do Aguiar, em Lago do Junco, uma área com histórico de conflitos fundiários e de muita luta pela terra. Essas famílias recebem o tão sonhado título definitivo, que garante reconhecimento, dignidade e segurança jurídica", afirmou.

PROGRAMA PAZ NO CAMPO

Anderson Ferreira ressaltou, ainda, o papel estratégico do Programa Paz no Campo na transformação da realidade do meio rural maranhense. Segundo ele, a regularização fundiária é um instrumento essencial para a promoção da paz social e do desenvolvimento sustentável.

"Levamos o Paz no Campo para todo o estado porque entendemos que a terra regularizada é instrumento de paz, desenvolvimento e justiça social. Esse trabalho não para. Até o fim do ano e nos próximos períodos, muito mais ainda será feito para fortalecer o campo e pacificar o Maranhão", completou.

Criado para promover a convivência pacífica no meio rural, o Programa Paz no Campo se estende para além da entrega de títulos de propriedade. A política pública incentiva o desenvolvimento sustentável, estimula a produção agrícola, promove a inclusão social e valoriza a diversidade cultural, garantindo que as famílias do campo possam produzir, preservar o meio ambiente e construir um futuro com segurança.

Com ações como a realizada em Lago do Junco, o governo do Estado consolida a regularização fundiária como eixo central de sua estratégia de desenvolvimento e reafirma o compromisso com a justiça social e com a construção de um campo mais forte, produtivo e pacificado em todo o estado.

Servidores da Contadoria Judicial Única participam de treinamento

DIVULGAÇÃO

Treinamento dos servidores da Contadoria Judicial Única

Servidores que integrarão a Contadoria Judicial Única (CJU) do Tribunal de Justiça do Maranhão estão participando de treinamento sobre o fluxo de trabalho do novo setor, sistemas corporativos, desafios e ambientação. A unidade, que será instalada nesta terça-feira (16), às 8h30, no Fórum Des. Sarney Costa, incorpora todas as comarcas do estado.

Participam do treinamento (presencial e online) servidores e servidoras da capital e do interior. O evento, que continua até quarta-feira (17), ocorre no auditório Desembargador Filgueiras, no Fórum de São Luís (Calhau). Todos e todas poderão trabalhar de forma presencial nas suas respectivas comarcas, no teletrabalho ou em home office. A Contadoria Judicial Única foi criada pela Resolução-GP 64/2025 do TJMA.

Na abertura do treinamento, nessa segunda-feira (15), o juiz coordenador da CJU, Antônio Elias de Queiroga Filho, apresentou a estrutura organizacional da nova unidade – dois juízes coordenadores (titular e substituto), uma coordenação e uma supervisão técnica e três núcleos. O magistrado também falou sobre os cinco pilares da Contadoria Única (segurança jurídica, padronização, redução de divergência, celeridade e melhoria de gestão).

Antônio Elias de Queiroga disse que a equipe da unidade do TJMA visitou contadorias únicas dos Tribunais de Justiça do Goiás e de Pernambuco para conhecer o trabalho dessas unidades; falou sobre inovação e tecnologia a serem adotadas na CJU maranhense; quantitativo de cargos para a unidade; e a estimativa do volume processual para os primeiros meses de funcionamento do novo setor.

Segundo o magistrado, apenas oito tribunais estaduais possuem Contadoria Judicial Única.

O coordenador substituto, juiz Paulo do Vale, explicou que a instalação da CJU vai melhorar a prestação jurisdicional, possibilitar um atendimento mais célere às necessidades das partes e dos advogados, além de garantir agilidade nos cálculos em processos, entre outras melhorias. A CJU será responsável pelos cálculos em processos de competência das Varas da Fazenda Pública, Auditoria Militar, Cíveis e varas de competência especializadas, como as Varas de Família, Inventário, Infância e Juventude, Criminal e de processos de 2º grau em fase de cumprimento de sentenças.

No primeiro dia de treinamento houve também palestra com o psicólogo do TJMA, Eliandro Araújo, com o tema "Desenvolvendo competências comportamentais em tempos de mudanças". O profissional falou sobre ansiedade, atendimento psicológico e social disponibilizado pelo tribunal, novos cenários de trabalho, adaptabilidade, mentalidade de crescimento, inteligência emocional, colaboração digital, entre outros. A instalação da CJU vai modificar a forma de trabalho de servidores e servidoras (presencial, teletrabalho ou home office), além de promover outras mudanças com a unificação da contadoria.

A diretora de Recursos Humanos do TJMA, Diana Bastos, abordou sobre a importância dos recursos humanos na implementação da CJU e no fortalecimento da cultura organizacional do órgão. Ela também apresentou o quadro de servidores e servidoras da nova unidade, entre analistas contadores, economista, técnicos em contabilidade, técnicos e auxiliares judiciários, comissionados, residentes e terceirizados.

PROGRAMAÇÃO

Nesta terça-feira (16), após a cerimônia de instalação da CJU, os servidores e servidoras continuam em treinamento, com a apresentação realizada pela coordenadora técnica da unidade, Sabrina Portela, sobre como se deu a estruturação da Contadoria Judicial Única e o porquê da unificação. As secretárias dos núcleos Cível e Residual, Louvanya Couy e Fernanda Araújo, antes secretárias das Contadorias de Caxias e de São José de Ribamar, respectivamente, também explicarão sobre o funcionamento da CJU.

Na quarta-feira (17), durante toda a manhã serão discutidos a Resolução-GP 64/2025 do TJMA (criação) e o Provimento nº 42/2025 da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, que dispõe sobre a instalação e regulamentação da unidade, com a supervisora técnica da Contadoria Única, Cristina Otoni. A secretária do Núcleo da Fazenda, Elivânia Ferreira, apresentará os sistemas corporativos (eletrônicos) que serão utilizados na CJU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, no dia 05/01/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível no site http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 09 de Dezembro de 2025. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**. O Município de Junco do Maranhão (MA), por meio da Secretaria Municipal de Administração, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por item, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 08/2025. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás GLP para atender as necessidades das Secretarias do município de Junco do Maranhão/MA. Data e horário do início da disputa: 12 de Janeiro de 2026, às 09h00min (nove horas). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET(www.licitanet.com.br),PORTALTRANSPARÊNCIA (https://wwwjundodomaranhao.ma.gov.br/transparencia), PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Junco do Maranhão - MA, ou ainda através do e-mail: prefjundomaranhao@hotmail.com. Junco do Maranhão - MA, 15/12//2025. Bruno Veras Nascimento - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**. O Município de Junco do Maranhão (MA), por meio da Secretaria Municipal de Administração, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 08/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação de maquinas pesadas para atender a necessidade do município de Junco do Maranhão /MA. Data e horário do início da disputa: 13 de janeiro de 2026, às 09h00min (nove horas). site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET(www.licitanet.com.br),PORTALTRANSPARÊNCIA (https://wwwjundodomaranhao.ma.gov.br/transparencia), PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Junco do Maranhão - MA, ou ainda através do e-mail: prefjundomaranhao@hotmail.com. Junco do Maranhão - MA, 15/12//2025. Bruno Veras Nascimento - Secretário Municipal de Administração.

20 ANOS

CONLESTE maranhense
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE
"O diálogo do municipalismo com desenvolvimento local, regional e territorial"

CONLESTE maranhense
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025-CONLESTE

O CONLESTE maranhense, Estado do Maranhão, torna público que fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento MENOR PREÇO, mediante as informações a seguir: OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de manutenção de edificações prediais verticais, logradouros públicos e equipamentos urbanos diversos, para atender as demandas do CONLESTE maranhense, conforme condições, quantidades e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. Data da Abertura da Sessão de Lances: 29/12/2025, às 11:00 horas (Horário de Brasília). Local: www.bll.com.br. O edital estará disponível no site do Portal de realização do Certame (www.bll.com.br) e no endereço eletrônico do CONLESTE maranhense (www.conlestema.org).

São Luis – MA, 15 de dezembro de 2025.

OZENILDO JOSÉ PEREIRA CORREIA
Secretário Executivo

Edital nº 036/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 16/12/2025

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/12/2025 07:59 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/01/2026 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05281738000198-1-000137/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 373.869,30

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estima

1	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	23	R$ 7.144,71	R$ 164.328,33
2	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	7	R$ 7.144,71	R$ 50.012,97
3	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopoliciamento	30	R$ 39,55	R$ 1.186,50
4	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Princípio Ativo Agente Pimenta, Alcance 5,0 A 6,0 M, Aplicação Controle Dedistúrbios Civis	60	R$ 594,07	R$ 35.644,20
5	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros	30	R$ 177,55	R$ 5.326,50

Exibir: 5 | 1-5 de 17 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/12/2025 - 17/12/2025
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 17/12/2025 12:31:15
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 00476c53-cf69-4e14-903d-663518968e31

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05281738000198	PE362025SEMGO	36	2025	PE	00415399319	17/12/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Licitações

Post preview

Regida pela Lei nº 12.527/2011, e conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI, regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

Pregão Eletrônico nº 036/2025

Acompanhe as informações sobre o Certame abaixo

Nº Processo
PR2025.11/CLHO-00582/2025

Modalidade de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Acessível com VLibras

Tipo de licitação
MENOR PREÇO

Valor da Licitação
R$ - 373.869,30

Finalidade
AQUISIÇÃO DE BENS

Data de Abertura
05/01/2026

Data de Publicação
17/12/2025 03:00:00

Regime de execução
FORNECIMENTO

Autoridade que autorizou
Sérgio Ricardo Viana Bastos / CPF: 47060654372 / Cargo: Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:
DOU, DOM, DOE, JORNAL, INTERNET

Resultado:
AVISO

Data homologação ou Ratificação:

Natureza de despesa:
3.3.90.30.00 Material de consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Unidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

Origem do recurso financeiro:

3201 Secretaria Mun. Seg.Pública e Mob. Urban 06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal 3.3.90.30.00 Material de consumo 1500000000 Recursos não vinculados de impostos 3201 Secretaria Mun. Seg.Pública e Mob. Urban 06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Objeto:

Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA.

Andamentos

Andamentos do Processo Licitatório

Acessível com VLibras

Tipo de Documento	Descrição	Download
Edital PE 036 2025 Equipamentos Guarda Municipal	Edital PE 036 2025 Equipamentos Guarda Municipal	

Portaria nº 002/2025 – SEMGO

O Secretário Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS, inscrito no CPF sob o nº 006.038.233-35, para o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Contratação, deste Município.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 03 de janeiro de 2025.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC

Portaria nº 003/2025 – SEMGO

O Secretário Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. GILMÁRIO DA SILVA CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 037.221.693-56, para o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Contratação, deste Município.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 03 de janeiro de 2025.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC

Portaria nº 004/2025 – SEMGO

O Secretário Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 004.153.993-19, para o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Contratação, deste Município.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 03 de janeiro de 2025.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.12/CLHO-06313	26/12/2025 17:35:50	26/12/2025 17:35:50	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Maurício Rocha das Chagas	Presidência da CPL	Maurício Rocha das Chagas	Presidência da CPL

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
91 Dias (Úteis)	07/05/2026 23:59:59	06/05/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Em anexo pedido de impugnação e respectiva resposta referentes ao PE 036/2025.

Maurício Rocha das Chagas
Presidente da CPL - Pregoeiro

Assinado eletronicamente por
Maurício Rocha das Chagas
Em 26/12/2025 às 17:35
Código de validação: 1866456b-73ba-4713-80cd-aedcb57b1d14
Token: VUZEF0O1

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº36/2025
Objeto: Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto

Comissão de Licitação / Pregoeiro(a)

A empresa **BLINSUL EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Hildebrando Dúlcio, 280 – Bacacheri – Curitiba – PR - CEP 82510-390, inscrita no CNPJ/MF nº 31.468.237/0001-25, por intermédio de sua representante legal a Sra. Jeniffer Mattos das Neves, inscrita no CPF sob o nº 084.805.719-85, e portadora da carteira de identidade nº 12.601.419-8SSP/PR, vem, tempestivamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, **IMPUGNAR O EDITAL**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é tempestiva, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, devendo ser conhecida e analisada por esta Administração.

2. DA AUSÊNCIA DE DESCRITIVO TÉCNICO DOS COLETES BALÍSTICOS

O edital prevê a aquisição de **coletes balísticos**, porém **não apresenta descritivo técnico mínimo** que permita aos licitantes compreenderem com clareza **as características essenciais do objeto a ser fornecido**.

Não há definição objetiva quanto a:

- nível de proteção balística;
- normas técnicas aplicáveis (ABNT, NIJ ou equivalentes);
- composição dos painéis balísticos;
- requisitos mínimos de desempenho;
- dimensões, ergonomia ou critérios de aceitação.

Na prática, o edital **não descreve o objeto**, limitando-se a mencioná-lo de forma genérica, o que inviabiliza a elaboração de propostas isonômicas e comparáveis.

3. DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ISONOMIA E JULGAMENTO OBJETIVO

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, e do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o edital deve conter **descrição clara, precisa e suficiente do objeto**, com definição das condições de fornecimento e dos critérios técnicos mínimos.

A ausência de descritivo técnico:

- compromete o **julgamento objetivo** das propostas;
- abre margem para **subjetividade na aceitação do produto**;
- viola a **isonomia entre os licitantes**;
- transfere ao pregoeiro uma discricionariedade que a lei não autoriza.

Licitação não é aposta. É procedimento vinculado.

4. DO RISCO À ADMINISTRAÇÃO E AO INTERESSE PÚBLICO

A aquisição de coletes balísticos envolve **segurança pública e proteção à vida dos agentes**, o que torna ainda mais grave a inexistência de critérios técnicos mínimos.

A omissão do edital pode resultar:

- na entrega de produtos inadequados ou incompatíveis com a finalidade;
- em questionamentos posteriores de controle interno e externo;
- em risco concreto à integridade física dos usuários finais.

Ou seja: o problema não é só jurídico — é operacional e humano.

5. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

a) **O conhecimento e provimento da presente impugnação**;
b) **A suspensão do certame**, se necessário;
c) **A retificação do edital**, com inclusão de descritivo técnico mínimo dos coletes balísticos, contendo requisitos objetivos de desempenho, normas técnicas e critérios de aceitação;
d) A reabertura dos prazos legais após a correção.

Termos em que,
Pede deferimento.

Curitiba, 17 de dezembro de 2025.

JENIFFER MATTOS DAS NEVES
Assinado de forma digital por JENIFFER MATTOS DAS NEVES
Dados: 2025.12.17 16:19:01 -03'00'

_____

BLINSUL EQUIPAMENTOS LTDA.
Jeniffer Mattos das Neves - Proprietária
CPF nº 084.805.719-85

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 36/2025

Objeto: Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto

I – DO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação apresentada pela empresa **BLINSUL EQUIPAMENTOS LTDA** preenche os requisitos formais de admissibilidade previstos no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à legitimidade, tempestividade e regularidade de representação, motivo pelo qual deve ser conhecida por esta Administração.

Ressalte-se que o reconhecimento da tempestividade restringe-se ao exame estritamente formal da peça impugnatória, não implicando, em qualquer hipótese, anuência, concordância ou presunção de procedência quanto aos argumentos nela expendidos, os quais serão analisados de forma objetiva e vinculada aos limites legais e editalícios.

Cumpre destacar que o instituto da impugnação ao edital tem por finalidade precípua viabilizar o controle de legalidade do instrumento convocatório, assegurando a observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, não se prestando, contudo, à rediscussão do mérito administrativo ou à imposição de escolhas técnicas que se inserem no âmbito da discricionariedade legítima da Administração.

Nesse sentido, a Administração encontra-se juridicamente obrigada a examinar as alegações apresentadas, porém mantém íntegra sua competência para avaliar a pertinência, razoabilidade e juridicidade dos argumentos, à luz da legislação vigente, da jurisprudência dos Tribunais de Contas e do interesse público envolvido.

Registre-se, ainda, que a análise da impugnação observará os princípios da motivação, razoabilidade e proporcionalidade, bem como a presunção de legitimidade dos atos administrativos, a qual somente pode ser afastada mediante demonstração inequívoca de ilegalidade ou vício insanável, ônus que recai sobre o impugnante.

Dessa forma, superada a fase de admissibilidade, passa-se à apreciação do mérito da impugnação, de maneira técnica, imparcial e fundamentada, sem qualquer comprometimento

prévio quanto ao resultado da análise, preservando-se a regularidade, a segurança jurídica e a continuidade do certame.

II – DO MÉRITO

II.1 – Da alegada ausência de descritivo técnico dos coletes balísticos

Não procede a alegação da impugnante de que o edital careceria de descrição técnica mínima apta a caracterizar o objeto licitado.

O Termo de Referência, parte integrante e indissociável do edital, apresenta descrição suficiente e adequada do objeto, em consonância com a finalidade da contratação, com a modalidade licitatória adotada (pregão eletrônico) e com o critério de julgamento pelo menor preço, atendendo plenamente ao disposto nos arts. 6º, inciso XXIII, e 18 da Lei nº 14.133/2021.

A legislação de regência exige que o objeto seja descrito de forma clara, precisa e suficiente, não impondo à Administração o dever de esgotar todas as especificações técnicas possíveis, tampouco de reproduzir integralmente normas técnicas, laudos laboratoriais ou manuais de fabricantes no corpo do edital. O nível de detalhamento exigido deve guardar proporcionalidade com a natureza do objeto e com a fase procedimental, sob pena de se converter em instrumento de restrição indevida à competitividade.

Nesse contexto, a descrição funcional e objetiva adotada no edital permite, de forma inequívoca, que os licitantes compreendam o objeto pretendido, formulem propostas economicamente comparáveis e ofertem produtos compatíveis com a necessidade administrativa, atendendo, portanto, ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Cumpre salientar que a pretensão da impugnante de impor detalhamento técnico exaustivo como definição prévia de normas específicas, composição interna dos painéis balísticos, parâmetros ergonômicos minuciosos ou requisitos construtivos internos ultrapassa os limites legais e adentra o campo da discricionariedade técnica da Administração, cuja atuação deve se pautar pelo interesse público, e não por preferências mercadológicas de determinados fornecedores.

Ademais, o excesso de especificações técnicas, longe de conferir maior segurança jurídica, pode gerar direcionamento indireto do certame, restringindo a participação de potenciais licitantes e violando o princípio da competitividade, consagrado no art. 11, inciso I,

da Lei nº 14.133/2021, bem como reiteradamente rechaçado pela jurisprudência dos Tribunais de Contas.

Importa destacar que, em procedimentos licitatórios regidos pelo pregão eletrônico, é plenamente legítimo que a verificação técnica aprofundada do produto ocorra na fase de aceitação da proposta, momento processual próprio para aferir a conformidade do bem ofertado com as especificações mínimas exigidas, mediante análise de documentos técnicos, certificados, laudos e demais comprovações pertinentes.

Tal sistemática encontra respaldo na jurisprudência consolidada dos órgãos de controle, que reconhecem como regular a adoção de descrições genéricas ou funcionais, desde que suficientes para identificar o objeto e desde que os critérios técnicos de aceitação estejam claramente vinculados ao edital, o que se verifica no presente caso.

Assim, não se constata qualquer omissão, imprecisão ou ilegalidade na descrição do objeto que comprometa o julgamento objetivo, a isonomia entre os licitantes ou a segurança da contratação, razão pela qual não merece acolhimento a alegação de ausência de descritivo técnico dos coletes balísticos.

II.2 – Da inexistência de violação aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo

A alegação de que o edital violaria os princípios da legalidade, da isonomia e do julgamento objetivo não encontra respaldo jurídico ou fático, devendo ser integralmente afastada.

O procedimento licitatório foi estruturado em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à definição do critério de julgamento, adotando-se o menor preço, nos termos do art. 33, inciso I, o que assegura a objetividade da disputa e afasta qualquer margem para valorações subjetivas na fase de classificação das propostas.

A classificação das propostas ocorre de forma automática e objetiva, com base em parâmetros previamente estabelecidos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer espaço para discricionariedade do pregoeiro nessa etapa do certame. Tal sistemática garante tratamento isonômico a todos os licitantes, na medida em que todas as propostas são avaliadas sob os mesmos critérios, previamente conhecidos e acessíveis.

No que tange à análise técnica do objeto, cumpre esclarecer que esta se dá em momento processual próprio, qual seja, a fase de aceitação da proposta, conforme previsto na legislação e

na sistemática do pregão eletrônico. Nessa etapa, o exame da conformidade do bem ofertado com as especificações mínimas exigidas no edital não se reveste de discricionariedade arbitrária, mas consiste em ato vinculado, pautado exclusivamente em critérios técnicos previamente definidos no Termo de Referência e nos demais documentos do certame.

A distinção entre as fases de julgamento e aceitação é essencial para a compreensão da regularidade do procedimento. Enquanto o julgamento se limita à aferição objetiva do menor preço, a aceitação destina-se à verificação da adequação técnica do produto ofertado, não havendo qualquer sobreposição ou confusão entre essas etapas.

Importa destacar, ainda, que a isonomia não se concretiza mediante a imposição de exigências técnicas excessivamente detalhadas ou restritivas, sobretudo quando tais exigências não se mostram estritamente necessárias ao atendimento da necessidade pública. Ao contrário, a imposição de especificações minuciosas e direcionadas pode acarretar restrição indevida à competitividade, favorecendo determinados fabricantes ou tecnologias, em afronta direta aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, a opção administrativa pela descrição funcional do objeto revela-se técnica, razoável e juridicamente adequada, pois assegura a ampla participação de fornecedores aptos, preserva a competitividade do certame e impede o direcionamento indireto da contratação, em consonância com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, não há que se falar em transferência indevida de discricionariedade ao pregoeiro, uma vez que sua atuação permanece estritamente vinculada ao edital e à legislação aplicável, cabendo-lhe apenas verificar, de forma objetiva e fundamentada, a conformidade das propostas e dos produtos ofertados com os requisitos previamente estabelecidos.

Dessa forma, inexistem violações aos princípios invocados pela impugnante, restando plenamente demonstrada a regularidade, legalidade e objetividade do procedimento licitatório.

II.3 – Do alegado risco à Administração e ao interesse público

Igualmente improcede a alegação de que o edital colocaria em risco a Administração ou a segurança dos agentes públicos.

O fornecimento dos coletes balísticos está condicionado à comprovação de conformidade do produto, que será exigida no momento oportuno, nos termos do edital e da legislação vigente, inclusive quanto à apresentação de certificados, do material.

Importante frisar que o interesse público não se confunde com o interesse comercial do impugnante, tampouco autoriza a imposição de requisitos técnicos além do necessário, sob pena de direcionamento do certame.

A Administração Pública atua de forma preventiva e responsável, mas dentro dos limites legais, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

III – DA INEXISTÊNCIA DE VÍCIO NO EDITAL

Diante do exposto, verifica-se que:

- o objeto está adequadamente descrito;
- o edital observa os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e julgamento objetivo;
- não há risco à Administração ou aos usuários finais;
- a impugnação busca, na realidade, **rediscutir o mérito administrativo da especificação do objeto**, o que não é admitido pela legislação.

A definição do nível de detalhamento técnico insere-se no âmbito da **discricionariedade técnica da Administração**, desde que respeitados os parâmetros legais, o que foi plenamente observado no presente certame.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, **INDEFIRO a impugnação apresentada**, mantendo-se **íntegras e inalteradas** as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2025, por inexistirem vícios ou ilegalidades capazes de justificar sua retificação ou a suspensão do certame.

Determina-se o regular prosseguimento do procedimento licitatório.

Coelho Neto - MA, 22 de dezembro de 2025

MAURICIO ROCHA DAS CHAGAS:00603823335

Assinado de forma digital por MAURICIO ROCHA DAS CHAGAS:00603823335
Dados: 2025.12.22 16:43:51 -03'00'

Maurício Rocha das Chagas

Pregoeiro

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.01/CLHO-00542	29/01/2026 11:43:08	29/01/2026 11:43:08	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Maurício Rocha das Chagas	Presidência da CPL	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
31 Dias (Úteis)	13/03/2026 23:59:59	12/03/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Encaminho o processo para adjudicação. Segue em anexo documentação referente a fase externa do pregão eletrônico nº 036/2025.

Maurício Rocha das Chagas
Presidente da CPL - Pregoeiro

Assinado eletronicamente por
Maurício Rocha das Chagas
Em 29/01/2026 às 11:43
Código de validação: 0d654ac4-ef1c-4454-af51-1d5566c8e3f5
Token: 0RTJTRPR

Município de Coelho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0001
Descrição: Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm
Quantidade: 23
Valor: 164.328,33

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

LOTES / ITENS

N° 0002
Descrição: Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm
Quantidade: 7
Valor: 50.012,97

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

LOTES / ITENS

N° 0003
Descrição: Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopoliciamento
Quantidade: 30
Valor: 1.186,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Propostas Iniciais
N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0004

Descrição: Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Princípio

Quantidade: 60

Valor: 35.644,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

LOTES / ITENS

N° 0005

Descrição: Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E

Quantidade: 30

Valor: 5.326,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

LOTES / ITENS

N° 0006

Descrição: Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG)

Quantidade: 30

Valor: 60.690,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
GOEMANN COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: BLINTEC	2.023,00	60.690,00	29/12/2025 15:45:05	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0007
Descrição: Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W,
Quantidade: 30
Valor: 19.080,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

LOTES / ITENS

N° 0008
Descrição: Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adicionais:
Quantidade: 30
Valor: 5.099,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

LOTES / ITENS

N° 0009
Descrição: Porta algema, cor azul marinho
Quantidade: 30
Valor: 1.778,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Propostas Iniciais
N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0010
Descrição: Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo:
Quantidade: 30
Valor: 5.667,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

LOTES / ITENS

N° 0011
Descrição: Coldre tático de perna, cor azul marinho
Quantidade: 30
Valor: 8.820,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

LOTES / ITENS

N° 0012
Descrição: Porta Tonfa, cor azul marinho
Quantidade: 30
Valor: 1.002,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Propostas Iniciais
N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0013
Descrição: Lanterna Tática
Quantidade: 30
Valor: 3.231,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

LOTES / ITENS

N° 0014
Descrição: Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho
Quantidade: 30
Valor: 2.010,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

LOTES / ITENS

N° 0015
Descrição: Porta carregador para fuzil, cor azul marinho
Quantidade: 30
Valor: 3.252,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Propostas Iniciais
N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0016
Descrição: Coldre de cintura, cor azul marinho
Quantidade: 30
Valor: 5.019,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

LOTES / ITENS

N° 0017
Descrição: Fiel Retrátil
Quantidade: 30
Valor: 1.719,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

GOEMANN COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 01.522.898/0001-20
NIRE 41600018931
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NAPOLIANA LOPES DA SILVA, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, maior, nascida em 19/09/1997, empresária, residente e domiciliado à Rua Santa Edwiges, 46 – Abranches – CEP. 82220-270, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14.108.938-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 099.136.069-93.
Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de ***GOEMANN COMERCIAL LTDA,*** inscrita no ***CNPJ/MF sob o n.º 01.522.898/0001-20,*** com sede e foro na Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 468 – Cabral – CEP. 80035-120, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600018931, em sessão 08/11/1996. Resolve alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA NOTA EXPLICATIVA:** A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021, sendo assim o nome empresarial passou a ser: ***GOEMANN COMERCIAL LTDA.***

CLÁUSULA SEGUNDA: **ENTRADA DO SÓCIO:** Ingressa na empresa, na qualidade de sócio: ***HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO*****,** brasileiro, natural de Registro/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/04/1986, empresário, residente e domiciliado na Rua Celso Teixeira Pinto, 102 – Casa 01 – Santa Cândida – CEP. 82630-500, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 04146377968 DETRAN/PR, constando a cédula de Identidade Civil RG n.º 109067008 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 351.896.598-01.

CLÁUSULA TERCEIRA: **SAÍDA DA SÓCIA:** Retira-se da sociedade a sócia: ***NAPOLIANA LOPES DA SILVA*****,** que possuía 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital social, equivalente ao valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital para o sócio ora ingressante ***HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO,*** que as paga no presente ato em moeda corrente do País, dando por elas plena e total quitação à sociedade e ao cessionário.

CLÁUSULA QUARTA: **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio ***HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO,*** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

GOEMANN COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 01.522.898/0001-20
NIRE 41600018931
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

a) - Faculta-se ao administrador, nos limites de seu poder constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

b) - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros.

c) - Proibido ao sócio e administrador, conceder avais, fianças ou outra forma de garantia em favor de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O sócio e administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE RETIRADA PRÓ-LABORE:** O texto desta cláusula ***fica alterado para:*** Pelos serviços que prestar à sociedade Empresarial Limitada, o sócio não perceberá a remuneração de "pró-labore".

CLÁUSULA SÉTIMA: **DA LEGALIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do contrato social, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor em toda sua plenitude**.**

CLÁUSULA OITAVA: **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:
GOEMANN COMERCIAL LTDA
CNPJ N.º 01.522.898/0001-20
NIRE 41600018931

GOEMANN COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 01.522.898/0001-20
NIRE 41600018931
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO, brasileiro, natural de Registro/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/04/1986, empresário, residente e domiciliado na Rua Celso Teixeira Pinto, 102 – Casa 01 – Santa Cândida – CEP. 82630-500, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 04146377968 DETRAN/PR, constando a cédula de Identidade Civil RG n.º 109067008 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 351.896.598-01.
Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de ***GOEMANN COMERCIAL LTDA,*** inscrita no ***CNPJ/MF sob o n.º 01.522.898/0001-20*****,** com sede e foro na Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 468 – Cabral – CEP. 80035-120, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600018931, em sessão 08/11/1996. Consolida seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **NOME EMPRESARIAL, TIPO JURÍDICO E SEDE:** A sociedade girará sob o nome empresarial de: ***GOEMANN COMERCIAL LTDA,*** com sede à Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 468 – Cabral – CEP. 80035-120, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: **OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá como objeto os ramos de atividades de:

4789-0/09	**-**	***Comércio varejista de armas e munições;***
4763-6/02	**-**	***Comércio varejista de artigos esportivos;***
3292-2/02	**-**	***Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;***
8599-6/04	**-**	***Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e;***
9529-1/99	**-**	***Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos.***

CLÁUSULA TERCEIRA: **PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE, INÍCIO DAS ATIVIDADES E FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 08/11/1996 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA QUARTA: **CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

GOEMANN COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 01.522.898/0001-20
NIRE 41600018931
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIO	*QUOTAS*	*PART. (%)*	*VALOR (R$)*
HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO	*120.000*	*100,00%*	*R$ 120.000,00*
TOTAL	*120.000*	*100,00%*	*R$ 120.000,00*

CLÁUSULA QUINTA: **RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responde pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe exclusivamente ao sócio ***HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO,*** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

a) - Faculta-se ao administrador, nos limites de seu poder constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

b) - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros.

c) - Proibido ao sócio e administrador, conceder avais, fianças ou outra forma de garantia em favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O sócio e administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: **RETIRADA PRÓ-LABORE:** Pelos serviços que prestar à sociedade Empresarial Limitada, o sócio não perceberá a remuneração de “pró-labore”.

GOEMANN COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 01.522.898/0001-20
NIRE 41600018931
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: **EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS E JULGAMENTO DAS CONTAS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao sócio os lucros ou prejuízos apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá o sócio realizar antecipação de lucros e deliberar sobre a sua distribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA: **FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO:**

a)- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao dispostos no artigo 1.061 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

b)- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: **DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA:** O sócio declara sob as penas da Lei, que está sociedade se enquadra na condição de ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE,*** nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: **CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: **FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

GOEMANN COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 01.522.898/0001-20
NIRE 41600018931
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pela exatidão daquilo acima estipulado, os sócios assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 20 de janeiro de 2025.

HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO

NAPOLIANA LOPES DA SILVA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOEMANN COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09913606993	NAPOLIANA LOPES DA SILVA
35189659801	HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2025 11:33 SOB Nº 20250274442.
PROTOCOLO: 250274442 DE 22/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501145894. CNPJ DA SEDE: 01522898000120.
NIRE: 41600018931. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2025.
GOEMANN COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GOEMANN COMERCIAL LTDA

NIRE : 41600018931
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2505036733

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41600018931	01.522.898/0001-20	07/11/1996	07/11/1996

Endereço Completo
Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, Nº 468, Cabral - Curitiba/PR - CEP 80035-120

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO	351.896.598-01	R$ 120.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO	351.896.598-01	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
23/01/2025	20250274442	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/11/2025, às 17:39:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **O9EDDSDB**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

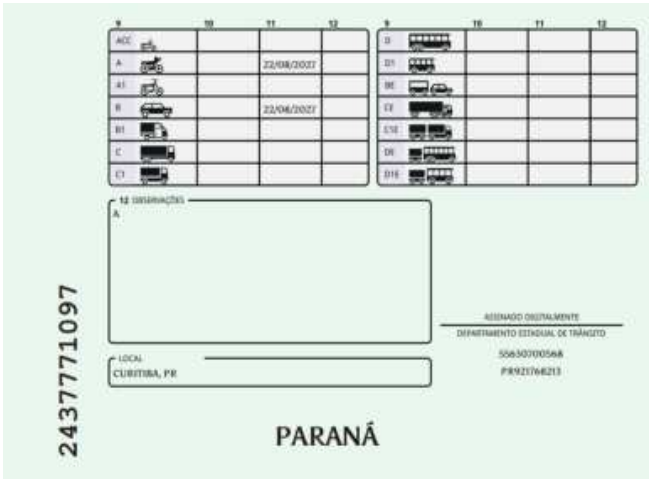

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.522.898/0001-20 **MATRIZ**		**08/11/1996**

NOME EMPRESARIAL
GOEMANN COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RLB EQUIPAMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEPUTADO JOAQUIM JOSE PEDROSA	**468**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.035-120	**CABRAL**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RLBEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	**(41) 3324-6968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/10/2025** às **17:20:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOEMANN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.522.898/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:09:28 do dia 17/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2026.
Código de controle da certidão: **7645.0E6D.F42B.5E39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.522.898/0001-20

Razão Social: GOEMANN COMERCIAL LTDA

Endereço: R DEPUTADO JOAQUIM JOSE PEDROSA 468 / CABRAL / CURITIBA / PR / 80035-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/12/2025 a 17/01/2026

Certificação Número: 2025121906170649169455

Informação obtida em 05/01/2026 12:05:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOEMANN COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.522.898/0001-20
Certidão nº: 62392080/2025
Expedição: 17/10/2025, às 17:12:56
Validade: 15/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOEMANN COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.522.898/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90127943-87	01.522.898/0001-20	05/1997

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**GOEMANN COMERCIAL LTDA**
Título do Estabelecimento	**RLB EQUIPAMENTOS**
Endereço do Estabelecimento	**RUA DEPUTADO JOAQUIM JOSE PEDROSA, 468 - CABRAL - CEP 80035-120 FONE: (41) 3324-6968**
Município de Instalação	**CURITIBA - PR, DESDE 05/1997**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4789-0/09 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**3292-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL** **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**351.896.598-01**	**HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 17/01/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90127943-87

Emitido Eletronicamente via Internet
18/12/2025 9:02:56

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.362.465

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-006657/2018, a:

GOEMANN COMERCIAL EIRELI - EPP
R. DEPUTADO JOAQUIM JOSÉ PEDROSA - Nº: 000468 -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **08 02 343.824-0** CNPJ: **01.522.898/0001-20**

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **G.47.8.9-0/09-00 Comércio varejista de armas e munições**
→ G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
→ C.32.9.2-2/02-00 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
→ S.95.2.9-1/99-00 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
→ P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 23 DE MARÇO DE 2018

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

00F2.12D3.2D24.46BD-9.BE4A.3A93.0371.594E-9

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038279271-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.522.898/0001-20**
Nome: **GOEMANN COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/11/2025 14:14:54)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.581.114
CNPJ: 01.522.898/0001-20
Nome: GOEMANN COMERCIAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 17:16 do dia 17/10/2025.
Código de autenticidade da certidão: 9D5A408D054440E09BCE6BC229BD670702
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/01/2026 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA *ESTADO DO PARANÁ*

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

E M P R E G A D O S J U R A M E N T A D O S

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # GOEMANN COMERCIAL LTDA. #

CNPJ.01.522.898/0001-20

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/12/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de dezembro de 2025 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.12.17 10:16:28 GMT-03:00

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 243852B0 *****

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 27 Folha: 1

Contém este livro 113 folhas numeradas do No. 1 ao 113 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa....: GOEMANN COMERCIAL LTDA

Ramo.....: Comércio varejista de armas e munições

Endereço.....: RUA DEPUTADO JOAQUIM JOSE PEDROSA, 468

Complemento.....:

Bairro.....: CABRAL

Municipio.....: CURITIBA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 01.522.898/0001-20

Inscrição Estadual.: 9012794387

Registro na junta..: 41104539261 Data registro: 08/11/1996

Inscrição Municipal: 3438240

CURITIBA, 31/12/2024

HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 351.896.598-01

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. 056137O7
CPF: 668.922.879-72

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	**24.578.448,86D**	**22.993.637,43D**
ATIVO CIRCULANTE	**24.578.448,86D**	**22.991.693,86D**
DISPONÍVEL	**2.474.956,93D**	**4.921.705,24D**
CONTA CAIXA	**14.475,81D**	**13.702,07D**
CAIXA GERAL	**14.475,81D**	**13.702,07D**
CAIXA	14.475,81D	13.702,07D
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**2.460.481,12D**	**4.908.003,17D**
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**2.460.481,12D**	**4.908.003,17D**
APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	250.003,17D
BANCO DO BRASIL - BB CDB DI	551.716,79D	4.658.000,00D
BANCO DO BRASIL - BB RENDE FACIL	1.908.764,33D	0,00
ESTOQUES	**21.873.066,15D**	**17.706.231,19D**
ESTOQUES	**21.873.066,15D**	**17.706.231,19D**
ESTOQUES	**21.873.066,15D**	**17.706.231,19D**
ESTOQUES DE MERCADORIAS	21.873.066,15D	17.706.231,19D
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**230.425,78D**	**363.757,43D**
CLIENTES	**230.425,78D**	**363.757,43D**
CLIENTES	**230.425,78D**	**363.757,43D**
CLIENTES DIVERSOS	230.425,78D	363.757,43D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**1.943,57D**
IMOBILIZADO	**0,00**	**1.943,57D**
BENS DE USO	**19.435,92D**	**19.435,92D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**19.435,92D**	**19.435,92D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.435,92D	19.435,92D
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	**19.435,92C**	**17.492,35C**
S/MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**19.435,92C**	**17.492,35C**
S/MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.435,92C	17.492,35C
PASSIVO	**24.578.448,86C**	**22.993.637,43C**
PASSIVO CIRCULANTE	**21.386.293,30C**	**19.951.134,75C**
OBRIGAÇÕES À CURTO PRAZO	**21.386.293,30C**	**19.951.134,75C**
FORNECEDORES	**5.495,60C**	**0,00**
FORNECEDORES NACIONAIS	**5.495,60C**	**0,00**
BLINTEC TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BLINDAC	4.945,60C	0,00
KARGA FACIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	550,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**1.852,84C**	**2.767,10C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**1.852,84C**	**2.767,10C**
FGTS À RECOLHER	351,72C	369,65C
INSS À RECOLHER	250,53C	528,04C
IRRF À RECOLHER	8,03C	61,23C
SALARIOS À PAGAR	1.242,56C	1.808,18C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**6.249,37C**	**1.706,24C**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**6.249,37C**	**1.706,24C**
ICMS DIFAL À RECOLHER	602,47C	0,00
SIMPLES NACIONAL À RECOLHER	5.646,90C	1.706,24C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**21.372.695,49C**	**19.946.661,41C**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	**21.372.695,49C**	**19.946.661,41C**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	21.372.695,49C	19.946.661,41C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.192.155,56C**	**3.042.502,68C**
CAPITAL SOCIAL	**120.000,00C**	**120.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**120.000,00C**	**120.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**120.000,00C**	**120.000,00C**
NAPOLIANA LOPES DA SILVA	120.000,00C	120.000,00C
RESERVAS	**3.072.155,56C**	**2.922.502,68C**
RESERVAS	**3.072.155,56C**	**2.922.502,68C**
RESERVAS	**3.072.155,56C**	**2.922.502,68C**

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
RESERVAS DE LUCROS	3.072.155,56C	2.922.502,68C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 24.578.448,86 (vinte e quatro milhões quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 351.896.598-01

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. 056137O7
CPF: 668.922.879-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	Total	2023	Total
Receita Operacional				
VENDAS À PRAZO	1.089.518,93	1.089.518,93	1.743.890,84	1.743.890,84
Deduções		(113.300,62)		(687.688,57)
Impostos Incidentes				
(-) SIMPLES NACIONAL	(79.188,62)	(79.188,62)	(101.814,32)	(101.814,32)
Abatimentos Sobre Receitas				
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(34.112,00)	(34.112,00)	(585.874,25)	(585.874,25)
Receita Líquida		976.218,31		1.056.202,27
(-)Custos Operacionais		(630.567,23)		(46.649,54)
(-)Custos Das Mercadorias Vendidas				
(+) EI-MERCADORIAS	(17.706.213,19)		(11.359.370,09)	
COMPRAS À PRAZO	(4.700.233,12)		(6.328.158,22)	
INDUSTRIALIZAÇÃO POR TERCEIROS	(94.248,85)		(70.214,32)	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(3.229,70)		0,00	
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	911,95		4.861,90	
(+) ICMS DIFAL	(602,47)		0,00	0,00
(-) EF-MERCADORIAS	21.873.048,15	(630.567,23)	17.706.231,19	(46.649,54)
(-)Despesas Operacionais		(195.998,20)		(179.764,91)
Despesas com Pessoal				
AVISO PRÉVIO	0,00		(360,00)	
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	(2.931,00)		(2.791,00)	
FÉRIAS	(5.892,70)		(9.697,00)	
FGTS	(3.132,88)		(6.032,60)	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	(31.640,20)	(43.596,78)	(37.848,02)	(56.728,62)
Despesas Administrativas				
ÁGUA E ESGOTO	0,00		(2.093,12)	
ALUGUÉIS E TAXAS	(32.555,79)		(36.919,94)	
COMUNICAÇÕES	(3.265,48)		(6.285,43)	
DEPRECIAÇÕES	(1.943,57)		(1.943,59)	
DOAÇÃO	(56.670,00)		(56.670,00)	
DESPESAS POSTAIS	0,00		(2.511,39)	
ENERGIA ELÉTRICA	(424,27)		(534,46)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(12.662,00)		(9.840,60)	
SEGUROS	(488,17)		(2.964,63)	0,00
SEGURANÇA/VIGILANCIA	0,00	(108.009,28)	(2.214,35)	(121.977,51)
Despesas Tributarias				
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	0,00	(1.058,78)	(1.058,78)
Despesas Com Vendas				
FRETES E CARRETOS	(44.392,14)	(44.392,14)	0,00	0,00
Resultado Financeiro		0,00		161.824,70
Receitas Financeiras				
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	162.089,06	162.089,06
(-)Despesas Financeiras				
DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	0,00	(264,36)	(264,36)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		149.652,88		991.612,52

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2024

Descrição	2024	Total	2023	Total
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		149.652,88		991.612,52

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2024

Descrição	2024	Total	2023	Total
Resultado Abrangente do Período		0,00		0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		149.652,88		991.612,52

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado e Demonstração do Resultado Abrangente encerrada em 31/12/2024, elaborada de acordo com as normas contábeis vigentes e com base na documentação apresentada pela empresa.

HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 351.896.598-01

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. 056137O7
CPF: 668.922.879-72

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	149.652,88	991.612,52
Depreciação e amortização	1.943,57	1.943,59
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	151.596,45	993.556,11
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	133.331,65	234.402,66
(Aumento) Redução nos estoques	(4.166.834,96)	(5.150.378,83)
Aumento (Redução) em fornecedores	5.495,60	0,00
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	(914,26)	(451,15)
Aumento (Redução) em obrigações fiscais	4.543,13	(10.508,36)
Aumento (Redução) em adiantamento de Clientes	1.426.034,08	6.789.849,69
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(2.446.748,31)	2.856.470,12
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(2.446.748,31)	2.856.470,12
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(2.446.748,31)	2.856.470,12
Redução nas Disponibilidades	(2.446.748,31)	2.856.470,12
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	4.921.705,24	2.065.235,12
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.474.956,93	4.921.705,24

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Fluxos de Caixa encerrada em 31/12/2024.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital Social Integralizado	Reservas de Lucros	Lucro ou (Prejuíz.) Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2023	120.000,00	2.922.502,68		3.042.502,68
Resultado Líquido do Exercício			149.652,88	149.652,88
Constituição de Reservas	0,00	149.652,88	(149.652,88)	0,00
Saldo em 31/12/2024	120.000,00	3.072.155,56	0,00	3.192.155,56
Saldo em 31/12/2022	120.000,00	1.930.890,16		2.050.890,16
Resultado Líquido do Exercício			991.612,52	991.612,52
Constituição de Reservas	0,00	991.612,52	(991.612,52)	0,00
Saldo em 31/12/2023	120.000,00	2.922.502,68	0,00	3.042.502,68

HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 351.896.598-01

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. 056137O7
CPF: 668.922.879-72

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	24.578.448,86 + 0,00	1,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.386.293,30 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	24.578.448,86	1,15
	Passivo Circulante	21.386.293,30	
Índice de Solvência Geral	Ativo	24.578.448,86	1,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.386.293,30 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.386.293,30 + 0,00	0,87
	Passivo Total	24.578.448,86	

HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 351.896.598-01

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. 056137O7
CPF: 668.922.879-72

GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ/MF: 01.522.898/0001-20

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31/12/2024.

1 – CONTEXTO OPERACIONAL:

- A Companhia é tributada pelo Simples Nacional e se dedica a serviços de comércio varejista de armas e munições, comércio varejista de artigos esportivos, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, é uma sociedade com fins lucrativos, com sede na cidade de Curitiba, na Rua Deputado Joaquim Jose Pedrosa, 468, Cabral, CEP: 80035-120.

2 – POLÍTICA ADOTADA:

- As demonstrações financeiras foram encerradas e compõe todas as demonstrações legalmente exigíveis, estão apresentadas em conformidade com as normas, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, pela Medida Provisória nº 449 de 03 de dezembro de 2008, posteriormente convertida na Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009 e IFRS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.418/2012 (ITG 1000). A administração também procedeu ao exame conceitual e conclui que a Companhia não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na legislação.

- O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

- As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "*pro-rata*" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

- As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações levam em conta as características qualitativas e quantitativas a seguir: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

- As demonstrações contábeis estão apresentadas em **REAIS**, que é a moeda funcional da Companhia. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de caixa.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- **Estimativas Contábeis:** Na elaboração das demonstrações contábeis é necessário utilizar estimativas e julgamentos para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Sendo assim, nas demonstrações contábeis são incluídas várias estimativas referentes às vidas úteis do ativo imobilizado, o retorno dos benefícios a serem auferidos com intangíveis, as provisões para vendas a receber nas contas de clientes e estoques, as taxas e prazos aplicados na determinação do ajuste a valor presente de certos ativos e passivos, à expectativa de realização de imposto de renda e contribuição social diferidos, às provisões necessárias para passivos contingentes, à determinação de provisão para imposto de renda e outras similares as quais, do valor justo dos instrumentos financeiros, à determinação de provisão para imposto de renda e as estimativas para divulgação do quadro de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos, apesar de refletirem a melhor estimativa e julgamento possível por parte da Administração da Companhia, podem apresentar variações em relação aos dados e valores efetivos, quando realizados.

- **Instrumentos financeiros: (a) Os Ativos e Passivos Financeiros Mantidos pela Companhia são classificados sob as Seguintes Categorias: (1)** ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo através do patrimônio líquido; **(2)** passivos financeiros mantidos até o vencimento e mensurados ao valor justo. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. A Administração da Companhia classificam seus ativos e passivos financeiros no momento inicial da contratação. **(b) Ativos e Passivos Financeiros Mensurados ao Valor Justo Através do Resultado e do Patrimônio Líquido:** nessa categoria estão incluídas as aplicações financeiras da Companhia, bem como os instrumentos financeiros derivativos e respectivas dívidas objeto de proteção (hedge) quando atendida as condições de "hedge accounting". Os ganhos e as perdas decorrentes de variações no valor justo são registrados nas rubricas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras" no caso de instrumentos financeiros derivativos e as respectivas dívidas de proteção e, no caso de aplicações financeiras, na rubrica "ajuste de avaliação patrimonial", classificada no patrimônio líquido até sua efetiva realização, quando a variação é refletida no resultado e o efeito registrado no patrimônio líquido revertido. **(c) Passivos Financeiros Mantidos até o Vencimento:** no

caso da Companhia compreende basicamente empréstimos e financiamentos bancários em moeda nacional (não protegidos por instrumentos financeiros). São mensurados ao custo amortizado considerando o método da taxa efetiva de juros, sendo registrados ao resultado dos exercícios de acordo com o período de competência sobre as rubricas de "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

- **Instrumentos Financeiros Derivativos:** são reconhecidos pelo valor de custo de aquisição na data em que são contratados e são, subseqüentemente, remensurados ao seu valor justo de mercado, com as variações registradas contra o resultado do exercício (resultados financeiros). Tendo em vista a Companhia fazer uso de derivativos com o objetivo de proteção (hedge), é adotada a prática contábil de contabilização de instrumentos de proteção (hedge accounting).

- **Teste de Recuperabilidade para Ativos *"Impairment"*:** De acordo com o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Deliberação CVM nº 527, de 1º de novembro de 2007, os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação são revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração não identificou mudança de circunstâncias ou sinais de obsolescência tecnológica, bem como nenhuma evidência de que seus ativos corpóreos utilizados em suas operações não são recuperáveis perante seu desempenho operacional e financeiro, e concluiu que no encerramento do exercício, não existia a necessidade de registrar a provisão para perdas em seu ativo imobilizado.

4 – ATIVOS CIRCULANTES:

De acordo com a legislação vigente, são classificados como circulante quando: **(a)** espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da Companhia; **(b)** o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; **(c)** espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

- **Caixa e Equivalentes de Caixa:** são representados por disponibilidades em moeda nacional, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam riscos insignificantes de mudança de valor justo, que são utilizados pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

- **Estoques:** Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda, sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não estão incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques e de acordo com a experiência da administração da Companhia.

- **Contas a Receber/Clientes:** as contas a receber de clientes, representadas basicamente por vendas parceladas com cartões de créditos e carteira, estão registradas, pelo seu valor original.

5 – ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

São classificados como ativos não circulantes todos os fatos contábeis que não se classificaram como circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

- **Imobilizado:** avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a legislação vigente.

- **Demais Contas do Ativo:** as demais contas estão demonstradas ao valor de realização, que inclui, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidos até a data do balanço.

6 – PASSIVOS CIRCULANTES:

As contas são classificadas como circulante quando: **(a)** espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da Companhia; **(b)** o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; **(c)** o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

- **Provisões:** as provisões são reconhecidas no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal, como resultado de um evento passado e quando um recurso econômico seja provável de ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

7 – PASSIVOS NÃO CIRCULANTES:

As contas são classificadas como não circulante quando: **(a)** espera liquidar o passivo após o ciclo operacional normal da Companhia; **(b)** o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

- **Demais Contas do Passivo:** as demais contas estão demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

Empresa: **GOEMANN COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 01.522.898/0001-20

Fol
Número livro: 0027

8 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada e está apresentado de acordo com a Deliberação CVM nº 547 de 13 de agosto de 2008 que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

9 – AJUSTES A VALOR PRESENTE:

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos, quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "*pro rata*", registrando em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no transcorrer do tempo na Demonstração de Resultado, através da taxa efetiva de juros.

10 – DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado comparativamente ao exercício anterior e está em obediência ao regime de competência.

11 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

- **Considerações Gerais:** no curso normal de seus negócios, a Companhia está exposta a riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e variações cambiais, bem como risco de créditos em suas vendas a prazo. A Companhia utiliza instrumentos de proteção para minimizar sua exposição a esses riscos, com base em seu monitoramento sob gestão de seus administradores. A Companhia não possui contratos a termo, opções, *swaptions*, *swaps* com opção de arrependimento, opções flexíveis, derivativos embutidos em outros produtos, operações estruturadas com derivativos e derivativos exóticos. A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos com propósito de especulação, reafirmando assim o seu compromisso com a política conservadora de gestão de caixa, seja em relação ao seu passivo financeiro, seja para com as posições de disponibilidades.

Curitiba/PR, 25 de janeiro de 2025.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Curitiba/PR, 25 de janeiro de 2025.

À
SOLUÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CRC n.º PR-005505/O-0
Rua Guilherme Ihlenfeldt, 168, Bacacheri
82515-382 - Curitiba/PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 01.522.898/0001-20, que as informações relativas ao período base 2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

a - que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
b - que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
c - que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
d - que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2024;
e - que as informações para o bom desempenho dos serviços contábeis foram instruídas pela empresa de contabilidade supra citada, cumprindo esta, todas as suas obrigações constantes no contrato de prestação de serviços, de forma cabal, em todo o seu teor.
f - que as informações registradas em nosso sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados, inclusive os relatórios gerados para a contabilidade são lastreados por documentação idônea.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos neste período que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:
a - fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
b - fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
c - violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: PR-056137/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.922.879-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 31/03/2025 as 14:42:09.
Válido até: 29/06/2025.
Código de Controle: 737818.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 27 Folha: 113

Contém este livro 113 folhas numeradas do No. 1 ao 113 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa....: GOEMANN COMERCIAL LTDA

Ramo.....: Comércio varejista de armas e munições

Endereço.....: RUA DEPUTADO JOAQUIM JOSE PEDROSA, 468

Complemento.....:

Bairro.....: CABRAL

Municipio.....: CURITIBA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 01.522.898/0001-20

Inscrição Estadual.: 9012794387

Registro na junta..: 41104539261 Data registro: 08/11/1996

Inscrição Municipal: 3438240

CURITIBA, 31/12/2024

HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 351.896.598-01

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. 056137O7
CPF: 668.922.879-72

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOEMANN COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35189659801	HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO
66892287972	MARCELO LABRES DE OLIVEIRA

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2025 10:57 SOB Nº 20251631133.
PROTOCOLO: 251631133 DE 01/04/2025. NIRE: 41600018931.
GOEMANN COMERCIAL LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/04/2025
empresafacil.pr.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : PR-056137/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.922.879-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 27/10/2025 as 08:21:09.
Válido até: 25/01/2026.
Código de Controle: 9578576.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 26 Folha: 1

Contém este livro 277 folhas numeradas do No. 1 ao 277 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa....: GOEMANN COMERCIAL LTDA

Ramo.....: Comércio varejista de armas e munições

Endereço.....: RUA DEPUTADO JOAQUIM JOSE PEDROSA, 468

Complemento.....:

Bairro.....: CABRAL

Municipio.....: CURITIBA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 01.522.898/0001-20

Inscrição Estadual.: 9012794387

Registro na junta..: 41104539261 Data registro: 08/11/1996

Inscrição Municipal: 3438240

CURITIBA, 03/04/2024

NAPOLIANA LOPES DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 099.136.069-93

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056137/O-7
CPF: 668.922.879-72

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12404675142 em 04/04/2024, protocolo 242364799. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GOEMANN COMERCIAL LTDA
Número de Registro:	41600018931
CNPJ:	01522898000120
Munícipio:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	26
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
09913606993	NAPOLIANA LOPES DA SILVA	
66892287972	MARCELO LABRES DE OLIVEIRA	PR056137

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 11:43 SOB Nº 20242364799.
PROTOCOLO: 242364799 DE 03/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404675142. NIRE: 41600018931.
GOEMANN COMERCIAL LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	**22.993.637,43D**	**15.223.134,73D**
ATIVO CIRCULANTE	**22.991.693,86D**	**15.219.247,57D**
DISPONÍVEL	**4.921.705,24D**	**2.065.235,12D**
CONTA CAIXA	**13.702,07D**	**6.006,91D**
CAIXA GERAL	**13.702,07D**	**6.006,91D**
CAIXA	13.702,07D	6.006,91D
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**4.908.003,17D**	**2.059.228,21D**
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**4.908.003,17D**	**2.059.228,21D**
APLICAÇÕES DIVERSAS	250.003,17D	0,00
BANCO DO BRASIL - BB CDB DI	4.658.000,00D	1.818.135,51D
BANCO DO BRASIL - BB RENDE FACIL	0,00	241.092,70D
ESTOQUES	**17.706.231,19D**	**12.555.852,36D**
ESTOQUES	**17.706.231,19D**	**12.555.852,36D**
ESTOQUES	**17.706.231,19D**	**12.555.852,36D**
ESTOQUES DE MERCADORIAS	17.706.231,19D	12.555.852,36D
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**363.757,43D**	**598.160,09D**
CLIENTES	**363.757,43D**	**598.160,09D**
CLIENTES	**363.757,43D**	**598.160,09D**
CLIENTES DIVERSOS	363.757,43D	598.160,09D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.943,57D**	**3.887,16D**
IMOBILIZADO	**1.943,57D**	**3.887,16D**
BENS DE USO	**19.435,92D**	**19.435,92D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**19.435,92D**	**19.435,92D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.435,92D	19.435,92D
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	**17.492,35C**	**15.548,76C**
S/MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**17.492,35C**	**15.548,76C**
S/MÓVEIS E UTENSÍLIOS	17.492,35C	15.548,76C
PASSIVO	**22.993.637,43C**	**15.223.134,73C**
PASSIVO CIRCULANTE	**19.951.134,75C**	**13.172.244,57C**
OBRIGAÇÕES À CURTO PRAZO	**19.951.134,75C**	**13.172.244,57C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**2.767,10C**	**3.218,25C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**2.767,10C**	**3.218,25C**
FGTS À RECOLHER	369,65C	517,27C
INSS À RECOLHER	528,04C	357,39C
IRRF À RECOLHER	61,23C	137,36C
SALARIOS À PAGAR	1.808,18C	2.206,23C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.706,24C**	**12.214,60C**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.706,24C**	**12.214,60C**
ICMS ANTECIPADO	0,00	2.617,23C
SIMPLES NACIONAL À RECOLHER	1.706,24C	9.597,37C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**19.946.661,41C**	**13.156.811,72C**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	**19.946.661,41C**	**13.156.811,72C**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	19.946.661,41C	13.156.811,72C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.042.502,68C**	**2.050.890,16C**
CAPITAL SOCIAL	**120.000,00C**	**120.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**120.000,00C**	**120.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**120.000,00C**	**120.000,00C**
NAPOLIANA LOPES DA SILVA	120.000,00C	120.000,00C
RESERVAS	**2.922.502,68C**	**1.930.890,16C**
RESERVAS	**2.922.502,68C**	**1.930.890,16C**
RESERVAS	**2.922.502,68C**	**1.930.890,16C**
RESERVAS DE LUCROS	2.922.502,68C	1.930.890,16C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 22.993.637,43 (vinte e dois milhões novecentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos)

NAPOLIANA LOPES DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 099.136.069-93

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056137/O-7
CPF: 668.922.879-72

Empresa: **GOEMANN COMERCIAL LTDA**
C.N.P.J.: 01.522.898/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		991.612,52		162.650,37
Resultado Abrangente do Período		0,00		0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		991.612,52		162.650,37

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado e Demonstração do Resultado Abrangente encerrada em 31/12/2023, elaborada de acordo com as normas contábeis vigentes e com base na documentação apresentada pela empresa.

NAPOLIANA LOPES DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 099.136.069-93

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056137/O-7
CPF: 668.922.879-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		991.612,52		162.650,37
Resultado Abrangente do Período		0,00		0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		991.612,52		162.650,37

NAPOLIANA LOPES DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 099.136.069-93

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056137/O-7
CPF: 668.922.879-72

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	991.612,52	162.650,37
Depreciação e amortização	1.943,59	1.943,59
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	993.556,11	164.593,96
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	234.402,66	(360.816,27)
(Aumento) Redução nos estoques	(5.150.378,83)	(7.669.977,36)
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	(451,15)	(1.769,91)
Aumento (Redução) em obrigações fiscais	(10.508,36)	(6.120,60)
(Aumento) Redução nos parcelamentos Trabalhistas	0,00	(1.666,55)
Aumento (Redução) em adiantamento de Clientes	6.789.849,69	9.796.696,44
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	2.856.470,12	1.920.939,71
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	2.856.470,12	1.920.939,71
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.856.470,12	1.920.939,71
Aumento nas Disponibilidades	2.856.470,12	1.920.939,71
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.065.235,12	144.295,41
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	4.921.705,24	2.065.235,12

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Fluxos de Caixa encerrada em 31/12/2023.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital Social Integralizado	Reservas de Lucros	Lucro ou (Prejuíz.) Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2022	120.000,00	1.930.890,16		2.050.890,16
Resultado Líquido do Exercício			991.612,52	991.612,52
Constituição de Reservas	0,00	991.612,52	(991.612,52)	0,00
Saldo em 31/12/2023	120.000,00	2.922.502,68	0,00	3.042.502,68
Saldo em 31/12/2021	120.000,00	1.768.239,79		1.888.239,79
Resultado Líquido do Exercício			162.650,37	162.650,37
Constituição de Reservas	0,00	162.650,37	(162.650,37)	0,00
Saldo em 31/12/2022	120.000,00	1.930.890,16	0,00	2.050.890,16

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido encerr
ada em 31/12/2023.

NAPOLIANA LOPES DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 099.136.069-93

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056137/O-7
CPF: 668.922.879-72

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	22.991.693,86 + 1.943,57	1,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	19.951.134,75 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	22.991.693,86	1,15
	Passivo Circulante	19.951.134,75	
Índice de Solvência Geral	Ativo	22.993.637,43	1,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	19.951.134,75 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	19.951.134,75 + 0,00	0,87
	Passivo Total	22.993.637,43	

NAPOLIANA LOPES DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 099.136.069-93

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056137/O-7
CPF: 668.922.879-72

GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ/MF: 01.522.898/0001-20

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31/12/2023.

1 – CONTEXTO OPERACIONAL:

- A Companhia é tributada pelo Simples Nacional e se dedica a serviços de comércio varejista de armas e munições, comércio varejista de artigos esportivos, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, é uma sociedade com fins lucrativos, com sede na cidade de Curitiba, na Rua Deputado Joaquim Jose Pedrosa, 468, Cabral, CEP: 80035-120.

2 – POLÍTICA ADOTADA:

- As demonstrações financeiras foram encerradas e compõe todas as demonstrações legalmente exigíveis, estão apresentadas em conformidade com as normas, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, pela Medida Provisória nº 449 de 03 de dezembro de 2008, posteriormente convertida na Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009 e IFRS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.418/2012 (ITG 1000). A administração também procedeu ao exame conceitual e conclui que a Companhia não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na legislação.

- O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

- As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "*pro-rata*" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

- As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações levam em conta as características qualitativas e quantitativas a seguir: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

- As demonstrações contábeis estão apresentadas em **REAIS**, que é a moeda funcional da Companhia. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de caixa.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- **Estimativas Contábeis:** Na elaboração das demonstrações contábeis é necessário utilizar estimativas e julgamentos para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Sendo assim, nas demonstrações contábeis são incluídas várias estimativas referentes às vidas úteis do ativo imobilizado, o retorno dos benefícios a serem auferidos com intangíveis, as provisões para vendas a receber nas contas de clientes e estoques, as taxas e prazos aplicados na determinação do ajuste a valor presente de certos ativos e passivos, à expectativa de realização de imposto de renda e contribuição social diferidos, às provisões necessárias para passivos contingentes, à determinação de provisão para imposto de renda e outras similares as quais, do valor justo dos instrumentos financeiros, à determinação de provisão para imposto de renda e as estimativas para divulgação do quadro de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos, apesar de refletirem a melhor estimativa e julgamento possível por parte da Administração da Companhia, podem apresentar variações em relação aos dados e valores efetivos, quando realizados.

- **Instrumentos financeiros: (a) Os Ativos e Passivos Financeiros Mantidos pela Companhia são classificados sob as Seguintes Categorias: (1)** ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo através do patrimônio líquido; **(2)** passivos financeiros mantidos até o vencimento e mensurados ao valor justo. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. A Administração da Companhia classificam seus ativos e passivos financeiros no momento inicial da contratação. **(b) Ativos e Passivos Financeiros Mensurados ao Valor Justo Através do Resultado e do Patrimônio Líquido:** nessa categoria estão incluídas as aplicações financeiras da Companhia, bem como os instrumentos financeiros derivativos e respectivas dívidas objeto de proteção (hedge) quando atendida as condições de "hedge accounting". Os ganhos e as perdas decorrentes de variações no valor justo são registrados nas rubricas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras" no caso de instrumentos financeiros derivativos e as respectivas dívidas de proteção e, no caso de aplicações financeiras, na rubrica "ajuste de avaliação patrimonial", classificada no patrimônio líquido até sua efetiva realização, quando a variação é refletida no resultado e o efeito registrado no patrimônio líquido revertido. **(c) Passivos Financeiros Mantidos até o Vencimento:** no

caso da Companhia compreende basicamente empréstimos e financiamentos bancários em moeda nacional (não protegidos por instrumentos financeiros). São mensurados ao custo amortizado considerando o método da taxa efetiva de juros, sendo registrados ao resultado dos exercícios de acordo com o período de competência sobre as rubricas de "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

- **Instrumentos Financeiros Derivativos:** são reconhecidos pelo valor de custo de aquisição na data em que são contratados e são, subseqüentemente, remensurados ao seu valor justo de mercado, com as variações registradas contra o resultado do exercício (resultados financeiros). Tendo em vista a Companhia fazer uso de derivativos com o objetivo de proteção (hedge), é adotada a prática contábil de contabilização de instrumentos de proteção (hedge accounting).

- **Teste de Recuperabilidade para Ativos *"Impairment"*:** De acordo com o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Deliberação CVM nº 527, de 1º de novembro de 2007, os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação são revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração não identificou mudança de circunstâncias ou sinais de obsolescência tecnológica, bem como nenhuma evidência de que seus ativos corpóreos utilizados em suas operações não são recuperáveis perante seu desempenho operacional e financeiro, e concluiu que no encerramento do exercício, não existia a necessidade de registrar a provisão para perdas em seu ativo imobilizado.

4 – ATIVOS CIRCULANTES:

De acordo com a legislação vigente, são classificados como circulante quando: **(a)** espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da Companhia; **(b)** o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; **(c)** espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

- **Caixa e Equivalentes de Caixa:** são representados por disponibilidades em moeda nacional, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam riscos insignificantes de mudança de valor justo, que são utilizados pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

- **Estoques:** Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda, sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não estão incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques e de acordo com a experiência da administração da Companhia.

- **Contas a Receber/Clientes:** as contas a receber de clientes, representadas basicamente por vendas parceladas com cartões de créditos e carteira, estão registradas, pelo seu valor original.

5 – ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

São classificados como ativos não circulantes todos os fatos contábeis que não se classificaram como circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

- **Imobilizado:** avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a legislação vigente.

- **Demais Contas do Ativo:** as demais contas estão demonstradas ao valor de realização, que inclui, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidos até a data do balanço.

6 – PASSIVOS CIRCULANTES:

As contas são classificadas como circulante quando: **(a)** espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da Companhia; **(b)** o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; **(c)** o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

- **Provisões:** as provisões são reconhecidas no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal, como resultado de um evento passado e quando um recurso econômico seja provável de ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

7 – PASSIVOS NÃO CIRCULANTES:

As contas são classificadas como não circulante quando: **(a)** espera liquidar o passivo após o ciclo operacional normal da Companhia; **(b)** o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

- **Demais Contas do Passivo:** as demais contas estão demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

8 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada e está apresentado de acordo com a Deliberação CVM nº 547 de 13 de agosto de 2008 que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

9 – AJUSTES A VALOR PRESENTE:

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos, quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "*pro rata*", registrando em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no transcorrer do tempo na Demonstração de Resultado, através da taxa efetiva de juros.

10 – DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado comparativamente ao exercício anterior e está em obediência ao regime de competência.

11 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

- Considerações Gerais: no curso normal de seus negócios, a Companhia está exposta a riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e variações cambiais, bem como risco de créditos em suas vendas a prazo. A Companhia utiliza instrumentos de proteção para minimizar sua exposição a esses riscos, com base em seu monitoramento sob gestão de seus administradores. A Companhia não possui contratos a termo, opções, *swaptions*, *swaps* com opção de arrependimento, opções flexíveis, derivativos embutidos em outros produtos, operações estruturadas com derivativos e derivativos exóticos. A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos com propósito de especulação, reafirmando assim o seu compromisso com a política conservadora de gestão de caixa, seja em relação ao seu passivo financeiro, seja para com as posições de disponibilidades.

Curitiba/PR, 25 de janeiro de 2024.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Curitiba/PR, 25 de janeiro de 2023.

À
SOLUÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CRC n.º PR-005505/O-0
Rua Guilherme Ihlenfeldt, 168, Bacacheri
82515-382 - Curitiba/PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 01.522.898/0001-20, que as informações relativas ao período base 2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

a - que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
b - que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
c - que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
d - que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2022;
e - que as informações para o bom desempenho dos serviços contábeis foram instruídas pela empresa de contabilidade supra citada, cumprindo esta, todas as suas obrigações constantes no contrato de prestação de serviços, de forma cabal, em todo o seu teor.
f - que as informações registradas em nosso sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados, inclusive os relatórios gerados para a contabilidade são lastreados por documentação idônea.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos neste período que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:
a - fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
b - fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
c - violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
REGISTRO..... :	PR-056137/O-7
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.922.879-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 03/04/2024 as 14:06:11.
Válido até: 02/07/2024.
Código de Controle: 594972.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 26 Folha: 277

Contém este livro 277 folhas numeradas do No. 1 ao 277 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa....: GOEMANN COMERCIAL LTDA

Ramo.....: Comércio varejista de armas e munições

Endereço.....: RUA DEPUTADO JOAQUIM JOSE PEDROSA, 468

Complemento.....:

Bairro.....: CABRAL

Municipio.....: CURITIBA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 01.522.898/0001-20

Inscrição Estadual.: 9012794387

Registro na junta..: 41104539261 Data registro: 08/11/1996

Inscrição Municipal: 3438240

CURITIBA, 03/04/2024

NAPOLIANA LOPES DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 099.136.069-93

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056137/O-7
CPF: 668.922.879-72

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOEMANN COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09913606993	NAPOLIANA LOPES DA SILVA
66892287972	MARCELO LABRES DE OLIVEIRA

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 11:43 SOB Nº 20242364799.
PROTOCOLO: 242364799 DE 03/04/2024. NIRE: 41600018931.
GOEMANN COMERCIAL LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
Receita Operacional				
VENDAS À PRAZO	1.743.890,84	1.743.890,84	1.987.491,66	1.987.491,66
Deduções		(687.688,57)		(611.035,91)
Impostos Incidentes				
(-) SIMPLES NACIONAL	(101.814,32)	(101.814,32)	(176.314,91)	(176.314,91)
Abatimentos Sobre Receitas				
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(585.874,25)	(585.874,25)	(434.721,00)	(434.721,00)
Receita Líquida		1.056.202,27		1.376.455,75
(-)Custos Operacionais		(46.649,54)		(1.074.074,14)
(-)Custos Das Mercadorias Vendidas				
(+) EI-MERCADORIAS	(11.359.370,09)		(4.885.875,00)	
COMPRAS À VISTA	0,00		(8.680.795,47)	
COMPRAS À PRAZO	(6.328.158,22)		0,00	
INDUSTRIALIZAÇÃO POR TERCEIROS	(70.214,32)		(53.887,15)	
ICMS ANTECIPADO	0,00		(9.792,13)	
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	4.861,90		423,25	
(-) EF-MERCADORIAS	17.706.231,19	(46.649,54)	12.555.852,36	(1.074.074,14)
(-)Despesas Operacionais		(179.764,91)		(140.350,95)
Despesas com Pessoal				
ASSIST MÉDICA/MEDICAMENTOS	0,00		(366,72)	
AVISO PRÉVIO	(360,00)		(2.105,20)	
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	(2.791,00)		(4.486,08)	
FÉRIAS	(9.697,00)		(5.154,69)	
FGTS	(6.032,60)		(7.428,12)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(37.848,02)	(56.728,62)	(68.358,36)	(87.899,17)
Despesas Administrativas				
ÁGUA E ESGOTO	(2.093,12)		0,00	
ALUGUÉIS E TAXAS	(36.919,94)		(28.270,00)	
COMUNICAÇÕES	(6.285,43)		0,00	
DEPRECIAÇÕES	(1.943,59)		(1.943,59)	
DOAÇÃO	(56.670,00)		0,00	
DESPESAS COM VIAGENS	0,00		(597,79)	
DESPESAS POSTAIS	(2.511,39)		0,00	
ENERGIA ELÉTRICA	(534,46)		(594,66)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(9.840,60)		(6.759,35)	
SEGUROS	(2.964,63)		0,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	0,00		(7.786,39)	
SEGURANÇA/VIGILANCIA	(2.214,35)	(121.977,51)	0,00	(45.951,78)
Despesas Tributarias				
IMPOSTOS E TAXAS	(1.058,78)	(1.058,78)	(6.500,00)	(6.500,00)
Resultado Financeiro		161.824,70		619,71
Receitas Financeiras				
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	162.089,06	162.089,06	3.762,85	3.762,85
(-)Despesas Financeiras				
IOF S/ APLICAÇÃO	0,00		(91,64)	
IR S/ APLICAÇÃO	0,00		(736,04)	
PERDAS INCORRIDAS N/MERCADO FINANCEIRO	0,00		(109,58)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(264,36)		(31,68)	
JUROS E MULTAS	0,00	(264,36)	(2.174,20)	(3.143,14)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		991.612,52		162.650,37

GOEMANN COMERCIAL LTDA
CNPJ 01.522.898/0001-20

DECLARAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Estão apresentados abaixo, com base nas informações contábeis constantes no Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados de 2023, último exercício, os cálculos dos índices que demonstram a situação econômico-financeira da empresa:

Ativo Circulante:	R$ 22.991.693,86
Ativo Total:	R$ 22.993.637,43
Passivo Circulante:	R$ 19.951.134,75
Passivo Total:	R$ 22.993.637,43
Exig. a longo prazo:	R$ 0,00
Realizável a longo prazo:	R$ 1.943,57

Liquidez Corrente = $\frac{AC}{PC}$ = **1,15**

Liquidez Geral = $\frac{AC + RLPZ}{PC + ELPZ}$ = **1,15**

Indice de Endividamento = $\frac{PC + ELP}{AT}$ = **0,87**

Solvência Geral = $\frac{AT}{PC + ELP}$ = **1,15**

Curitiba,05 de setembro de 2024.

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA:66892287972
Digitally signed by MARCELO LABRES DE OLIVEIRA:66892287972
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=48130778000141, ou=presencial, cn=MARCELO LABRES DE OLIVEIRA:66892287972
Date: 2024.09.06 15:02:57 -03'00'

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CRC - PR Nº 056137/O-7
CPF 668.922.879-72

NAPOLIANA LOPES DA SILVA:09913606993
Assinado de forma digital por NAPOLIANA LOPES DA SILVA:09913606993
Dados: 2024.09.06 16:53:00 -03'00'

GOEMANN COMERCIAL LTDA
NAPOLIANA LOPES DA SILVA
CPF 668.922.879-72

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : PR-056137/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.922.879-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 07/05/2025 as 11:58:59.
Válido até: 05/08/2025.
Código de Controle: 726222.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.11 / CLHO-00582
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA PARA O EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE COELHO NETO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

ANEXO III
DECLARAÇÕES

A empresa **GOEMANN COMERCIAL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o N.º 01.522.898/0001-20, por intermédio de seu representante legal o **Sr. HEKRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO**, portador da Carteira de Identidade n.º 10.906.700-8 e do CPF n.º 351.896.598-01, **DECLARA** sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou que está dispensado dessa exigência em razão de dispensa prevista na legislação;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

Curitiba, 05 de janeiro de 2026.

HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIAN
Assinado de forma digital por HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIAN
Dados: 2026.01.05 15:43:41 -03'00'

GOEMANN COMERCIAL LTDA.
HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO
RG: 10.906.700-8 CPF: 351.896.598-01
PROPRIETÁRIO

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil
Corregedoria da Guarda Civil Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ 01.522.898/0001-20, estabelecida na Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 468, Cabral – Curitiba/PR forneceu para este órgão, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, CNPJ 46.352.746/0001-65, os materiais abaixo especificados:

Descrição do Produto	Quantidade
Coletes a prova de Balas - Nível II-A Preferencialmente Feminino – Tamanho G	05
Coletes a prova de Balas - Nível II-A Masculino – Tamanho G	29
Coletes a prova de Balas - Nível II-A Masculino – Tamanho GG	12
Coletes a prova de Balas - Nível II-A Masculino – Tamanho M	54
Coletes a prova de Balas - Nível II-A Masculino – Tamanho P	12
Coletes a prova de Balas - Nível II-A Masculino – Tamanho XG	02
Coletes a prova de Balas - Nível II-A Preferencialmente Feminino – Tamanho GG	02
Coletes a prova de Balas - Nível II-A Preferencialmente Feminino – Tamanho M	23
Coletes a prova de Balas - Nível II-A Preferencialmente Feminino – Tamanho P	17

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bragança Paulista, 02 de Maio de 2019

Alan Tomaz Raponi
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal
Bragança Paulista

1° Tabelião de Notas de Mogi das Cruzes
Cartório Roberto da Silva
Valor pago R$ 3,60
AUTENTICAÇÃO
112193
AU0599AE0103616
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas a qual confere com o original do que dou fé.
☐ ADSON R. S. BONFIM ☐ JOSÉ RIBAMAR S. SANTOS

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil
Av. Francisco. Samuel Luchesi Filho, 42 - Jd Júlio de Mesquita Filho
CEP 12.910-610 – Bragança Paulista/SP - TEL: (11) 4035-7474

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª RM
REGIÃO HERÓIS DA LAPA

Certificado de Registro

Nº: 2907

VALIDADE: 23/01/2031

RAZÃO SOCIAL: GOEMANN COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 01.522.898/0001-20

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO JOAQUIM JOSÉ PEDROSA, 468, CABRAL, Curitiba-PR

ATIVIDADES:

01 - COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO, 02 - COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO, 03 - COMÉRCIO DE MUNIÇÃO, 04 - COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 05 - IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO, 06 - IMPORTAÇÃO DE ARMA DE PRESSÃO, 07 - IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO, 08 - IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO,10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE PRESSÃO,11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO,12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA,13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE ARMA DE FOGO,14 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE ARMA DE PRESSÃO,15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE MUNIÇÃO,16 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA,17 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-PROCURADOR.

Obs: "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."

Obs²: "O número do título do registro para os processos de anuência pelo SisFPC é o número sigma.".

AMPARO: art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).

Curitiba - PR, 08 de julho de 2024

Gen Bda IVAN ALEXANDRE CORRÊA SILVA
Comandante da 5ª Região Militar

Por Delegação:

LUIS CARLOS ZATTAR COELHO - Cel
RSP CH SFPC/ 5ª RM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO HERÓIS DA LAPA

ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO nº 2907 - nº SIGMA 2907 - SFPC 5ª RM
PROPRIETÁRIO: GOEMANN COMERCIAL EIRELI - EPP

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MED	ATIVIDADE
01.1.0020	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.1.0030	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.1.0020	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	1000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.1.0020	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE ARMA DE FOGO
01.1.0030	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.1.0030	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.1.0030	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO	1000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.1.0060	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.1.0060	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.1.0060	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	1000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.1.0060	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE ARMA DE FOGO
01.1.0070	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.1.0070	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.1.0070	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO	1000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.2.0010	AR	ACESSÓRIO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.2.0010	AR	ACESSÓRIO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.2.0010	AR	ACESSÓRIO DE ARMA DE FOGO	500	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.2.0010	AR	ACESSÓRIO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE ARMA DE FOGO
01.3.0010	AR	CANO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.3.0010	AR	CANO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.3.0010	AR	CANO DE ARMA DE FOGO	300	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.3.0010	AR	CANO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE ARMA DE FOGO
01.3.0020	AR	ARMAÇÃO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.3.0020	AR	ARMAÇÃO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO CR nº 2907 - nº SIGMA 2907 - Página 2

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MED	ATIVIDADE
01.1.0020	AR	ARMAÇÃO DE ARMA DE FOGO	330	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.1.0020	AR	ARMAÇÃO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE ARMA DE FOGO
01.1.0030	AR	FERROLHO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UNID	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.1.0030	AR	FERROLHO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UNID	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.1.0030	AR	FERROLHO DE ARMA DE FOGO	350	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.1.0030	AR	FERROLHO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE ARMA DE FOGO
01.1.0040	AR	TAMBOR DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.1.0040	AR	TAMBOR DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.1.0040	AR	TAMBOR DE ARMA DE FOGO	330	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.1.0040	AR	TAMBOR DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE ARMA DE FOGO
01.1.0050	AR	SUPORTE DO TAMBOR DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.1.0050	AR	SUPORTE DO TAMBOR DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.1.0050	AR	SUPORTE DO TAMBOR DE ARMA DE FOGO	330	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.1.0050	AR	SUPORTE DO TAMBOR DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE ARMA DE FOGO
01.1.0060	AR	CARREGADOR DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.1.0060	AR	CARREGADOR DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.1.0060	AR	CARREGADOR DE ARMA DE FOGO	350	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.1.0060	AR	CARREGADOR DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE ARMA DE FOGO
02.1.0010	AR	ARMA DE PRESSÃO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO
02.1.0010	AR	ARMA DE PRESSÃO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE PRESSÃO
02.1.0010	AR	ARMA DE PRESSÃO	106	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE PRESSÃO
02.1.0010	AR	ARMA DE PRESSÃO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE ARMA DE PRESSÃO
03.2.0120	EX	PÓLVORAS QUÍMICAS DE QUALQUER TIPO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
03.2.0120	EX	PÓLVORAS QUÍMICAS DE QUALQUER TIPO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
03.2.0120	EX	PÓLVORAS QUÍMICAS DE QUALQUER TIPO	20	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
03.2.0120	EX	PÓLVORAS QUÍMICAS DE QUALQUER TIPO	Sem Limite	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE MUNIÇÃO
05.1.0140	MN	MUNIÇÃO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UNID	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
05.1.0140	MN	MUNIÇÃO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0140	MN	MUNIÇÃO DE USO PERMITIDO	70000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO CR nº 2907 - nº SIGMA 2907 - Página 3

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
05.1.0140	MN	MUNIÇÃO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE MUNIÇÃO
05.1.0150	MN	MUNIÇÃO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
05.1.0150	MN	MUNIÇÃO DE USO RESTRITO	50000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
05.2.0010	MN	ESPOLETA PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
05.2.0010	MN	ESPOLETA PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.2.0010	MN	ESPOLETA PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	20000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
05.2.0010	MN	ESPOLETA PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE MUNIÇÃO
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	700	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	500	M	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
09.1.0560	DV	EQUIPAMENTO PARA RECARGA DE MUNIÇÕES E SUAS MATRIZES	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
09.1.0560	DV	EQUIPAMENTO PARA RECARGA DE MUNIÇÕES E SUAS MATRIZES	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
09.1.0560	DV	EQUIPAMENTO PARA RECARGA DE MUNIÇÕES E SUAS MATRIZES	10	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
09.1.0560	DV	EQUIPAMENTO PARA RECARGA DE MUNIÇÕES E SUAS MATRIZES	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE MUNIÇÃO

Curitiba - PR, 08 de julho de 2024

LUIS CARLOS ZATTAR COELHO - Cel
RSP CH SFPC/ 5ª RM

Blintec Tecnologia Indústria e Comércio de Blindagem LTDA
CNPJ. 86.928.348/0001-69 IE 454.391.517.115

BLINTEC TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGEM LTDA, com sede na Avenida Francisco Ferreira Lopes, 4344 - Vila Jundiaí, Mogi das Cruzes/SP - CEP 08745-000, inscrita no CPNJ sob o nº 86.928.348/0001-69, fabricante de coletes a prova de balas e blindagens, através de seu representante legal, **DECLARA,** para os devidos fins que a empresa **GOEMANN COMERCIAL LTDA**, estabelecida à Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 468 - Cabral, Cidade de Curitiba PR, inscrita no CPNJ sob o nº 01.522.898/0001-20, é sua representante comercial, estando autorizada a representá-la bem como comercializar seus produtos.

Declara também, ser responsável pela garantia de 05 (cinco) anos a partir da data de fabricação, assumindo toda e qualquer responsabilidade dela decorrente.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2025.

BLINTEC TECNOLOGIA IND. COM. BLINDAGEM LTDA

BLINTEC TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BLINDA:86928348000169

Assinado de forma digital por BLINTEC TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BLINDA:86928348000169
Dados: 2025.01.08 14:31:33 -03'00'

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982

Título de Registro

Nº SIGMA: 17260	**RM:** 2 RM	**VALIDADE:** 27/07/2027

RAZÃO SOCIAL: BLINTEC TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGEM EIRELLI ME

CNPJ: 86.928.348/0001-69 **CÓDIGO RASTREABILIDADE:** 2T/109/SP/27

ENDEREÇO: AV. FRANCISCO FERREIRA LOPES, 4344, VILA JUNDIAÍ, Mogi das Cruzes-SP

ATIVIDADES:

01 - COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 02 - DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO DE PROTÓTIPO DE PCE, 03 - EXPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 04 - FABRICAÇÃO (TR), 05 - FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 06 - IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 07 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APLICAÇÃO DE BLINDAGEM BALÍSTICA,10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA,11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENTREGA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA,12 - UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA.

Obs: "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."
Obs²: "O número do título do registro para os processos de anuência pelo SisFPC é o número sigma.".

AMPARO: art.29 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).

Brasília - DF, 21 de julho de 2025

ROGERIO PREVATO MOREIRA ORBE:01184973679

Assinado digitalmente por ROGERIO PREVATO MOREIRA ORBE:01184973679
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Certificado PF A3, CN=ROGERIO PREVATO MOREIRA ORBE:01184973679
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.25 10:11:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE – Cel
Rsp p/ Expt da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982
APOSTILA AO TÍTULO DE REGISTRO Nº 17260

RAZÃO SOCIAL:	BLINTEC TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGEM EIRELLI ME
CNPJ: 86.928.348/0001-69	**VALIDADE:** 27/07/2027
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO FERREIRA LOPES, 4344, VILA JUNDIAÍ, MOGI DAS CRUZES - SP	

RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS POR PRODUTO CONTROLADO	
08.1.0020 - BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Blindagem Opaca Nível III, para proteção de ambientes, com proteção balística para calibres de munições 5,56x45mm e 7,62x51mm. (Aprovada, por similaridade, em 19 DEZ 00, com base na extensão dos resultados consubstanciados no ReTEx nº 1514/95) -
2	Blindagem Opaca para Veículo Blindado Nível III, de Emprego Civil (Carro-Forte), com proteção balística para calibres de munições 5,56x45mm e 7,62x51mm. (ReTEx nº 1514/95, de 7 FEV 95, homologado em 31 MAIO 95, pela SCT) -
3	Blindagem Opaca para Veículo Blindado Nível III, de Emprego Civil (Carro-Forte). (ReTEx nº 1613/98, de 15 ABR 98, homologado em 11 MAIO 98, pela SCT) -
4	Blindagem Opaca, Nível III, para Veículo Blindado de Emprego Civil (Carro-Forte). (ReTEx nº 1680/99, de 16 DEZ 99, homologado em 21 MAR 00, pela SCT). -
5	Porta de Segurança Bancária Opaca, com Resistência Balística, Nível III, para o calibre de munição 7,62x51mm-FMJ. (Aprovada, por similaridade, em 21 JUL 99, com base extensão dos resultados consubstanciados no ReTEx nº 1514/95). -
08.1.0040 - BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Blindagem Transparente Nível III, para proteção de ambientes, com proteção balística para calibre de munição 7,62x51mm-FMJ. (Aprovada, por similaridade, em 19 DEZ 00, com base na extensão dos resultados consubstanciados no ReTEx nº 1553/96) -

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS DO TR nº 17260 - Página 2

08.1.0040 - BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
2	Blindagem Transparente para Veículo Blindado Nível III, de Emprego Civil (Carro-Forte), com proteção balística para calibre de munição 7,62x51mm-FMJ. (ReTEx nº 1553/96, de 31 JUL 96, homologado em 29 SET 96, pela SCT) -
08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, composto por 16 (dezesseis) camadas de fibra balística de tecido Twaron. (ReTEx nº 1589/97, de 26 Ago 97, homologado em 14 Out 97, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 18 (dezoito) camadas do tecido acima especificado.
2	Colete à Prova de Balas, Nível II, composto por 21 (vinte e uma) camadas de fibra balística de tecido Twaron. (ReTEx nº 1614/98, de 09 Mar 98, homologado em 15 Abr 98, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 23 (vinte e três) camadas do tecido acima especificado.
3	Colete à Prova de Balas, Nível II, composto por 22 (vinte e duas) camadas de fibra balística de tecido Kevlar ASA 230 HR. (ReTEx nº 1667/99, de 10 Set 99, homologado em 17 Nov 99, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 24 (vinte e quatro) camadas do tecido acima especificado.
4	Colete à Prova de Bala Nível II-A, composto de 17 (dezessete) camadas de fibra balística de tecido Kevlar ASA 230 HR. (ReTEx Nº 1682/00, de 13 Abr 00, homologado em 20 Jun 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 19 (dezenove) camadas do tecido acima especificado.
5	Colete à Prova de Bala Nível III-A, composto de 29 (vinte e nove) camadas de fibra balística de tecido Kevlar ASA 230 HR. (ReTEx Nº 1683/00, de 13 Abr 00, homologado em 20 Jun 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 31(trnita e uma) camadas do tecido acima especificado.
6	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo JC 777, composto por 20 (vinte camadas) de tecido de Aramida ASA 250 HR. (ReTEx Nº 2090/06, de 13 Mar 06, homologado em 14 Mar 06, pelo DCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 22 (vinte e duas) camadas do tecido acima especificado
7	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, Modelo JC 778, composto por 15(quinze) camadas do tecido de aramida ASA 250 HR. (ReTEx Nº 2091/06, de 14 Mar 06, homologado em 14 Mar 06, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com 16(dezesseis) camadas do tecido acima especificado.
8	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo W.078, composto por 18 camadas de tecido de Aramida e Polietileno com gramatura de 218 a 246 g/m2. (ReTEx Nº 2096/06, de 17 Abr 06, homologado em 17 Abr 06, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 20 (vinte) camadas do tecido acima especificado.
9	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, Modelo W.077, composto por 14(quatroze) camadas do tecido balístico de Aramida e Polietileno com gramatura de 218 a 246 g/m2 (ReTEx Nº 2100/06, de 02 Mai 06, homologado em 02 Mai 06, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com 15(quinze) camadas do tecido acima especificado.

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS DO TR nº 17260 - Página 3

08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
10	Colete à Prova de Balas, Nível II, modelo BLINTEC R.A., composto por 17 camadas de tecido de Kevlar S731GR com gramatura de 282 g/m2. (ReTEx nº 2510/10, de 26 Jan 10, homologado em 26 Jan 10, pelo CAEx) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 19 (dezenove) camadas do tecido Kevlar S731GR.
11	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo BLT, composto de dois painéis com 8 camadas de tecido KEVLAR XP ESTILO S102 e 1 camada de de Polietileno expandido cada. ReTEx 2863/13, aprovado e homologado em 27 Ago 13, pelo CAEx Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 19 (dezoito) camadas do tecido acima especificado.
12	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo BLT-01, composto de dois painéis com 10 camadas de tecido KEVLAR XP ESTILO S102 e 1 camada de de Polietileno expandido cada. ReTEx 2864/13, aprovado e homologado em 27 Ago 13, pelo CAEx Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 23 (dezoito) camadas do tecido acima especificado.
13	Colete à Prova de Balas Nível III-A (NIJ STD 0101.04) Modelo BLTAD. ReTEx nº 3019/15, de 04 Ago 15, homologado em 04 Ago 15, pelo CAEx Observação: Colete à Prova de Balas composto por 01 (um) painel balístico frontal e 01 (um) painel balístico dorsal, constituídos por 29 (vinte e nove) camadas de tecido de aramida.
14	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, modelo BLTAE, composto por 01 (um) painel balístico frontal e 01 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por 14 (quatorze) camadas de tecido 100% aramida, com gramatura de 256±15 g/m² (Kevlar estilo S720). (ReTEx n° 3084/16 de 23 Nov 16, homologado em 24 Jan 17, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 30 (trinta) camadas do tecido acima especificado
15	Colete à Prova de Balas, Nível IIA (NIJ STD-0101.04), Modelo BLT PLUS, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 12 (doze) camadas de tecido aramida (nome comercial Kevlar Estilo 3633G), com gramatura de 174 ± 12 g/m²; e *3 (três) camadas de espuma antitrauma de polietileno de baixa densidade (nome comercial CADLEN 20 BR RL 50M/1200/5MM, fabricado pela CadPlst Ind.Com.De Plásticos Ltda), com densidade de 20 ± 3 kg/m³. (ReTEx nº 3153, de 28 Set 17, homologado em 6 Out 17, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 32 (trinta e duas) camadas do tecido acima especificado.
16	Colete à Prova de Balas, Nível IIA (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo BLT LIFE II-A, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 17 (dezessete) camada de tecido Aramida (nome comercial Kevlar Estilo 3633 G), com gramatura 174g/m2 ± 12g/m2; e *3 (três) camadas de tecido Anti-trauma K-FLEX (nome comercial Tecido de Poliéster K-FLEX), com gramatura 490g/m2. (ReTEx nº 3290/18, de 18 DEZ 18, homologado em 27 DEZ 18, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 21 (vinte e uma) camadas do tecido acima especificado.
17	Colete à Prova de Balas, Nível II (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo BLT LIFE II, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 24 (vinte e quatro) camadas de tecido Aramida (nome comercial Kevlar Estilo 3633 G, fabricado pela DuPont do Brasil S.A), com gramatura 174g/m2±12g/m2; e * 3 (três) camadas de tecido Anti-trauma K-FLEX (nome comercial tecido Poliéster K-FLEX, fabricado pela Têxtil Assef Maluf Ltda), com gramatura 490g/m2. (ReTEx nº 3310/19, de 25 FEV 19, homologado em 18 MAR 19, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 29 (vinte e nove) camadas do tecido acima especificado, conforme o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS DO TR nº 17260 - Página 4

08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
18	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD-0101.04), Modelo BLT2 LIFE III-A, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: * 32 (trinta e duas) camadas de aramida (nome comercial Kevlar ESTILO 3633 G, fabricado pela empresa DuPont) com gramatura de 174,0 ± 12,0 g/m²; e * 3 (três) camadas de tecido poliéster (nome comercial K-Flex, fabricado pela empresa Têxtil Assef Maluf) com gramatura de 516,0 ± 26,0 g/m². (ReTEx nº 3506/2021, de 16 SET 21, homologado em 23 SET 21, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 38 (trinta e oito) camadas acima, conforme o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
19	Colete Balístico de uso permitido – Modelo: BLT2 XP III-A DKR - Composto com 8 (oito) camadas de tecido aramida kvelar XP k520 (+/-15%) +1 (uma) espuma de polietileno expandido + 01 (uma) camada de tecido aramida kvelar XP k520 (+/-15%). (Certificado de Conformidade nº PCE 23/0002 de 16 JAN 23, emitido pelo OCD DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 11 ao BI Nr 11/2023, da DFPC, em 07 FEV 23) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
20	Colete à Prova de Balas, Nível II (NIJ STD-0101.04 Rev A), Modelo BLT2 LIFE II, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 23 (vinte e três) camadas de tecido de aramida (nome comercial FA K190G, fabricado pela empresa DuPont), com gramatura 185,0±9,0g/m²; * 3 (três) camadas tecido de poliéster (nome comercial K-Flex, fabricado empresa Têxtil Assef Maluf), com gramatura 516,0±26,0 g/m²). (ReTEx nº 3630/23, de 26 JUL 23, homologado em 31 AGO 23, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006. Produto apostilado em: 07/03/2024
21	Colete à Prova de Balas, Nível II (NIJ STD-0101.04 Rev A), Modelo BLT2 LIFE II, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 23 (vinte e três) camadas de tecido de aramida (nome comercial FA K190G, fabricado pela empresa DuPont), com gramatura 185,0±9,0g/m²; * 3 (três) camadas tecido de poliéster (nome comercial K-Flex, fabricado empresa Têxtil Assef Maluf), com gramatura 516,0±26,0 g/m²). (ReTEx nº 3630/23, de 26 JUL 23, homologado em 31 AGO 23, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006. Produto apostilado em: 07/03/2024
22	Colete à provas de balas de uso permitido, Nível III-A, Segundo a Norma NIJ Standard 0101.04 Rev A, Modelo BLT5 POL III-A. A placa balística é constituída, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: As camadas de laminas de polietileno de ultra alto peso molecular serão unidas dessa forma: Pacote 1 FACE IMPACTO – 20 (vinte) camadas de polietileno (fabricante do fio DSM-AVIENT, com densidade DTM LP152: 0,132 kg/m2) com costura perimetral nos painéis balísticos a 2,5 cm da borda; e Pacote 2 FACE USUARIO – 19 (dezenove) camadas de polietileno (fabricante do fio DSM-AVIENT, com densidade DTM LP152: 0,132 kg/m2) com costura por sistema travete nas extremidades dos painéis balístico. (Certificado de Conformidade nº PCE-180-2023-01 de 5 OUT 23, emitido pelo ABIMDE, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 90 ao BI Nr 90/2023, da DFPC, em 5 DEZ 23) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006. Produto apostilado em: 07/03/2024
23	Colete à Prova de Balas, Nível II – Modelo: BLT2 XP II – Composto com 6 (seis) camadas de não-tecido de aramida (nome comercial XP K520, fabricado pela empresa Dupont) com gramatura 525 ± 15 g/m² + 1 (uma) camada de espuma de polietileno expandido com densidade de 20 ± 3,0 kg/m³ + 1 (uma) camada de não-tecido de aramida (nome comercial XP K520, fabricado pela empresa Dupont) com gramatura 525 ± 15 g/m². Fio utilizado na costura dos tecidos de para-aramida (nome comercial TS 20.4.0/P, fabricado pela empresa Teadit) e tem título de 80 tex. (ReTEx nº 3649/24, de 31 JUL 24, homologado em 03 AGO 24, pelo DCT). Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006) Produto apostilado em: 29/10/2024

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS DO TR nº 17260 - Página 5

08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
24	Colete à Prova de Balas, Nível IIA – Modelo: BLT2 LIFE II-A – Composto com 14 (catorze) camadas de tecido de aramida (nome comercial FA K190G, fabricado pela empresa Dupont) com gramatura 185 ± 9 g/m² + 3 (três) camadas tecido poliéster (nome comercial K-Flex, fabricado pela empresa Têxtil Assef Maluf) com gramatura 516 ± 26 g/m². Fio utilizado na costura dos tecidos de para-aramida (nome comercial TS 20.4.0/P, fabricado pela empresa Teadit) e tem título de 80 tex. (ReTEx nº 3647/24, de 31 JUL 24, homologado em 03 AGO 24, pelo DCT). Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006) Produto apostilado em: 29/10/2024
25	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA – Modelo: BLT2 XP III-A – Composto com 8 (oito) camadas de não-tecido de aramida (nome comercial XP K520, fabricado pela empresa Dupont) com gramatura 525 ± 15 g/m² + 1 (uma) camada de espuma de polietileno expandido com densidade de 20 ± 3,0 kg/m³ + 1 (uma) camada de não-tecido de aramida (nome comercial XP K520, fabricado pela empresa Dupont) com gramatura 525 ± 15 g/m². Fio utilizado na costura dos tecidos de para-aramida (nome comercial TS 20.4.0/P, fabricado pela empresa Teadit) e tem título de 80 tex. (ReTEx nº 3648/24, de 31 JUL 24, homologado em 03 AGO 24, pelo DCT). Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006) Produto apostilado em: 29/10/2024
26	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA – Modelo: BLT4 XP III-A, composto por 12 (doze) camadas, sendo 8 (oito) do tecido aramida kevlar XP K520, e 4 (quatro) do tecido aramida kevlar XDS002, fabricados pela empresa Dupont; Peso do fio: 80 tex; Gramatura do tecido de 120 ± 12 g/m²; Nome comercial do tecido: 4788/CLP/DUF700. (Certificado de Conformidade nº PCE-284-2024-01 de 27 NOV 24, emitido pelo ABIMDE, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt Nº 02/24 – Sç de Indústria, da DFPC, em 18 DEZ 24) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo. Produto apostilado em: 07/01/2025
27	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo BLT10 LIFE II. Composto por 8 (oito) camadas de tecido aramida kevlar XP S103, fabricante DuPont do Brasil, gramatura de 510 ± 20 g/m², peso do fio 80 Dtex e 1(uma) camada de espuma de polietileno CADLEN 20 BR, fabricante CADPLAST IND. LTDA, densidade 20 ± 3 kg/m³, com capa do painel 100% Poliamida de gramatura 120 ± 12 g/m². Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006. (Certificado de Conformidade nº PCE-302-2024-01 de 14 MAR 25, emitido pelo OCD ABIMDE, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 19/25 – Sç de Indústria ao BAR Nr 36/25 da DFPC, em 10 SET 25). Produto apostilado em: 13/05/2025 Produto apostilado em: 13/05/2025
28	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo BLT029 LIFE III-A. Composto por 10 (dez) camadas de tecido aramida kevlar XP S103, fabricante DuPont do Brasil, gramatura de 510 ± 20 g/m², peso do fio 80 Dtex e 1(uma) camada de espuma de polietileno CADLEN 20 BR, fabricante CADPLAST IND. LTDA, densidade 20 ± 3 kg/m³, com capa do painel 100% Poliamida de gramatura 120 ± 12 g/m². Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006. Conformidade nº PCE-302-2024-02 de 14 MAR 25, emitido pelo OCD ABIMDE, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 19/25 – Sç de Indústria ao BAR Nr 36/25 da DFPC, em 10 SET 25). Produto apostilado em: 13/05/2025 Produto apostilado em: 13/05/2025
29	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo BLT08 POLxARA III-A. Composto por 7 (sete) camadas de tecido aramida FA K190g, fabricante DuPont do Brasil, gramatura de 185 g/m² ± 10%, peso do fio 80 g/m² ± 6% e 44(quarenta e quatro) camada de polietileno SB125, fabricante Dyneema, gramatura de 81 g/m² ± 10%, com capas frontal e dorsal. Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006. (Certificado de Conformidade nº PCE 1759-01-24 de 19 MAR 25, emitido pelo OCD ICC, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 19/25 – Sç de Indústria ao BAR Nr 36/25 da DFPC, em 10 SET 25). Produto apostilado em: 13/05/2025 Produto apostilado em: 13/05/2025
08.1.0060 - COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS DO TR nº 17260 - Página 6

08.1.0060 - COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Colete à Prova de Balas, Nível III, composto por 38 (trinta e oito) camadas de fibra balística de tecido Spectra Shield e de uma placa de cerâmica monolítica com 20 (vinte) camadas de fibra balística de tecido Spectra Shield. (ReTEx nº 1541/95, de 23 Nov 95, homologado em 25 Mar 95, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 42 (quarenta e duas) camadas do tecido acima especificado.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE MONTEIRO GUSMAO
Data: 23/10/2025 11:18:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gen Bda ANDRÉ MONTEIRO GUSMÃO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

INFORMAÇÃO DE FOUO - ACESSO RESTRITO
§ do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Inciso II do Art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

CAEx	**RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 3647/24**	Página	01/03
		Prova	2004/22
		Data	31 JUL 24
		Objeto	PCE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Nome do Protótipo	**Colete à prova de balas, nível IIA (NIJ STD-0101.04 Rev A)**
Nome Comercial	-
Modelo ou Código	**BLT2 LIFE II-A**

Colete à prova de balas composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por:

- 14 (catorze) camadas de tecido de aramida* (nome comercial FA K190G, fabricado pela empresa DuPont) com gramatura 185,0 ± 9,0 g/m²; e
- 3 (três) camadas de tecido de poliéster (nome comercial K-Flex, fabricado pela empresa Têxtil Assef Maluf) com gramatura 516,0 ± 26,0 g/m².

O fio utilizado na costura de união dos tecidos é de para-aramida (nome comercial TS 20.4.0/P, fabricado pela empresa Teadit) e tem título de 80 tex. O detalhamento das costuras está descrito no memorial descritivo do produto.

* O fio de aramida utilizado na confecção do tecido FA K190G é fabricado pela empresa DuPont e tem título de 1000 Denier.

Observação: A descrição acima foi elaborada com base nas informações presentes no memorial descritivo fornecido pelo fabricante e na Autorização para Desenvolvimento, Fabricação e Avaliação Técnica de Protótipos nº 119572.6899B/2022.

EMPRESA	Blintec Tecnologia Indústria e Comércio de Blindagem Eireli ME (CNPJ: 86.928.348/0001-69)
DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA	(1) Norma Técnica NIJ STD-0101.04 Rev A; (2) Memorial Descritivo do Protótipo; e (3) Desenhos Técnicos do Protótipo.
RELATÓRIO DE REFERÊNCIA	Relatório de Ensaio de Inspeção Visual e Metrológica REL/LEM Nº 30/2023, de 14 JUL 23. Relatório de Ensaio Balístico REL/LEB Nº 12/2024, de 20 MAIO 24.

BASE NORMATIVA

ENSAIOS	REQUISITOS (1)	PROCEDIMENTOS (1)
INSPEÇÃO VISUAL (1)	4.3 e 4.5	5.8.1 e 5.8.3
RESISTÊNCIA BALÍSTICA (1)	4.1 e 4.6	5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.9, 5.10, 5.11 e 5.12

RESULTADOS

ENSAIOS	OBSERVAÇÃO
INSPEÇÃO VISUAL	
Acabamento (1)	Sem alteração
Etiqueta (1)	Sem alteração
RESISTÊNCIA BALÍSTICA	
Munição .40 S&W (1)	Sem alteração
Munição 9 mm FMJ RN (1)	Sem alteração
OBSERVAÇÕES	Não há.

Este relatório tem aplicação restrita à amostra avaliada.
É vedado o uso do RETEX para quaisquer fins, sem ter o respectivo RAT homologado.

INFORMAÇÃO DE FOUO - ACESSO RESTRITO
§ do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Inciso II do Art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por TANIA BEATRIZ FORTUNATO GUIMARAES, em terça-feira, 3 de setembro de 2024 15:09:49 GMT-03:00, CNS: 11.290-4 - 2º TABELIÃ DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Página	02/03
Prova	2004/22
Data	31 JUL 24
Objeto	PCE

RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 3647/24

FOTOS DO PROTÓTIPO

Figura 1 - Vista frontal do protótipo

Figura 2 – Vista dorsal do protótipo

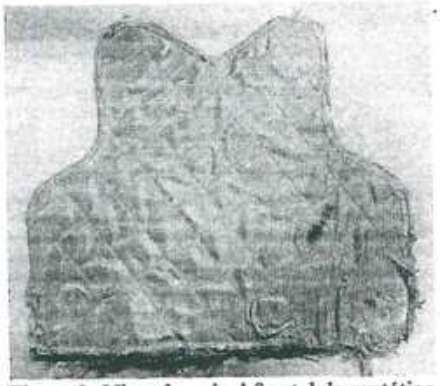

Figura 3 -Vista do painel frontal do protótipo (face de impacto)

Figura 4 - Vista do painel frontal do protótipo (face voltada para o corpo)

Figura 5 - Vista do painel dorsal do protótipo (face de impacto)

Figura 6 - Vista do painel dorsal do protótipo (face voltada para o corpo)

Este relatório tem aplicação restrita à amostra avaliada.
É vedado o uso do RETEX para quaisquer fins, sem ter o respectivo RAT homologado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por TANIA BEATRIZ FORTUNATO GUIMARAES, em terça-feira, 3 de setembro de 2024 15:09:49 GMT-03:00, CNS: 11.290-4 - 2º TABELIÃ DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Página	03/03
Prova	2004/22
Data	31 JUL 24
Objeto	PCE

RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 3647/24

FOTOS DO PROTÓTIPO

Figura 7 – Etiqueta do colete

Figura 8 – Etiqueta do painel

PARECER

Pela comparação dos resultados obtidos nos ensaios com os requisitos fixados na documentação técnica pertinente, o PARECER é de que o protótipo do colete à prova de balas, nível IIA (NIJ STD-0101.04 REV A), modelo BLT2 LIFE II-A, fabricado pela empresa Blintec Tecnologia Indústria e Comércio de Blindagem Eireli ME., está CONFORME segundo os requisitos avaliados.

EQUIPE DESIGNADA

PLANEJAMENTO DOS ENSAIOS, ANÁLISE DOS RESULTADOS E EMISSÃO DO PARECER	**JOSÉ OSCAR LIMA VASCONCELOS JÚNIOR - Cap QEM** Adjunto da Seção de Avaliação de PCE
SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E CONFERÊNCIA	**MARCO AUGUSTO KOGAKE RIBEIRO - Cap QEM** Chefe da Seção de Avaliação de PCE
REVISÃO E CONCORDE	**CARLOS CYPRIANO VALLIM JUNIOR – Ten Cel QEM** Resp. pela Chefia da Divisão de Avaliação de Material

Este relatório tem aplicação restrita à amostra avaliada.
É vedado o uso do RETEX para quaisquer fins, sem ter o respectivo RAT homologado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por TANIA BEATRIZ FORTUNATO GUIMARAES, em terça-feira, 3 de setembro de 2024 15:09:49 GMT-03:00, CNS: 11.290-4 - 2º TABELIÃ DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Centro de Avaliações do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE AVALIAÇÕES DO EXÉRCITO
CAMPO DE PROVAS DA MARAMBAIA

HOMOLOGADO EM __/__/__

Gen Div ARMANDO MORADO FERREIRA
Chefe de EPDI do Departamento de Ciência e Tecnologia

RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

RETEX Nº: 3647/2024
MATERIAL: Colete à prova de balas, nível IIA (NIJ STD-0101.04 Rev A), modelo BLT2 LIFE II-A
CLASSIFICAÇÃO: Protótipo
TIPO: Produto Controlado pelo Exército (PCE)

EMPRESA RESPONSÁVEL: Blintec Tecnologia Indústria e Comércio de Blindagem Eireli ME
CNPJ: 86.928348/0001-69

APROVO o protótipo objeto do RETEX nº 3647/24, emitido em 31 JUL 24, relativo à avaliação técnica do colete à prova de balas, nível IIA (NIJ STD-0101.04 Rev A), modelo BLT2 LIFE II-A, na qual foi constatada a sua **CONFORMIDADE** com os requisitos avaliados.

Este relatório tem aplicação restrita às unidades avaliadas do protótipo.

Cumpre informar ao interessado que a fabricação ou comercialização deste produto requer a obtenção do Registro (ou seu apostilamento) junto à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), conforme legislação em vigor, assim como a conformidade de um PCE não exime o fabricante, o comerciante ou o importador da inteira responsabilidade pela qualidade, pelo desempenho e pela garantia do PCE.

Rio de Janeiro, RJ, 03 de agosto de 2024.

Gen Bda JOÃO PAULO ZAGO
Chefe do Centro de Avaliações do Exército

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por TANIA BEATRIZ FORTUNATO GUIMARAES, em terça-feira, 3 de setembro de 2024 15:09:49 GMT-03:00, CNS: 11.290-4 - 2º TABELIÃ DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BLINTEC

COLETES BALÍSTICOS

BLINTEC COLETES BALÍSTICOS

PROTEÇÃO
SEGURANÇA
CONFORTO

A Blintec surgiu a mais de uma década pelo espírito empreendedor de seus fundadores, e pela necessidade do mercado, que exigia tecnologias mais avançadas e produtos nacionais que realmente estivessem comprometidos com a qualidade e inovação na área de blindagem pessoal.

BLINTEC COLETES BALÍSTICOS

A única empresa brasileira dedicada exclusivamente à produção de coletes balísticos.

Hoje oferecemos o que há de mais moderno em coletes balísticos, que são desenvolvidos com tecnologia Kevlar® da Dupont®.

Nossos coletes são homologados pelo rigoroso controle de qualidade do Exército Brasileiro e são submetidos a testes periodicamente.

BLINTEC COLETES BALÍSTICOS

Veja porque escolher os coletes BLINTEC:

- Painéis balísticos com aplicação de hidrorepelente
- Costuras do painel balístico em fio de Kevlar®
- O colete em Aramida mais leve do mercado

O Kevlar® (aramida), quando disposto em camadas justapostas, adquire propriedades de proteção balística. Esta tecnologia é a mais utilizada na fabricação de coletes balísticos no mundo.

Sua composição chega a ser cinco vezes mais resistente que o aço e suporta temperaturas de até 400° C.

O tecido de aramida proporciona uma melhor adaptação dos painéis balísticos ao corpo do usuário, melhorando o seu desempenho e conforto.

As vantagens do Kevlar® sobre outros materiais balísticos:

- Maior conforto térmico
- Maior flexibilidade
- Redução do trauma fechado
- Não deforma ou cria "orelhas"
- Maior durabilidade
- Melhor custo benefício

BLINTEC COLETES BALÍSTICOS

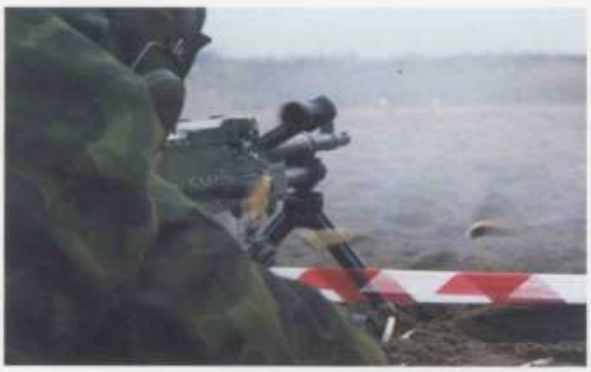

Nossos coletes são submetidos aos mais rigorosos testes sob condições adversas, tais como: umidade, calor excessivo e disparos múltiplos. Nos testes específicos realizados pelo Exército Brasileiro, nossos coletes foram aprovados com níveis acima do satisfatório, o que proporciona maior segurança aos usuários.

Leves e confortáveis, seus painéis balísticos são revestidos com nylon resinado que protege contra a o excesso de umidade. As capas externas recebem costuras reforçadas que prolongam a vida útil dos coletes.

Os tecidos e aviamentos utilizados na fabricação e no acabamento dos coletes são de primeira linha, garantindo o alto padrão de qualidade.

BLINTEC COLETES BALÍSTICOS

NÍVEIS DE PROTEÇÃO DE USO PERMITIDO

NÍVEL DE PROTEÇÃO	TIPO DE MUNIÇÃO	PESO DO PROJÉTIL		VELOCIDADE	
		g	grains	m/s	ft/s
II-A	.357 Magnum JSP 9 mm FMJ	10,20 8,00	158 124	381 332	1.250 1.090
II	.357 Magnum JSP 9 mm FMJ	10,20 8,00	158 124	425 358	1.395 1.175
III-A	.44 Magnum gas checked Lead SWC 9 mm FMJ	15,55 8,00	240 124	426 426	1.400 1.400

Cada usuário possui um perfil diferenciado, que é importante no momento da escolha dos nossos coletes. Por isso, possuimos uma equipe especializada de representantes e revendedores. Eles estão preparados para prestar toda a assessoria, visando a melhor indicação do produto que você precisa, assim como, adequar as melhores condições de comercialização.

BLINTEC COLETES BALÍSTICOS

TIPOS DE UTILIZAÇÃO: dissimulado, ostensivo, tático, operacional e executivo
TAMANHOS: P, M, G, GG, e EGG
MODELAGEM: Unissex
TECIDOS DAS CAPAS: Terbrin, Cordura, Rip Stop, Gabardini, Cedro Tech

Para atender a algumas das necessidades especiais de nossos clientes, desenvolvemos projetos personalizados, como:

- Capas em tecidos e cores diferenciados;
- Bolsos e compartimentos especiais;
- Bordados e impressão em silkscreen, entre outros.

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
ESTADO DO MARANHÃO
SECTERAIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO
PTRGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.11 / CLHO-00582
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA PARA O EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE COLEHO NETO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

PROPOSTA

Dados da Proponente
Empresa: Goemann Comercial Ltda
CNPJ (MF) nº 01.522.898/0001-20 Inscrição Estadual nº 90.127.943-87
Endereço: Rua Dep. Joaquim José Pedrosa, 468 – Curitiba/PR - CEP 80035-120,
Tel. (11) 4726-2674 - E-mail: goemannsp@gmail.com
Dados Bancários**:** Banco do Brasil - Agência 0294-1 - Conta Corrente 40.501-9

Representante Legal (Responsável pela assinatura do contrato)
Nome: Helrick Muniz Rodrigues Mariano.
Cargo: Proprietário - RG nº 10.906.700-8 CPF nº 351.896.598-01
Endereço: Rua Luiz da Silva Pires, 315 – Vila Oliveira – Mogi das Cruzes/SP.
E-mail Institucional: goemannsp@gmail.com - Tel. 11 9 4786-0918.

- ✓ Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação;
- ✓ Prazo de entrega: deverá ser feita até no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente;
- ✓ Condições de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
- ✓ Local de entrega: será acordado com a Secretaria demandante no momento da emissão da Ordem de Fornecimento;
- ✓ Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- ✓ Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados
- ✓ Cumpriremos todas as exigências do TR do Edital.

Item	Descritivo	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
06	Colete Balístico com capa – Tamanhos Diversos (PP ao GG) NIVEL II-A	30	BLINTEC/OSTENSIVO	R$ 2.023,00	R$ 60.690,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (sessenta mil e seiscentos e noventa reais)					**R$ 60.690,00**

Curitiba, 05 de janeiro de 2026.

Helrick Muniz Rodrigues Mariano
Assinado de forma digital por Helrick Muniz Rodrigues Mariano
Dados: 2026.01.05 11:11:33 -03'00'

GOEMANN COMERCIAL LTDA.
HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO
RG: 10.906.700-8 CPF: 351.896.598-01 – Proprietário

Município de Coelho Neto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 036/2025

FORNECEDOR: GOEMANN COMERCIAL LTDA 01.522.898/0001-20

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0006	Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG)	30,00	2.023,000	60.690,000	-0,00%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **60.690,000**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 036/2025

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/EMPATADOS

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	23,00			
0002	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	7,00			
0003	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta,	30,00			
0004	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De	60,00			
0005	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto	30,00			
0007	Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência	30,00			
0008	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso,	30,00			
0009	Porta algema, cor azul marinho	30,00			
0010	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070),	30,00			
0011	Coldre tático de perna, cor azul marinho	30,00			
0012	Porta Tonfa, cor azul marinho	30,00			
0013	Lanterna Tática	30,00			
0014	Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho	30,00			
0015	Porta carregador para fuzil, cor azul marinho	30,00			
0016	Coldre de cintura, cor azul marinho	30,00			
0017	Fiel Retrátil	30,00			

QTD: **16** VALOR TOTAL:

Portal de Compras

Município de Coelho Neto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	PR2025.11/CLHO-00582
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	05/01/2026 08:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	26/12/2025 18:00:00	Data Fim Propostas:	05/01/2026 07:59:00
Intervalo Lances:	0,0500	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA.

Às 08:00 horas do dia 05/01/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 072/2022 - SEMPG, de 08 de março de 2022 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº PR2025.11/CLHO-00582, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 036/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
GOEMANN COMERCIAL LTDA	GOEMANN	01.522.898/0001-20

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0001 Situação: DESERTO

Descrição: Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm

Quantidade: 23

Valor: 164.328,33

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0002 Situação: DESERTO

Descrição: Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm

Quantidade: 7

Valor: 50.012,97

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0003 Situação: DESERTO

Descrição: Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta,

Quantidade: 30

Valor: 1.186,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0004 Situação: DESERTO

Descrição: Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,

Quantidade: 60

Valor: 35.644,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0005 Situação: DESERTO

Descrição: Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E

Quantidade: 30

Valor: 5.326,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0006 Situação: VENCEDOR

Descrição: Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG)

Quantidade: 30

Valor: 60.690,00

Vencedor GOEMANN COMERCIAL LTDA 01.522.898/0001-20 Valor: 2.023,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
GOEMANN COMERCIAL LTDA	2.023,000	60.690,000	29/12/2025 15:45:05	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: BLINTEC				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	GOEMANN COMERCIAL LTDA	VENCEDOR	2.023,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2026 08:04:15	2.023,000	GOEMANN COMERCIAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0007 Situação: DESERTO

Descrição: Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W,

Quantidade: 30

Valor: 19.080,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0008 Situação: DESERTO

Descrição: Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características

Quantidade: 30

Valor: 5.099,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas inicias				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
Não houve disputa		

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0009 Situação: DESERTO

Descrição: Porta algema, cor azul marinho

Quantidade: 30

Valor: 1.778,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0010 Situação: DESERTO

Descrição: Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo:

Quantidade: 30

Valor: 5.667,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0011 Situação: DESERTO

Descrição: Coldre tático de perna, cor azul marinho

Quantidade: 30

Valor: 8.820,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0012 Situação: DESERTO

Descrição: Porta Tonfa, cor azul marinho

Quantidade: 30

Valor: 1.002,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0013 Situação: DESERTO

Descrição: Lanterna Tática

Quantidade: 30

Valor: 3.231,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas inicias				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
Não houve disputa		

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0014 Situação: DESERTO

Descrição: Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho

Quantidade: 30

Valor: 2.010,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa Situação null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0015 Situação: DESERTO

Descrição: Porta carregador para fuzil, cor azul marinho

Quantidade: 30

Valor: 3.252,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0016 Situação: DESERTO

Descrição: Coldre de cintura, cor azul marinho

Quantidade: 30

Valor: 5.019,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025

LOTES / ITENS

N° 0017 Situação: DESERTO

Descrição: Fiel Retrátil

Quantidade: 30

Valor: 1.719,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/12 17:16	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05281738000198/compras/2025/137
05/01 08:00	Sistema		Sessão pública aberta!
05/01 08:01	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Bom dia Srs. fornecedores. Darei inicio a analise das propostas eletrônicas.
05/01 08:04	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/01 08:19	Sistema	0006	O lote/item n° 0006 - Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
05/01 08:28	Sistema	0006	Fase de lances abertos do lote/item n° 0006 - Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 2.023,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
05/01 08:33	Sistema	0006	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0006 - Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG). Disputa encerrada!
05/01 08:33	Sistema	0006	O arrematante do item/lote n° 0006 - Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG) foi o fornecedor com valor R$ 2.023,0000 !
05/01 08:33	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
05/01 08:47	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
05/01 08:47	Sistema		O Fornecedor GOEMANN COMERCIAL LTDA pode enviar mensagens.
05/01 08:48	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		A negociação vai até às 09:15hs.
05/01 08:50	GOEMANN COMERCIAL LTDA		Sr. Agente, bom dia, já estamos no nosso melhor valor!
05/01 10:50	Sistema		O Fornecedor GOEMANN COMERCIAL LTDA não pode enviar mensagens.
05/01 10:57	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor GOEMANN COMERCIAL LTDA. Documento: Solicito o envio da proposta de preços.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 05/01/2026 12:57:00
05/01 11:13	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor GOEMANN COMERCIAL LTDA!
05/01 15:25	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor GOEMANN COMERCIAL LTDA. Documento: Solicito o envio dos documentos de habilitação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 05/01/2026 17:25:00
05/01 15:47	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor GOEMANN COMERCIAL LTDA!
05/01 17:25	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		A sessão está sendo suspensa e será reaberta dia 07.01.2026 às 08:00hs.
07/01 08:00	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Bom dia Srs. fornecedores. A sessão está sendo reaberta.
07/01 08:00	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item n° 0006 - Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG) encerrada.
07/01 08:00	Sistema	0006	O fornecedor GOEMANN COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0006 - Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG).
07/01 08:00	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/01/2026 08:10:29
07/01 08:21	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Finalizo a sessão e encaminho o processo para adjudicação.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
GOEMANN COMERCIAL LTDA	GOEMANN	01.522.898/0001-20

Contato: Helrick Muniz Rodrigues Mariano (11)947860918 goemannsp@gmail.com

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025

MAURICIO ROCHA DAS CHAGAS:00603823335

Assinado de forma digital por MAURICIO ROCHA DAS CHAGAS:00603823335
Dados: 2026.01.07 09:09:35 -03'00'

MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

GILMARIO DA SILVA CARDOSO:03722169356

Assinado de forma digital por GILMARIO DA SILVA CARDOSO:03722169356
Dados: 2026.01.07 09:10:32 -03'00'

GILMÁRIO DA SILVA CARDOSO/Equipe de Apoio

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.01/CLHO-00544	29/01/2026 11:57:41	29/01/2026 11:57:41	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Maurício Rocha das Chagas	Presidência da CPL
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
31 Dias (Úteis)	13/03/2026 23:59:59	12/03/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Foi verificado que a maioria dos itens da licitação foram declarados desertos. Dessa forma, encaminho o processo para a realização da Sessão Pública do pregão eletrônico 036/2025. Segue em anexo o edital de republicação e os avisos de republicação.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 29/01/2026 às 11:57
Código de validação: f8f3f7fe-6ed4-437c-a2b4-d0e62e80bd6c
Token: NOXORGM7

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.11/CLHO-00582

O **MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA)**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica http://www.licitacoelhoneto.com.br/). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:00M DO DIA 29/01/2026 (HORÁRIO DEBRASÍLIA).
LOCAL:	http://www.licitacoelhoneto.com.br/
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no http://www.licitacoelhoneto.com.br/ que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no sítio (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no http://www.licitacoelhoneto.com.br/ e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **SUCEDERÁ** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.6. Declaração de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constuição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata o item 4.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor expresso em Reais (R$).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos

termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se

encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. empresas brasileiras;

6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31.1. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Possuir Cadastro do Portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.1.4. Espelhos da Consulta de Empresas Inidôneas e Suspensas (Certidão consolidada TCU).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8.4. Serão aceitos como comprovante de exequibilidade da proposta, os seguintes documentos atualizados: planilha de composição de custos acompanhada de notas fiscais de entrada e saída. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após a publicação do edital, assim como também não serão aceitas notas fiscais emitidas após um ano da data divulgação do edital.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá a ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma

que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1.**Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documento de identificação dos administradores.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.3.No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados daúltima auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.3.7. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.8. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4. Declarações (conforme modelo anexo III)

8.4.1. Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. l4 da Federal nº 14.133/2021;

8.4.2**.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme

exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021;

8.4.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021;

8.4.5. Declaração de que não emprega menor, nos termos da constituição federal;

8.4.6. Declaração de que cumpre os requisitos exigidos para a contratação pretendida;

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados.

8.5.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

8.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.5.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação

8.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período,a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.5.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar

quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.5.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.5.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratações, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.6. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2. 2.. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar, ou;

10.1.4. retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.6. fraudar a licitação;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.19. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados no âmbito da Administração Pública Municipal.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados no endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. Os prazos de entrega do objeto estão disciplinados no Tópico 5 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento serão conforme item 13 do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1. A fiscalização e gestão contratual ocorrerá nos termos elencados nos itens 10 e 11 do Termo de referência (Anexo I deste Edital).

15. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

15.1. A vigência do contrato estará disciplinada no Tópico 17 do Termo de Referência, e cláusula segunda da Minuta de Contrato.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro,

por mais privilegiado que seja.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/ e https://coelhoneto.ma.gov.br/

18.11. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do http://www.licitacoelhoneto.com.br/ ou endereço eletrônico indicado a seguir: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.12.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

18.12.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

18.12.4. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES.

18.12.5. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Coelho Neto - MA, 09 de Janeiro de 2026

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2026.01.09 12:21:27 -03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LC 123/06
1	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	UNIDADE	23	R$ 7.144,71	R$ 164.328,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	UNIDADE	7	R$ 7.144,71	R$ 50.012,97	RESERVADA ME/EPP
3	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopoliciamento	UNIDADE	30	R$ 39,55	R$ 1.186,50	EXCLUSIVA ME/EPP
4	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Princípio Ativo Agente Pimenta, Alcance 5,0 A 6,0 M, Aplicação Controle Dedistúrbios Civis	UNIDADE	60	R$ 594,07	R$ 35.644,20	EXCLUSIVA ME/EPP
5	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros	UNIDADE	30	R$ 177,55	R$ 5.326,50	EXCLUSIVA ME/EPP
6	Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG) (OBS: Este item já foi licitado no 1º Edital do PE 036/2025. O item está na tabela deste edital, somente para manutenção da numeração que foi adotada no 1º processo).	UNIDADE				
7	Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs , Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias , Alcance: 40 Km, Faixa Freqüência: 438 A 470 Mhz	CONJUNTO	30	R$ 636,00	R$ 19.080,00	EXCLUSIVA ME/EPP
8	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas E Porta	UNIDADE	30	R$ 169,99	R$ 5.099,70	EXCLUSIVA ME/EPP
9	Porta algema, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 59,27	R$ 1.778,10	EXCLUSIVA ME/EPP

10	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, características adicionais: partes metálicas protegidas por fosfatização	UNIDADE	30	R$ 188,92	R$ 5.667,60	EXCLUSIVA ME/EPP
11	Coldre tático de perna, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 294,00	R$ 8.820,00	EXCLUSIVA ME/EPP
12	Porta Tonfa, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 33,40	R$ 1.002,00	EXCLUSIVA ME/EPP
13	Lanterna Tática	UNIDADE	30	R$ 107,72	R$ 3.231,60	EXCLUSIVA ME/EPP
14	Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 67,00	R$ 2.010,00	EXCLUSIVA ME/EPP
15	Porta carregador para fuzil, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 108,40	R$ 3.252,00	EXCLUSIVA ME/EPP
16	Coldre de cintura, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 167,33	R$ 5.019,90	EXCLUSIVA ME/EPP
17	Fiel Retrátil	UNIDADE	30	R$ 57,33	R$ 1.719,90	EXCLUSIVA ME/EPP
TOTAL					**R$ 313.179,30**	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Descrição da Necessidade da Contratação e sua fundamentação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/21, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. ENTREGA DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. 5.1. A entrega dos itens deverá ser feita até no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente.

5.1.1. O local de entrega do objeto será acordado com a secretaria demandante no momento da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. O objeto será recebido em horário de expediente das 8:00hs as 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs na forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e depois definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, Termo de referência e seus anexos;
6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Fornecer à Contratada, quando da emissão da ordem de Fornecimento, as identidades visuais a serem utilizadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Subcontratação

8.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2. Garantia da contratação

8.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

8.3 Vistoria

8.3.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8.4. Requisitos Gerais

8.4.1. Os materiais devem ser novos, de primeira linha e de procedência reconhecida no mercado. Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou com desgaste. Com garantia mínima estabelecida em lei ou pelo fabricante.

8.4.2. Os itens devem apresentar durabilidade, resistência e qualidade adequadas ao emprego em atividades de segurança pública.

8.4.3. O fornecedor deve garantir assistência técnica e suporte durante o período de garantia, quando aplicável.

8.4.4. **Certificação:** Os produtos, quando aplicável, devem possuir certificação de órgãos competentes (ex.: INMETRO para algemas).

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para tratativas das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7. Os demais critérios de gestão e fiscalização do contrato serão realizados conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até

que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,

sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado para a contratação é de **R$ 313.179,30 (trezentos e treze mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme indicado pelo gestor:

3201 Secretaria Mun. Seg.Pública e Mob. Urban
06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

3201 Secretaria Mun. Seg.Pública e Mob. Urban
06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

16. DO CONTRATO

16.1. Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

16.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

16.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano em que for assinado, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivas vezes por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Quando da prorrogação do prazo de vigência será renovado o saldo da contratação para um novo período de 12 (doze) meses, sendo desprezado o saldo remanescente da vigência anterior.

17.3. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.3.1. A extinção mencionada no item 17.3 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme arts. 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

19. DO REAJUSTE

19.1. O valor contratual decorrente desta contratação poderá ser **reajustado anualmente**, observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses** contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento que lhe serviu de base, conforme o disposto no **art. 92, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

19.2. O reajuste terá como finalidade recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, face à variação dos custos de produção e insumos, adotando-se como índice de atualização o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, por refletir de forma mais adequada a variação média dos preços no setor de bens e equipamentos médico-hospitalares.

19.3. Na hipótese de extinção do índice adotado, será utilizado outro que melhor represente a variação dos custos de mercado, mediante justificativa técnica e formalização por termo aditivo.

19.4. O reajuste não será concedido automaticamente, devendo a contratada requerê-lo formalmente, instruindo o pedido com a memória de cálculo e a publicação oficial do índice aplicável, cabendo à Administração a análise e autorização expressa para sua aplicação

20. DAS SANÇÕES

20.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados

da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

20.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

21. FORO

21.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a análise de viabilidade da aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, por meio da aquisição de equipamentos, produtos e acessórios de segurança destinados ao apoio das atividades de patrulhamento preventivo, proteção do patrimônio público e atendimento às ocorrências de interesse municipal. A demanda decorre da necessidade de estruturar de forma adequada as equipes operacionais garantindo condições mínimas de segurança, comunicação e proteção individual aos servidores.

Para esse fim, torna-se necessária a aquisição de equipamentos e acessórios de segurança, incluindo armas de incapacitação neuromuscular, tonfas, espargidores defensivos, detectores de metais, coletes balísticos e rádios transceptores, todos essenciais ao desempenho seguro e eficiente das atribuições institucionais da corporação.

Esses materiais são indispensáveis para padronizar os meios de atuação, minimizar riscos aos agentes e ao público, aprimorar a capacidade de resposta às ocorrências e consolidar a estrutura mínima necessária para que a Guarda Municipal execute suas funções de forma profissional, eficaz e alinhada aos protocolos de segurança pública.

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. Destaca-se ainda o disposto no art. 5 da Lei nº 14.133/2021, que elenca os princípios que regem as contratações públicas, em especial os da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público, todos observados na presente necessidade de contratação.

Além disso, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal assegura que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública sejam contratados mediante processo de licitação pública, salvo hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, o que reforça a necessidade da realização de certame para esta contratação.

Dessa forma, a contratação ora proposta é necessária para assegurar mobilidade institucional, eficiência administrativa e suporte operacional adequado às atividades finalísticas da gestão pública municipal, refletindo melhoria na prestação dos serviços públicos e atendimento à coletividade

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja logrado de forma satisfatória, faz-se necessário o atendimento de alguns requisitos gerais, além dos requisitos de capacidade técnica e de execução.

Os **REQUISITOS GERAIS** compreendem**:**

- Os materiais devem ser novos, de primeira linha e de procedência reconhecida no mercado. Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou com desgaste. Com garantia mínima estabelecida em lei ou pelo fabricante;
- Os itens devem apresentar durabilidade, resistência e qualidade adequadas ao emprego em atividades de segurança pública;
- O fornecedor deve garantir assistência técnica e suporte durante o período de garantia, quando aplicável;
- **Certificação:** Os produtos, quando aplicável, devem possuir certificação de órgãos competentes (ex.: INMETRO para algemas);

Os **requisitos legais** são aqueles exigidos para as contratações em geral, conforme o texto da Lei, descrito abaixo:

> ***Art. 66.*** *A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*

- **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU
- **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Documentos pessoais dos sócios;**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

No que tange aos requisitos técnicos e de execução o texto da lei diz:

> ***Art. 67****. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
>
> *I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;*
>
> *II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*
>
> *III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*
>
> *IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;*
>
> *V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;*
>
> *VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*

Para o objeto em específico é exigido a seguinte documentação para comprovação da capacidade técnica:

- **Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados;**
- **O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.**

As exigências fiscais, sociais e trabalhistas a serem cumpridas são aquelas dispostas no art. 68 da Lei 14.133/21:

> ***Art. 68.*** *As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*
>
> *I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
>
> *II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
>
> *III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
>
> *IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
>
> *V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*
>
> *VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

Nesses termos, a documentação a ser exigida para cumprimento desse requisito é a que segue:

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ) atualizado;

- Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **Prova** de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);
- **Prova** de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **Prova** de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre**;**
- **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Quanto aos critérios de habilitação econômico-financeira, o art. 69 delimita que são os seguintes:

> I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
>
> II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

No que diz respeito à **certidão negativa de falência**, considera-se válida dentro do prazo descrito na certidão, ou ainda na ausência de descrição da validade no corpo da mesma, o prazo de 30 dias após a emissão desta.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado se caracteriza como bem comum nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

> ***Art. 6º.*** *Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas à identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se à análise das possibilidades de contratação, levando-se em consideração a legislação vigente, a natureza do objeto e as práticas usuais da Administração Pública. Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Pregão Eletrônico

A adoção do pregão eletrônico apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como **bens comuns**, conforme art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e podem ser descritos de forma objetiva no Termo de Referência. Essa modalidade amplia a competitividade, garante maior transparência, proporciona economia de escala e eficiência processual, além de possibilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades, assegurando proposta mais vantajosa para o Município.

2. Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não se mostra aplicável no presente caso, haja vista que o valor global estimado da contratação, que será demonstrado no decorrer deste estudo técnico preliminar, supera os limites legais para essa hipótese. Ademais, não se verifica situação emergencial ou excepcional que justifique a adoção desse procedimento. Assim, a utilização da dispensa seria juridicamente inadequada e incompatível com as necessidades aqui apresentadas.

3. Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

A adesão a ata de registro de preços poderia ser considerada como alternativa para aquisição dos materiais, desde que identificada ata vigente, compatível e vantajosa. Contudo, essa opção restringe a autonomia do Município em definir especificações próprias, prazos e condições de entrega ajustados às suas peculiaridades, além de limitar a amplitude da competição. Dessa forma, tal medida não se mostra a mais adequada neste momento.

Ademais, durante a elaboração deste estudo, não foram encontradas atas compatíveis com os itens e quantidades da presente contratação.

Modalidade escolhida

Diante do exposto, conclui-se que a utilização do **Pregão Eletrônico** é a forma mais adequada para a contratação, por garantir maior isonomia entre os licitantes, competitividade, transparência e economicidade, além de estar em consonância com a legislação aplicável e com as melhores práticas de gestão pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de um conjunto de equipamentos e acessórios de segurança destinados a estruturar as condições operacionais da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, que iniciará suas atividades em 2026 e que ainda se encontra em processo de fortalecimento logístico. A compra dos materiais — contemplando itens de proteção individual, dispositivos de defesa, equipamentos de comunicação e instrumentos de apoio às ações de fiscalização — permitirá dotar os agentes dos meios indispensáveis para o desempenho seguro e eficiente de suas atribuições legais.

A implementação da solução visa garantir maior capacidade de resposta às ocorrências, padronização dos procedimentos operacionais, redução de riscos à integridade física dos guardas e dos cidadãos, além de contribuir para a profissionalização das rotinas de patrulhamento preventivo, atendimento a emergências e proteção do patrimônio público. O conjunto dos itens adquiridos compõe uma estrutura mínima necessária para assegurar condições adequadas de trabalho, fortalecer a atuação preventiva da corporação e elevar a qualidade do serviço prestado à população. Trata-se, portanto, de uma solução integrada que alinha segurança, eficiência e conformidade com os protocolos contemporâneos de atuação das guardas municipais.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi apresentada pelo Gestor no Documento de Formalização da Demanda, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	**30**
2	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicação policiamento	**30**

3	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio, Princípio Ativo Agente Pimenta, Alcance 5,0 A 6,0 M, Aplicação Controle De distúrbios Civis	**60**
4	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros	**30**
5	Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG) (Observação: Este item já foi licitado no 1º edital do PE 036/2025	**30**
6	Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs, Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias, Alcance: 40 Km, Faixa Freqüência: 438 A 470 Mhz	**30**
7	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas E Porta	**30**
8	Porta algema, cor azul marinho	**30**
9	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, características adicionais: partes metálicas protegidas por fosfatização	**30**
10	Coldre tático de perna	**30**
11	Porta Tonfa, cor azul marinho	**30**
12	Lanterna Tática	**30**
13	Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho	**30**
14	Porta carregador para fuzil, cor azul marinho	**30**
15	Coldre de cintura	**30**
16	Fiel Retrátil	**30**

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a composição do valor estimado, buscou-se utilizar métodos estabelecidos na Instrução Normativa 65/2021, conforme as peculiaridades da contratação. A referida IN diz que:

> ***Art. 5º*** *A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada medidante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preções em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de contratações similares de outros entes públicos, através da ferramenta "Banco de Preços". Dessa forma, assegurou-se a composição integral do valor estimado, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa aplicável.

O valor estimado total para a contratação é de **R$ 313.179,30 (trezentos e treze mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos)**. Os documentos que fazem parte da pesquisa de preços estarão apostos no Anexo do presente instrumento.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, nas contratações de bens, deverá sempre que possível promover o parcelamento do objeto, desde que preservada a economia de escala, a eficiência do certame e a viabilidade técnica e econômica da contratação.

O parcelamento da solução em itens mostra-se necessário em razão da natureza distinta dos materiais a serem adquiridos, que envolvem equipamentos de proteção individual, dispositivos de defesa, ferramentas de apoio operacional e equipamentos de comunicação. Cada grupo apresenta especificidades próprias de fabricação, fornecimento e composição técnica, o que inviabiliza a contratação de forma unificada sem prejuízo à competitividade. O fracionamento permite ampliar a participação de fornecedores especializados em cada segmento, garantindo maior economicidade, aderência às necessidades da Guarda Civil Municipal e observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. A aquisição que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que a contratação em questão não está inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, porém será inserida por meio de atualização do referido plano, em razão da necessidade superveniente devidamente justificada e da relevância do objeto para a continuidade das atividades administrativas.

Ressalta-se que as repercussões financeiras decorrentes dessa contratação foram analisadas e serão devidamente consideradas no planejamento orçamentário dos exercícios subsequentes, de forma a assegurar a compatibilidade com as metas fiscais e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, nos termos do art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos equipamentos gera impactos ambientais mínimos, uma vez que se trata de produtos duráveis, de uso contínuo e de baixa geração de resíduos durante sua vida útil. Os principais impactos potenciais relacionam-se ao descarte futuro de itens eletrônicos, baterias, embalagens e materiais sintéticos, os quais devem ser destinados a locais apropriados, preferencialmente por meio de logística reversa ou programas de reciclagem disponibilizados

pelos fabricantes ou fornecedores. A correta utilização, manutenção e descarte dos equipamentos contribui para a mitigação de impactos e para a conformidade com as normas ambientais aplicáveis. Caso necessário, a Administração adotará procedimentos internos para armazenamento temporário e descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil dos materiais.

16. MATRIZ DE RISCO

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de contingência
Atraso na entrega dos equipamentos	Comprometimento do início/continuidade das atividades operacionais da Guarda Municipal	Média	Médio	Previsão de prazos realistas e exigência de capacidade técnica do fornecedor	Notificação formal, aplicação de penalidades e substituição do fornecedor, se necessário
Fornecimento de itens em desacordo com as especificações	Prejuízo à segurança dos agentes e inadequação operacional dos materiais	Baixa	Alto	Verificação técnica rigorosa das especificações e exigência de amostras ou certificados	Recusa do material e exigência de substituição imediata
Falhas de funcionamento em equipamentos eletrônicos (rádios, detectores)	Interrupção da comunicação ou da segurança nas operações	Média	Médio	Aquisição de produtos novos, com garantia e assistência técnica	Acionamento da garantia e substituição ou reparo dos equipamentos
Dificuldade de reposição ou manutenção futura	Risco de descontinuidade na utilização dos itens	Baixa	Médio	Seleção de fornecedores que ofereçam suporte técnico e garantia adequada	Abertura de novo processo para reposição ou manutenção emergencial
Armazenamento inadequado dos materiais	Danos físicos, perda de eficiência ou inutilização	Baixa	Médio	Destinação de local apropriado para armazenamento e controle de estoque	Reposição de itens danificados e revisão dos procedimentos de guarda

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação mostra-se viável ao assegurar a implantação adequada da infraestrutura mínima necessária ao funcionamento da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, cuja atuação exige equipamentos compatíveis com as demandas de segurança urbana. A solução proposta atende a um conjunto de necessidades operacionais ainda não supridas, permitindo que a corporação execute suas atribuições com maior precisão, segurança e regularidade.

Do ponto de vista técnico, os itens a serem adquiridos integram o conjunto de recursos indispensáveis às rotinas de patrulhamento, controle operacional e proteção individual, constituindo elementos essenciais para a conformidade das atividades com padrões profissionais de atuação.

Sob a perspectiva econômica, trata-se de investimento proporcional às necessidades da corporação e compatível com o ciclo de vida dos equipamentos, que possuem durabilidade adequada e favorecem o uso racional dos recursos públicos. Além disso, o processo de compra, estruturado de forma a estimular a concorrência, contribui para a obtenção de melhores condições de fornecimento.

Diante desse conjunto de fatores, conclui-se que a contratação é plenamente viável e se apresenta como medida necessária para consolidar a capacidade operacional da Guarda Civil Municipal, fortalecendo a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à população.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ...../2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)……..……..., ..., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA** sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou que está dispensado dessa exigência em razão de dispensa prevista na legislação;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

(data).

(representante legal).

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/20__
PREGÃO ELETRONICO Nº ___/_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/20_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da Secretaria Municipal de _____ situada à_____, ____, COELHO NETO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de _____, a/o Sr._____, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a.) _____, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico e em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é [...].

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor (Nome do Servidor).

3.3. Para a gestão contratual será designado o Servidor (Nome do Servidor).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R$ [...]**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;

8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8

8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.

9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;

9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a

obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,

todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas

na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

licitacoelhoneto.com.br.Edital:http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 08 de janeiro de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025 - REPUBLICAÇÃO**, do tipo menor preço, para a Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, no dia 29/01/2026 às 08:00hs, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br.Edital:http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/.Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 09 de Janeiro de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 29/01/2026, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n° 01/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 12 de janeiro de 2026. Nilziran Nunes Pinto/Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 29/01/2026, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n° 02/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de transporte escolar. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 12 de janeiro de 2026. Nilziran Nunes Pinto/Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 29/01/2026, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n° 03/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de eventos. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 12 de janeiro de 2026. Nilziran Nunes Pinto/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE – MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE – MA Processo Administrativo nº 151213/2025 Concorrência Eletrônica nº 013/2025 Sistema de Registro de Preços O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, por meio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da Concorrência Eletrônica nº 013/2025, do tipo Menor Preço Global, na forma Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para ampliação e reforma das Unidades de Educação Básicas Darcy Vargas e Justino F. de Sá, no Povoado Várzea, Zona Rural do Município de Sucupira do Norte/MA. O cancelamento decorre da necessidade de correção e adequação do Projeto Básico, documento essencial que integra o instrumento convocatório, a fim de assegurar a correta definição do objeto, a isonomia entre os licitantes e a plena observância dos princípios que regem as contratações públicas. O presente ato fundamenta-se no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando resguardar o interesse público e prevenir eventuais nulidades no procedimento. Após a devida revisão técnica do Projeto Básico, novo procedimento licitatório será oportunamente instaurado, com ampla divulgação nos meios oficiais. Sucupira do Norte/MA, 08 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA – MA

1 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026 RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no dispensável, art. 74, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REALIZAR SHOW EM ALUSÃO AO PRÉ-CARNAVAL DE 2026 EM NOME DO CANTOR "TATY GIRL", A SER REALIZADO NA CIDADE DE ZÉ DOCA-MA, NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2026, RATIFICO. VALOR GLOBAL:** R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A vigência do CONTRATO será por 03 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO**: Art. 74, Incisos II, da Lei nº 14.333/2021. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: exercício 2026. Zé Doca-MA, 14 de janeiro de 2026. **MICHAEL ALVES RIBEIRO -** Portaria 015/2025 - Secretário Municipal de Cultura.

1 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/ 2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026 RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no dispensável, art. 74, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REALIZAR SHOW EM ALUSÃO AO PRÉ-CARNAVAL DE 2026 EM NOME DO CANTOR "BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA", A SER REALIZADO NA CIDADE DE ZÉ DOCA-MA, NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2026, RATIFICO. VALOR GLOBAL:** R$ R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A vigência do CONTRATO será por 03 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO**: Art. 74, Incisos II, da Lei nº 14.333/2021. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: exercício 2026. Zé Doca-MA, 14 de janeiro de 2026. **MICHAEL ALVES RIBEIRO -** Portaria 015/2025 - Secretário Municipal de Cultura.

01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026. **Aviso de Licitação.** Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica **que no dia 28/01/2026 às 08:30 horas**, realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventual aquisição de utensílios de cozinha, afim de atender às demanda das atividades da Secretaria de Educação do Município de Zé Doca -MA; Modo Sistema de Registro de Preços- ARP, disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocacpl@gmail.com, www.gov.br/pncp, https://licitazedocama.com.br/, telefone (098) 981042182, e pelo telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 14 de janeiro de 2026. Secretária Municipal de Educação - Portaria: 07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025 - CONTRATANTE:
O Município de Campestre do Maranhão MA- CNPJ/MF 01.598.550/0001-17; através da Secretaria Municipal de Educação deste Município. CONTRATADO: empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.570.201/0001-58, com sede na Adalto Moreira, nº 13, Setor Aeroporto, Porto Franco/MA, representada legalmente pelo Sr. Alexandre Estrela Guimarães, inscrito no CPF: ***.746.823-**, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de creche tipo 2 no município de Campestre do Maranhão/MA, Conforme convênio Nº 002923/2024 - Ministerio da Educação e projeto básico,. conforme valor apresentado de R$ 3.366.693,24 (Três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos); DA VIGÊNCIA: 09 de Setembro de 2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO UNIDADE 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 365 0024 1014 0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS NATUREZA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE Sr. Jarisson de Oliveira Teixeira, brasileiro, agente político e pelo CONTRATADO: Sr. Alexandre Estrela Guimarães, brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Cidade de Porto Franco/MA. Data da Assinatura: 09 de Setembro de 2025.

Campestre do Maranhão/MA, 13 de janeiro de 2026.
JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza para atender a Administração Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 30 de janeiro de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandiama.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandiama.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Cidelândia - MA, 13 de janeiro de 2025.
CHROSTHOF VARGAS SAMPAIO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA, por meio de registro de preços, no dia 28/01/2026 às 08:00hs, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br.Edital:http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

REPUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025 - REPUBLICAÇÃO, do tipo menor preço, para a Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto - MA, no dia 29/01/2026 às 08:00hs, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br.Edital:http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/.Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 9 de Janeiro de 2026.
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2025-PME. Processo Administrativo nº 02.06.027/2025. ESPÉCIE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal Saúde e a empresa VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.206.165/0002-14, OBJETO - Supressão quantitativa consistente em R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), o que equivale a 2,34% do valor inicial atualizado do Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 124, letra b e 125, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais do termo de contrato e da lei 14.133/2021 e suas alterações. O valor global do presente contrato passa a ser 338.365,17 (Trezentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PROGRAMA: 17.511.0612.1027 - CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES / ELEMENTO: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DOS RECURSOS: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E 005 - CONVÊNIOS, do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Estreito/MA. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. MARIANA PEREIRA LEITE, e pela empresa o Sr. JOEDERSON VIEIRA FERRAZ.

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO RESIDENCIAL NEWTON COELHO, MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA, CONFORME PROPOSTA Nº 11245.5660001/25-001 SUS. Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 02/02/2026 às 08:30 horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço https://www.gov.br/pncp/pt-br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito - MA, 13 de janeiro de 2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A PREFEITURA Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE GUIAS DE MEIO FIO, SARJETAS E PASSEIOS EM CONCRETO E BLOCOS INTERTRAVADOS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA. Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 02/02/2026 às 10:30 horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço https://www.gov.br/pncp/pt-br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito - MA, 01 de dezembro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL (EDUCAÇÃO 4.0), CONTEMPLANDO MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS DO AMBIENTE TECNOLÓGICO PARA AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DOS ALUNOS, COM FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DE PROFESSORES, ACESSO À PLATAFORMA EDUCACIONAL DO PROJETO, SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E ASSESSORIA DE UMA FEIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A CULMINÂNCIA DO PROJETO, ALINHADO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E À POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DIGITAL(PNED), UTILIZANDO METODOLOGIAS ATIVAS COMO EDUCAÇÃO MAKER E APRENDIZADO STEAM, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 02/02/2026 às 14:30 horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço https://www.gov.br/pncp/pt-br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas.

Estreito - MA, 13 de janeiro de 2026.
LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES
Agente de Contratação

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO RESIDENCIAL NEWTON COELHO, MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA, CONFORME PROPOSTA Nº 11245.5660001/25-001 SUS.
A agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve REVOGAR o processo licitatório Concorrência Eletrônica de Nº 009/2025 - Processo Administrativo 02.06.097/2025, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d". No presente caso o processo licitatório será REVOGADO para correção da planilha orçamentária, a mesma foi inserida de forma errada nos sítios eletrônicos. Provocando dificuldades para os licitantes em formalizar as propostas de preços para o processo em epigrafe.

Estreito - MA, 23 de dezembro de 2025.
LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR JUNTO AO CONTRATO N° 001/2025. CONCORRÊNCIA N° 002/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.09.0037. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte e a Empresa G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. OBJETO: Aditivação de prazo e valor ao Contrato nº 001/2025, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 2.787.892,02 (Dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 06 - SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE.; PROJETO/ATIVIDADE: 26 782 0042 1012 - CONSTR. AMPL. RECUP. ESTRA. VICI. PONT. BUER. DRENA.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE DE RECURSO: 1.706 - TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO; FONTE DE RECURSO: 1.708 - TRANSF. DA UNIÃO, REF. A COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Antônio Verde Rodrigues Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte. Allyson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Fazenda. P/CONTRATADA: Luís Gustavo Paiva Dias- Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR JUNTO AO CONTRATO N° 002/2025. CONCORRÊNCIA SRP N° 003/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.09.0038. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte e a Empresa ABG EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Aditivação de prazo e valor ao Contrato nº 002/2025, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 3.473.975,03 (Três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 06 - SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE.; PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0030 1003 0000 - ABERT. RECUP. CONSERV. PAVIM. DRENA. PROF. RUAS E AV.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 1.500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE: 1.706 - TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO; FONTE: 1.708 - TRANSF. DA UNIÃO, REF. A COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Antônio Verde Rodrigues Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte. Allyson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Fazenda. P/CONTRATADA: Silas Ferreira Lima - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

PR2025.11/GLHO-00582

O que é inflação e como os índices de preços medem a variação no Brasil

A inflação é a variação generalizada e contínua dos preços de bens e serviços em uma economia ao longo do tempo. Ela é considerada um dos principais indicadores macroeconômicos porque afeta diretamente o poder de compra da moeda, os custos de produção, o consumo das famílias e o planejamento de empresas e governos. No Brasil, o acompanhamento da inflação ocorre dentro de um arcabouço institucional definido, no qual índices oficiais são produzidos por órgãos estatísticos e monitorados pelo Banco Central do Brasil como referência para a condução da política monetária.

Do ponto de vista econômico, a inflação não se refere ao aumento isolado de preços específicos, mas à elevação média de um conjunto amplo de produtos e serviços representativos do consumo da população. Esse movimento pode resultar de diferentes fatores, como aumento da demanda em relação à oferta disponível, elevação de custos de produção, variações cambiais, choques externos ou ajustes de preços administrados. A intensidade e a persistência dessas pressões são acompanhadas pelas autoridades monetárias, que utilizam instrumentos como a taxa Selic para influenciar as condições de crédito e a demanda na economia. Quando esses fatores se disseminam por vários setores, ocorre a perda gradual do valor de compra da moeda, caracterizando o processo inflacionário.

No Brasil, a inflação é medida por meio de índices de preços calculados com base em pesquisas sistemáticas de mercado. O principal indicador oficial é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conhecido como IPCA, que serve como referência para o regime de metas de inflação.

O índice é produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e acompanha a variação de preços de uma cesta de bens e serviços consumidos por famílias com diferentes níveis de renda em diversas regiões metropolitanas do país. A composição dessa cesta e os pesos atribuídos a cada item são definidos a partir de pesquisas de orçamento familiar, o que permite refletir padrões médios de consumo.

Além do IPCA, existem outros índices utilizados para finalidades específicas, como o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, voltado a famílias de menor renda, e indicadores calculados por instituições privadas ou fundações de pesquisa, que costumam ser empregados em análises setoriais ou contratuais. Cada índice possui metodologia própria, mas todos se baseiam na coleta periódica de preços e na comparação com períodos anteriores para identificar a variação percentual.

A inflação pode ser observada sob diferentes recortes temporais. A inflação mensal representa a variação dos preços em relação ao mês imediatamente anterior. A inflação acumulada corresponde à soma das variações ao longo de um intervalo específico, como um trimestre ou um ano. Já a inflação anual, também chamada de inflação em 12 meses, compara o nível médio de preços com o registrado no mesmo período do ano anterior, sendo amplamente utilizada para análises macroeconômicas e definição de políticas públicas.

A relação entre inflação e política monetária é central no funcionamento da economia brasileira. O Banco Central utiliza os índices de inflação como principal parâmetro para definir a taxa básica de juros, a Selic, por meio das decisões do Comitê de Política Monetária (Copom).

(COM BOLETIM NACIONAL)

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 238061/2015
(Apensos nº 186243/2019 e 186966/2019)
CITAÇÃO DE ACUSADO POR EDITAL
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada nos autos do **Processo nº 238061/2015 (Apensos Proc. nº 186243/2019 e 186966/2019)**, instaurado por meio da Portaria CPAD nº 759 de 01 de dezembro de 2025, do Chefe da Assessoria Jurídica, publicada no Diário Oficial nº 222, de 02 de dezembro de 2025, faz saber à servidora **DAMIANA GOMES VIANA DE CARVALHO, Professor II, ID 274822-00 e 274822-01**, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo acima citado, em que a mesma figura como Arguida, incursa no art. 228, inciso II, da Lei nº 8.107/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão), por possível cometimento de infração disciplinar de **abandono de cargo.**

E, constando dos Autos que a **servidora se encontra em lugar incerto e não sabido**, fica, pelo presente Edital, CITADA para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste EDITAL, às 14h00**, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Sala da CPAD/SEDUC, localizada na Rua das Figueiras, s/n, Jardim São Francisco, nesta Cidade, a fim de **apresentar em banca suas testemunhas de defesa** e, posteriormente, **ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado.** Para ciência da servidora arguida, conforme preceitua o artigo 246, inciso IV e 256, inciso II, do Código de Processo Civil, é expedido o presente Edital, a ser publicado em **jornal de grande circulação.**

São Luís/MA, 08 de janeiro de 2026.
Dilma Araujo Viana e Viana
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, no dia 29/01/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível no site http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 09 de Janeiro de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3376/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Pregão, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados para a realização de shows, eventos culturais, artísticos, esportivos e institucionais no Município de Buriti/MA. Abertura dia 28/01/2026, às 09h00min, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, para obter demais informações através do e-mail contratapmburiti@gmail.com ou na sala da comissão de contratação situada na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti/MA, no horário das 08h00min às 12h00min.

Buriti/MA, 13 de janeiro de 2026.
Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Brandão anuncia inauguração da Praça do Sol como novo cartão-postal de São Luís

DIVLGAÇÃO

O governador Carlos Brandão anunciou nesta terça-feira (13) a inauguração da Praça do Sol, novo espaço de lazer e convivência urbana de São Luís

O governador Carlos Brandão anunciou nesta terça-feira (13) a inauguração da Praça do Sol, novo espaço de lazer e convivência urbana de São Luís. A entrega está marcada para o dia 23 de janeiro de 2026, às 16h, na região da Ponta d'Areia, com programação que inclui música, gastronomia e a contemplação do pôr do sol, um dos atrativos naturais mais conhecidos da capital.

Segundo Brandão, a obra entra na fase final de conclusão e passa a integrar o conjunto de espaços públicos requalificados pelo Governo do Maranhão na orla da cidade.

A Praça do Sol ocupa uma área superior a 20 mil metros quadrados e foi projetada para unir lazer, turismo, segurança e acessibilidade em um dos pontos mais movimentados de São Luís.

Entre os destaques do projeto está a escultura da sereia, que se encontra praticamente concluída e passa a ser um dos símbolos do novo espaço. A intervenção inclui ainda um muro de contenção com mais de 500 metros de extensão, construído para proteger a área dos efeitos das grandes marés, reforçando a segurança da orla. O equipamento conta com parquinho infantil, academia ao ar livre, áreas de convivência, 11 quiosques e 36 bares e restaurantes, além de infraestrutura totalmente acessível. A proposta é estimular o uso contínuo do espaço pela população e fortalecer o turismo e a economia local.

A inauguração marca mais uma etapa do projeto de requalificação urbana da região da Ponta d'Areia, consolidando a Praça do Sol como um novo ponto de encontro da cidade e um dos cartões-postais contemporâneos de São Luís.

Defensoria do DF apura condições de saúde de Bolsonaro após denúncia de parlamentares

A Defensoria Pública do Distrito Federal abriu uma investigação para apurar a condição de saúde de Jair Bolsonaro e se estão sendo respeitadas as "necessidades especiais" do ex-presidente.

A investigação ocorre após denúncia conjunta do senador Izalci Lucas (PL-DF) e do deputado federal Gustavo Gayer (PL-GO). Os pedidos foram apresentados depois de Bolsonaro sofrer uma queda e bater a cabeça durante a madrugada do dia 6 de janeiro último.

Os parlamentares solicitaram uma inspeção presencial no local em que Bolsonaro está custodiado, além da verificação do atendimento de saúde e a análise de possíveis medidas de caráter humanitário a serem adotadas.

Em nota, a Defensoria afirmou que a "fiscalização e a garantia de direitos fundamentais de pessoas sob a custódia do Estado" é parte de suas atribuições, e que atua de forma técnica, imparcial e independente.

Nas redes sociais, o senador Izalci Lucas publicou um vídeo justificando o pedido e solicitando que Bolsonaro seja transferido para a prisão domiciliar. Na publicação, o parlamentar destaca que a saúde do ex-presidente exige atenção contínua, mas "ainda assim, o ministro Alexandre de Moraes segue tomando decisões desumanas e motivadas por vingança política".

Em outra postagem, o parlamentar reforça que "do jeito que a situação se apresenta hoje, o risco de morte [de Bolsonaro] é real". "Não se trata de privilégios, mas de garantir um tratamento minimamente humanitário. A conduta do ministro Alexandre é incompatível com qualquer lógica de humanidade. O que se vê é uma perseguição evidente, movida por desejo de vingança e ódio. Não podemos normalizar esse tipo de injustiça", concluiu.

Ambos os pedidos ocorrem após Moraes negar, novamente, recurso protocolado pela defesa de Jair Bolsonaro solicitando que a condenação do ex-presidente fosse reavaliada pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

(COM INFOMONEY)

Galípolo assina manifesto internacional em defesa da independência dos bancos centrais

O presidente do Banco Central do Brasil, Gabriel Galípolo, assinou nessa terça-feira (13) um manifesto internacional em defesa da independência das autoridades monetárias e em apoio ao presidente do Federal Reserve, Jerome Powell. A iniciativa ocorre em meio a pressões políticas do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, por cortes mais rápidos nas taxas de juros norte-americanas.

Segundo o Banco Central, o documento reafirma a autonomia técnica das instituições monetárias como pilar da estabilidade econômica global, em um contexto de tensões crescentes em torno das decisões de política monetária em diferentes países.

No manifesto, os presidentes de bancos centrais afirmam que a independência institucional é essencial para garantir a estabilidade de preços, o bem-estar da população, o respeito ao Estado de Direito, a transparência e a responsabilidade democrática. Os signatários declaram solidariedade ao Federal Reserve e destacam que Powell atua de acordo com o mandato legal da instituição.

Ao aderir ao documento, Galípolo posiciona o Brasil ao lado de autoridades monetárias como o Banco Central Europeu, o Banco da Inglaterra e o Banco de Compensações Internacionais, além de bancos centrais de países como Canadá, Suécia, Dinamarca, Suíça, Austrália e Coreia do Sul.

O apoio internacional ocorre após Powell relatar pressões políticas associadas a uma investigação sobre reformas em prédios históricos do Federal Reserve.

O dirigente afirmou que respeita o Estado de Direito, mas avalia que a apuração tem sido utilizada como instrumento de pressão institucional. O mandato de Powell se encerra em maio deste ano.

A divulgação do manifesto também acontece em um momento sensível para o Banco Central brasileiro, marcado pela liquidação do Banco Master e por debates no Tribunal de Contas da União sobre a atuação da autoridade monetária. Na segunda-feira (12), Galípolo se reuniu com o presidente do TCU, Vital do Rêgo, para tratar do tema.

Inflação nos EUA avança em dezembro e mercado indica pausa nos cortes de juros

O índice de preços ao consumidor dos Estados Unidos avançou 0,3% em dezembro, resultado em linha com as expectativas do mercado. O núcleo da inflação apresentou surpresa positiva ao registrar alta de 0,2%, abaixo da projeção de 0,3%, indicando alguma moderação nas pressões subjacentes no encerramento do ano.

Apesar do comportamento mais benigno do núcleo no último mês, a inflação acumulada em 12 meses fechou 2025 em 2,7%, permanecendo acima da meta de longo prazo de 2%. O resultado reforça a avaliação de que o processo de desinflação segue incompleto e ajuda a explicar a postura cautelosa adotada pelo Federal Reserve.

Segundo a analista de Macroeconomia da InvestSmart XP, Sara Paixão, a persistência inflacionária tem sustentado um discurso fortemente dependente dos dados por parte da autoridade monetária norte-americana. Embora o Fed tenha iniciado o ciclo de cortes de juros no ano passado, a leitura mais recente do CPI levou o mercado a precificar uma pausa nesse movimento já na reunião de janeiro.

A analista destaca que o cenário de política monetária nos Estados Unidos também é influenciado por fatores institucionais e políticos. Em maio deste ano está prevista a mudança na presidência do banco central, o que adiciona um elemento adicional de incerteza ao ambiente macroeconômico.

De acordo com Sara Paixão, os ruídos recentes relacionados a pressões políticas por uma redução mais acelerada dos juros elevaram as dúvidas do mercado quanto à preservação da independência do Federal Reserve. Esse contexto tende a manter a autoridade monetária cautelosa e reforça a importância dos próximos dados de inflação e atividade para a definição da trajetória dos juros ao longo de 2026.

Edital nº 036/2025 - REPUB/2025

Última atualização 15/01/2026

Acessar Contratação

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/01/2026 07:59 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/01/2026 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05281738000198-1-000144/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 313.179,30

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estima

1	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	23	R$ 7.144,71	R$ 164.328,33
2	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	7	R$ 7.144,71	R$ 50.012,97
3	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopoliciamento	30	R$ 39,55	R$ 1.186,50
4	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Princípio Ativo Agente Pimenta, Alcance 5,0 A 6,0 M, Aplicação Controle Dedistúrbios Civis	60	R$ 594,07	R$ 35.644,20
5	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros	30	R$ 177,55	R$ 5.326,50

Exibir: 5 | 1-5 de 17 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1620/2026 Coelho Neto - MA, 16/01/2026

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: https://www.coelhoneto.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO
- AVISO DE SUSPENSÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO
2 - SEC.DE GESTÃO E ORÇAMENTO
- TERMO DE RECISÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência 014/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público a suspensão da Concorrência 014/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços contínuos de operação, manutenção corretiva e preventiva, e ampliação e eficientização energética do sistema de iluminação pública do Município de Coelho Neto - MA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, prevista para o dia 20/01/2026 às 08:00 horas (horário de Brasília). Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 16 de Janeiro de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, no dia 29/01/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível no site http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 09 de Janeiro de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 16/01/2026 - 16/01/2026
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 16/01/2026 16:03:30
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d9d3ec7a-e04e-4122-a839-b9d4e6d1c837

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05281738000198	PE362025SEMGOREPUB	36	2025	PE	00415399319	16/01/2026	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Licitações

Post preview

Regida pela Lei nº 12.527/2011, e conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI, regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

Pregão Eletrônico nº 036/2025

Acompanhe as informações sobre o Certame abaixo

Nº Processo
PR2025.11/CLHO-00582/2025

Modalidade de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Acessível com VLibras

Tipo de licitação
MENOR PREÇO

Valor da Licitação
R$ - 313.179,30

Finalidade
AQUISIÇÃO DE BENS

Data de Abertura
29/01/2026

Data de Publicação
16/01/2026 03:00:00

Regime de execução
FORNECIMENTO

Autoridade que autorizou
Sérgio Ricardo Viana Bastos / CPF: 47060654372 / Cargo: Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:
DOU, DOM, DOE, JORNAL, INTERNET

Resultado:
AVISO

Data homologação ou Ratificação:

Natureza de despesa:
3.3.90.30.00 Material de consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Unidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

Origem do recurso financeiro:

3201 Secretaria Mun. Seg.Pública e Mob. Urban 06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal 3.3.90.30.00 Material de consumo 1500000000 Recursos não vinculados de impostos 3201 Secretaria Mun. Seg.Pública e Mob. Urban 06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Objeto:

Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA.

Andamentos

Andamentos do Processo Licitatório

Acessível com VLibras

Tipo de Documento	Descrição	Download
Edital PE 036 2025 Equipamentos Guarda Municipal	Edital PE 036 2025 Equipamentos Guarda Municipal	
Edital Repub PE 036 2025 Equipamentos Guarda Municipal	Edital Repub PE 036 2025 Equipamentos Guarda Municipal	

Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Endereço: Pça. Getúlio Vargas, S/N - CENTRO - COELHO NETO - MA - CEP: 65620000

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira: 07:00 às 13:00

Telefone para contato: (98)3473-1121

E-Mail: ogm@coelhoneto.ma.gov.br

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.01/CLHO-00547	29/01/2026 12:16:15	29/01/2026 12:16:15	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Maurício Rocha das Chagas	Presidência da CPL	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
31 Dias (Úteis)	13/03/2026 23:59:59	12/03/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Encaminho o processo para as providências cabíveis. Segue em anexo pedido de esclarecimento/resposta e ata da sessão deserta do PE 036/2025.

Maurício Rocha das Chagas
Presidente da CPL - Pregoeiro

Assinado eletronicamente por
Maurício Rocha das Chagas
Em 29/01/2026 às 12:16
Código de validação: 873ecc6d-bb29-42ee-946f-9c84bbe2da6e
Token: 4PK0J5W3

Município de Coelho Neto

Relatório de Esclarecimento

Número: 036/2025 - REPUB

Objeto: Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA.

Solicitante: Bandeira mulle empreendimentos ltda

E-mail: mullerempreendimentos15@gmail.com CNPJ/CPF: 61971585000181

Data: 23/01/2026

Esclarecimento:

Tendo em vista que alguns itens estão no edital com cor azul marinho, o mercado não oferece tais itens nesta cor, pode -se ser entregue na cor preta que segue o padrão nacional!!??

Resposta:

Sim, pode ser entregue na cor preta. A cor azul marinho foi colocada como sugestão.

Portal de Compras

Município de Coelho Neto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - REPUB

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	PR2025.11/CLHO-00582
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	29/01/2026 08:00:00	Tipo do processo:	Por Item
Data Impug./Escl.:	26/01/2026 18:00:00	Data Fim Propostas:	29/01/2026 07:59:00
Intervalo Lances:	0,5000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA.

Às 07:59 horas do dia 29/01/2026 , reuniram-se o Encarregado Oficial deste processo e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 072/2022 - SEMPG, de 08 de março de 2022 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº PR2025.11/CLHO-00582, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 036/2025 - REPUB.

SITUAÇÃO : DESERTO

Tendo em vista que não houveram propostas iniciais cadastradas para o processo em tela, a presente licitação restou DESERTA.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - REPUB

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: DESERTO

Descrição: Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm

Quantidade: 23

Valor: 164.328,33

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - REPUB

LOTES / ITENS

N° 02 Situação: DESERTO

Descrição: Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm

Quantidade: 7

Valor: 50.012,97

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - REPUB

LOTES / ITENS

N° 03 Situação: DESERTO

Descrição: Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta,

Quantidade: 30

Valor: 1.186,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - REPUB

LOTES / ITENS

N° 04 Situação: DESERTO

Descrição: Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,

Quantidade: 60

Valor: 35.644,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - REPUB

LOTES / ITENS

N° 05 Situação: DESERTO

Descrição: Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E

Quantidade: 30

Valor: 5.326,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - REPUB

LOTES / ITENS

N° 06 Situação: DESERTO

Descrição: Este já foi licitado na 1ª publicação deste processo.

Quantidade: 1

Valor: 0,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - REPUB

LOTES / ITENS

N° 07 Situação: DESERTO

Descrição: Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W,

Quantidade: 30

Valor: 19.080,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - REPUB

LOTES / ITENS

N° 08 Situação: DESERTO

Descrição: Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características

Quantidade: 30

Valor: 5.099,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - REPUB

LOTES / ITENS

N° 09 Situação: DESERTO

Descrição: Porta algema, cor azul marinho

Quantidade: 30

Valor: 1.778,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - REPUB

LOTES / ITENS

N° 10 Situação: DESERTO

Descrição: Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo:

Quantidade: 30

Valor: 5.667,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - REPUB

LOTES / ITENS

N° 11 Situação: DESERTO

Descrição: Coldre tático de perna, cor azul marinho

Quantidade: 30

Valor: 8.820,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - REPUB

LOTES / ITENS

N° 12 Situação: DESERTO

Descrição: Porta Tonfa, cor azul marinho

Quantidade: 30

Valor: 1.002,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - REPUB

LOTES / ITENS

N° 13 Situação: DESERTO

Descrição: Lanterna Tática

Quantidade: 30

Valor: 3.231,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - REPUB

LOTES / ITENS

N° 14 Situação: DESERTO

Descrição: Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho

Quantidade: 30

Valor: 2.010,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - REPUB

LOTES / ITENS

N° 15 Situação: DESERTO

Descrição: Porta carregador para fuzil, cor azul marinho

Quantidade: 30

Valor: 3.252,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - REPUB

LOTES / ITENS

N° 16 Situação: DESERTO

Descrição: Coldre de cintura, cor azul marinho

Quantidade: 30

Valor: 5.019,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - REPUB

LOTES / ITENS

N° 17 Situação: DESERTO

Descrição: Fiel Retrátil

Quantidade: 30

Valor: 1.719,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
15/01 21:55	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05281738000198/compras/2025/144
29/01 08:00	Sistema		Processo declarado deserto!

MAURICIO ROCHA DAS CHAGAS:00603823335

Assinado de forma digital por MAURICIO ROCHA DAS CHAGAS:00603823335
Dados: 2026.01.29 09:40:34 -03'00'

MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

GILMARIO DA SILVA CARDOSO:03722169356

Assinado de forma digital por GILMARIO DA SILVA CARDOSO:03722169356
Dados: 2026.01.29 09:41:44 -03'00'

GILMÁRIO DA SILVA CARDOSO/Equipe de Apoio

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.02/CLHO-00734	09/02/2026 23:26:29	09/02/2026 23:26:29	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Maurício Rocha das Chagas	Presidência da CPL
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
91 Dias (Úteis)	19/06/2026 23:59:59	18/06/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Encaminho o processo para a realização da sessão pública do pregão eletrônico nº 036/2025. Segue em anexo o edital e os avisos da 3ª republicação.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 09/02/2026 às 23:26
Código de validação: 711d2bd8-40a1-40cd-bcf0-25c9e8c2531b
Token: 22TZCZME

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.11/CLHO-00582

O **MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA)**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica http://www.licitacoelhoneto.com.br/). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:00M DO DIA 20/02/2026 (HORÁRIO DEBRASÍLIA).
LOCAL:	http://www.licitacoelhoneto.com.br/
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no http://www.licitacoelhoneto.com.br/ que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no sítio (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no http://www.licitacoelhoneto.com.br/ e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **SUCEDERÁ** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.6. Declaração de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constuição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata o item 4.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor expresso em Reais (R$).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos

termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se

encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. empresas brasileiras;

6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31.1. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Possuir Cadastro do Portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.1.4. Espelhos da Consulta de Empresas Inidôneas e Suspensas (Certidão consolidada TCU).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8.4. Serão aceitos como comprovante de exequibilidade da proposta, os seguintes documentos atualizados: planilha de composição de custos acompanhada de notas fiscais de entrada e saída. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após a publicação do edital, assim como também não serão aceitas notas fiscais emitidas após um ano da data divulgação do edital.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá a ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma

que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1.**Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documento de identificação dos administradores.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.3.No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados daúltima auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.3.7. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.8. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4. Declarações (conforme modelo anexo III)

8.4.1. Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. l4 da Federal nº 14.133/2021;

8.4.2**.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme

exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021;

8.4.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021;

8.4.5. Declaração de que não emprega menor, nos termos da constituição federal;

8.4.6. Declaração de que cumpre os requisitos exigidos para a contratação pretendida;

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados.

8.5.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

8.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.5.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação

8.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período,a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.5.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar

quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.5.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.5.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratações, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.6. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2. 2.. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar, ou;

10.1.4. retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.6. fraudar a licitação;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.19. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados no âmbito da Administração Pública Municipal.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados no endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. Os prazos de entrega do objeto estão disciplinados no Tópico 5 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento serão conforme item 13 do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1. A fiscalização e gestão contratual ocorrerá nos termos elencados nos itens 10 e 11 do Termo de referência (Anexo I deste Edital).

15. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

15.1. A vigência do contrato estará disciplinada no Tópico 17 do Termo de Referência, e cláusula segunda da Minuta de Contrato.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro,

por mais privilegiado que seja.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/ e https://coelhoneto.ma.gov.br/

18.11. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do http://www.licitacoelhoneto.com.br/ ou endereço eletrônico indicado a seguir: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.12.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

18.12.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

18.12.4. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES.

18.12.5. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Coelho Neto - MA, 29 de Janeiro de 2026

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2026.01.29 12:41:50 -03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LC 123/06
1	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	UNIDADE	23	R$ 7.144,71	R$ 164.328,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	UNIDADE	7	R$ 7.144,71	R$ 50.012,97	RESERVADA ME/EPP
3	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopoliciamento	UNIDADE	30	R$ 39,55	R$ 1.186,50	EXCLUSIVA ME/EPP
4	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Princípio Ativo Agente Pimenta, Alcance 5,0 A 6,0 M, Aplicação Controle Dedistúrbios Civis	UNIDADE	60	R$ 594,07	R$ 35.644,20	EXCLUSIVA ME/EPP
5	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros	UNIDADE	30	R$ 177,55	R$ 5.326,50	EXCLUSIVA ME/EPP
6	Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG) (OBS: Este item já foi licitado no 1º Edital do PE 036/2025. O item está na tabela deste edital, somente para manutenção da numeração que foi adotada no 1º processo).	UNIDADE				
7	Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs , Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias , Alcance: 40 Km, Faixa Freqüência: 438 A 470 Mhz	CONJUNTO	30	R$ 636,00	R$ 19.080,00	EXCLUSIVA ME/EPP
8	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas E Porta	UNIDADE	30	R$ 169,99	R$ 5.099,70	EXCLUSIVA ME/EPP
9	Porta algema, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 59,27	R$ 1.778,10	EXCLUSIVA ME/EPP

10	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, características adicionais: partes metálicas protegidas por fosfatização	UNIDADE	30	R$ 188,92	R$ 5.667,60	EXCLUSIVA ME/EPP
11	Coldre tático de perna, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 294,00	R$ 8.820,00	EXCLUSIVA ME/EPP
12	Porta Tonfa, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 33,40	R$ 1.002,00	EXCLUSIVA ME/EPP
13	Lanterna Tática	UNIDADE	30	R$ 107,72	R$ 3.231,60	EXCLUSIVA ME/EPP
14	Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 67,00	R$ 2.010,00	EXCLUSIVA ME/EPP
15	Porta carregador para fuzil, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 108,40	R$ 3.252,00	EXCLUSIVA ME/EPP
16	Coldre de cintura, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 167,33	R$ 5.019,90	EXCLUSIVA ME/EPP
17	Fiel Retrátil	UNIDADE	30	R$ 57,33	R$ 1.719,90	EXCLUSIVA ME/EPP
TOTAL					**R$ 313.179,30**	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Descrição da Necessidade da Contratação e sua fundamentação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/21, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. ENTREGA DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. 5.1. A entrega dos itens deverá ser feita até no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente.

5.1.1. O local de entrega do objeto será acordado com a secretaria demandante no momento da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. O objeto será recebido em horário de expediente das 8:00hs as 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs na forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e depois definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, Termo de referência e seus anexos;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Fornecer à Contratada, quando da emissão da ordem de Fornecimento, as identidades visuais a serem utilizadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Subcontratação

8.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2. Garantia da contratação

8.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

8.3 Vistoria

8.3.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8.4. Requisitos Gerais

8.4.1. Os materiais devem ser novos, de primeira linha e de procedência reconhecida no mercado. Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou com desgaste. Com garantia mínima estabelecida em lei ou pelo fabricante.

8.4.2. Os itens devem apresentar durabilidade, resistência e qualidade adequadas ao emprego em atividades de segurança pública.

8.4.3. O fornecedor deve garantir assistência técnica e suporte durante o período de garantia, quando aplicável.

8.4.4. **Certificação:** Os produtos, quando aplicável, devem possuir certificação de órgãos competentes (ex.: INMETRO para algemas).

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para tratativas das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7. Os demais critérios de gestão e fiscalização do contrato serão realizados conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até

que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,

sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado para a contratação é de **R$ 313.179,30 (trezentos e treze mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme indicado pelo gestor:

3201 Secretaria Mun. Seg.Pública e Mob. Urban
06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

3201 Secretaria Mun. Seg.Pública e Mob. Urban
06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

16. DO CONTRATO

16.1. Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

16.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

16.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano em que for assinado, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivas vezes por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Quando da prorrogação do prazo de vigência será renovado o saldo da contratação para um novo período de 12 (doze) meses, sendo desprezado o saldo remanescente da vigência anterior.

17.3. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.3.1. A extinção mencionada no item 17.3 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme arts. 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

19. DO REAJUSTE

19.1. O valor contratual decorrente desta contratação poderá ser **reajustado anualmente**, observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses** contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento que lhe serviu de base, conforme o disposto no **art. 92, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

19.2. O reajuste terá como finalidade recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, face à variação dos custos de produção e insumos, adotando-se como índice de atualização o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, por refletir de forma mais adequada a variação média dos preços no setor de bens e equipamentos médico-hospitalares.

19.3. Na hipótese de extinção do índice adotado, será utilizado outro que melhor represente a variação dos custos de mercado, mediante justificativa técnica e formalização por termo aditivo.

19.4. O reajuste não será concedido automaticamente, devendo a contratada requerê-lo formalmente, instruindo o pedido com a memória de cálculo e a publicação oficial do índice aplicável, cabendo à Administração a análise e autorização expressa para sua aplicação

20. DAS SANÇÕES

20.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados

da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

20.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

21. FORO

21.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a análise de viabilidade da aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, por meio da aquisição de equipamentos, produtos e acessórios de segurança destinados ao apoio das atividades de patrulhamento preventivo, proteção do patrimônio público e atendimento às ocorrências de interesse municipal. A demanda decorre da necessidade de estruturar de forma adequada as equipes operacionais garantindo condições mínimas de segurança, comunicação e proteção individual aos servidores.

Para esse fim, torna-se necessária a aquisição de equipamentos e acessórios de segurança, incluindo armas de incapacitação neuromuscular, tonfas, espargidores defensivos, detectores de metais, coletes balísticos e rádios transceptores, todos essenciais ao desempenho seguro e eficiente das atribuições institucionais da corporação.

Esses materiais são indispensáveis para padronizar os meios de atuação, minimizar riscos aos agentes e ao público, aprimorar a capacidade de resposta às ocorrências e consolidar a estrutura mínima necessária para que a Guarda Municipal execute suas funções de forma profissional, eficaz e alinhada aos protocolos de segurança pública.

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. Destaca-se ainda o disposto no art. 5 da Lei nº 14.133/2021, que elenca os princípios que regem as contratações públicas, em especial os da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público, todos observados na presente necessidade de contratação.

Além disso, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal assegura que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública sejam contratados mediante processo de licitação pública, salvo hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, o que reforça a necessidade da realização de certame para esta contratação.

Dessa forma, a contratação ora proposta é necessária para assegurar mobilidade institucional, eficiência administrativa e suporte operacional adequado às atividades finalísticas da gestão pública municipal, refletindo melhoria na prestação dos serviços públicos e atendimento à coletividade

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja logrado de forma satisfatória, faz-se necessário o atendimento de alguns requisitos gerais, além dos requisitos de capacidade técnica e de execução.

Os **REQUISITOS GERAIS** compreendem**:**

- Os materiais devem ser novos, de primeira linha e de procedência reconhecida no mercado. Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou com desgaste. Com garantia mínima estabelecida em lei ou pelo fabricante;
- Os itens devem apresentar durabilidade, resistência e qualidade adequadas ao emprego em atividades de segurança pública;
- O fornecedor deve garantir assistência técnica e suporte durante o período de garantia, quando aplicável;
- **Certificação:** Os produtos, quando aplicável, devem possuir certificação de órgãos competentes (ex.: INMETRO para algemas);

Os **requisitos legais** são aqueles exigidos para as contratações em geral, conforme o texto da Lei, descrito abaixo:

> ***Art. 66.*** *A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*

- **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU
- **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Documentos pessoais dos sócios;**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

No que tange aos requisitos técnicos e de execução o texto da lei diz:

> ***Art. 67****. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
>
> *I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;*
>
> *II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*
>
> *III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*
>
> *IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;*
>
> *V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;*
>
> *VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*

Para o objeto em específico é exigido a seguinte documentação para comprovação da capacidade técnica:

- **Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados;**
- **O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.**

As exigências fiscais, sociais e trabalhistas a serem cumpridas são aquelas dispostas no art. 68 da Lei 14.133/21:

> ***Art. 68.*** *As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*
>
> *I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
>
> *II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
>
> *III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
>
> *IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
>
> *V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*
>
> *VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

Nesses termos, a documentação a ser exigida para cumprimento desse requisito é a que segue:

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ) atualizado;

- Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **Prova** de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);
- **Prova** de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **Prova** de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre**;**
- **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Quanto aos critérios de habilitação econômico-financeira, o art. 69 delimita que são os seguintes:

> I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
>
> II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

No que diz respeito à **certidão negativa de falência**, considera-se válida dentro do prazo descrito na certidão, ou ainda na ausência de descrição da validade no corpo da mesma, o prazo de 30 dias após a emissão desta.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado se caracteriza como bem comum nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

> ***Art. 6º.*** *Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas à identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se à análise das possibilidades de contratação, levando-se em consideração a legislação vigente, a natureza do objeto e as práticas usuais da Administração Pública. Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Pregão Eletrônico

A adoção do pregão eletrônico apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como **bens comuns**, conforme art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e podem ser descritos de forma objetiva no Termo de Referência. Essa modalidade amplia a competitividade, garante maior transparência, proporciona economia de escala e eficiência processual, além de possibilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades, assegurando proposta mais vantajosa para o Município.

2. Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não se mostra aplicável no presente caso, haja vista que o valor global estimado da contratação, que será demonstrado no decorrer deste estudo técnico preliminar, supera os limites legais para essa hipótese. Ademais, não se verifica situação emergencial ou excepcional que justifique a adoção desse procedimento. Assim, a utilização da dispensa seria juridicamente inadequada e incompatível com as necessidades aqui apresentadas.

3. Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

A adesão a ata de registro de preços poderia ser considerada como alternativa para aquisição dos materiais, desde que identificada ata vigente, compatível e vantajosa. Contudo, essa opção restringe a autonomia do Município em definir especificações próprias, prazos e condições de entrega ajustados às suas peculiaridades, além de limitar a amplitude da competição. Dessa forma, tal medida não se mostra a mais adequada neste momento.

Ademais, durante a elaboração deste estudo, não foram encontradas atas compatíveis com os itens e quantidades da presente contratação.

Modalidade escolhida

Diante do exposto, conclui-se que a utilização do **Pregão Eletrônico** é a forma mais adequada para a contratação, por garantir maior isonomia entre os licitantes, competitividade, transparência e economicidade, além de estar em consonância com a legislação aplicável e com as melhores práticas de gestão pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de um conjunto de equipamentos e acessórios de segurança destinados a estruturar as condições operacionais da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, que iniciará suas atividades em 2026 e que ainda se encontra em processo de fortalecimento logístico. A compra dos materiais — contemplando itens de proteção individual, dispositivos de defesa, equipamentos de comunicação e instrumentos de apoio às ações de fiscalização — permitirá dotar os agentes dos meios indispensáveis para o desempenho seguro e eficiente de suas atribuições legais.

A implementação da solução visa garantir maior capacidade de resposta às ocorrências, padronização dos procedimentos operacionais, redução de riscos à integridade física dos guardas e dos cidadãos, além de contribuir para a profissionalização das rotinas de patrulhamento preventivo, atendimento a emergências e proteção do patrimônio público. O conjunto dos itens adquiridos compõe uma estrutura mínima necessária para assegurar condições adequadas de trabalho, fortalecer a atuação preventiva da corporação e elevar a qualidade do serviço prestado à população. Trata-se, portanto, de uma solução integrada que alinha segurança, eficiência e conformidade com os protocolos contemporâneos de atuação das guardas municipais.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi apresentada pelo Gestor no Documento de Formalização da Demanda, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	**30**
2	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicação policiamento	**30**

3	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio, Princípio Ativo Agente Pimenta, Alcance 5,0 A 6,0 M, Aplicação Controle De distúrbios Civis	**60**
4	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros	**30**
5	Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG) (Observação: Este item já foi licitado no 1º edital do PE 036/2025	**30**
6	Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs, Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias, Alcance: 40 Km, Faixa Freqüência: 438 A 470 Mhz	**30**
7	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas E Porta	**30**
8	Porta algema, cor azul marinho	**30**
9	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, características adicionais: partes metálicas protegidas por fosfatização	**30**
10	Coldre tático de perna	**30**
11	Porta Tonfa, cor azul marinho	**30**
12	Lanterna Tática	**30**
13	Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho	**30**
14	Porta carregador para fuzil, cor azul marinho	**30**
15	Coldre de cintura	**30**
16	Fiel Retrátil	**30**

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a composição do valor estimado, buscou-se utilizar métodos estabelecidos na Instrução Normativa 65/2021, conforme as peculiaridades da contratação. A referida IN diz que:

> ***Art. 5º*** *A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada medidante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preções em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de contratações similares de outros entes públicos, através da ferramenta "Banco de Preços". Dessa forma, assegurou-se a composição integral do valor estimado, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa aplicável.

O valor estimado total para a contratação é de **R$ 313.179,30 (trezentos e treze mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos)**. Os documentos que fazem parte da pesquisa de preços estarão apostos no Anexo do presente instrumento.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, nas contratações de bens, deverá sempre que possível promover o parcelamento do objeto, desde que preservada a economia de escala, a eficiência do certame e a viabilidade técnica e econômica da contratação.

O parcelamento da solução em itens mostra-se necessário em razão da natureza distinta dos materiais a serem adquiridos, que envolvem equipamentos de proteção individual, dispositivos de defesa, ferramentas de apoio operacional e equipamentos de comunicação. Cada grupo apresenta especificidades próprias de fabricação, fornecimento e composição técnica, o que inviabiliza a contratação de forma unificada sem prejuízo à competitividade. O fracionamento permite ampliar a participação de fornecedores especializados em cada segmento, garantindo maior economicidade, aderência às necessidades da Guarda Civil Municipal e observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. A aquisição que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que a contratação em questão não está inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, porém será inserida por meio de atualização do referido plano, em razão da necessidade superveniente devidamente justificada e da relevância do objeto para a continuidade das atividades administrativas.

Ressalta-se que as repercussões financeiras decorrentes dessa contratação foram analisadas e serão devidamente consideradas no planejamento orçamentário dos exercícios subsequentes, de forma a assegurar a compatibilidade com as metas fiscais e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, nos termos do art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos equipamentos gera impactos ambientais mínimos, uma vez que se trata de produtos duráveis, de uso contínuo e de baixa geração de resíduos durante sua vida útil. Os principais impactos potenciais relacionam-se ao descarte futuro de itens eletrônicos, baterias, embalagens e materiais sintéticos, os quais devem ser destinados a locais apropriados, preferencialmente por meio de logística reversa ou programas de reciclagem disponibilizados

pelos fabricantes ou fornecedores. A correta utilização, manutenção e descarte dos equipamentos contribui para a mitigação de impactos e para a conformidade com as normas ambientais aplicáveis. Caso necessário, a Administração adotará procedimentos internos para armazenamento temporário e descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil dos materiais.

16. MATRIZ DE RISCO

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de contingência
Atraso na entrega dos equipamentos	Comprometimento do início/continuidade das atividades operacionais da Guarda Municipal	Média	Médio	Previsão de prazos realistas e exigência de capacidade técnica do fornecedor	Notificação formal, aplicação de penalidades e substituição do fornecedor, se necessário
Fornecimento de itens em desacordo com as especificações	Prejuízo à segurança dos agentes e inadequação operacional dos materiais	Baixa	Alto	Verificação técnica rigorosa das especificações e exigência de amostras ou certificados	Recusa do material e exigência de substituição imediata
Falhas de funcionamento em equipamentos eletrônicos (rádios, detectores)	Interrupção da comunicação ou da segurança nas operações	Média	Médio	Aquisição de produtos novos, com garantia e assistência técnica	Acionamento da garantia e substituição ou reparo dos equipamentos
Dificuldade de reposição ou manutenção futura	Risco de descontinuidade na utilização dos itens	Baixa	Médio	Seleção de fornecedores que ofereçam suporte técnico e garantia adequada	Abertura de novo processo para reposição ou manutenção emergencial
Armazenamento inadequado dos materiais	Danos físicos, perda de eficiência ou inutilização	Baixa	Médio	Destinação de local apropriado para armazenamento e controle de estoque	Reposição de itens danificados e revisão dos procedimentos de guarda

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação mostra-se viável ao assegurar a implantação adequada da infraestrutura mínima necessária ao funcionamento da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, cuja atuação exige equipamentos compatíveis com as demandas de segurança urbana. A solução proposta atende a um conjunto de necessidades operacionais ainda não supridas, permitindo que a corporação execute suas atribuições com maior precisão, segurança e regularidade.

Do ponto de vista técnico, os itens a serem adquiridos integram o conjunto de recursos indispensáveis às rotinas de patrulhamento, controle operacional e proteção individual, constituindo elementos essenciais para a conformidade das atividades com padrões profissionais de atuação.

Sob a perspectiva econômica, trata-se de investimento proporcional às necessidades da corporação e compatível com o ciclo de vida dos equipamentos, que possuem durabilidade adequada e favorecem o uso racional dos recursos públicos. Além disso, o processo de compra, estruturado de forma a estimular a concorrência, contribui para a obtenção de melhores condições de fornecimento.

Diante desse conjunto de fatores, conclui-se que a contratação é plenamente viável e se apresenta como medida necessária para consolidar a capacidade operacional da Guarda Civil Municipal, fortalecendo a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à população.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ...../2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)……..……..., ..., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA** sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou que está dispensado dessa exigência em razão de dispensa prevista na legislação;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

(data).

(representante legal).

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/20__
PREGÃO ELETRONICO Nº ___/_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/20_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da Secretaria Municipal de _____ situada à_____, ____, COELHO NETO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de _____, a/o Sr._____, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a.) _____, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico e em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é [...].

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor (Nome do Servidor).

3.3. Para a gestão contratual será designado o Servidor (Nome do Servidor).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R$ [...]**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;

8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8

8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.

9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;

9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a

obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,

todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas

na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

“Crie na Crise”: Sebrae Maranhão orienta como ajustar preços e manter vendas em cenários desafiadores

Analista técnico Cursino Moreira aponta estratégias de “Reengenharia de Valor” e explica por que demissões não devem ser a primeira resposta para o aumento de custos

DIVULGAÇÃO

Em cenários de crise, o empreendedor pode buscar orientações junto ao Sebrae

Em tempos de instabilidade econômica, inflação ou queda de renda regional, o pequeno empreendedor se vê diante de um dilema: como repassar o aumento de custos para o preço final sem afugentar a clientela? Para Cursino Moreira, economista e analista técnico do Sebrae Maranhão, a resposta não está em conceder descontos aleatórios que prejudicam o lucro, mas sim em adaptar o modelo de negócio à realidade do bolso do consumidor.

Segundo o especialista, o primeiro passo para a sobrevivência empresarial é a informação. Moreira alerta que empreendedores de qualquer porte precisam monitorar o cenário econômico, com foco especial no âmbito local. “Ele deve estar bem informado sobre a política, os hábitos de consumo das populações e a cultura do meio onde atua, pois isso tem mais impacto em sua posição do que fatores distantes”, explicou.

O MOMENTO DO REAJUSTE E O MITO DAS DEMISSÕES

Uma das maiores dores do empresário é definir a hora certa de aumentar os preços. De acordo com o economista, embora seja um momento de risco e insegurança, são os custos operacionais que ditam essa regra.

“Se a empresa opera com uma determinada taxa de lucro e os custos sobem, é preciso reajustar. Se não o fizer, o lucro diminui e o futuro do negócio entra em perigo”, afirmou Cursino. Ele ressaltou, contudo, que antes de mexer na etiqueta de preço, é dever do gestor reduzir desperdícios e otimizar métodos de trabalho no dia a dia.

Moreira também desmistifica a crença de que reajustes de preços ou crises exigem cortes imediatos de pessoal. “Não necessariamente os reajustes implicam em demissões ou diminuição salarial. Normalmente, essas são as últimas medidas que as empresas tomam. Quando chegam a esse estágio, é porque os problemas já se tornaram complexos e as outras alternativas se esgotaram”, pontuou o analista do Sebrae.

ESTRATÉGIAS PRÁTICAS: A REENGENHARIA DE VALOR

Quando o consumidor se torna mais racional devido à crise, a recomendação do especialista é aplicar a “Reengenharia de Valor”. O objetivo é fazer o produto caber no orçamento do cliente através de três táticas principais:

1. Fracionamento (a estratégia do “caber no bolso”): O consumidor foca no valor de desembolso imediato, e não no custo-benefício a longo prazo. A dica é criar embalagens menores ou serviços fracionados.

2. Linhas de combate: Para evitar que o cliente troque sua marca por um concorrente de qualidade inferior, a empresa pode criar uma linha secundária (marca “B”), mais simples e barata, mantendo o cliente fidelizado sem desvalorizar o produto Premium.

3. Parcelamento como produto: Especialmente no Nordeste, o crédito é decisivo. “Se você não pode baixar o preço total por conta dos custos, deve facilitar o pagamento. Diluir o valor em parcelas suaviza o impacto psicológico da compra”, orienta a estratégia.

MENTALIDADE INOVADORA

Para Cursino Moreira, o próprio termo “crise” carrega a chave para a superação: basta retirar a letra “S” e a palavra vira CRIE. “A empresa deve sempre estar em busca de inovações e antecipações ao que os clientes desejam. Em momentos de tranquilidade, o empresário pode cair na tentação do acomodamento, mas ele deve estar sempre prospectando novas oportunidades, diversificando negócios e capacitando a equipe. A empatia com o momento financeiro do cliente gera um laço de fidelidade que perdura quando a economia volta a crescer”, finalizou o economista.

Bloco da Imprensa realiza segunda concentração, neste sábado (31)

DIVULGAÇÃO

Com novo visual, o Bloco da Imprensa 2026 realizará a sua segunda concentração da temporada carnavalesca, neste sábado (31), às 19h, no Lampiões Boteco, situado na Praça Antônio Lobo, Centro Histórico, em frente à Escola Modelo. Toda a área artística de realização do Bloco ganhou novos banners, árvores decoradas e infraestrutura que garante mais conforto, segurança e animação para a imprensa, convidados e atrações.

Neste sábado, haverá shows com o sambista Nivaldo Santos, às 19h; Gabriel Melônio, às 21h; e apresentações do Bloco Os Foliões, às 20h; da Bateria Fabulosa da Flor do Samba, às 22h; e da Banda do Bicho-Terra, das 23h até as primeiras horas de fevereiro.

Patrocinado pelo governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Cultura (Secma), o Bloco da Imprensa 2026 apresenta o tema “O Imparcial 100 anos, a Pauta!”. O Bloco conta ainda com apoio cultural de veículos de comunicação impresso, digital e eletrônico, profissionais multimídia, Laboratório de Ideias e Lampiões Buteco. A terceira e última concentração do Bloco da Imprensa será no dia 7 de fevereiro, às 19h, no mesmo local, com novos shows de blocos, cantores e baterias de escolas de samba de São Luís.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO MARANHÃO

Fundada em 21 de agosto de 1854

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO MARANHÃO – ACM

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Associados, que estão em pleno gozo dos seus direitos, de acordo com os artigos 28 e 33, do Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2026 (sexta-feira), às 19h (dezenove horas), na Avenida dos Holandeses, n. 10, Colégio COC São Luís, Calhau, CEP 65071-380, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) Apreciação e aprovação da Prestação de Contas da Diretoria Plena, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

São Luís (MA), 29 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO DE MORAES RÊGO GASPAR
Presidente da Associação Comercial do Maranhão

Praça Benedito Leite, 264 - Centro - Telefone: (98) 3133-5800
CEP: 65.010-080 - São Luís - Maranhão - CNPJ: 06.298.228/0001-96
Home Page: www.acm-ma.com.br / e-mail: acm@acm-ma.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026.
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 010/2025.

Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 18/02/2026 às 08:30 horas, fará licitação para eventuais e futuras contratação de empresa para exceução de construção do prédio de unidade de ensino indígena aldeia awá-guajá de 2 salas de aulas nomunicípio de Zé Doca - Mana modalidade Concorrência Pública - Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: : http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocacpl@gmail.com, www.gov.br/pncp, https://licitazedocama.com.br/, telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; consideradas as alterações. Informações. 02 de fevereiro de 2026. Alexandre Magno de A. Barroso - Secretário Municipal de Infraestrutura - Portaria nº 164/2025.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Balneabilidade das Praias da Região Metropolitana de São Luís				Data da última coleta 26/01/2026
PONTOS	COORDENADAS	LOCALIZAÇÃO	REFERÊNCIA	CONDIÇÃO
P01	02°30'01.08"S 44°19'11.30"O	Praia Ponta d'Areia São Luís	Ao lado do Espigão Ponta D´Areia	IMPRÓPRIO
P02	02°29'51.40"S 44°18'44.30"O		Em frente à rampa de acesso à praia, lado direito do Praia Mar hotel.	IMPRÓPRIO
P03	02°29'39.50"S 44°18'28.10"O		Em frente ao Centro de Atendimento ao Banhista na Praça do Sol	IMPRÓPRIO
P04	02°29'11.00"S 44°18'07.20"O	Praia Ponta do Farol São Luís	Em frente ao Farol e Forte de São Marcos	IMPRÓPRIO
P05	02°29'12.10"S 44°17'32.30"O	Praia de São Marcos São Luís	Em frente Praça do Pescador, próximo a Barraca do Chef	IMPRÓPRIO
P06	02°29'12.50"S 44°17'05.60"O		Em frente ao Posto Guarda Vidas - Bombeiros	PRÓPRIO
P07	02°29'11.40"S 44°16'32.20"O		Em frente ao prédio verde com o Heliporto	IMPRÓPRIO
P08	02°28'59.90"S 44°16'01.90"O		Em frente à Banca de Jornal da Praça de alimentação da Litorânea	IMPRÓPRIO
P09	02°28'52.70"S 44°15'40.30"O	Praia do Calhau São Luís	Em frente à Estação Elevatória de Esgoto 2.2 (E.E.E 2.2) da CAEMA e Círculo Militar	PRÓPRIO
P10	02°28'53.70"S 44°15'12.60"O		Em frente à descida da Rua Altamira, proximidades da Pousada Vela Mar	PRÓPRIO
P11	02°28'53.40"S 44°14'19.60"O		Em frente à descida da Avenida Copacabana e Pousada Suíça	PRÓPRIO
P12	02°28'46.20"S 44°14'19.00"O	Praia do Olho d'Água São Luís	Em frente à descida da rua São Geraldo	PRÓPRIO
P13	02°38'29.00"S 44°13'33.60"O		Á direita da Elevatória Iemanjá II	PRÓPRIO
P14	02°28'30.00"S 44°13'14.90"O		Em frente à casa com pirâmides no teto, antes da falésia	PRÓPRIO
P15	02°28'13.40"S 44°12'41.80"O	Praia do Meio São José de Ribamar	Próximo ao Kacthus Bar e Restaurante	PRÓPRIO
P16	02°28'05.20"S 44°12'22.70"O		Próximo ao Bar e Restaurante Capiau 2	PRÓPRIO
P17	02°27'50.80"S 44°11'55.00"O	Praia do Araçagy São José de Ribamar	Em frente à rampa principal de acesso à praia	PRÓPRIO
P18	02°27'47.90"S 44°11'29.00"O		Em frente ao Bar da Atalaia	PRÓPRIO
P19	02°27'33.50"S 44°10'32.20"O	Praia do Araçagy Paço do Lumiar	Em frente ao Bar e Restaurante Rainha	PRÓPRIO
P20	02°27'33.50"S 44°10'32.20"O	Praia Olho de Porco Paço do Lumiar	Em frente ao Las Vegas Bar e Restaurante	PRÓPRIO
P21	02°27'22.70"S 44°10'22.20"O	Praia Olho de Porco Raposa	Última Barraca antes da foz do igarapé do Mangue seco/ Olho de Porco	PRÓPRIO
P22	02°27'00.40"S 44°09'47.20"O	Praia do Mangue Seco Raposa	Em frente à Biblioteca do Caranguejo próximo as Barracas da Val e do Sr. Pedro	PRÓPRIO

Resolução CONAMA nº 274/200 de 29 de novembro de 2000
Art. 2º As águas doces, salobras e salinas destinadas à balneabilidade (recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias própria e imprópria.

Atenção: A ocorrência de chuvas influencia negativamente na qualidade das águas das praias, considerando que ocorre maior carreamento de matéria orgânica oriunda da lavagem das vias públicas para os rios e, consequentemente, para os mares. Portanto, na ocorrência de chuvas, recomenda-se evitar a recreação nas 24h que as sucederem.

O monitoramento foi realizado no período de **30/12/2025 a 26/01/2026,** integrando a série de acompanhamento semanal das condições de balneabilidade das praias da Ilha do Maranhão.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
Av. do Holandeses, nº 04, Quadra 06, Ed. Manhattan, Calhau.
São Luís – MA CEP 65.071-38
Endereço Eletrônico: ouvidoria@sema.ma.gov.br

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis e Hortifruti para oferta da Alimentação Escolar aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação devido a falhas na circulação da publicação na imprensa oficial. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 29 de janeiro de 2026.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, no dia 20/02/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível no site http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 29 de Janeiro de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com e/ou valeska.emserh@gmail.com,** ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 29 de janeiro de 2026. **Valeska Moreira Lindoso** Agente de Licitação da CL/EMSERH Mat.n° 12.751.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 244/2025 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.03953 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de reagentes para realização de exames destinados as análises sorológicas/imunológicas em equipamentos automatizados, sob regime de comodato, com metodologia compatível por Quimioluminescência, Eletroquimioluminescência ou Fluorimetria destinados a atender às necessidades do Instituto Oswaldo Cruz/Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Maranhão (IOC/LACEN-MA). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA SESSÃO:** 13/02/2026, às 09h00min, horário de Brasília. **ID nº {1085513}Local de Realização:** Sistema Licitações-e **www.licitacoes-e.com.br.** Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com e/ou edynaira.emserh@gmail.com** ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 29 de janeiro de 2026. **Edynaira Fernandes Rocha de Oliveira Sousa** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula n° 12.754.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a implementação, fornecimento, instalação, homologação e manutenção de usina de geração de energia solar fotovoltaica. **ABERTURA:** 25 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br **Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br,http://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de unidades habitacionais em área urbana no município de Buritirana/MA. **ABERTURA:** 26 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br **Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

AVISO DE ANULAÇÃO. A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF,** tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis e Hortifruti para oferta da Alimentação Escolar aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação devido a falhas na circulação da publicação na imprensa oficial. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada **na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 29 de janeiro de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a todas as Secretarias, Departamentos e Programas vinculados ao Poder Público Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 20 de fevereiro de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandiama.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandiama.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Cidelândia - Maranhão 29 de janeiro de 2026. Chrosthof Vargas Sampaio - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO- REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025**, do tipo menor preço, para a Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, no dia 20/02/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br.Edital:http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 29 de Janeiro de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 22, segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025-REPUBLICAÇÃO, do tipo menor preço, para a Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto - MA, no dia 20/02/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br.Edital:http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

CONCORRÊNCIA Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar Concorrência 014/2025- REPUBLICAÇÃO., do tipo menor preço, para a Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços contínuos de operação, manutenção corretiva e preventiva, e ampliação e eficientização energética do sistema de iluminação pública do Município de Coelho Neto - MA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, no dia 25/02/2026 às 08:00 horas, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br.Edital:http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 29 de Janeiro de 2026.
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2026
OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços gráficos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, Contratada valor R$: 288.758,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais), CONTRATADA empresa L DE C LOPES inscrito(a) no CNPJ nº 59.293.828/0001-28,- AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 23 de janeiro de 2026. CONTRATANTE: Sr Ivan Prudencio da Silva Assessor de Relações Institucionais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026
OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços gráficos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, Contratada valor R$: 499.669,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais), CONTRATADA empresa L DE C LOPES inscrito(a) no CNPJ nº 59.293.828/0001-28,- AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 23 de janeiro de 2026. CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026
OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços gráficos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, Contratada valor R$: 623.231,50 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), CONTRATADA empresa L DE C LOPES inscrito(a) no CNPJ nº 59.293.828/0001-28,,- AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 23 de janeiro de 2026. CONTRATANTE: Sr Telly de Jesus Martins Lima Araújo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026
OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços gráficos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, Contratada valor R$ 110.046,17 (cento e dez mil, quarenta e seis reais e dezessete centavos) ,CONTRATADA empresa L DE C LOPES inscrito(a) no CNPJ nº 59.293.828/0001-28,- AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 23 de janeiro de 2026. CONTRATANTE: Sr Jardânia Viana de Oliveira Freitas. Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025
O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026, Processo Administrativo n° 57/2025, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com data de abertura dia 20/02/2026 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/), no Portal de Compras Governador Archer (https://www.comprasgovarcher.com.br/) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais).

Governador Archer/MA, 29 de janeiro de 2026.
VIVIANNE DA SILVA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

AVISO DE NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.29.0051
O Município de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e a Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a AUTORIZAÇÃO para Contratação direta da empresa FVSM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.779.390/0001-63, com a seguinte fundamentação: 1. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea a, da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação. 1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021. 2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 2.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso III, alínea a, da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021. 2.2. Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. 2.3. Considerando finalmente que, tanto o Parecer Técnico do Setor de licitações quanto o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, apontam para a possibilidade legal da referida contratação. 2.4. DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa FVSM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.779.390/0001-63, com sede na Rua das Enxovas, Qª 05, nº 39, bairro Calhau, CEP 65.071-530, São Luís/MA, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 969323/2024/MCIDADES/CAIXA, para a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto integrado de drenagem urbana do Município de Itapecuru Mirim/MA, devendo a despesa ser regularmente empenhada e executada com estrita observância às formalidades legais e normativas aplicáveis. 3. DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Município que consta do presente processo e considerando a justificativa da necessidade da Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria na área de Licitação, destinada à Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021, conforme documentação anexa ao processo. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021. 4. DA PUBLICAÇÃO 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza esta contratação direta.

Itapecuru Mirim MA, 30 de janeiro de 2026.
ANTÔNIO VERDE RODRIGUES FILHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte

ALLYSON FERREIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

O Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos por intermédio do seu secretário, designado pela Portaria nº 1825/2025, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-assistenciais e de apoio à área assistencial, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 13 de fevereiro de 2026, às 9h (nove horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https:// www.licitanet.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.itapecurumirim.ma.gov.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br

ITAPECURU MIRIM MA,30 de janeiro de 2026.
BRUNO DINIZ COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 - SRP

Processo Administrativo Nº 132/2025
A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA adia o Processo Licitatório em epígrafe, cujo Objeto é Contratação de empresa para Implementação do Programa Esporte é Vida, visando o Fomento ao Esporte e a Democratização do Acesso a Pratica Esportiva no Município de Miranda do Norte-Ma, Conforme Convênio Nº 094/2023 - Transferegov.br Nº 951484/2023-M. Esporte. Nova Data de Abertura: 17/02/2026. Horário: 16:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183, Centro, Miranda do Norte-MA, de 2ª. a 6ª. feira, das 08:00 as 12:00 hs. Mais informações pelo e-mail: cplmirandadonorte70@gmail.com. Publicado no DOU Nº 30, do dia 15/01/2026, Seção 3, página 446.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2026
A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA realizará Processo Licitatório, cujo Objeto é Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para Fornecimento de Veículos tais como: Ambulâncias, automóveis Tipo Hatch, motos e automóvel tipo viatura para guarda municipal, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA. Data de Abertura: 16/02/2025. Horário: 09:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital está disponível na Rua do Comércio nº 183, Centro, Miranda do Norte-MA, de 2ª. a 6ª. feira, das 08:00 as 12:00 hs. Mais informações pelo e-mail: cplmirandadonorte70@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 29 de janeiro de 2026.
ALISSON LUIS SILVA MENDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2026/SEMED

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025
OBJETO: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2026 - SEMED. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. CONTRATADA: FRANÇA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º: 00.300.339/0001-03 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a conclusão da quadra poliesportiva, Padrão FNDE, referente do termo de compromisso n° 16446, na Escola Vereador Genival Pereira, no Município de Paço do Lumiar - Maranhão. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: Código da Ficha: 1207 Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 06 Secretaria Municipal de Educação Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Educação Fundamental Programa: 0132 - Ampliação do Atendimento na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Ação: 1098 - Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 1.569 - Outras transferência de recursos do FNDE(exercício corrente). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA II: Código da Ficha: 1208 Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 06 Secretaria Municipal de Educação MDE Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Educação Fundamental Programa: 0132 - Ampliação do Atendimento na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Ação: 1098 - Construção, Ampliação, Reforma de quadra poliesportiva Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de imposto (exercício corrente). DATA DA ASSINATURA: Paço do Lumiar- MA, 26 de janeiro de 2026. Paço do Lumiar - MA, 26 de janeiro de 2025 Fábio Henrique Monteiro Ferreira Secretário Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA - SEMED Secretário

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1633/2026 Coelho Neto - MA, 04/02/2026

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: https://www.coelhoneto.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO
- REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
- EXTRATO DE CONTRATO

2 - SEC.DE GESTÃO E ORÇAMENTO
- PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
- RATIFICAÇÃO

3 - SECRETARIA DE CULTURA
- JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, no dia 20/02/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível no site http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 29 de Janeiro de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência 014/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços contínuos de operação, manutenção corretiva e preventiva, e ampliação e eficientização energética do sistema de iluminação pública do Município de Coelho Neto - MA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, no dia 25/02/2026 às 08:00 horas (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo agente de contratação desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível no site: http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site:

Edital nº 036/2025 - 3 REPUB/2025

Última atualização 04/02/2026

Acessar Contratação

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/02/2026 07:59 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/02/2026 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05281738000198-1-000146/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 313.179,30

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estima

1	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	23	R$ 7.144,71	R$ 164.328,33
2	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	7	R$ 7.144,71	R$ 50.012,97
3	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopoliciamento	30	R$ 39,55	R$ 1.186,50
4	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Princípio Ativo Agente Pimenta, Alcance 5,0 A 6,0 M, Aplicação Controle Dedistúrbios Civis	60	R$ 594,07	R$ 35.644,20
5	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros	30	R$ 177,55	R$ 5.326,50

Exibir: 5 | 1-5 de 17 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 05/02/2026 - 05/02/2026
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 05/02/2026 20:51:30
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1114bc72-f0d5-4be6-bce5-da8372172456

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05281738000198	PE362025SEMGO3REPUB	36	2025	PE	00603823335	05/02/2026	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Licitações

Post preview

Regida pela Lei nº 12.527/2011, e conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI, regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

Pregão Eletrônico nº 036/2025

Acompanhe as informações sobre o Certame abaixo

Nº Processo
PR2025.11/CLHO-00582/2025

Modalidade de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Acessível com VLibras

Tipo de licitação
MENOR PREÇO

Valor da Licitação
R$ - 313.179,30

Finalidade
AQUISIÇÃO DE BENS

Data de Abertura
20/02/2026

Data de Publicação
05/02/2026 03:00:00

Regime de execução
FORNECIMENTO

Autoridade que autorizou
Sérgio Ricardo Viana Bastos / CPF: 47060654372 / Cargo: Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:
DOU, DOM, DOE, JORNAL, INTERNET

Resultado:
AVISO

Data homologação ou Ratificação:

Natureza de despesa:
3.3.90.30.00 Material de consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Unidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

Origem do recurso financeiro:

3201 Secretaria Mun. Seg.Pública e Mob. Urban 06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal 3.3.90.30.00 Material de consumo 1500000000 Recursos não vinculados de impostos 3201 Secretaria Mun. Seg.Pública e Mob. Urban 06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Objeto:

Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA.

Andamentos

Andamentos do Processo Licitatório

Acessível com VLibras

Tipo de Documento	Descrição	Download
Edital PE 036 2025 Equipamentos Guarda Municipal	Edital PE 036 2025 Equipamentos Guarda Municipal	
Edital Repub PE 036 2025 Equipamentos Guarda Municipal	Edital Repub PE 036 2025 Equipamentos Guarda Municipal	
Edital 3ª Pub PE 036 2025 Equipamentos Guarda Municipal Assinado	Edital 3ª Pub PE 036 2025 Equipamentos Guarda Municipal Assinado	

Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Endereço: Pça. Getúlio Vargas, S/N - CENTRO - COELHO NETO - MA - CEP: 65620000

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira: 07:00 às 13:00

Telefone para contato: (98)3473-1121

E-Mail: ogm@coelhoneto.ma.gov.br

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-01046	06/03/2026 17:38:10	06/03/2026 17:38:10	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Maurício Rocha das Chagas	Presidência da CPL	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
31 Dias (Úteis)	20/04/2026 23:59:59	17/04/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Encaminho o processo para adjudicação. Segue em anexo os documentos referentes a fase externa do PE 036/2025. Cumpre informar que não houveram pedidos de impugnação e de esclarecimento neste processo.

Maurício Rocha das Chagas
Presidente da CPL - Pregoeiro

Assinado eletronicamente por
Maurício Rocha das Chagas
Em 06/03/2026 às 17:38
Código de validação: f4dc678c-f124-456e-ba44-3a958fbd80c8
Token: RG8TUN8R

Município de Coelho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais

N° 036/2025 - 3 REPUB

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm

Quantidade: 23

Valor: 164.328,33

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

LOTES / ITENS

N° 02

Descrição: Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm

Quantidade: 7

Valor: 50.012,97

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

LOTES / ITENS

N° 03

Descrição: Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopoliciamento

Quantidade: 30

Valor: 1.186,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Propostas Iniciais
N° 036/2025 - 3 REPUB

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER Fabricante/Marca: giloplastic/belica	39,55	1.186,50	19/02/2026 17:31:20	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 04

Descrição: Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Princípio

Quantidade: 60

Valor: 35.644,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER Fabricante/Marca: polydefensor	594,07	35.644,20	19/02/2026 17:32:15	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 05

Descrição: Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E

Quantidade: 30

Valor: 5.326,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER Fabricante/Marca: superscanner	177,55	5.326,50	19/02/2026 17:33:16	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 06

Descrição: Este já foi licitado na 1ª publicação deste processo.

Quantidade: 1

Valor: 0,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Propostas Iniciais
N° 036/2025 - 3 REPUB

LOTES / ITENS

N° 07
Descrição: Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W,
Quantidade: 30
Valor: 19.080,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

LOTES / ITENS

N° 08
Descrição: Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adicionais:
Quantidade: 30
Valor: 5.099,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER Fabricante/Marca: algemas brasil	169,99	5.099,70	19/02/2026 17:33:56	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 09
Descrição: Porta algema, cor azul marinho
Quantidade: 30
Valor: 1.778,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER Fabricante/Marca: belica	59,27	1.778,10	19/02/2026 17:34:10	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 036/2025 - 3 REPUB

LOTES / ITENS

N° 10

Descrição: Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo:

Quantidade: 30

Valor: 5.667,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER Fabricante/Marca: importada	188,92	5.667,60	19/02/2026 17:34:37	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 11

Descrição: Coldre tático de perna, cor azul marinho

Quantidade: 30

Valor: 8.820,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER Fabricante/Marca: belica	294,00	8.820,00	19/02/2026 17:35:23	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 12

Descrição: Porta Tonfa, cor azul marinho

Quantidade: 30

Valor: 1.002,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER Fabricante/Marca: belica	33,40	1.002,00	19/02/2026 17:35:40	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 036/2025 - 3 REPUB

LOTES / ITENS

N° 13
Descrição: Lanterna Tática
Quantidade: 30
Valor: 3.231,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER Fabricante/Marca: x900	107,72	3.231,60	19/02/2026 17:36:00	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 14
Descrição: Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho
Quantidade: 30
Valor: 2.010,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER Fabricante/Marca: belica	67,00	2.010,00	19/02/2026 17:36:16	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 15
Descrição: Porta carregador para fuzil, cor azul marinho
Quantidade: 30
Valor: 3.252,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER Fabricante/Marca: belica	108,40	3.252,00	19/02/2026 17:36:30	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 036/2025 - 3 REPUB

LOTES / ITENS

N° 16

Descrição: Coldre de cintura, cor azul marinho

Quantidade: 30

Valor: 5.019,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER Fabricante/Marca: belica	167,33	5.019,90	19/02/2026 17:36:50	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 17

Descrição: Fiel Retrátil

Quantidade: 30

Valor: 1.719,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER Fabricante/Marca: belica	57,33	1.719,90	19/02/2026 17:37:07	CLASSIFICADA

CERTIFICADO
10202500921716O6

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682478656	61.971.585/0001-81	92120253550757

RAZÃO SOCIAL

BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

USE OPERACIONAL

LOCALIZAÇÃO

R E Nº 5, MARANHAO NOVO
65061370 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

478140000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
141340300 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
141420000 - FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

3E53573F6BA7316E87BB747C2428CD54

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 01/03/1988, n° do CPF 026.765.093-06, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Laerte Santos, nº 2, COND PACIFICO;BLOCO 02;APT 03;, Vila Vicente Fialho, CEP: 65070-280;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade adotará como nome empresarial: **BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA**, e usará a expressão USE OPERACIONAL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA E, nº 5, MARANHAO NOVO, São Luís - MA, CEP: 65061370.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:47.81-4-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;14.12-6-01 CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;14.13-4-01 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;14.13-4-03 FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS;14.14-2-00 FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO;18.13-0-01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;18.21-1-00 SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; 8.22-9-01 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;18.22-9-99 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;22.22-6-00 FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO;32.92-2-01 FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO;32.99-0-03 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;33.29-5-01 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL;43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;46.41-9-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;46.41-9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;46.18-4-01 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;46.23-1-09 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;46.44-3-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;46.45-1-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 46.46-0-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 46.49-4-08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 46.49-4-99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;46.86-9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;46.42-7-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;46.64-8-00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;47.22-9-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES;47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.55-5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;47.42-3-

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

---

00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;47.51-2-01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;47.53-9-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.54-7-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.56-3-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 47.59-8-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS 47.59-8-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.63-6-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-4-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.82-2-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 47.89-0-05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 47.89-0-07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.89-0-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 73.19-0-99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 74.20-0-02 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.33-1-00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 77.39-0-02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 81.21-4-00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 81.22-2-00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-01 FOTOCÓPIAS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 95.11-8-00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 95.29-1-05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 56.20-1-01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 56.20-1-04 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 82.30-0-01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 86.50-0-02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO 86.50-0-07 ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE;85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;85.50-3-02 - ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES;46.43-5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;46.49-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.81-4-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;14.12-6-01 CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;14.13-4-01 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;14.13-4-03 FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS;14.14-2-00 FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO;18.13-0-01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;18.21-1-00 SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; 8.22-9-01 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;18.22-9-99 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;22.22-6-00 FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO;32.92-2-01 FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO;32.99-0-03 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;33.29-5-01 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL;43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;46.41-9-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;46.41-9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;46.18-4-01 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;46.23-1-09 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;46.44-3-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;46.45-1-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 46.46-0-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 46.49-4-08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 46.49-4-99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;46.86-9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;46.42-7-02

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;46.64-8-00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;47.22-9-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES;47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.55-5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;47.51-2-01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;47.53-9-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.54-7-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.56-3-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 47.59-8-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS 47.59-8-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.63-6-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-4-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.82-2-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 47.89-0-05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 47.89-0-07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.89-0-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 73.19-0-99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 74.20-0-02 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.33-1-00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 77.39-0-02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 81.21-4-00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 81.22-2-00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-01 FOTOCÓPIAS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 95.11-8-00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 95.29-1-05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 56.20-1-01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 56.20-1-04 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 82.30-0-01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 86.50-0-02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO 86.50-0-07 ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE;85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;85.50-3-02 - ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES;46.43-5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;46.49-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
CNAE Nº 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
CNAE Nº 1413-4/03 - Facção de roupas profissionais
CNAE Nº 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
CNAE Nº 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
CNAE Nº 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico
CNAE Nº 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
CNAE Nº 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
CNAE Nº 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciará suas atividades em 29/07/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

CLAUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 29 de julho de 2025

_____
ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02676509306	ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2025 15:54 SOB Nº 21201743377.
PROTOCOLO: 250926920 DE 29/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512162590. CNPJ DA SEDE: 61971585000181.
NIRE: 21201743377. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2025.
BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LION PRIME
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.971.585/0001-81**, com sede à Rua E, n°5, qd 10, Maranhão Novo, São Luís-MA, executou para **LION PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, o serviço de fornecimento de fardamentos e materiais, no período de 01/10/2025 a 01/12/2025.

Material Fornecido

ITEM	PRODUTO	UND	QNTD
1	**Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopoliciamento**	**UND**	**20**
2	**Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas**	**UND**	**20**
3	**Porta algema, cor preta**	**UND**	**20**
4	**Porta Tonfa, cor preto**	**UND**	**20**
5	**Fiel Retrátil**	**UND**	**20**
6	**Lanterna Tática**	**UND**	**20**

Os serviços foram realizados de forma satisfatória, atendendo aos prazos, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas.

São Luís, 19 de Fevereiro de 2026.

ANA KARINA DA CONCEICAO SILVA:02501460375

Assinado de forma digital por ANA KARINA DA CONCEICAO SILVA:02501460375
Dados: 2026.02.19 15:40:48 -03'00'

LION PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 61.229.437/0001-96

Balanço de abertura da empresa **BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada na RUA E, nº 5, MARANHAO NOVO, São Luís - MA, CEP: 65061370, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sobr nire: 21201743377 em 29/07/2025 e CNPJ: 61.971.585/0001-81. Representada pelo seu sócio ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 01/03/1988, n° do CPF 026.765.093-06, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Laerte Santos, nº 2, COND PACIFICO;BLOCO 02;APT 03;, Vila Vicente Fialho, CEP: 65070-280.

BALANÇO DE ABERTURA EM 29/07/2025	
ATIVO	
Ativo circulante	
Disponivel	
Caixa	R$ 100.000,00
TOTAL DO ATIVO	**R$ 100.000,00**
PASSIVO	
Patrimonio liquido	
Capital Social	R$ 100.000,00
TOTAL PASSIVO	**R$ 100.000,00**

São Luis - MA, 29 de julho de 2025

_____

ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER
CPF: 026.765.093-06
Sócio- Administrador

_____

TOMAZ MAURICIO COSTA DE ARAUJO
CRC MA 012188
CONTADOR

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.765.093-06, representante legal da sociedade BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.971.585/0001-81, com sede em RUA E, nº 5 - MARANHAO NOVO - São Luís/MA - CEP 65061-370, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – TOMAZ MAURICIO COSTA DE ARAUJO, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 030.096.793-43, CRC sob o nº 012188, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luís-MA, 10/10/2025

_____
TOMAZ MAURICIO COSTA DE ARAUJO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 030.096.793-43

_____
ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER
Administrador, Sócio
CPF 026.765.093-06

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02676509306	ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER
03009679343	TOMAZ MAURICIO COSTA DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2025 09:12 SOB Nº 20251219593.
PROTOCOLO: 251219593 DE 10/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516294009. CNPJ DA SEDE: 61971585000181.
NIRE: 21201743377. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2025.
BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.971.585/0001-81 **MATRIZ**		**29/07/2025**

NOME EMPRESARIAL
BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
USE OPERACIONAL	**ME**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R E	**5**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.061-370	**MARANHAO NOVO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MULLEREMPREENDIMENTOS14@GMAIL.COM	**(98) 8506-5543/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/07/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** às **16:12:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.971.585/0001-81 **MATRIZ**		**29/07/2025**

NOME EMPRESARIAL
BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R E	**5**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.061-370	**MARANHAO NOVO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MULLEREMPREENDIMENTOS14@GMAIL.COM	**(98) 8506-5543/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/07/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** às **16:12:35** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.971.585/0001-81 **MATRIZ**		**29/07/2025**

NOME EMPRESARIAL
BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R E	**5**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.061-370	**MARANHAO NOVO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MULLEREMPREENDIMENTOS14@GMAIL.COM	**(98) 8506-5543/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/07/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** às **16:12:35** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.971.585/0001-81 **MATRIZ**		**29/07/2025**

NOME EMPRESARIAL
BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R E	**5**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.061-370	**MARANHAO NOVO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MULLEREMPREENDIMENTOS14@GMAIL.COM	**(98) 8506-5543/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/07/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** às **16:12:35** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.971.585/0001-81 **MATRIZ**		**29/07/2025**

NOME EMPRESARIAL
BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R E	**5**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.061-370	**MARANHAO NOVO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MULLEREMPREENDIMENTOS14@GMAIL.COM	**(98) 8506-5543/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/07/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** às **16:12:35** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.971.585/0001-81
Certidão nº: 66297670/2025
Expedição: 04/11/2025, às 11:24:51
Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.971.585/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/02/2026 **Nº da certidão:** 12600736700

Data de validade: 19/04/2026 **Código de Validação:** 437f966d07

NOME: BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 61.971.585/0001-81

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CERTIFICADO
102026009211935

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012962692026

Validade: 04/06/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal. #baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 61.971.585/0001-81	**Inscrição Municipal:** 3682478656
Razão Social: BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
478140000 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA E	
Número: 5	**Complemento:**
Bairro: MARANHAO NOVO	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65061370

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de fevereiro de 2026 as 17:55**, sob o código de autenticidade nº **D7F7F9C495D580B8EE69DEDB34C95808**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 61.971.585/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:41 do dia 18/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2026.
Código de controle da certidão: **5726.7949.85E9.D1EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.971.585/0001-81
Certidão nº: 55210899/2025
Expedição: 18/09/2025, às 15:00:10
Validade: 17/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.971.585/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 396973/25 **Data da** 13/12/2025 13:09:17

Inscrição Estadual: 129169358 **CPF/CNPJ:** 61971585000181

Razão Social: BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA E, 5 CEP: 65061370 - MARANHAO NOVO

Telefone: (98)985065543 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/12/2025 13:09:17

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 117617/25 **Data da** 13/12/2025 13:07:23

Inscrição Estadual: 129169358 **CPF/CNPJ:** 61971585000181

Razão Social: BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA E, 5 CEP: 65061370 - MARANHAO NOVO

Telefone: (98)985065543 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/12/2025 13:07:23

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.971.585/0001-81
Razão Social: BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R E 5 / MARANHAO NOVO / SAO LUIS / MA / 65061-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2026 a 23/02/2026

Certificação Número: 2026012500546486967540

Informação obtida em 04/02/2026 17:58:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 61.971.585/0001-81 **Inscrição Estadual:** 12.916935-8

Razão Social: BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA E

Número: 5 **Complemento:**

Bairro: MARANHAO NOVO

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65061370 **DDD:** **Telefone:** 985065543

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2222600	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO
3292201	FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
1413403	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
1414200	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420002	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/09/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4649401-4649499-4623109-2222600), 01/07/2010 - (4646002-4647801-1412601-1821100-4645101-4664800), 01/10/2010 - (4649404-4643501-1813001-1414200-1413403-1413401-4618401-4641902-4686902-3292201-3299003-4641903-4642702), 01/12/2010 - (7319099), 04/09/2025 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/09/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

USE OPERACIONAL

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA GUARDA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopoliciamento	UND	30	39,55	1.186,50
2	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Princípio Ativo Agente Pimenta, Alcance 5,0 A 6,0 M, Aplicação Controle Dedistúrbios Civis	UND	60	594,07	35.644,20
3	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros	UND	30	177,55	5.326,50
4	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas E Porta	UND	30	169,99	5.099,70
5	Porta algema, cor preta	UND	30	59,27	1.778,10
6	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, características adicionais: partes metálicas protegidas por fosfatização	UND	30	188,92	5.667,60

CNPJ: 61.971.585/0001-81 | Rua E, N 5, QD 10 – Maranhão Novo – São Luís/MA
Telefone WhatsApp: (98) 98506-5543
E-mail: mullerempreendimentos15@gmail.com

USE OPERACIONAL

7	Coldre tático de perna, cor preto	UND	30	294,00	8.820,00
8	Porta Tonfa, cor preto	UND	30	33,40	1.002,00
9	Lanterna Tática	UND	30	107,72	3.231,60
10	Porta carregador de pistola duplo, cor preto	UND	30	67,00	2.010,00
11	Porta carregador para fuzil, cor preto	UND	30	108,40	3.252,00
12	Coldre de cintura, cor preto	UND	30	167,33	5.019,90
13	Fiel Retrátil	UND	30	57,33	1.719,90

Valor total: 79.758,00 (Setenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Validade da proposta: 90 dias

São Luís, 20 de Fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER
Data: 20/02/2026 09:23:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Empresário

Bandeira Muller Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 61.971.585/0001-81

USE OPERACIONAL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025

A empresa BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 61.971.585/0001-81, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ANDRÉ FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 015042572000-8 e do CPF n.º 026.765.093-06 DECLARA sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou que está dispensado dessa exigência em razão de dispensa prevista na legislação;
c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
f) que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;
j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

São luís, 19 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER
Data: 20/02/2026 09:25:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Empresário

Bandeira Muller Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 61.971.585/0001-81

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

26004514 17

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER

1ª HABILITAÇÃO
05/09/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/03/1988 CANTANHEDE/MA

4a DATA EMISSÃO
20/06/2023

4b VALIDADE
19/06/2033

ACC
[redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
150425720008 GEJUSPC MA

4d CPF
026.765.093-06

5 Nº REGISTRO
04180184684

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOAO CICERO MULLER

MARIA DE FATIMA CALDAS DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/06/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EAR;

HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA
DIRETOR GERAL - SNT

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

81801805689
MA050152085

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

26004514 17

BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		
Caixa	R$ 650,00	
Bancos c/ Movimento	R$ 12.312,14	
Aplicações Financeiras	R$ 0,00	
Clientes	R$ 16.100,00	
Estoques	R$ 33.400,00	R$ 62.462,14
ATIVO NAO CIRCULANTE		
Equipamentos operacionais	R$ 30.430,00	
Moveis e Utensilios	R$ 26.000,00	R$ 56.430,00
Total do Ativo.....R$		**R$ 118.892,14**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A PAGAR		
Obrigações tributárias a pagar	R$ 490,00	R$ 490,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Lucros liquido do exercicio	R$ 15.602,14	R$ 15.602,14
Total do Passivo.....R$		**R$ 118.892,14**

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial com base na documentação que nos foi apresentada, encerrado no dia 31 de dezembro de 2025, totalizando no ativo e no passivo a importancia de R$ 118.892,14 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2025

ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 026.765.093-06

Tomaz Mauricio Costa de Araujo
Contador CRC/MA 012188-O
CPF: 030.096.793-43

BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receitas de serviços	R$ 27.975,86	
Receitas de Produtos		
Total das receitas		R$ 27.975,86
(-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA		
Impostos sobre as vendas e serviços	R$ 1.119,03	
Devolução das vendas	R$ 0,00	
Total das deduções		R$ 1.119,03
(-)CUSTOS		
Custo dos produtos	R$ 7.181,40	
Custo dos serviços	R$ 0,00	
Total dos custos		R$ 7.181,40
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	R$ 1.969,50	
Despesas na prestação de serviços	R$ 2.103,78	R$ 4.073,29
(-)DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		
Despesas Financeiras	R$ 0,00	
(-)Receitas financeiras	R$ 0,00	
Total		R$ 0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		**R$ 15.602,14**

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2025

ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 026.765.093-06

Tomaz Mauricio Costa de Araujo
Contador CRC/MA 012188-O
CPF: 030.096.793-43

BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

ANALISES DE INDICES CONTÁBEIS

1- INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL = IET

IET: PASSIVOS TOTAIS / ATIVOS TOTAIS

IET: R$ 118.892,14 / R$ 329.000,00

IET: R$ 0,36

2- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL = ILG

ILG: ATIVO CIRCULANTE + RLP / PASSIVO CIRCULANTE + ELP

ILG: R$ 62.462,14 / R$ 2.800,00

ILG: 22,31

3- INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA - ILI

ILI: DISPONIBILIDADE / PASSIVO CIRCULANTE

ILI: R$ 12.962,14 / R$ 3.290,00

ILI: R$ 3,94

4- INDICE DE LIQUIDEZ SECA- ILS

ILS: AT. CIRCULANTE- ESTOQUE / PASS. CIRCULANTE + EX. LONGO PRAZO

ILS: R$ 29.062,14 / R$ 3.290,00

ILS: R$ 8,83

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2025

ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 026.765.093-06

Tomaz Mauricio Costa de Araujo
Contador CRC/MA 012188-O
CPF: 030.096.793-43

BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS

A Empresa BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA, CNP: 61.971.585/0001-81, NIRE: 21201743377, estabelecida R E, 5, VILA ROCHA, MARANÃO NOVO - MA, CEP: 65.061-370 registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201743377, está inserida no segmento de industria textil.

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos de Legislação Comercial e aos Princípios de Contabilidade.
As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do Resultado

O resultado foi apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.
Receita Bruta Operacional

Venda de Serviços	**R$ 27.975,86**
(-) Dedução da Receita	**R$ 1.119,03**
Receita Líquida	**R$ 26.856,83**
(-) Custos do Serviço Prestado	**R$ 7.181,40**
Lucro Bruto	**R$ 411.682,00**
(-) Despesas Operacionais	**R$ 4.073,29**
(-) Despesas Financeiras	**R$ 0,00**
Resultado do Exercício	**R$ 15.602,14**

b) Ativo Circulante

O Ativo Circulante está representado pelas contas:

Caixa	**R$ 650,00**

a)Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.

Banco	**R$ 12.312,14**
Aplicações Financeiras	**R$ 0,00**
Clientes	**R$ 16.100,00**
Estoque	**R$ 33.400,00**

c) Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante está representado pela conta:

Imobilizado	**R$ 56.430,00**

d) Passivo Circulante

O Passivo Circulante está representado pelas seguintes contas:

Fornecedores	**R$ 2.800,00**
Obrigações Trab. Previd. E Fiscais	**R$ 490,00**

e) Capital

O Capital Social da empresa está representado por 100.000,00 (cem mil quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R$ 100.000,00 (cem mil de Reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS

f) **Instrumentos Financeiros**
Os Instrumentos Financeiros, Ativo e Passivo da empresa em 31/12/2025, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos das Demonstrações Financeiras.

g) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos

h) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores.

i) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

j) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência.
As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa, Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

k) Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido

l) Os passivos circulantes s ã o demonstrados pelos valores conhecidos ou calcul á veis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo prov á vel que um recurso econ ô mico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

m) Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas n ã o operacionais foram classificadas no Grupo " Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

n) O lucros/prejuizos de 2025 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

o) BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA – Empresa optante pelo sistema do simples nacional, regidos pela legislação fiscal.

p) As demonstra ç õ es cont á beis foram elaboradas de acordo com as pr á ticas cont á beis adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades anônimas, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n° 2, a empresa cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

q) As demonstra ç õ es cont á beis foram elaboradas de acordo com as pr á ticas cont á beis adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades anônimas, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa , a empresa cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

r) A empresa declara que:

Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em conson â ncia com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 026.765.093-06

Tomaz Mauricio Costa de Araujo
Contador CRC/MA 012188-O
CPF: 030.096.793-43

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.765.093-06, representante legal da sociedade BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.971.585/0001-81, com sede em RUA E, nº 5 - MARANHAO NOVO - São Luís/MA - CEP 65061-370, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – TOMAZ MAURICIO COSTA DE ARAUJO, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 030.096.793-43, CRC sob o nº 012188, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 29/07 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luís-MA, 23/02/2026

_____
TOMAZ MAURICIO COSTA DE ARAUJO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 030.096.793-43
CRC 012188

_____
ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER
Administrador, Sócio
CPF 026.765.093-06

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02676509306	ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER
03009679343	TOMAZ MAURICIO COSTA DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2026 10:30 SOB Nº 20260232653.
PROTOCOLO: 260232653 DE 23/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603794768. CNPJ DA SEDE: 61971585000181.
NIRE: 21201743377. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2026.
BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS- EXERCÍCIO 2025

A empresa BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.971.585/0001-81, sediada na Rua E, nº 5, Bairro Maranhão Novo CEP: 65.061-370, em São Luís/MA vem, pelo seu representante legal infra- assinado, Sr.ANDRÉ FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER empresário, CPF nº 026.765.093-06.

DECLARAMOS que:

Eu, Tomaz Mauricio Costa de Araujo, CPF: 030.096.793-43, contador devidamente inscrito no CRC nº Contador CRC/MA 012188-O, na qualidade de responsável técnico pela contabilidade da empresa BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA, declaro para os devidos fins que, em atendimento às exigências do Edital da Licitação, os índices econômico-financeiros apurados com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024 são os seguintes:

- Liquidez Geral (LG) = –ATENDE;
- Liquidez Corrente (LC) = –ATENDE;
- Índice de Endividamento (IEN) = –ATENDE;
- Patrimônio Líquido = R$ 100.000,00.

Assim, a empresa cumpre integralmente os requisitos econômico-financeiros previstos no edital em questão. Por ser verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente declaração.

São Luís - MA, 26 de Fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
TOMAZ MAURICIO COSTA DE ARAUJO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Tomaz Mauricio Costa de Araujo
Contador CRC/MA 012188-O
CPF: 030.096.793-43

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER
Data: 26/02/2026 10:59:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ. 61.971.585/0001-81
ANDRÉ FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER
CPF. 026.765.093-06

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS- EXERCÍCIO 2025

A empresa BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.971.585/0001-81, sediada na Avenida Raimundo Barros, nº 5, Bairro Maranhão Novo CEP: 65.061-370, em São Luís/MA vem, pelo seu representante legal infra- assinado, Sr. ANDRÉ FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER empresário, CPF nº 026.765.093-06

DECLARAMOS que:

Eu, Tomaz Mauricio Costa de Araujo, CPF: 030.096.793-43, contador devidamente inscrito no CRC nº Contador CRC/MA 012188-O, na qualidade de responsável técnico pela contabilidade da empresa BANDEIRA MULLER EMPREEBDIMENTOS LTDA, declaro para os devidos fins que, em atendimento às exigências do Edital da Licitação, os índices econômico-financeiros apurados com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025 são os seguintes:

1. Liquidez Corrente (LC)

Fórmula: Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante
= 62.462,14 ÷ 3.290,00
= **18,99**

2. Liquidez Geral (LG)

Fórmula: (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)
= (62462,14. + 0,00) ÷ (3.290,00 + 0,00)
= **18,99**

3. Solvência Geral (SG)

Fórmula: Ativo Total ÷ Passivo Total
= 118.892,14 ÷ 3.290,00
= **36,14**

Todos os índices exigidos no edital (**mínimo de 1,00**) estão plenamente atendidos.

Declaro, ainda, que os cálculos acima foram elaborados com base nos documentos contábeis da empresa e refletem sua real situação econômico-financeira.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.971.585/0001-81, sediada na Rua E Barros, nº 5, Bairro Maranhão Novo CEP: 65.061-370, em São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER empresário CPF nº 026.765.093-06, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

São Luís - MA, 26 de Fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER
Data: 26/02/2026 10:58:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ. 61.971.585/0001-81
ANDRÉ FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER
CPF. 026.765.093-06
Empresário

ASSINADO DIGITALMENTE
TOMAZ MAURICIO COSTA DE ARAUJO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Tomaz Mauricio Costa de Araujo Contador
CRC/MA 012188-O
CPF: 030.096.793-43

Portal de Compras

Município de Coelho Neto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 036/2025 - 3 REPUB

FORNECEDOR: BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA 61.971.585/0001-81

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
03	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta,	30,00	39,550	1.186,500	-0,00%
04	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De	60,00	594,070	35.644,200	-0,00%
05	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto	30,00	177,550	5.326,500	-0,00%
08	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso,	30,00	169,990	5.099,700	-0,00%
09	Porta algema, cor azul marinho	30,00	59,270	1.778,100	-0,00%
10	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070),	30,00	188,920	5.667,600	-0,00%
11	Coldre tático de perna, cor azul marinho	30,00	294,000	8.820,000	-0,00%
12	Porta Tonfa, cor azul marinho	30,00	33,400	1.002,000	-0,00%
13	Lanterna Tática	30,00	107,720	3.231,600	-0,00%
14	Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho	30,00	67,000	2.010,000	-0,00%
15	Porta carregador para fuzil, cor azul marinho	30,00	108,400	3.252,000	-0,00%
16	Coldre de cintura, cor azul marinho	30,00	167,330	5.019,900	-0,00%
17	Fiel Retrátil	30,00	57,330	1.719,900	-0,00%

QTD: **13** VALOR TOTAL: **79.758,000**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 036/2025 - 3 REPUB

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/EMPATADOS

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	23,00			
02	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm	7,00			
06	Este já foi licitado na 1ª publicação deste processo.	1,00			
07	Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência	30,00			

QTD: **4** VALOR TOTAL:

Portal de Compras

Município de Coelho Neto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	PR2025.11/CLHO-00582
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	20/02/2026 08:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	17/02/2026 18:00:00	Data Fim Propostas:	20/02/2026 07:59:00
Intervalo Lances:	0,5000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA.

Às 08:00 horas do dia 20/02/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 072/2022 - SEMPG, de 08 de março de 2022 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº PR2025.11/CLHO-00582, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 036/2025 - 3 REPUB. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA	USE OPERACIONAL	61.971.585/0001-81

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: DESERTO

Descrição: Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm

Quantidade: 23

Valor: 164.328,33

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

LOTES / ITENS

N° 02 Situação: DESERTO

Descrição: Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm

Quantidade: 7

Valor: 50.012,97

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa Situação null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

LOTES / ITENS

N° 03 Situação: VENCEDOR

Descrição: Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta,

Quantidade: 30

Valor: 1.186,50

Vencedor BANDEIRA MULLER 61.971.585/0001-81 Valor: 39,550

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER	39,550	1.186,500	19/02/2026 17:31:20	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: giloplastic/belica				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	39,550

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2026 08:06:38	39,550	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

LOTES / ITENS

N° 04 Situação: VENCEDOR

Descrição: Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,

Quantidade: 60

Valor: 35.644,20

Vencedor BANDEIRA MULLER 61.971.585/0001-81 Valor: 594,070

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER	594,070	35.644,200	19/02/2026 17:32:15	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: polydefensor				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	594,070

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2026 08:06:43	594,070	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

LOTES / ITENS

N° 05 Situação: VENCEDOR

Descrição: Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E

Quantidade: 30

Valor: 5.326,50

Vencedor BANDEIRA MULLER 61.971.585/0001-81 Valor: 177,550

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER	177,550	5.326,500	19/02/2026 17:33:16	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: superscanner				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	177,550

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2026 08:06:47	177,550	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

LOTES / ITENS

N° 06 Situação: DESERTO

Descrição: Este já foi licitado na 1ª publicação deste processo.

Quantidade: 1

Valor: 0,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

LOTES / ITENS

N° 07 Situação: DESERTO

Descrição: Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W,

Quantidade: 30

Valor: 19.080,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

LOTES / ITENS

N° 08 Situação: VENCEDOR

Descrição: Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características

Quantidade: 30

Valor: 5.099,70

Vencedor BANDEIRA MULLER 61.971.585/0001-81 Valor: 169,990

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER	169,990	5.099,700	19/02/2026 17:33:56	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: algemas brasil				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	169,990

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2026 08:06:55	169,990	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

LOTES / ITENS

N° 09 Situação: VENCEDOR

Descrição: Porta algema, cor azul marinho

Quantidade: 30

Valor: 1.778,10

Vencedor BANDEIRA MULLER 61.971.585/0001-81 Valor: 59,270

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER	59,270	1.778,100	19/02/2026 17:34:10	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: belica				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	59,270

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2026 08:07:01	59,270	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

LOTES / ITENS

N° 10 Situação: VENCEDOR

Descrição: Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo:

Quantidade: 30

Valor: 5.667,60

Vencedor BANDEIRA MULLER 61.971.585/0001-81 Valor: 188,920

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER	188,920	5.667,600	19/02/2026 17:34:37	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: importada				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	188,920

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2026 08:07:03	188,920	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

LOTES / ITENS

N° 11 Situação: VENCEDOR

Descrição: Coldre tático de perna, cor azul marinho

Quantidade: 30

Valor: 8.820,00

Vencedor BANDEIRA MULLER 61.971.585/0001-81 Valor: 294,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER	294,000	8.820,000	19/02/2026 17:35:23	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: belica				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	294,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2026 08:07:21	294,000	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

LOTES / ITENS

N° 12 Situação: VENCEDOR

Descrição: Porta Tonfa, cor azul marinho

Quantidade: 30

Valor: 1.002,00

Vencedor BANDEIRA MULLER 61.971.585/0001-81 Valor: 33,400

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER	33,400	1.002,000	19/02/2026 17:35:40	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: belica				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	33,400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2026 08:07:24	33,400	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

LOTES / ITENS

N° 13 Situação: VENCEDOR

Descrição: Lanterna Tática

Quantidade: 30

Valor: 3.231,60

Vencedor BANDEIRA MULLER 61.971.585/0001-81 Valor: 107,720

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER	107,720	3.231,600	19/02/2026 17:36:00	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: x900				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	107,720

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2026 08:07:27	107,720	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

LOTES / ITENS

N° 14 Situação: VENCEDOR

Descrição: Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho

Quantidade: 30

Valor: 2.010,00

Vencedor BANDEIRA MULLER 61.971.585/0001-81 Valor: 67,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER	67,000	2.010,000	19/02/2026 17:36:16	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: belica				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	67,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2026 08:07:30	67,000	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

LOTES / ITENS

N° 15 Situação: VENCEDOR

Descrição: Porta carregador para fuzil, cor azul marinho

Quantidade: 30

Valor: 3.252,00

Vencedor BANDEIRA MULLER 61.971.585/0001-81 Valor: 108,400

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER	108,400	3.252,000	19/02/2026 17:36:30	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: belica				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	108,400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2026 08:07:34	108,400	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

LOTES / ITENS

N° 16 Situação: VENCEDOR

Descrição: Coldre de cintura, cor azul marinho

Quantidade: 30

Valor: 5.019,90

Vencedor BANDEIRA MULLER 61.971.585/0001-81 Valor: 167,330

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER	167,330	5.019,900	19/02/2026 17:36:50	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: belica				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	167,330

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2026 08:07:37	167,330	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

LOTES / ITENS

N° 17 Situação: VENCEDOR

Descrição: Fiel Retrátil

Quantidade: 30

Valor: 1.719,90

Vencedor BANDEIRA MULLER 61.971.585/0001-81 Valor: 57,330

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BANDEIRA MULLER	57,330	1.719,900	19/02/2026 17:37:07	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: belica				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	57,330

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2026 08:07:42	57,330	BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
04/02 22:29	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05281738000198/compras/2025/146
20/02 08:02	Sistema		Sessão pública aberta!
20/02 08:03	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Bom dia Srs. fornecedores. Darei início a análise das propostas eletrônicas.
20/02 08:06	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopolicia... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 08:06	Sistema	04	Disputa do Lote/Item 04 - Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Prin... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 08:06	Sistema	05	Disputa do Lote/Item 05 - Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 08:06	Sistema	08	Disputa do Lote/Item 08 - Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adi... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 08:07	Sistema	09	Disputa do Lote/Item 09 - Porta algema, cor azul marinho aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 08:07	Sistema	10	Disputa do Lote/Item 10 - Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cab... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 08:07	Sistema	11	Disputa do Lote/Item 11 - Coldre tático de perna, cor azul marinho aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 08:07	Sistema	12	Disputa do Lote/Item 12 - Porta Tonfa, cor azul marinho aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 08:07	Sistema	13	Disputa do Lote/Item 13 - Lanterna Tática aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 08:07	Sistema	14	Disputa do Lote/Item 14 - Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 08:07	Sistema	15	Disputa do Lote/Item 15 - Porta carregador para fuzil, cor azul marinho aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 08:07	Sistema	16	Disputa do Lote/Item 16 - Coldre de cintura, cor azul marinho aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 08:07	Sistema	17	Disputa do Lote/Item 17 - Fiel Retrátil aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 08:21	Sistema	03	O lote/item n° 03 - Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopolicia... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/02 08:21	Sistema	04	O lote/item n° 04 - Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Prin... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/02 08:21	Sistema	05	O lote/item n° 05 - Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/02 08:21	Sistema	08	O lote/item n° 08 - Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adi... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/02 08:22	Sistema	09	O lote/item n° 09 - Porta algema, cor azul marinho entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/02 08:22	Sistema	10	O lote/item n° 10 - Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cab... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/02 08:22	Sistema	11	O lote/item n° 11 - Coldre tático de perna, cor azul marinho entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/02 08:22	Sistema	12	O lote/item n° 12 - Porta Tonfa, cor azul marinho entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/02 08:22	Sistema	13	O lote/item n° 13 - Lanterna Tática entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/02 08:22	Sistema	14	O lote/item n° 14 - Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 08:22	Sistema	15	O lote/item n° 15 - Porta carregador para fuzil, cor azul marinho entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/02 08:22	Sistema	16	O lote/item n° 16 - Coldre de cintura, cor azul marinho entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/02 08:22	Sistema	17	O lote/item n° 17 - Fiel Retrátil entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/02 08:23	Sistema	15	Fase de lances abertos do lote/item n° 15 - Porta carregador para fuzil, cor azul marinho foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 108,4000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/02 08:23	Sistema	04	Fase de lances abertos do lote/item n° 04 - Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Prin... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 594,0700) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/02 08:24	Sistema	14	Fase de lances abertos do lote/item n° 14 - Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 67,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/02 08:24	Sistema	03	Fase de lances abertos do lote/item n° 03 - Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopolicia... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 39,5500) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/02 08:25	Sistema	16	Fase de lances abertos do lote/item n° 16 - Coldre de cintura, cor azul marinho foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 167,3300) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/02 08:25	Sistema	08	Fase de lances abertos do lote/item n° 08 - Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adi... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 169,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/02 08:27	Sistema	13	Fase de lances abertos do lote/item n° 13 - Lanterna Tática foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 107,7200) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/02 08:28	Sistema	09	Fase de lances abertos do lote/item n° 09 - Porta algema, cor azul marinho foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 59,2700) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/02 08:28	Sistema	15	Fim do tempo fechado do lote/item n° 15 - Porta carregador para fuzil, cor azul marinho. Disputa encerrada!
20/02 08:28	Sistema	15	O arrematante do item/lote n° 15 - Porta carregador para fuzil, cor azul marinho foi o fornecedor com valor R$ 108,4000 !
20/02 08:28	Sistema	04	Fim do tempo fechado do lote/item n° 04 - Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Prin.... Disputa encerrada!
20/02 08:28	Sistema	04	O arrematante do item/lote n° 04 - Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Prin... foi o fornecedor com valor R$ 594,0700 !
20/02 08:28	Sistema	10	Fase de lances abertos do lote/item n° 10 - Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cab... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 188,9200) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/02 08:29	Sistema	14	Fim do tempo fechado do lote/item n° 14 - Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho. Disputa encerrada!
20/02 08:29	Sistema	14	O arrematante do item/lote n° 14 - Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho foi o fornecedor com valor R$ 67,0000 !
20/02 08:29	Sistema	05	Fase de lances abertos do lote/item n° 05 - Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 177,5500) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/02 08:29	Sistema	03	Fim do tempo fechado do lote/item n° 03 - Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopolicia.... Disputa encerrada!
20/02 08:29	Sistema	03	O arrematante do item/lote n° 03 - Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopolicia... foi o fornecedor com valor R$ 39,5500 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 08:30	Sistema	12	Fase de lances abertos do lote/item n° 12 - Porta Tonfa, cor azul marinho foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 33,4000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/02 08:30	Sistema	16	Fim do tempo fechado do lote/item n° 16 - Coldre de cintura, cor azul marinho. Disputa encerrada!
20/02 08:30	Sistema	16	O arrematante do item/lote n° 16 - Coldre de cintura, cor azul marinho foi o fornecedor com valor R$ 167,3300 !
20/02 08:30	Sistema	08	Fim do tempo fechado do lote/item n° 08 - Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adi.... Disputa encerrada!
20/02 08:30	Sistema	08	O arrematante do item/lote n° 08 - Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adi... foi o fornecedor com valor R$ 169,9900 !
20/02 08:31	Sistema	11	Fase de lances abertos do lote/item n° 11 - Coldre tático de perna, cor azul marinho foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 294,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/02 08:32	Sistema	17	Fase de lances abertos do lote/item n° 17 - Fiel Retrátil foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 57,3300) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/02 08:32	Sistema	13	Fim do tempo fechado do lote/item n° 13 - Lanterna Tática. Disputa encerrada!
20/02 08:32	Sistema	13	O arrematante do item/lote n° 13 - Lanterna Tática foi o fornecedor com valor R$ 107,7200 !
20/02 08:33	Sistema	09	Fim do tempo fechado do lote/item n° 09 - Porta algema, cor azul marinho. Disputa encerrada!
20/02 08:33	Sistema	09	O arrematante do item/lote n° 09 - Porta algema, cor azul marinho foi o fornecedor com valor R$ 59,2700 !
20/02 08:33	Sistema	10	Fim do tempo fechado do lote/item n° 10 - Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cab.... Disputa encerrada!
20/02 08:33	Sistema	10	O arrematante do item/lote n° 10 - Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cab... foi o fornecedor com valor R$ 188,9200 !
20/02 08:34	Sistema	05	Fim do tempo fechado do lote/item n° 05 - Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto.... Disputa encerrada!
20/02 08:34	Sistema	05	O arrematante do item/lote n° 05 - Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto... foi o fornecedor com valor R$ 177,5500 !
20/02 08:35	Sistema	12	Fim do tempo fechado do lote/item n° 12 - Porta Tonfa, cor azul marinho. Disputa encerrada!
20/02 08:35	Sistema	12	O arrematante do item/lote n° 12 - Porta Tonfa, cor azul marinho foi o fornecedor com valor R$ 33,4000 !
20/02 08:36	Sistema	11	Fim do tempo fechado do lote/item n° 11 - Coldre tático de perna, cor azul marinho. Disputa encerrada!
20/02 08:36	Sistema	11	O arrematante do item/lote n° 11 - Coldre tático de perna, cor azul marinho foi o fornecedor com valor R$ 294,0000 !
20/02 08:37	Sistema	17	Fim do tempo fechado do lote/item n° 17 - Fiel Retrátil. Disputa encerrada!
20/02 08:37	Sistema	17	O arrematante do item/lote n° 17 - Fiel Retrátil foi o fornecedor com valor R$ 57,3300 !
20/02 08:37	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
20/02 09:03	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
20/02 09:03	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		A negociação vai até às 09:30hs.
20/02 09:03	Sistema		O Fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
20/02 09:09	BANDEIRA MULLER		Bom dia Sr° pregoeiro, infelizmente não temos como melhorar nossos valores, já estamos no limite.
20/02 09:12	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Solicito o envio da proposta de preços.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/02/2026 11:12:00
20/02 09:15	BANDEIRA MULLER		ok, estamos providenciando o envio da proposta de preços.
20/02 09:26	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA!
20/02 11:32	BANDEIRA MULLER		Senhor pregoeiro, estamos no aguardo de atualizações da sessão.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 12:08	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		A sessão está sendo suspensa para o intervalo de almoço e será reaberta às 15:30hs.
20/02 15:30	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Boa tarde Srs. fornecedores. A sessão está sendo reaberta.
20/02 15:39	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Solicito diligência para o envio dos documentos de habilitação referentes seguintes itens do edital: 8.1.8 – Documento de identificação sócio/proprietário; 8.3.8 – Índices financeiros de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, referentes ao balanço patrimonial de 2025 e 8.4 – Declaração conjunta anexo III do edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/02/2026 17:39:00
20/02 16:10	BANDEIRA MULLER		Senhor pregoeiro, se possível solicito exclusão de exigência do item 8.3.8- Índices financeiros de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, referentes ao balanço patrimonial de 2025, tendo em vista que os produtos cotados são para pronta entrega no prazo máximo de 20 dias, de acordo com o item 5.1. 5.1. A entrega dos itens deverá ser feita até no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente, do ANEXO I (termo de referencia) do edital. Baseado no O Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015 desobriga microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) de apresentarem balanço patrimonial na habilitação para fornecimento de bens de pronta entrega ou locação de materiais. Embora o Decreto 8.538 não defina o prazo, a jurisprudência utiliza o conceito de entrega imediata (até 30 dias) da lei vigente à época, indicando um prazo de entrega curto.
20/02 16:11	BANDEIRA MULLER		Prazo: Geralmente considerado como entrega em até 30 dias após a emissão da nota de empenho ou conforme edital. Aplicação: Aplica-se a licitações de bens para pronta entrega, não parcelados, onde a dispensa de balanço facilita a participação de MEs e EPPs. Fonte Legal: Decreto nº 8.538/2015, Art. 3º Planalto. www.planalto.gov.br www.planalto.gov.br +4 Este entendimento visa simplificar a qualificação econômico-financeira de pequenos negócios em compras rápidas.
20/02 16:14	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA!
20/02 17:36	Sistema		O Fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
20/02 17:36	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Sr. fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA, para que a empresa seja declarada vencedora do processo é obrigatório o cumprimento de todos os requisitos de habilitação. Dessa forma, será solicitado novamente diligência para o envio dos índices financeiros nos termos do item 8.3.8 do edital. Contudo, devido ao horário avançado, a sessão está sendo suspensa e será reaberta dia 24.02.2026 às 09:00hs para realização da diligência.
24/02 09:00	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Bom dia Srs. fornecedores. A sessão está sendo reaberta.
24/02 09:01	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Solicito diligência para o envio dos documentos de habilitação referentes ao item 8.3.8 – Índices financeiros de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, referentes ao balanço patrimonial de 2025.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/02/2026 11:01:00
24/02 10:40	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA!
24/02 11:37	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Sr. Fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA, não foram indicados os índices de solvência geral e de liquidez corrente. Dessa forma, será solicitado novamente diligência para o envio dos índices financeiros que ficaram ausentes. A sessão está sendo suspensa e será reaberta dia 26.02.2026 às 09:00hs para realização da diligência.
26/02 09:00	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Bom dia Srs. fornecedores. A sessão está sendo reaberta.
26/02 09:01	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Solicito o envio dos índices financeiros de solvência geral e de liquidez corrente referentes ao balanço patrimonial de 2025.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/02/2026 11:01:00
26/02 11:00	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA!
26/02 11:22	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item n° 03 - Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopolicia... encerrada.
26/02 11:22	Sistema	03	O fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 03 - Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopolicia....
26/02 11:22	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item n° 04 - Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Prin... encerrada.
26/02 11:22	Sistema	04	O fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 04 - Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Prin....

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/02 11:22	Sistema	05	Fase de negociação do Lote/Item n° 05 - Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto... encerrada.
26/02 11:22	Sistema	05	O fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 05 - Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto....
26/02 11:22	Sistema	08	Fase de negociação do Lote/Item n° 08 - Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adi... encerrada.
26/02 11:22	Sistema	08	O fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 08 - Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adi....
26/02 11:22	Sistema	09	Fase de negociação do Lote/Item n° 09 - Porta algema, cor azul marinho encerrada.
26/02 11:22	Sistema	09	O fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 09 - Porta algema, cor azul marinho.
26/02 11:22	Sistema	10	Fase de negociação do Lote/Item n° 10 - Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cab... encerrada.
26/02 11:22	Sistema	10	O fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 10 - Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cab....
26/02 11:22	Sistema	11	Fase de negociação do Lote/Item n° 11 - Coldre tático de perna, cor azul marinho encerrada.
26/02 11:22	Sistema	11	O fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 11 - Coldre tático de perna, cor azul marinho.
26/02 11:22	Sistema	12	Fase de negociação do Lote/Item n° 12 - Porta Tonfa, cor azul marinho encerrada.
26/02 11:22	Sistema	12	O fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 12 - Porta Tonfa, cor azul marinho.
26/02 11:22	Sistema	13	Fase de negociação do Lote/Item n° 13 - Lanterna Tática encerrada.
26/02 11:22	Sistema	13	O fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 13 - Lanterna Tática.
26/02 11:22	Sistema	14	Fase de negociação do Lote/Item n° 14 - Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho encerrada.
26/02 11:22	Sistema	14	O fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 14 - Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho.
26/02 11:22	Sistema	15	Fase de negociação do Lote/Item n° 15 - Porta carregador para fuzil, cor azul marinho encerrada.
26/02 11:22	Sistema	15	O fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 15 - Porta carregador para fuzil, cor azul marinho.
26/02 11:22	Sistema	16	Fase de negociação do Lote/Item n° 16 - Coldre de cintura, cor azul marinho encerrada.
26/02 11:22	Sistema	16	O fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 16 - Coldre de cintura, cor azul marinho.
26/02 11:22	Sistema	17	Fase de negociação do Lote/Item n° 17 - Fiel Retrátil encerrada.
26/02 11:22	Sistema	17	O fornecedor BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 17 - Fiel Retrátil.
26/02 11:22	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/02/2026 11:32:38
26/02 12:27	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Finalizo a sessão e encaminho o processo para adjudicação.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA	USE OPERACIONAL	61.971.585/0001-81

Contato: ANDRE FELIPE CALDAS DOS (98)985065543 mullerempreendimentos15@gmail.com

MAURICIO ROCHA DAS CHAGAS:00603823335 Assinado de forma digital por MAURICIO ROCHA DAS CHAGAS:00603823335 Dados: 2026.02.26 12:36:34 -03'00'

MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

GILMARIO DA SILVA CARDOSO:03722169356 Assinado de forma digital por GILMARIO DA SILVA CARDOSO:03722169356 Dados: 2026.02.26 12:36:50 -03'00'

GILMÁRIO DA SILVA CARDOSO/Equipe de Apoio

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2025 - 3 REPUB

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-01047	06/03/2026 18:31:16	06/03/2026 18:31:16	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Subcontroladoria
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
31 Dias (Corridos)	06/04/2026 23:59:59	05/04/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Encaminho o processo para análise e emissão de parecer técnico conclusivo sobre a fase externa do PE 036/2025. Segue em anexo os termos de adjudicação. Cumpre informar que o processo foi publicado por 3 vezes, umas delas teve como resultado a sessão deserta e as outras 2 publicações tiveram êxito na maioria dos itens. Dessa forma, o processo possui mais de uma ata da sessão e duas adjudicações.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 06/03/2026 às 18:31
Código de validação: 847cfba4-22b2-41c9-8a6c-652c437cf31f
Token: RMTO7PDE

Portal de Compras

Município de Coelho Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

1º Termo de Adjudicação
Pregão Eletrônico n° 036/2025

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: GOEMANN COMERCIAL LTDA 01.522.898/0001-20

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0006	Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG)	BLINTEC	2.023,00	30	60.690,00

QTD: 1 **VALOR TOTAL: 60.690,00**

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/NÃO

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm			23	
0002	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm			7	
0003	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta,			30	
0004	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,			60	
0005	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto			30	
0007	Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência			30	
0008	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características			30	
0009	Porta algema, cor azul marinho			30	
0010	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material			30	
0011	Coldre tático de perna, cor azul marinho			30	
0012	Porta Tonfa, cor azul marinho			30	
0013	Lanterna Tática			30	
0014	Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho			30	
0015	Porta carregador para fuzil, cor azul marinho			30	
0016	Coldre de cintura, cor azul marinho			30	
0017	Fiel Retrátil			30	

QTD: 16 **VALOR TOTAL:**

VALOR GERAL: 60.690,00

Coelho Neto – MA, 06 de Março de 2026

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2026.03.06 18:13:03 -03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

Portal de Compras

Município de Coelho Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

2º Termo de Adjudicação
Pregão Eletrônico n° 036/2025 - 3 REPUB

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA 61.971.585/0001-81

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
03	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta,	giloplastic/belica	39,55	30	1.186,50
04	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,	polydefensor	594,07	60	35.644,20
05	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto	superscanner	177,55	30	5.326,50
08	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características	algemas brasil	169,99	30	5.099,70
09	Porta algema, cor azul marinho	belica	59,27	30	1.778,10
10	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material	importada	188,92	30	5.667,60
11	Coldre tático de perna, cor azul marinho	belica	294,00	30	8.820,00
12	Porta Tonfa, cor azul marinho	belica	33,40	30	1.002,00
13	Lanterna Tática	x900	107,72	30	3.231,60
14	Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho	belica	67,00	30	2.010,00
15	Porta carregador para fuzil, cor azul marinho	belica	108,40	30	3.252,00
16	Coldre de cintura, cor azul marinho	belica	167,33	30	5.019,90
17	Fiel Retrátil	belica	57,33	30	1.719,90

QTD: 13 **VALOR TOTAL: 79.758,00**

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/NÃO

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm			23	
02	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm			7	
06	Este já foi licitado na 1ª publicação deste processo.			1	
07	Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência			30	

QTD: 4 **VALOR TOTAL:**

VALOR GERAL: 79.758,00

Coelho Neto – MA, 06 de março de 2026

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2026.03.06 18:29:12 -03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-01089	11/03/2026 12:44:46	11/03/2026 12:44:46	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Subcontroladoria	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
10 Dias (Úteis)	25/03/2026 23:59:59	25/03/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Prezado;

Após análise dos autos e verificada a regular juntada da documentação necessária, encaminho o presente parecer técnico para prosseguimento.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 11/03/2026 às 12:44
Código de validação: f0f78975-dc96-4c8e-84fe-740d3dfdc492
Token: 1D3Z70RG

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO
Análise da Fase Externa da Licitação
Processo Administrativo: PR2025.11/CLHO-00582
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2025
Objeto: Aquisição de produtos e acessórios de segurança destinados à Guarda Municipal
Responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos – Subcontroladora Municipal
Portaria: nº 035/2025-CC

I – RELATÓRIO

Submeteu-se à apreciação desta Controladoria-Geral do Município o Processo Administrativo nº PR2025.11/CLHO-00582, relativo ao Pregão Eletrônico nº 036/2025, destinado à aquisição de produtos e acessórios de segurança para a Guarda Municipal, conduzido sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A presente manifestação limita-se à análise da fase externa do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, compreendendo, em síntese, os atos relacionados à divulgação do edital, à realização da sessão pública, à apresentação de propostas e lances, ao julgamento e habilitação da licitante vencedora, à fase recursal (quando existente nos autos) e à adjudicação, situando-se o processo, ao final, em condição de ser submetido à homologação pela autoridade competente.

Nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o processo de licitação observará as fases, em sequência: preparatória; de divulgação do edital; de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; de julgamento; de habilitação; recursal; e de homologação. Assim, a chamada "fase externa" compreende, em linhas gerais, as etapas subsequentes à conclusão da fase preparatória, a partir da divulgação do edital até a homologação do resultado, ressalvadas especificidades previstas em lei e no instrumento convocatório.

Conforme verificado nos autos, foram praticados, entre outros, os seguintes atos processuais relevantes, os quais se destacam para fins de exame deste controle interno:

1. **Publicação do edital**

Consta nos autos a comprovação de publicação do edital do Pregão Eletrônico nº 036/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, localizada nas páginas 506 a 508 do processo, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o PNCP como meio oficial de divulgação dos editais de licitação.

Tal divulgação atende à exigência de publicidade e transparência, assegurando amplo acesso aos interessados, em consonância com os princípios insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes de utilização de sistemas eletrônicos estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, notadamente a Instrução Normativa TCE/MA nº 79/2024, que

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

regulamenta o uso de sistemas eletrônicos de contratações públicas e ressalta a necessidade de observância aos objetivos do processo licitatório e à ampliação da competitividade.

2. **Realização da sessão pública**

A sessão pública do pregão eletrônico encontra-se formalizada na Ata de Realização do Pregão, constante nas páginas 437 a 438 dos autos, contendo registro da abertura da sessão, identificação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como a classificação inicial das propostas.

Além disso, há registro da disputa de lances no sistema eletrônico, nas páginas 437 a 441, demonstrando a dinâmica competitiva do certame, com indicação dos lances ofertados, horários, valores e demais informações relevantes, em conformidade com o rito do pregão eletrônico previsto na Lei nº 14.133/2021 e em regulamentos correlatos.

3. **Habilitação da licitante vencedora**

Encerrada a etapa de disputa, foi declarada vencedora a empresa:

GOEMANN COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 01.522.898/0001-20.

A análise dos autos permitiu identificar, entre outros, os seguintes documentos de habilitação da empresa vencedora, distribuídos pelas páginas indicadas:

- Contrato social da empresa – págs. 339–348;
- Certidão de regularidade fiscal federal (Receita Federal/PGFN) – pág. 349;
- Certificado de regularidade do FGTS – pág. 350;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) – pág. 351;
- Certidão de regularidade fiscal estadual – págs. 354–355;
- Certidão de regularidade fiscal municipal – pág. 355;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – pág. 359;
- Atestado de capacidade técnica – pág. 392.

4. **Adjudicação do objeto**

Após a análise da documentação de habilitação e exauridos os prazos cabíveis, foi formalizada a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora, conforme documento constante nas páginas 679 a 682, em conformidade com a disciplina do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

5. **Situação atual do processo**

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

O processo, à luz dos documentos examinados, encontra-se pendente de homologação pela autoridade competente, ato que encerrará a fase externa da licitação, nos termos do art. 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A atuação do controle interno encontra fundamento nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem o dever de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, devendo o sistema de controle interno apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

No âmbito específico das contratações públicas, a disciplina normativa encontra-se estruturada na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação e organiza o procedimento licitatório em fases sequenciais, com vistas a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, a isonomia entre os licitantes e a probidade administrativa, dentre outros objetivos.

Consoante o art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o processo de licitação observará, em sequência, as seguintes fases:

I – preparatória;
II – de divulgação do edital de licitação;
III – de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
IV – de julgamento;
V – de habilitação;
VI – recursal;
VII – de homologação.

A fase externa da licitação, na doutrina e na prática administrativa, corresponde ao conjunto de atos voltados à seleção do contratado a partir da divulgação do edital, abrangendo a apresentação de propostas, lances, julgamento, habilitação, eventual fase recursal, adjudicação e homologação. Nesse sentido, leciona Marçal Justen Filho que ***"a fase externa da licitação consiste no conjunto de atos administrativos destinados à seleção do contratado, iniciando-se com a divulgação do edital e encerrando-se com a homologação do procedimento"***. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Thomson Reuters, 2023).

A publicidade do edital configura requisito indispensável para a validade e eficácia da licitação, pois instrumentaliza os princípios da transparência, da isonomia e da competitividade. O art. 54 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que os avisos e editais de licitação devem ser divulgados,

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

obrigatoriamente, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sem prejuízo de outros meios previstos em regulamento, como forma de dar ciência aos interessados e ampliar a disputa.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) consolidou entendimento no sentido de que a adequada publicidade do edital é condição essencial para assegurar a competitividade do certame e a igualdade de condições entre os licitantes, destacando que falhas na divulgação podem acarretar restrição indevida à participação e comprometer a validade da licitação. Em diversos julgados, a Corte de Contas federal tem realçado que o edital é a "lei interna da licitação" e que suas cláusulas devem ser amplamente conhecidas pelos interessados, sob pena de nulidade de atos subsequentes.

No que concerne à habilitação, o art. 62 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que essa fase destina-se à verificação da capacidade jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira do licitante vencedor, com base nas exigências previstas no edital e na legislação. O art. 68, por sua vez, trata da comprovação de regularidade fiscal, exigindo, em regra, a apresentação de documentos que demonstrem a regularidade perante:

- a Fazenda federal;
- a Fazenda estadual;
- a Fazenda municipal;
- o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- a Justiça do Trabalho (CNDT).

No caso concreto, observa-se a juntada de documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa GOEMANN COMERCIAL LTDA, além da documentação atinente à qualificação econômico-financeira (certidão de falência/recuperação judicial) e à qualificação técnica (atestado de capacidade técnica), em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com o edital.

A jurisprudência do TCU orienta que a Administração deve limitar a análise da habilitação às exigências previstas no edital e na legislação, evitando exigências excessivas ou desproporcionais que restrinjam indevidamente a competitividade. Em acórdãos sobre o tema, a Corte de Contas tem reiterado que a fase de habilitação não pode ser utilizada como instrumento de restrição indevida, devendo as exigências ser objetivas, necessárias e adequadas ao objeto contratado.

Encerrada a fase de habilitação, e observada a fase recursal, quando interpostos recursos, procede-se à adjudicação do objeto ao licitante vencedor e, em seguida, à homologação do resultado pela autoridade competente, nos termos do art. 71 e do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, atos que encerram o procedimento licitatório e autorizam a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

No âmbito do controle externo estadual, o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Instrução Normativa TCE/MA nº 79/2024, regulamentou a utilização de sistemas eletrônicos de contratações públicas por entes sob sua jurisdição, reforçando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e competitividade, bem como da aderência aos objetivos da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto ao uso de plataformas de pregão eletrônico. A normativa destaca que o emprego de sistemas eletrônicos deve sempre buscar a ampliação da competitividade e a redução de custos, elementos que se mostram presentes na realização de pregões eletrônicos para aquisição de bens e serviços.

III – ANÁLISE DA REGULARIDADE DA FASE EXTERNA

Com base nos documentos constantes dos autos, nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e nas orientações dos tribunais de contas, passa-se à análise dos aspectos centrais da fase externa do certame.

1. **Publicidade do edital**

Encontra-se comprovada a divulgação do edital do Pregão Eletrônico nº 036/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nas páginas 506 a 508 do processo, em conformidade com o art. 54 da Lei nº 14.133/2021, que define o PNCP como meio oficial de publicidade das licitações e contratos. A utilização do PNCP atende à diretriz de transparência e de centralização das informações de contratações públicas, contribuindo para a competitividade e para o controle social.

Esse procedimento também se harmoniza com a orientação do TCE/MA, expressa na Instrução Normativa nº 79/2024, no sentido de que as licitações e contratações públicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico, devendo o uso das plataformas observarem os princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à divulgação adequada dos atos.

2. **Regularidade da sessão pública**

A sessão pública do pregão eletrônico está formalizada na Ata da sessão, às páginas 437–438, com indicação da data e horário de abertura, identificação do pregoeiro, registro das propostas iniciais e demais ocorrências, em conformidade com o rito procedimental do pregão eletrônico.

O registro da disputa de lances, constante das páginas 437–441, evidencia a realização de lances sucessivos pelos licitantes, com indicação dos valores e horários, demonstrando que houve efetiva competição, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa. Não se identificam, à vista dos documentos analisados, vícios formais ou materiais na condução da sessão pública que comprometam a regularidade da fase externa.

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

3. **Regularidade da habilitação**

A documentação de habilitação da empresa GOEMANN COMERCIAL LTDA encontra-se juntada às páginas 339 a 392, contendo, em síntese:

- Contrato social (págs. 339–348), apto a demonstrar a existência jurídica da sociedade e a capacidade de representação;
- Certidão de regularidade fiscal federal (Receita Federal/PGFN – pág. 349), evidenciando a regularidade perante a Fazenda Nacional;
- Certificado de regularidade do FGTS (pág. 350), demonstrando adimplemento das obrigações com o Fundo;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT (pág. 351), em observância ao art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e à legislação específica;
- Certidão de regularidade fiscal estadual (págs. 354–355);
- Certidão de regularidade fiscal municipal (pág. 355);
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (pág. 359), para fins de qualificação econômico-financeira;
- Atestado de capacidade técnica (pág. 392), idôneo para demonstrar experiência na execução de objeto compatível, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, quando exigido pelo edital.

A verificação da regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme documentos apontados, mostra-se compatível com o art. 62 e o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, não se identificando exigências estranhas ao edital ou à lei, nem ausência de documentos que comprometa a habilitação da licitante vencedora.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União vem destacando que a Administração deve restringir a análise da habilitação às exigências previstas no edital e na legislação, evitando impor restrições indevidas à competitividade ou admitir flexibilizações injustificadas que comprometam a isonomia. À luz dos elementos constantes dos autos, verifica-se que a Comissão/Pregoeiro pautou-se pelas exigências editalícias e legais, sem extrapolá-las.

4. **Adjudicação**

A adjudicação do objeto à empresa GOEMANN COMERCIAL LTDA foi formalizada nas páginas 679 a 682, após a conclusão das etapas de disputa, julgamento, habilitação e decurso dos prazos

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

recursais, em conformidade com o art. 71 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a adjudicação consiste na atribuição, ao vencedor, do objeto da licitação.

Não se identificam, nos documentos examinados, vícios formais no ato de adjudicação, nem notícia de impugnações ou recursos pendentes que obstem o prosseguimento para a homologação.

5. **Situação processual**

À vista do conjunto de atos praticados, o processo licitatório encontra-se apto à homologação pela autoridade competente, etapa que encerra a fase externa do certame, nos termos do art. 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. A homologação, uma vez realizada, permitirá o subsequente processamento dos atos de contratação, devendo o gestor observar as formalidades relativas à celebração do contrato, publicação, gestão e fiscalização contratual, inclusive as obrigações de alimentação dos sistemas oficiais (PNCP e outros eventualmente exigidos pelo TCE/MA).

IV – CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos do Processo Administrativo nº PR2025.11/CLHO-00582, do Pregão Eletrônico nº 036/2025, e à luz da Lei nº 14.133/2021, da Constituição Federal e das orientações dos tribunais de contas, conclui-se que a fase externa do procedimento licitatório foi conduzida em conformidade com a legislação vigente.

Em síntese, constatou-se a regularidade dos seguintes aspectos:

- Publicidade do edital, mediante divulgação no PNCP (págs. 506–508), em observância ao art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
- Realização da sessão pública e disputa de lances, formalizadas em ata e registros do sistema (págs. 437–441), evidenciando a ocorrência de competição entre os licitantes;
- Habilitação da empresa vencedora, com a apresentação de documentos que demonstram capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica (págs. 339–392), nos termos dos arts. 62 e 68 da Lei nº 14.133/2021 e das exigências editalícias;
- Adjudicação do objeto à licitante vencedora (págs. 679–682), em consonância com o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Não foram identificadas, à vista da documentação examinada, irregularidades capazes de comprometer a validade do certame na fase externa. Ressalva-se, todavia, a necessidade de que, por ocasião da homologação e da formalização contratual, sejam observadas integralmente as

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

disposições da Lei nº 14.133/2021, das normas regulamentares municipais e das orientações do TCE/MA, especialmente no que tange:

- à alimentação tempestiva do PNCP com as informações relativas ao contrato e eventuais termos aditivos;
- à observância das regras de gestão e fiscalização contratual previstas em lei e em regulamentos;
- ao atendimento às exigências de transparência ativa e passiva, inclusive na publicação de extratos e disponibilização de documentos em portais oficiais do Município e do TCE/MA, quando cabível.

Diante do exposto, esta Controladoria-Geral manifesta-se favoravelmente à homologação do Pregão Eletrônico nº 036/2025 pela autoridade competente, ressalvada a observância das formalidades legais subsequentes relativas à contratação, bem como o cumprimento das determinações e recomendações eventualmente expedidas pelos órgãos de controle externo.

Coelho Neto – MA, 11 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DEUSILENE NUNES ALMEIDA DOS SANTO
Data: 11/03/2026 11:30:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Subcontroladora Municipal
Portaria nº 035/2025

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-01089	11/03/2026 12:44:46	26/03/2026 19:58:52	Bloqueado por atraso

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Subcontroladoria	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
10 Dias (Úteis)	25/03/2026 23:59:59	25/03/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Este protocolo foi bloqueado por estar atrasado. O desbloqueio é de responsabilidade do seu superiores.

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-01089	31/03/2026 11:04:01	31/03/2026 11:04:01	Desbloqueado por autorização

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Subcontroladoria
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
11 Dias (Úteis)	15/04/2026 23:59:59	14/04/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Este protocolo foi desbloqueado pelo(a) Senhor(a) Sergio Ricardo Viana Bastos , de perfil Gestor Geral e departamento/secretaria Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme justificativa abaixo:

Desbloqueado para continuidade.

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 31/03/2026 às 11:04
Código de validação: 430ea020-433b-4b7a-be3e-9544f2dc420e
Token: TPIA53LI

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-01322	31/03/2026 11:10:05	31/03/2026 11:10:05	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
11 Dias (Úteis)	15/04/2026 23:59:59	14/04/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Segue Termo de Homologação e publicação.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 31/03/2026 às 11:10
Código de validação: f6ec2f6a-7b8b-41da-8da6-f6b085579e69
Token: 0U741DAL

Portal de Compras

Município de Coelho Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

Termo de Homologação
Pregão Eletrônico N° 036/2025

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: GOEMANN COMERCIAL LTDA — 01.522.898/0001-20

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0006	Colete Balístico com capa - tamanhos diversos (PP ao GG)	BLINTEC	2.023,00	30	60.690,00

QTD: 1 **VALOR TOTAL: 60.690,00**

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/NÃO

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm			23	
0002	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm			7	
0003	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta,			30	
0004	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,			60	
0005	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto			30	
0007	Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência			30	
0008	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características			30	
0009	Porta algema, cor azul marinho			30	
0010	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material			30	
0011	Coldre tático de perna, cor azul marinho			30	
0012	Porta Tonfa, cor azul marinho			30	
0013	Lanterna Tática			30	
0014	Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho			30	
0015	Porta carregador para fuzil, cor azul marinho			30	
0016	Coldre de cintura, cor azul marinho			30	
0017	Fiel Retrátil			30	

QTD: 16 **VALOR TOTAL:**

VALOR GERAL: 60.690,00

Coelho Neto – MA, 23 de março de 2026

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2026.03.23 17:41:35 -03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

Portal de Compras

Município de Coelho Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMETO

Termo de Homologação
Pregão Eletrônico N° 036/2025 - 3 REPUB

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologação as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA 61.971.585/0001-81

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
03	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta,	giloplastic/belica	39,55	30	1.186,50
04	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,	polydefensor	594,07	60	35.644,20
05	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto	superscanner	177,55	30	5.326,50
08	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características	algemas brasil	169,99	30	5.099,70
09	Porta algema, cor azul marinho	belica	59,27	30	1.778,10
10	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material	importada	188,92	30	5.667,60
11	Coldre tático de perna, cor azul marinho	belica	294,00	30	8.820,00
12	Porta Tonfa, cor azul marinho	belica	33,40	30	1.002,00
13	Lanterna Tática	x900	107,72	30	3.231,60
14	Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho	belica	67,00	30	2.010,00
15	Porta carregador para fuzil, cor azul marinho	belica	108,40	30	3.252,00
16	Coldre de cintura, cor azul marinho	belica	167,33	30	5.019,90
17	Fiel Retrátil	belica	57,33	30	1.719,90

QTD: 13 **VALOR TOTAL: 79.758,00**

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/NÃO

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm			23	
02	Arma De Incapacitação Neuromuscular - Ainm			7	
06	Este já foi licitado na 1ª publicação deste processo.			1	
07	Rádio Transceptor - Rádio Transceptor, Tipo: Walk Talk , Potência			30	

QTD: 4 **VALOR TOTAL:**

VALOR GERAL: 79.758,00

Coelho Neto – MA, 23 de março de 2026

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2026.03.23 17:46:53 -03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

Permanente. Valor total R$ 60.690,00 (Sessenta mil e seiscentos e noventa reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026

Extrato do Contrato Nº 124/2026 do Pregão Eletrônico Nº 036/2025. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72. Contratada: BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.971.585/0001-81, neste ato representada pelo Sr. André Felipe Caldas dos Santos Muller, portador do CPF nº 026.765.093-06. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA. Data da Assinatura: 24 de março de 2026. Prazo de vigência: 24 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo / 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Valor total R$ 79.758,00 (Setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, homologado para as empresas a seguir: GOEMANN COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 01.522.898/0001-20, pelo valor de R$ 60.690,00 (Sessenta mil e seiscentos e noventa reais); BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPN Nº 61.971.585/0001-81, pelo valor de R$ 79.758,00 (Setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais), totalizando o valor global em R$ 140.448 (Cento e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). Data da Homologação: 23 de março de 2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Sérgio Ricardo Viana Bastos, Secretário Municipal de Gestão e Orçamento. Coelho Neto – MA. Publique-se.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 015/2025, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania – SEMASC (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, homologado para a empresa a seguir: A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.229.208/0001-00, pelo valor de R$ 1.628.809,42 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e nove reais e quarenta e dois centavos). Data da Homologação: 24/03/2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Emanuelle Oliveira Ramos - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Pregão Eletrônico do tipo menor preço, para Aquisição de brindes para distribuição durante o evento em comemoração ao Dia das Mães, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços, no dia 08/04/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br , sendo presidida pelo Pregoeiro. O edital encontra-se disponível no site http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 18 de março de 2026. Emanuelle Oliveira Ramos –

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-01324	31/03/2026 11:46:02	31/03/2026 11:46:02	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
11 Dias (Úteis)	15/04/2026 23:59:59	14/04/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Seguem certidões atualizadas e válidas das empresas GOEMANN COMERCIAL LTDA e BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 31/03/2026 às 11:46
Código de validação: 030ab328-d5fc-4ab5-a93a-55e123e3076e
Token: X0667FS1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GOEMANN COMERCIAL LTDA **NIRE :** 41600018931 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2600763300
NIRE (Sede) 41600018931	**CNPJ** 01.522.898/0001-20	**Data de Ato Constitutivo** 07/11/1996	**Início de Atividade** 07/11/1996
Endereço Completo Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, Nº 468, Cabral - Curitiba/PR - CEP 80035-120			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.			
Capital Social R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO	351.896.598-01	R$ 120.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO	351.896.598-01	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
10/02/2026	20256573646	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/02/2026, às 09:40:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NCADOH1J**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90127943-87	01.522.898/0001-20	05/1997

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**GOEMANN COMERCIAL LTDA**
Título do Estabelecimento	**RLB EQUIPAMENTOS**
Endereço do Estabelecimento	**RUA DEPUTADO JOAQUIM JOSE PEDROSA, 468 - CABRAL - CEP 80035-120 FONE: (41) 3324-6968**
Município de Instalação	**CURITIBA - PR, DESDE 05/1997**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4789-0/09 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**3292-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL** **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**351.896.598-01**	**HELRICK MUNIZ RODRIGUES MARIANO**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 17/04/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90127943-87

Emitido Eletronicamente via Internet
18/03/2026 10:03:54

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOEMANN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.522.898/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:09:28 do dia 17/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2026.
Código de controle da certidão: **7645.0E6D.F42B.5E39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39003228-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.522.898/0001-20**
Nome: **GOEMANN COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (04/02/2026 10:01:04)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.800.751
CNPJ: 01.522.898/0001-20
Nome: GOEMANN COMERCIAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:48 do dia 14/01/2026.
Código de autenticidade da certidão: 1978E60CDBB147595A089146946DE56CD0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 14/04/2026 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOEMANN COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.522.898/0001-20
Certidão nº: 62392080/2025
Expedição: 17/10/2025, às 17:12:56
Validade: 15/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOEMANN COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.522.898/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.522.898/0001-20
Razão Social: GOEMANN COMERCIAL LTDA
Endereço: R DEPUTADO JOAQUIM JOSE PEDROSA 468 / CABRAL / CURITIBA / PR / 80035-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030613330649169454

Informação obtida em 13/03/2026 13:05:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

E M P R E G A D O S J U R A M E N T A D O S

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # GOEMANN COMERCIAL LTDA. #

CNPJ.01.522.898/0001-20

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/03/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de março de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 12/03/2026 11:03:38

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo B342333D *****

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.971.585/0001-81
Certidão nº: 30003149/2026
Expedição: 24/03/2026, às 12:11:25
Validade: 20/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.971.585/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 61.971.585/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:02 do dia 18/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2026.
Código de controle da certidão: **0053.851B.684C.D469**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 058477/26 **Data da** 17/03/2026 10:30:28

Inscrição Estadual: 129169358 **CPF/CNPJ:** 61971585000181

Razão Social: BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA E, 5 CEP: 65061370 - MARANHAO NOVO

Telefone: (98)985065543 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/03/2026 12:12:52

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028310/26 **Data da** 17/03/2026 10:31:58

Inscrição Estadual: 129169358 **CPF/CNPJ:** 61971585000181

Razão Social: BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA E, 5 CEP: 65061370 - MARANHAO NOVO

Telefone: (98)985065543 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/03/2026 12:13:35

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-01325	31/03/2026 11:48:24	31/03/2026 11:48:24	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Guardas Municipais.

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
Data especifica	31/12/2026 23:59:59	01/11/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Seguem contratos assinados com suas respectivas publicações e extratos de envio ao TCE- MA.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 31/03/2026 às 11:48
Código de validação: ae881a66-78b6-4c20-8a5e-aaf2ff324c3f
Token: 37Y044IR

CONTRATO Nº 123/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PR2025.11/CLHO-00582

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO E A EMPRESA GOEMANN COMERCIAL LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, através da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, residente e domiciliada nesta cidade, portador do CPF nº 470.606.543-72, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa GOEMANN COMERCIAL LTDA, situada na Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 468, Cabral, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.522.898/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Helrick Muniz Rodrigues Mariano, portador do CPF nº 351.896.598-01, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PR2025.11/CLHO-00582 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico e em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA.
1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Colete Balístico com capa - tamanhos iversos (PP ao GG)	UNIDADE	30	R$ 2.023,00	R$ 60.690,00
VALOR TOTAL					**R$ 60.690,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A Proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do termo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
3.2. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor João Neto Aguiar de Sousa.
3.3. Para a gestão contratual será designada a Servidora Ana Paula de Morais Ferreira.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R$ 60.690,00 (Sessenta mil e seiscentos e noventa reais)
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;
6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.
6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.
6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.
6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.
6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.
6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.
6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.
6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.
6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.
6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.
6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;
7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.
8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;
8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.
8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.
8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.
9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;
9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;
9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV) Multa:
(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do sub item 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do sub item 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
(4) Para infração descrita na alínea "b" do sub item 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
(5) Para infrações descritas na alínea "d" do sub item 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
(6) Para a infração descrita na alínea "a" do sub item 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual;
13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3. Indenizações e multas.
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3201 Secretaria Mun. Seg.Pública e Mob. Urban
06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3201 Secretaria Mun. Seg. Pública e Mob. Urban
06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet,

em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto - MA, 24 de março de 2026.

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2026.03.24 15:49:47 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO
CONTRATANTE

Helrick Muniz Rodrigues Mariano

Assinado de forma digital por Helrick Muniz Rodrigues Mariano
Dados: 2026.03.24 12:39:47 -03'00'

GOEMANN COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1664/2026 Coelho Neto - MA, 24/03/2026

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: https://www.coelhoneto.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO
- EXTRATOS DE CONTRATO
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- TERMO DE RECISÃO

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026

Extrato do Contrato Nº 122/2026 da Concorrência Eletrônica Nº 015/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 – 87. Contratada: A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.229.208/0001-00, Representante da Contratada: Alfredo Banhos Terceiro, portador do CPF nº 052.806.343-01. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021 e demais legislação aplicável. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania – SEMASC (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Data da Assinatura: 24 de março de 2026. Prazo de vigência: 24 de março de 2026 a 24 de março de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R$ 1.628.809,42 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e nove reais e quarenta e dois centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2026

Extrato do Contrato Nº 123/2026 do Pregão Eletrônico Nº 036/2025. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72. Contratada: GOEMANN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.522.898/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Helrick Muniz Rodrigues Mariano, portador do CPF nº 351.896.598-01. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA. Data da Assinatura: 24 de março de 2026. Prazo de vigência: 24 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo / 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente. Valor total R$ 60.690,00 (Sessenta mil e seiscentos e noventa reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026

Extrato do Contrato Nº 124/2026 do Pregão Eletrônico Nº 036/2025. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72. Contratada: BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.971.585/0001-81, neste ato representada pelo Sr. André Felipe Caldas dos Santos Muller, portador do CPF nº 026.765.093-06. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA. Data da Assinatura: 24 de março de 2026. Prazo de vigência: 24 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo / 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Valor total R$ 79.758,00 (Setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, homologado para as empresas a seguir: GOEMANN COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 01.522.898/0001-20, pelo valor de R$ 60.690,00 (Sessenta mil e seiscentos e noventa reais); BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPN Nº 61.971.585/0001-81, pelo valor de R$ 79.758,00 (Setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais), totalizando o valor global em R$ 140.448 (Cento e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). Data da Homologação: 23 de março de 2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Sérgio Ricardo Viana Bastos, Secretário Municipal de Gestão e Orçamento. Coelho Neto – MA. Publique-se.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 015/2025, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania – SEMASC (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, homologado para a empresa a seguir: A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.229.208/0001-00, pelo valor de R$ 1.628.809,42 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e nove reais e quarenta e dois centavos). Data da Homologação: 24/03/2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Emanuelle Oliveira Ramos - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Pregão Eletrônico do tipo menor preço, para Aquisição de brindes para distribuição durante o evento em comemoração ao Dia das Mães, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços, no dia 08/04/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br , sendo presidida pelo Pregoeiro. O edital encontra-se disponível no site http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 18 de março de 2026. Emanuelle Oliveira Ramos –

Contrato nº 123/2026

Última atualização 26/03/2026

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PR2025.11/CLHO-00582

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2026 **Data de assinatura:** 24/03/2026

Vigência: de 24/03/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 05281738000198-2-000174/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 05281738000198-1-000137/2025

Objeto:

Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA.

VALOR CONTRATADO

R$ 60.690,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 01.522.898/0001-20

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: GOEMANN COMERCIAL LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 123	26/03/2026 - 10:00:40	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 26/03/2026 - 26/03/2026
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL-Coelho Neto-05281738000198-020100
DATA DE CRIAÇÃO: 26/03/2026 10:11:05
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6b20c493-6279-4569-8872-ec076f092213

CONTRATO

cnpj contratante	cod_uo	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05281738000198	060100	PE1232026SEMGO	00415399319	26/03/2026	-	-	ENVIADO
05281738000198	060100	CP1262026SEMGO	00415399319	26/03/2026	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 2

CONTRATO Nº 124/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PR2025.11/CLHO-00582

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO E A EMPRESA BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, através da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, residente e domiciliada nesta cidade, portador do CPF nº 470.606.543-72, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA, situada na Rua E, N 5, QD 10 – Maranhão Novo – São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.971.585/0001-81, neste ato representada pelo Sr. André Felipe Caldas dos Santos Muller, portador do CPF nº 026.765.093-06, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PR2025.11/CLHO-00582 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico e em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA.
1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Tonfa, Material Fibra De Carbono, Comprimento 58 Cm, Cor Preta, Aplicaçãopoliciamento	UNIDADE	30	R$ 39,55	R$ 1.186,50
4	Espargidor Defensivo, Tipo Spray, Material Embalagem Cilíndrico De Alumínio,Princípio Ativo Agente Pimenta, Alcance 5,0 A 6,0 M, Aplicação Controle Dedistúrbios Civis	UNIDADE	60	R$ 594,07	R$ 35.644,20
5	Detector Metais - Formato: Bastão | Material: Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio | Tipo Alarme: Sonoro | Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas | Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável | Características Adicionais: Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros	UNIDADE	30	R$ 177,55	R$ 5.326,50
8	Algema - Algema, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas E Porta	UNIDADE	30	R$ 169,99	R$ 5.099,70
9	Porta algema, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 59,27	R$ 1.778,10
10	Faca Operação Tática material lâmina: aço carbono (liga aisi 1070), material cabo: poliamida, material bainha exterior: poliamida, comprimento fio lâmina: 178, espessura lâmina: 4,50, têmpera lâmina: austêmpera, aplicação: comando operações táticas, características adicionais: partes metálicas protegidas por fosfatização	UNIDADE	30	R$ 188,92	R$ 5.667,60
11	Coldre tático de perna, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 294,00	R$ 8.820,00
12	Porta Tonfa, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$ 33,40	R$ 1.002,00

13	Lanterna Tática	UNIDADE	30	R$	107,72	R$	3.231,60
14	Porta carregador de pistola duplo, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$	67,00	R$	2.010,00
15	Porta carregador para fuzil, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$	108,40	R$	3.252,00
16	Coldre de cintura, cor azul marinho	UNIDADE	30	R$	167,33	R$	5.019,90
17	Fiel Retrátil	UNIDADE	30	R$	57,33	R$	1.719,90
VALOR TOTAL						**R$**	**79.758,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A Proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do termo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
3.2. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor João Neto Aguiar de Sousa.
3.3. Para a gestão contratual será designada a Servidora Ana Paula de Morais Ferreira.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R$ 79.758,00 (Setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;
6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.
6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.
6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.
6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.
6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.
6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.
6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.
6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.
6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.
6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;
7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.
8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;
8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.
8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.
8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.
9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;
9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;
9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV) Multa:
(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do sub item 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do sub item 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
(4) Para infração descrita na alínea "b" do sub item 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
(5) Para infrações descritas na alínea "d" do sub item 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
(6) Para a infração descrita na alínea "a" do sub item 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual;
13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3. Indenizações e multas.
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3201 Secretaria Mun. Seg.Pública e Mob. Urban
06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3201 Secretaria Mun. Seg. Pública e Mob. Urban
06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto - MA, 24 de março de 2026.

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372 Dados: 2026.03.24 15:50:44 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS MULLER
Data: 24/03/2026 13:25:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Permanente. Valor total R$ 60.690,00 (Sessenta mil e seiscentos e noventa reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026

Extrato do Contrato Nº 124/2026 do Pregão Eletrônico Nº 036/2025. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72. Contratada: BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.971.585/0001-81, neste ato representada pelo Sr. André Felipe Caldas dos Santos Muller, portador do CPF nº 026.765.093-06. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA. Data da Assinatura: 24 de março de 2026. Prazo de vigência: 24 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo / 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Valor total R$ 79.758,00 (Setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA, homologado para as empresas a seguir: GOEMANN COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 01.522.898/0001-20, pelo valor de R$ 60.690,00 (Sessenta mil e seiscentos e noventa reais); BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPN Nº 61.971.585/0001-81, pelo valor de R$ 79.758,00 (Setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais), totalizando o valor global em R$ 140.448 (Cento e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). Data da Homologação: 23 de março de 2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Sérgio Ricardo Viana Bastos, Secretário Municipal de Gestão e Orçamento. Coelho Neto – MA. Publique-se.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 015/2025, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania – SEMASC (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, homologado para a empresa a seguir: A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.229.208/0001-00, pelo valor de R$ 1.628.809,42 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e nove reais e quarenta e dois centavos). Data da Homologação: 24/03/2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Emanuelle Oliveira Ramos - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Pregão Eletrônico do tipo menor preço, para Aquisição de brindes para distribuição durante o evento em comemoração ao Dia das Mães, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços, no dia 08/04/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br , sendo presidida pelo Pregoeiro. O edital encontra-se disponível no site http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 18 de março de 2026. Emanuelle Oliveira Ramos –

Contrato nº 124/2026

Última atualização 26/03/2026

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PR2025.11/CLHO-00582

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2026 **Data de assinatura:** 24/03/2026

Vigência: de 24/03/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 05281738000198-2-000175/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 05281738000198-1-000146/2025

Objeto:

Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Coelho Neto – MA.

VALOR CONTRATADO

R$ 79.758,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 61.971.585/0001-81

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 124	26/03/2026 - 10:03:00	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 26/03/2026 - 26/03/2026
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL-Coelho Neto-05281738000198-020100
DATA DE CRIAÇÃO: 26/03/2026 10:28:49
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c44941dc-51da-44b6-a938-cb4a4e7edd76

CONTRATO

cnpj contratante	cod_uo	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05281738000198	060100	PE1242026SEMGO	00415399319	26/03/2026	-	-	ENVIADO
05281738000198	060100	PE1232026SEMGO	00415399319	26/03/2026	-	-	ENVIADO
05281738000198	060100	CP1262026SEMGO	00415399319	26/03/2026	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 3